

A low-angle, upward-looking shot of a red hot air balloon basket. The basket is made of woven wicker and is suspended by ropes. The balloon's envelope is a vibrant red, with some lighter patches visible. The sky is a clear, pale blue. The text 'bancoctt' is overlaid in the center in a white, lowercase, sans-serif font.

# bancoctt

Relatório e Contas 2024

Ser Banco CTT é encontrar grandeza na simplicidade. É equilibrar a ambição com o rigor para irmos mais além. É estarmos próximos dos clientes e próximos do planeta. Fazer parte do Banco CTT é fazer parte de uma família em crescimento.

# bancocctt

Relatório e Contas 2024

**Banco CTT, S.A.**  
Sede: Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Edifício Atrium Saldanha, piso 3, 1050-094 Lisboa  
Pessoa coletiva e matrícula junto da Conservatória do Registo Comercial: 513 412 417  
Capital social: € 321.400.000,00  
Tel.: +351 210 471786  
Fax: +351 210 471777  
**bancocctt.pt**  
(adiante "Banco", "Banco CTT" ou "Sociedade")



- RELATÓRIO DE GESTÃO
- CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS
- RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO
- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE



# Índice

<b>I. RELATÓRIO DE GESTÃO</b>	<b>04</b>		
<b>1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração</b>	<b>05</b>		
<b>2. Mensagem do Presidente da Comissão Executiva</b>	<b>07</b>		
<b>3. Informação Sobre o Grupo Banco CTT</b>	<b>10</b>		
Grupo Banco CTT	10		
Principais Indicadores	18		
Visão, Missão, Princípios e Valores do Banco	19		
Modelo de Negócio	20		
Prémios 2024	23		
Pessoas	24		
Perspetivas 2025	32		
<b>4. Informação Financeira</b>	<b>33</b>		
Enquadramento Económico	33		
Resultados e Balanço	36		
Liquidez e <i>Funding</i>	46		
Gestão de Capital	54		
<b>5. Controlo Interno e Gestão de Riscos</b>	<b>59</b>		
Enquadramento Regulatório	59		
Sistema de Controlo Interno	63		
Gestão do Risco	68		
<b>6. Informação Complementar</b>	<b>93</b>		
Demonstrações Financeiras Consolidadas	93		
		Demonstrações Financeiras Individuais	95
		Aplicação de Resultados	97
		<b>II. CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS</b>	<b>98</b>
		<b>1. Contas e Notas às Contas Consolidadas de 2024</b>	<b>99</b>
		Demonstrações Financeiras Consolidadas	99
		Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas	105
		<b>2. Contas e Notas às Contas Individuais de 2024</b>	<b>191</b>
		Demonstrações Financeiras Individuais	191
		Notas às Demonstrações Financeiras Individuais	197
		<b>3. Declaração de Conformidade</b>	<b>271</b>
		<b>4. Relatório Anual da Comissão de Auditoria</b>	<b>272</b>
		<b>5. Parecer da Comissão de Auditoria</b>	<b>285</b>
		<b>6. Resumo do Relatório de Autoavaliação</b>	<b>287</b>
		Resumo do Relatório de Autoavaliação (Grupo)	287
		Resumo do Relatório de Autoavaliação (Individual Banco)	289
		<b>7. Relatórios dos Auditores Externos</b>	<b>290</b>
		Certificação Legal das Contas (consolidadas)	290
		Certificação Legal das Contas (individuais)	293
		<b>III. RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO</b>	<b>296</b>
		<b>IV. DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE</b>	<b>325</b>



# bsimples



# I Relatório de Gestão



- RELATÓRIO DE GESTÃO
- CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS
- RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO
- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE



## Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

2024 foi o meu primeiro ano em funções como Presidente do Conselho de Administração do Banco CTT.

Nos primeiros 8 anos de vida do Banco fui observador externo, tendo podido acompanhar a boa evolução dos resultados que iam sendo comunicados a público.

Conhecer, agora, a instituição “por dentro”, faz-me acreditar ainda mais no potencial do modelo de negócio criado.

O Banco CTT é o único *franchise* bancário, de raiz nacional, criado no “pós-crise”.

Tem o seu ponto de partida em dois ativos distintivos, legados pelos CTT: uma marca ímpar, que gera confiança na população, que promove os valores da transparência, simplicidade, proximidade; e uma rede de lojas capilar, em todo o território nacional, que estará sempre presente, de forma humana, onde as marcas digitais não chegam.

A isto somou-se a 321 Crédito, um *player* de referência em crédito automóvel no ponto de venda, segmento de elevado retorno.



São estes atributos que tornam este projeto único, já com valor material, observável nos resultados deste ano, e acima de tudo com muito potencial ainda para explorar.

2024 foi um excelente ano para o Banco CTT.

Aumentámos o volume negócios para um total de 7 mil milhões de euros, estabelecendo um ritmo muito superior ao do setor. Ultrapassámos os 120 milhões de euros de produto bancário e atingimos 20 milhões de euros de resultados líquidos.

Mas há potencial para muito mais.

O Banco CTT tem hoje um *franchise* bancário próximo dos 800.000 clientes.

O plano estratégico em curso, revisitado durante o ano, foca-se neste potencial.

Queremos ser o banco principal da maior parte dos nossos clientes, onde domicíliam rendimentos, fazem o quotidiano financeiro, ou procuram soluções de poupança e crédito.

Observando o potencial do *franchise*, conjugado com a rentabilidade já conseguida, ganhámos a oportunidade de continuar a investir neste modelo de negócio.

Os próximos anos serão marcados por uma “refundação tecnológica”, já em curso.

Teremos um “quase novo” sistema core, de última geração, totalmente *cloud-based*.

Seremos proprietários dos nossos canais digitais com uma solução totalmente customizada, que permitirá desenvolver a nossa agenda de inovação a outro ritmo.

O Banco CTT será, cada vez mais, a interceção entre o lado humano, presencial, físico, da nossa Rede Lojas, com uma visão digital completa, em linha com as melhores práticas de mercado.

Este modelo híbrido, com “o melhor de 2 mundos”, mantendo uma base de custos reduzida e ágil, constitui uma vantagem competitiva sem comparável no mercado.

O Conselho de Administração continuará a acompanhar esta fase com total empenho, monitorizando o escrupuloso cumprimento de toda a regulamentação do setor, e visando um modelo de negócio de escala, com mais rentabilidade.

Termino, voltando a agradecer a todos os colaboradores do Grupo Banco CTT.

O que conquistaram em 9 anos é um feito notável. O potencial que temos em mãos é evidente.

Vamos a isto!

**João Castello Branco**

**Presidente do Conselho de Administração**

17 de março de 2025





## Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

### Um ano de recordes.

Os primeiros anos do Banco CTT foram marcados por um contexto monetário atípico, com taxas de juro reduzidas, ou até negativas, por um período prolongado.

Após uma forte subida num curto espaço de tempo, a normalização do contexto de taxas de juro colocava uma nova “dúvida fundamental” no percurso do Banco: como seria o desempenho, em especial na área de recursos, neste novo contexto?

Em 2024, demos uma resposta clara: um ano de recordes.

O Banco CTT cresceu 21% o volume de negócios (crédito e recursos de clientes), correspondendo a 1,1 mil milhões de euros adicionais, para um total acima dos 7 mil milhões de euros.

Destaque para o desempenho em recursos: atingimos um stock de mais de 5Bn€, correspondendo a um crescimento de 31% nos recursos de balanço, quando o mercado evoluiu apenas 7%.

Se a base de quase 800.000 clientes já era prova substancial deste modelo de negócio inovador, assente na marca e na rede de retalho CTT conjugadas com uma





oferta simples e acessível, o crescente negócio que capturámos é prova cabal do *franchise value* criado e do enorme potencial ainda latente.

Em 2024, acelerámos o investimento na especialização da nossa força comercial, evoluindo progressivamente de um modelo baseado em colaboradores em regime de pluralidade de empregadores (Banco CTT e CTT) para colaboradores exclusivos Banco CTT, trazendo cerca de 200 novos comerciais com experiência acrescida.

Durante o ano, continuámos o investimento nas plataformas tecnológicas, visando um upgrade muito significativo do *core system* e dos aplicativos digitais de cliente.

Foi também em 2024, que concluímos a entrada da Generali na estrutura de capital. Trata-se de mais um acionista de excelência, com o adicional de ser um parceiro distintivo, para o negócio de *bancassurance*.

### Uma década em cheio.

Em 2025 celebramos 9 anos completos de serviço ao público e 10 anos de obtenção da licença para atividade bancária.

Em abril de 2016, pouco depois da abertura ao público, o Banco CTT lançou uma grande campanha institucional, que dava vida ao cavalo dos CTT, símbolo histórico da marca.

A locução dizia:

“Move-nos a nossa força, a nossa raça, a nossa determinação. Move-nos a vontade imensa de encurtar distâncias, de assumir compromissos, de honrar palavras. Movem-nos as ideias, das mais simples às mais arrojadas. **Move-nos a ambição de fazer história. Porque nada nos move mais do que a vontade dos portugueses, chegou a hora de fazer nascer um banco que começa do zero.**”

Recuando a 2016, a ideia de construir do zero, este Banco, não era, nem de perto, uma ideia óbvia.

A crise financeira era ainda recente. O sistema financeiro encontrava-se saturado e em vias de consolidação. O mercado era conhecido pela sua inércia, pela aversão dos clientes em sair das instituições incumbentes.

Acima de tudo, não havia memória de um modelo de negócio bancário construído, com sucesso, em cima de um negócio não bancário já existente.

Neste sentido, o Banco CTT foi *one of a kind*.

Soubemos aproveitar os ativos de partida, ambos excecionais. A marca CTT, conhecida dos portugueses, confiável, próxima, transparente.

E a Rede de Lojas CTT, composta de centenas de colaboradores que abraçaram este projeto, que tiveram a curiosidade de aprender, de querer fazer diferente, muitos deles já na fase final de carreira.







Juntámos um outro ativo, igualmente excecional, a **321 Crédito**.

Participar na história de transformação dos CTT, uma das poucas empresas históricas do país, enche-nos de orgulho.

Como se ouvia no filme institucional, movia-nos a ambição de fazer história, mas precisávamos da vontade dos portugueses. Perto de 800.000 já disseram que sim.

Fazer banca connosco continuará a valer a pena. Ter conta no Banco CTT traz uma dupla vantagem incontestável: é incomparavelmente mais acessível, quando comparado com os bancos incumbentes, e é presencial e humano, quando comparado com os bancos digitais.

O Banco CTT entra agora em mais um ciclo desafiante.

Por um lado, a escala conseguida traz consigo obrigações adicionais.

O Banco CTT é hoje uma instituição avaliada pela Autoridade de Resolução num patamar de “interesse público positivo”, resultando em requisitos MREL (Requisito Mínimo de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis) com implementação gradual nos próximos anos.

Por outro, a necessidade de crescer permanece imperiosa.

O Banco CTT continuará a investir nas capacidades comerciais e tecnológicas. O potencial é evidente, os portugueses já confiaram no Banco CTT, mas existe espaço para aprofundamento significativo das relações criadas.

O Banco CTT quer ser o Banco de referência para a esmagadora maioria dos seus clientes, com soluções completas de quotidiano, poupança, investimento e crédito.

Concluo, voltando a agradecer a dedicação dos nossos colaboradores. Temos um grupo de pessoas excecional, são eles que vão continuar a fazer história.

Estendo também o meu reconhecimento aos nossos acionistas, agora no plural: os CTT e a Generali. Uma palavra ainda para os Órgãos Sociais do Banco, a todos os parceiros de negócio, assim como às Autoridades de Supervisão, em particular ao Banco de Portugal.

**Foi uma década em cheio.**

O Banco CTT continuará a ser um banco inconformado e irreverente, a acrescentar diferença e muito valor ao sistema financeiro nacional. É uma história que ainda vai no início.

**Luís Pereira Coutinho**

**Presidente da Comissão Executiva**

17 de março de 2025





# Informação Sobre o Grupo Banco CTT

## Grupo Banco CTT

- 2013**
- Agosto**  
A 5 de agosto de 2013 os CTT submeteram um pedido ao Banco de Portugal para a concessão de uma licença para criação do Banco Postal.
  - Novembro**  
O Banco de Portugal emite, a 27 de novembro de 2013, uma autorização para a criação do Banco Postal.

2013

- 2015**
- Fevereiro**  
Constituição pelos CTT da CTT Serviços, S.A. para efeitos do desenvolvimento dos trabalhos preparatórios necessários e/ou convenientes à constituição do Banco.
  - Agosto**  
A 24 de agosto de 2015, após autorização do Banco de Portugal, a CTT Serviços é transformada em Banco CTT, com um capital social de 34 milhões de euros.
  - Novembro**  
A 18 de novembro de 2015 o Banco CTT apresenta a sua identidade corporativa, sendo a Proximidade, Simplicidade e Transparência os seus atributos principais.  
  
O Banco CTT inicia a sua operação a 27 de novembro de 2015, no modelo de *soft opening* disponível apenas para colaboradores dos CTT e do Banco CTT.

2015

- 2016**
- Março**  
O Banco CTT abriu ao público, no dia 18 de março, com 52 lojas em simultâneo, espalhadas pelos 18 distritos de Portugal e com presença nos canais digitais.
  - Mai**  
Aumento de capital social em 26 milhões de euros, para 60 milhões de euros.
  - Julho**  
O Banco CTT abriu a 22 de julho a sua centésima agência.
  - Outubro**  
Aumento de capital social em 25 milhões de euros, para 85 milhões de euros.
  - Dezembro**  
O Banco CTT atinge presença em 202 lojas.

2016

- 2017**
- Janeiro**  
Com 9 meses de atividade o Banco CTT atingiu os 100 mil clientes.  
  
O Banco CTT lançou o Crédito Habitação, apresentando uma solução simples e de baixo custo para quem procura comprar ou trocar de casa, mantendo-se os valores associados ao seu lançamento: o de uma oferta acessível, compreensível e útil.
  - Abril**  
O Banco CTT recebeu autorização da ASF para apresentar produtos de seguros aos seus clientes, permitindo a oferta de Seguros de Vida, Seguros de Multiriscos Habitação e de Saúde.  
  
Aumento de capital social em 25 milhões de euros, para 125 milhões de euros.

2017





**Janeiro**

Incorporação da Payshop (Portugal), S.A. no perímetro de consolidação do Banco CTT, através de um aumento de capital em espécie no montante de 6,4 milhões de euros, totalmente subscrito e realizado pelo acionista CTT – Correios de Portugal, S.A., elevando o capital social para 131,4 milhões de euros.

**Março**

Aumento de capital social em 25 milhões de euros, para 156,4 milhões de euros.

**Julho**

O Banco CTT acordou a compra da 321 Crédito, uma instituição de crédito de consumo especializado (automóveis usados), que vem alargar o portfólio de negócios do Grupo Banco CTT.

**Outubro**

Introdução de produtos de poupança fora de balanço com o lançamento da oferta de PPR (Plano Poupança Reforma).

2018

**Abril**

Aumento de capital social em 110 milhões de euros, para 266,4 milhões de euros.

**Mai**

O Banco CTT concluiu, no dia 2 de maio, a aquisição da totalidade do capital social da 321 Crédito, empresa de concessão de crédito de automóveis usados por particulares.

O Banco CTT atinge os 1.000 milhões de euros de depósitos de clientes.

**Dezembro**

Aumento de capital social em 20 milhões de euros, para 286,4 milhões de euros.

2019

**Dezembro**

O Banco CTT atinge o *breakeven* no seu 5º ano completo de existência, com um resultado líquido consolidado de 233 milhares de euros.

2020

**Janeiro**

Aumento de capital social em 10 milhões de euros, para 296,4 milhões de euros.

**Abril**

O Banco CTT e a Sonae Financial Services iniciam uma nova parceria no crédito ao consumo, com o Banco CTT como responsável pelo financiamento do crédito do cartão Universo e da respetiva gestão do risco de crédito.

**Setembro**

O Grupo Banco CTT, através da sua subsidiária 321 Crédito, titularizou e colocou no mercado uma carteira de crédito automóvel no montante de 250 milhões de euros (Ulisses Finance No.2).

2021



**Junho**

O Grupo Banco CTT, através da sua subsidiária 321 Crédito, titularizou e colocou no mercado uma carteira de crédito automóvel no montante de 200 milhões de euros (Ulisses Finance No.3).

**Novembro**

Foi anunciada uma parceria estratégica entre o Grupo Banco CTT e a Generali Seguros, S.A., que inclui:

- Um acordo de longo prazo para a distribuição de seguros dos ramos vida e não vida da Tranquilidade/Generali Seguros, com período de exclusividade renovável a cada 5 anos.
- Subscrição pela Tranquilidade/Generali Seguros de um aumento de capital social reservado de 25 milhões de EUR no Banco CTT, em contrapartida de uma participação de aproximadamente 8,71%.

A transação está sujeita a condições suspensivas, incluindo aprovações de autoridades reguladoras de banca e de seguros.

**Dezembro**

O Banco CTT e a Universo, IME, SA (“Universo”) procederam à revisão dos termos do Acordo de Parceria na área dos serviços financeiros, com vista a terminar a parceria até dezembro de 2023.

2022

**Julho**

O Banco CTT foi informado pelo Banco de Portugal que deixou de cumprir com os critérios para ser classificado como “instituição de pequena dimensão e não-complexa” (ou SNCI – *small and non-complex institution*, na designação inglesa). Este desenvolvimento decorre do crescimento do Grupo em diferentes áreas, e sujeita o Grupo a requisitos regulatórios adicionais (e.g., reportes e divulgações ao mercado).

**Agosto**

Concretizada a venda da Payshop (Portugal), S.A. aos CTT – Correios de Portugal, S.A., que havia sido aprovada no dia 8 de julho de 2022 pelo Conselho de Administração, e que estava pendente da não oposição do regulador desde então.

**Setembro**

O Banco de Portugal, enquanto autoridade nacional de resolução (ANR), passou a considerar a aplicação de uma medida de resolução como a estratégia de resolução preferencial, com ponto de entrada único (“SPE” na sigla inglesa), para o Grupo Banco CTT.

**Dezembro**

Concretizada a cessação da parceria com a Universo, IME, S.A. que havia sido comunicada ao mercado em dezembro de 2022.

A operação libertou cerca de 300 milhões de euros de liquidez e de ativos ponderados pelo risco (RWA), reforçando a posição de capital do Grupo.

2023

**Junho**

No dia 28 de junho de 2024 foi acordada a venda de uma carteira de créditos Auto (*Non-Performing Loans*) com o valor de balanço (bruto) de 20.405 milhares de euros, cuja liquidação ocorreu durante o mês de setembro, momento em que foram cumpridos os critérios de desreconhecimento previstos na IFRS 9. Esta operação teve o duplo propósito de maximizar o valor recuperado de exposições não produtivas e de reduzir o rácio de exposições não produtiva, tendo ainda resultado um impacto positivo na conta de exploração do Grupo decorrente da venda com mais-valia.

**Novembro**

No dia 29 de novembro foi consumado o acordo de parceria estratégica do Grupo Banco CTT com a Generali Tranquilidade anunciada em novembro de 2022.

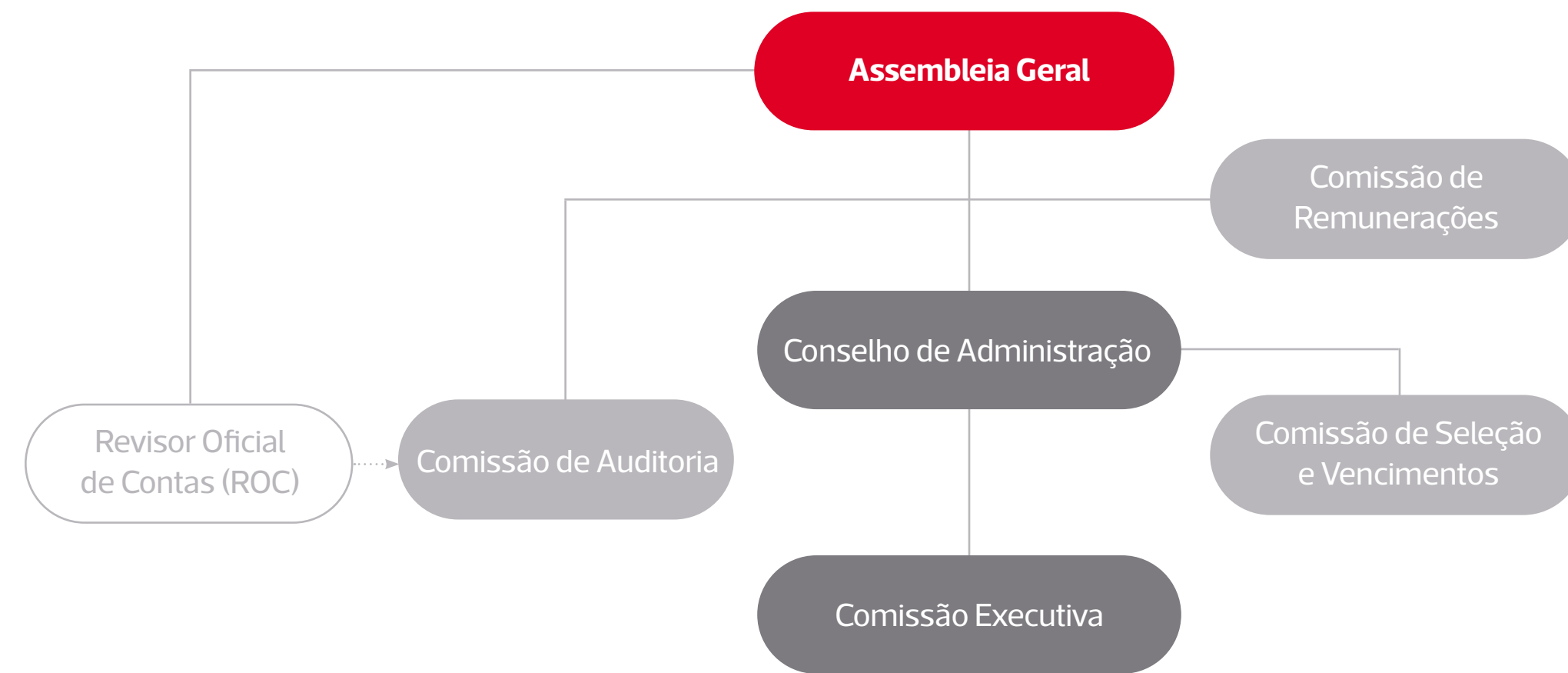
Na sequência desta parceria, a Generali Tranquilidade entrou no capital do Banco CTT através de um aumento de capital de 25 milhões de euros, representando uma participação de 8,71%, nomeando um Administrador não executivo para o Conselho de Administração.

2024



## Governo Societário

O Banco CTT adota um modelo de governo de cariz anglo-saxónico, que assenta na existência de um Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria (constituída no seu seio por Administradores Não Executivos, mas especialmente designada pelos acionistas) e um Revisor Oficial de Contas (efetivo e suplente).



Existe ainda uma Comissão de Seleção e Vencimentos, eleita pelos acionistas, com competências delegadas em matéria de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos sociais de acordo com a Política de Seleção, Avaliação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Grupo Banco CTT (disponível no sítio da internet do Banco em [www.bancocctt.pt](http://www.bancocctt.pt)) e com competências para fixar a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e do Revisor Oficial de Contas.

Por sua vez, o Conselho de Administração delegou poderes de gestão corrente na Comissão Executiva do Banco, nos termos do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais.

Esta estrutura de governo integra ainda uma Comissão de Remunerações criada no seio de Conselho de Administração.

Assim, o Conselho de Administração do Banco, em funções a esta data – em mandato correspondente ao triénio 2022/2024 – é composto por 13 Administradores, contando com 8 Administradores Não Executivos e 5 Administradores Executivos (incluindo o Presidente da Comissão Executiva).

Titulares	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco	Presidente		
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Vogal	Presidente (CEO)	
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCO)	
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)	
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal	Vogal (CIO)	
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	Vogal	Vogal (CRO)	
João Manuel de Matos Loureiro	Vogal		Presidente
Ana Maria Machado Fernandes	Vogal		Vogal
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho	Vogal		Vogal
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Vogal		
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Vogal		
António Domingues	Vogal		
Pedro Luís Francisco Carvalho <sup>(1)</sup>	Vogal		

<sup>1</sup>Eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração, para exercer funções a partir de 29 de novembro de 2024, até ao final do mandato 2022/2024.





Para maior detalhe sobre a composição dos órgãos sociais e o modelo e as práticas de governo do Banco CTT, vide o Relatório de Governo Societário.

Integrado no Grupo CTT, e adotando os CTT - Correios de Portugal, S.A. ("CTT"), enquanto emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, um conjunto significativo de recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), o Banco CTT beneficia das melhores práticas de governo do Grupo CTT estabelecidas ao longo de vários exercícios, representando, igualmente, um estímulo adicional ao robustecimento de tais práticas no âmbito do Grupo CTT, com destaque para o Código de Ética do Grupo CTT, no qual se transmite uma visão integrada do posicionamento do Grupo CTT em matérias que impactam transversalmente as suas práticas de governo e de gestão, em linha com o *benchmarking* do setor financeiro.

Nos termos do artigo 17.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o Banco CTT dispõe de mecanismos sólidos em matéria de governo da sociedade, completos e proporcionais à natureza, nível e complexidade da instituição, que incluem:

- Uma estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidade bem definidas, transparentes e coerentes;
- Processos eficazes de identificação, gestão, controlo e comunicação dos riscos a que está ou possa vir a estar exposto; e
- Mecanismos adequados de controlo interno, incluindo procedimentos administrativos e contabilísticos sólidos, assim como políticas e práticas de remuneração que promovem e são coerentes com uma gestão sã e prudente dos riscos.

As práticas e princípios de governo acima indicados foram assim associados a uma sólida estrutura organizativa onde as funções de controlo do Banco merecem relevo e que, no caso do Banco CTT, permite atingir os seguintes objetivos:

- Promover uma cultura de risco integrada que abranja todas as áreas de atividade da instituição e que assegure a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que o Banco está ou pode vir a estar exposto;
- Garantir a capacidade operacional do Banco com base numa escala adequada de recursos humanos, materiais e técnicos;
- Garantir a prestação de serviços bancários a clientes com base nos trabalhadores em regime de pluralidade de empregadores da Rede de Lojas dos CTT e, paralelamente, através da contratação, pelo Banco, de colaboradores para o desempenho de funções nas "Lojas Especializadas", após completarem um rigoroso programa de formação e com o acompanhamento e suporte de colaboradores do Banco com experiência bancária anterior;
- Articular com a estrutura dos CTT funções não core (sobretudo ao nível dos serviços partilhados); e
- Criar um "ambiente de controlo" adequado às especificidades do Banco CTT e de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, suportada no Código de Ética do Grupo CTT e no Código de Conduta do Grupo Banco CTT, em políticas e procedimentos de controlo interno e gestão de riscos e, bem assim, numa organização interna assente no modelo das três linhas de defesa.





# Órgãos Sociais e Comissões Internas<sup>1</sup>

## Mesa da Assembleia Geral

**Presidente:**

Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes

## Conselho de Administração

**Presidente:**

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

**Vogais:**

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho  
 João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco  
 Pedro Rui Fontela Coimbra  
 Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas  
 Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl  
 João Manuel de Matos Loureiro  
 Ana Maria Machado Fernandes  
 Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho  
 António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco  
 António Domingues  
 Pedro Luís Francisco Carvalho<sup>2</sup>

## Comissão Executiva

**Presidente:**

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho (CEO)

**Vogais:**

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco (CCO)  
 Pedro Rui Fontela Coimbra (CFO)  
 Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas (CIO)  
 Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl (CRO)

## Comissão de Auditoria

**Presidente:**

João Manuel de Matos Loureiro

**Vogais:**

Ana Maria Machado Fernandes  
 Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

## Comissão de Seleção e Vencimentos

**Presidente:**

Raúl Catarino Galamba de Oliveira

**Vogais:**

João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento  
 Ana da Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira

## Comissão de Remunerações

**Presidente:**

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

**Vogais:**

António Pedro Ferreira Vaz da Silva  
 António Domingues

## Revisor Oficial de Contas

**ROC:**

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada por Silvia Maria Teixeira da Silva

**ROC Suplente:**

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

## Secretário da Sociedade

**Efetivo:**

Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira

**Suplente:**

Maria Filipa Rebelo Pereira de Matos Alves Torgo

<sup>1</sup>São indicados os membros dos órgãos sociais e comissões internas em funções à presente data.

<sup>2</sup>Entrou em funções no dia 29 de novembro de 2024.





Luís Paúl  
CRO

Nuno Fórneas  
CIO

Luís Pereira Coutinho  
CEO

Pedro Coimbra  
CFO

João Mello Franco  
CCO







## Principais Destaques do Ano

1.

O ano de 2024 é marcado pela aceleração do crescimento, com o volume de negócios a superar os 7.000 milhões de euros (+21%), um ano antes dos objetivos comunicados, demonstrando mais uma vez o potencial do Grupo. Salienta-se o forte crescimento dos depósitos de retalho (+31%), muito acima da taxa de crescimento do setor (+7% nos particulares), conjugado com um crescimento consistente do crédito a clientes perto de 10% nas duas principais carteiras: crédito automóvel e crédito hipotecário.

2.

Os resultados de 2024 também constituem um recorde na curta história do Grupo, atingindo pela primeira vez os 20 milhões de euros, aumentando 27% em perímetro comparável e com uma rentabilidade de 13,0% (*Return on Tangible Equity* normalizado). Os resultados antes de imposto terminam, também um ano antes, dentro do intervalo objetivo para 2025 (25 a 30 milhões de euros).

3.

Estes resultados beneficiaram do forte crescimento de negócio de clientes (essencialmente em recursos, mas também de crédito), do contexto de taxas de juro favoráveis, e de um aumento de 10% nas comissões. O nível de custo de risco de crédito baixou de forma considerável, de 1,3% em 2023 para 0,7% em 2024, beneficiando da saída do negócio de cartões de crédito em 2023 e, também, do impacto favorável da venda de carteira auto *non-performing* em 2024.

4.

O ano fica também marcado pelo aumento relevante do número de colaboradores (+23% para 613), refletindo essencialmente o reforço da força comercial com aprofundamento do modelo de especialização da Rede Comercial, assim como a continuação do investimento nas plataformas tecnológicas, visando um upgrade muito significativo do *core system* e dos aplicativos digitais de cliente.

5.

Concretizou-se também em novembro de 2024 a parceria estratégica entre o Grupo Banco CTT e a Generali Seguros, S.A., que inclui i) um acordo de longo prazo para a distribuição de seguros dos ramos vida e não vida da Tranquilidade/Generali Seguros, e ii) a subscrição pela Tranquilidade/Generali Seguros de um aumento de capital social reservado de 25 milhões de euros no Banco CTT em contrapartida de uma participação de 8,71%.

6.

O Banco CTT manteve os seus elevados níveis de solidez, com o *Total Capital Ratio* em 21,4% (2023: 21,0%), totalmente preenchido com fundos próprios de base, refletindo o crescimento de negócio, a capacidade de geração de capital orgânico e a referida entrada no capital da Generali. Também se salienta a primeira emissão *senior preferred* do Banco CTT (10 milhões de euros), o início de um processo com vista ao cumprimento dos requisitos MREL em 2026.

7.

O modelo de negócio de retalho, assim como a forte captação de depósitos, colocaram o rácio de transformação em 43% (51% em 2023), sustentando a elevada liquidez do Grupo, visível nos valores elevados dos indicadores de LCR e NSFR, muito acima dos requisitos regulatórios.





# Principais Indicadores

(valores expressos em milhares de euros)

		2024	2023	Δ	
				Abs.	%
<b>Resultados</b>	Margem Financeira	97.693	98.257	(564)	-1%
	Produto Bancário	120.871	120.324	547	0%
	Custos Operacionais	(81.559)	(73.936)	(7.623)	10%
	Imparidades e Provisões	(13.043)	(25.548)	12.505	-49%
	Impostos	(6.221)	(5.055)	(1.166)	23%
	Resultado Líquido	20.048	17.023	3.025	18%
	Resultado sem itens específicos e operações descontinuadas	20.136	15.876	4.260	27%
<b>Balço</b>	Total do Ativo	4.727.525	3.827.132	900.393	24%
	Crédito a Clientes	1.742.032	1.593.214	148.818	9%
	Depósitos de Clientes	4.060.462	3.106.179	954.283	31%
	Total do Capital Próprio	315.075	270.018	45.057	17%
	Rácio de Transformação	43%	51%	-8%	-16%
<b>Qualidade do Crédito</b>	Custo do Risco	0,7%	1,3%	-0,6%	-45%
	Rácio NPE (Non-performing exposures / Crédito a clientes bruto)	4,8%	4,7%	0,1%	2%
	Cobertura de NPE	39,2%	48,8%	-9,6%	-20%
<b>Indicadores de Negócios</b>	Nº de Contas	681.319	646.852	34.467	5%
	Produção de Crédito Hipotecário	187.522	212.231	(24.709)	-12%
	Stock de produtos de poupança (mediação)	1.045.467	938.219	107.248	11%
	Recursos de clientes <i>pro forma</i> <sup>1</sup>	5.105.929	4.044.398	1.061.531	26%
	Produção de crédito automóvel	272.513	270.327	2.186	1%
	Volume de Negócios <sup>4</sup> (sem Universo)	7.009.411	5.795.386	1.214.025	21%
<b>Rendibilidade e Eficiência</b>	Rendibilidade dos Ativos (ROA)	0,5%	0,5%	-0,1%	-11%
	Rendibilidade dos Capitais Próprios Tangíveis (ROTE normalizado) <sup>5</sup>	13,0%	9,0%	4,0%	44%
	Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	7,1%	6,5%	0,6%	9%
	<i>Cost-to-Income</i> <sup>2</sup>	67,4%	61,4%	6,0%	10%
	Produto bancário / Ativo líquido médio	2,7%	3,6%	-0,8%	-23%
<b>Capital e Liquidez</b>	Fundos Próprios <sup>3</sup>	241.671	198.896	42.775	22%
	Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	1.131.228	947.577	183.651	19%
	Rácio de <i>Common Equity Tier 1 (Transitional)</i> <sup>3</sup>	21,4%	21,0%	0,4%	2%
	Rácio de alavancagem ( <i>Transitional</i> )	5,5%	5,8%	-0,3%	-6%
	<i>Liquidity Coverage Ratio (LCR)</i>	1.361%	943%	418%	44%
	<i>Net Stable Funding Ratio (NSFR)</i> <sup>3</sup>	261%	229%	32%	14%
<b>Colaboradores e Rede de distribuição</b>	Número de colaboradores	613	497	116	23%
	Nº de Lojas abertas (Balcões/postos de atendimento)	212	212	-	0%

<sup>1</sup>Inclui recursos de clientes e recursos de clientes captados por via da mediação de produtos de poupança.

<sup>2</sup>Sem itens específicos.

<sup>3</sup>Inclui o resultado líquido de 2024 e 2023.

<sup>4</sup>Recursos de clientes *pro forma* + Crédito a clientes (bruto).

<sup>5</sup>ROTE considerando resultado sem itens específicos e operações descontinuadas, assumindo o capital normalizado em 15% dos RWA médios.





# bdinâmico

## Visão, Missão, Princípios e Valores do Banco

### Visão

O Banco CTT pretende ser reconhecido como uma instituição bancária de referência em qualidade, eficiência e criação de valor junto dos clientes, dos colaboradores e da sociedade.

### Missão

O Banco CTT tem como missão disponibilizar ao cliente produtos financeiros competitivos e acessíveis, assente num serviço de qualidade e inovação e mantendo uma postura de relacionamento sustentável com todos os intervenientes.

## Princípios

A estratégia de atuação do Banco CTT rege-se pelos seguintes Princípios:

- **Orientação para o Cliente**  
O seu sucesso é o nosso sucesso. Por isso vamos trabalhar proativamente na satisfação dos seus interesses, bem como das suas necessidades.
- **Entusiasmo**  
Iremos trabalhar com paixão e empenho, contando para isso com uma equipa de profissionais dedicados e qualificados.
- **Confiança**  
Cumprir sempre. Seremos um parceiro íntegro, responsável e de confiança, que garante no dia a dia os compromissos assumidos.
- **Excelência**  
Fazer sempre melhor. Garantir um serviço de excelência, com qualidade e eficiência.
- **Inovação**  
Criar futuro. Iremos explorar continuamente novas ideias, processos e soluções.

## Valores a preservar

- Simplicidade
- Eficiência
- Proximidade
- Confiança
- Solidez



## Modelo de Negócio

### Banca de Retalho de Particulares

# bancoctt

#### Oferta

O Banco CTT posiciona-se com uma oferta de produtos e serviços financeiros simples, dirigindo-se às principais necessidades dos Clientes Particulares.

Para além das soluções bancárias do dia a dia, que incluem os Depósitos à Ordem, Cartões de Débito e de Crédito, o Banco CTT tem ganho crescente notoriedade no mercado pela sua oferta de soluções de Poupança e de Investimento, bem como pelas diferentes finalidades de Crédito à Habitação que disponibiliza às famílias.

# 321crédito

O ano de 2024 voltou a ser marcado por um forte impulso no crescimento dos Recursos de Clientes, que cresceram mais de 1.000 milhões de euros, com o contributo de uma oferta diversificada de Depósitos a Prazo e de produtos *Unit Linked*. Ao nível do Crédito Habitação, a preparação atempada do novo regime de Crédito Jovem permitiu ao Banco CTT ser umas das primeiras instituições bancárias a aceitar propostas deste segmento de Clientes, o que levou a um aumento significativo de pedidos de financiamento de aquisição de nova habitação.

Merecem igualmente destaque as iniciativas desenvolvidas ao longo do ano com o objetivo de aumento da vinculação dos clientes ao banco, com particular destaque para a revisão das condições de preçário da Conta Banco CTT e das condições de remuneração da Conta Poupança Livre.

#### Canal Presencial

O Banco CTT conta com uma rede de 212 lojas, estrategicamente localizadas em todos os distritos de Portugal. As suas lojas operam, em geral, com horários alargados, das 9:00 às 18:00 horas, e partilham o espaço físico com os serviços postais. No entanto, mantêm um atendimento separado, garantindo a especialização na oferta de serviços financeiros.

A proximidade ao cliente, baseada em relações humanas e numa rede abrangente de lojas, é um dos princípios essenciais do Banco CTT.

O Banco CTT investe continuamente na melhoria dos seus processos com o objetivo de oferecer um serviço rápido, eficiente e de alta qualidade. A evolução dos sistemas das lojas foca-se, essencialmente, em dois pontos-chave:

- O primeiro ponto envolve a otimização contínua e a redução do uso de papel nos processos, para garantir a agilidade na conclusão das solicitações de serviços. Em 2024, foi implementado um novo processo que possibilita a abertura de contas no momento, utilizando apenas o Cartão de Cidadão. Este processo já abrange quase metade das aberturas de conta e o Banco continua a investir para expandir a sua aplicação a um maior número de clientes. A desmaterialização dos processos tem simplificado o atendimento de forma significativa, e em 2024 o Banco completou a integração de todos os seus processos nos novos *workflows*,



permitindo que todas as solicitações sejam suportadas por processos digitais e desmaterializados.

- O segundo ponto diz respeito à nova Plataforma de Loja, lançada em 2022, que continua a ser o centro das evoluções dos processos em loja do Banco, com um incremento gradual de funcionalidades. Esta plataforma proporciona uma maior integração dos sistemas internos e de parceiros, facilitando o trabalho dos colaboradores e permitindo um acesso integrado às informações relevantes dos clientes, oferecendo uma visão 360º e contribuindo assim para um serviço de maior qualidade.

Complementar à melhoria de processos, o Banco CTT continua a investir no reforço de capacidades do canal presencial.

Neste sentido, foi lançado o conceito de “Loja Especializada”, localizadas em áreas com uma base de

clientes consolidada e potencial de crescimento. Estas lojas têm como objetivo proporcionar um atendimento diferenciado e uma maior capacidade comercial, com melhoria de *layout* físico em casos selecionados. Em 2023, o Banco contava com 32 Lojas Especializadas, número que subiu para 62 em 2024, garantindo uma cobertura significativa do território nacional.

**Canais Digitais**

Os canais digitais são um pilar essencial da proposta de serviço do Banco CTT. Incluem a aplicação móvel (disponível para iOS, Android e Huawei) e o *Homebanking*, otimizado para PC e tablets. Adicionalmente, os clientes têm acesso ao serviço MB WAY.

A utilização dos canais digitais no Banco CTT tem evoluído de forma progressiva, representando já uma parte significativa da interação com os clientes: 75% dos clientes aderiram aos canais digitais e mais de 55% utiliza-os regularmente.

Destacam-se ainda indicadores de alta intensidade de uso, como (i) cerca de 1 login por dia por utilizador ativo, (ii) mais de 90% dos novos clientes com adesão à documentação digital e (iii) quase metade dos Depósitos a Prazo subscritos de forma digital.

O Banco CTT implementou em 2020 uma nova arquitetura para a criação de jornadas de clientes, baseada em tecnologia proprietária, com o objetivo de (i) oferecer novas funcionalidades e (ii) proporcionar uma experiência superior.

A plataforma tem vindo a incorporar funcionalidades progressivamente, como o “ordenado pronto”, o “crédito pessoal” e a consulta da posição integrada de património e crédito.

Atualmente, o Banco está em processo de migração das funcionalidades da plataforma antiga para a nova arquitetura, com melhorias significativas na experiência prestada aos Clientes.

Em 2024, destacou-se a migração de toda a experiência de transferências e favoritos, incluindo as novas funcionalidades SPIN (transferência por telemóvel) e COP (confirmação do beneficiário da transferência), assim como o módulo de consulta de documentos digitais.

Mais de metade do processo de migração já foi realizado, estando prevista a conclusão para 2025.



## Crédito Especializado

### Crédito Automóvel

A 321 Crédito tem vindo a consolidar uma posição relevante no mercado de crédito automóvel e é hoje uma instituição de referência a nível nacional, posicionando-se como um dos maiores *players* no financiamento especializado para a compra de automóveis usados ou semi-novos.

O modelo de negócio assenta num posicionamento de mercado com oferta fortemente especializada e uma abordagem que valoriza a proximidade, simplicidade e agilidade.

A estratégia de distribuição segue um modelo mono-canal, com soluções de crédito automóvel no ponto de venda, suportada em parcerias com mais de 1.100 intermediários de crédito, a título acessório ou vinculados, que garantem uma vasta rede com ampla cobertura do território nacional.

Esta estratégia assenta ainda na eficiência do processo de crédito, com base num modelo de decisão automática e predominantemente digital, destacando-se em 2024 a introdução do processo de assinatura digital.

Em 2024, tivemos um ano marcado por um contexto económico propício à aquisição de automóvel, contribuindo para uma evolução positiva no setor.

Com este quadro, em 2024 as vendas de viaturas novas continuaram a crescer, reforçando a recuperação iniciada no final de 2021, com os veículos ligeiros de passageiros a apresentar um crescimento acima de 5% face a 2023.

Por outro lado, no mercado de veículos ligeiros de passageiros usados, considerando os dados relativos a transferências de propriedade, as vendas continuaram a crescer e terão atingido volumes de 2019, pré-pandemia.

Foi neste cenário de mercado que a 321 Crédito registou, em 2024, mais um ano de crescimento com um volume de produção de novo crédito de 272 milhões de euros, correspondendo a um novo máximo histórico da sociedade. Com este crescimento, a sociedade atingiu ainda um total de 118 mil Clientes, titulares em contratos de crédito ativos.

Este desempenho permitiu encerrar 2024 com uma de quota de mercado de 10,3%, no segmento de Crédito Clássico a Consumidores, para viaturas usadas (Fonte: Banco de Portugal – Evolução dos Novos Créditos aos Consumidores – Crédito com reserva de propriedade e outros).

O ano fica ainda marcado por um processo de rebrand da marca 321 Crédito, com transição para uma nova identidade visual mais moderna e alinhada com o Grupo Banco CTT.

Portadores do Prémio 5 Estrelas 2024 na categoria de financiamento automóvel, a 321 Crédito conquistou, ainda, ao longo de 12 meses consecutivos, o selo “Marca do Mês” no Portal da Queixa, com o índice de satisfação mais elevado no *ranking* de financiamento automóvel.

Estas distinções refletem o reconhecimento dos Clientes, confirmando os resultados do investimento em transformação e modernização que tem sido operado.





# Prémios 2024

Em 2024, o Grupo Banco CTT voltou a ser distinguido com prémios e distinções atribuídas por entidades independentes, que reconhecem a excelência dos nossos produtos e serviços.

## Produto do Ano

O Banco CTT foi o vencedor do Produto do Ano 2024, com o “Crédito Habitação Construção”, na categoria Crédito. Este prémio distingue as melhores inovações do mercado, ajudando os consumidores a identificar produtos de excelência. A escolha foi feita com base em critérios como atratividade, inovação, intenção de compra e experimentação, e é com orgulho que vemos o nosso produto ser reconhecido como o mais inovador na sua categoria. A atribuição deste prémio é resultado do reconhecimento do empenho e dedicação com que servimos diariamente os nossos Clientes, a quem deixamos o mais sincero agradecimento.



Prémio atribuído em 2024 na categoria Crédito pela Netsonda. Este prémio é da exclusiva responsabilidade da entidade que o atribuiu.

## Prémio Cinco Estrelas 2024

A 321 Crédito foi vencedora do Prémio Cinco Estrelas 2024 na categoria de Crédito Automóvel.

O Prémio Cinco Estrelas, atribuído a marcas de presença nacional, identifica o que de melhor existe no mercado ao nível de produtos, serviços e marcas, através de uma metodologia que avalia as principais características que influenciam os consumidores nas suas decisões de consumo.

A marca foi reconhecida como uma das 157 vencedoras do Prémio Cinco Estrelas 2024, em resultado de uma avaliação, onde mais de 339.000 consumidores avaliaram 1135 marcas, segundo um processo bastante exigente.

Prémio atribuído em 2024 pela Five Stars Consulting, um estudo de índice de notoriedade em Portugal, com uma metodologia e credibilidade de avaliações amplamente reconhecidas.

Este prémio é da exclusiva responsabilidade da entidade que o atribuiu.



## Marca Recomendada

O Portal da Queixa distinguiu a 321 Crédito como Marca Recomendada, através das avaliações de satisfação dos consumidores, com base na interação que tiveram quando efetuaram reclamações. Com um índice de satisfação igual ou superior a 70% durante três meses consecutivos, a marca destacou-se pela performance e atenção dada aos clientes, pela forma próxima como procuraram dar resposta aos consumidores no Portal da Queixa.



Este resultado reflete o compromisso da marca em garantir a satisfação e o apoio aos seus clientes, sendo avaliado com base nas reclamações resolvidas, tornando-se num indicador de confiança e reputação positiva.

## Marca do Mês

A 321 Crédito recebeu, ao longo de 12 meses consecutivos, o selo Marca do Mês na categoria de Financiamento Automóvel, reconhecendo o seu excelente atendimento e relação com os consumidores. Este prémio é atribuído à marca com o melhor Índice de Satisfação mensal no Portal da Queixa.



Os selos da Marca recomendada e Marca do mês são da inteira responsabilidade do Portal da Queixa by Consumer Trust, um *Marketplace* de reputação que permite pesquisar, reclamar e comparar qualquer marca.

O Grupo Banco CTT agradece o reconhecimento que os clientes queixosos concedem à 321 Crédito, pela forma como a marca responde às situações que originaram reclamação, procurando resolver e melhorar a experiência do cliente.





# Pessoas

## Desenvolvimento de Colaboradores do Grupo Banco CTT

No contexto de uma agenda de crescimento do negócio, o Grupo Banco CTT procura atrair e reter o talento certo e também criar condições de produtividade e bem-estar alinhados com a estratégia da organização e a expectativa dos Colaboradores.

Do ponto de vista de gestão de Pessoas, 2024 ficou marcado pelo forte reforço do quadro por forma a dar resposta aos objetivos de aumento de volume de negócios do Banco CTT, com uma subida de 35% do número de Colaboradores, dos quais se destaca o recrutamento de trinta Gerentes de *Cluster* – função criada em 2024 para assegurar a gestão das equipas e do negócio das sessenta Lojas Especializadas, duas por cada Gerente.

Para dar resposta a este alargamento da força de trabalho, a própria equipa da Direção de Recursos Humanos foi reforçada, quer em meios humanos quer em meios técnicos, assegurando maior autonomia e agilidade nos processos de seleção e recrutamento para áreas técnicas e equipas comerciais.

O crescimento do quadro coloca o desafio de sustentar a ambição de bem-estar e conciliação que caracteriza a proposta de valor do Grupo Banco CTT no mercado. Em 2024, o Regime de Trabalho Misto manteve a dinâmica que trazia do passado, reforçado pela consolidação da experiência no novo espaço de trabalho no edifício do Atrium Saldanha em Lisboa, que permite ter as equipas juntas no mesmo piso, reforçando a horizontalidade organizacional desejada e a informalidade que caracteriza o ambiente social do Grupo.

Ainda em matéria de conciliação, o Grupo Banco CTT continuou o caminho iniciado em 2023 procurando estar atento às necessidades dos Colaboradores, missão facilitada pelo contributo da equipa de Embaixadores EFR (Empresa Familiarmente Responsável) que permitiu estreitar a comunicação entre os Colaboradores e a Empresa.

A vontade de contínuo melhoramento de benefícios oferecidos pelo Banco CTT resultou no aumento da bolsa de benefícios flexíveis em 20%, permitindo a todos os Colaboradores maior adequação dos rendimentos ao seu contexto e momento de vida.

No que concerne à Responsabilidade Social, o Grupo Banco CTT encetou em 2024 uma nova abordagem com a celebração de parcerias com diferentes instituições de solidariedade social, nomeadamente o Banco do Bebê, a Animalife e a Amor Perfeito, que

permitiram alargar os âmbitos de atuação junto da comunidade. Esta nova abordagem resultou de um processo de escuta dos Colaboradores no sentido de compreender as suas motivações e interesses no que respeita à Responsabilidade Social. Adicionalmente, treze voluntários do Grupo Banco CTT participaram nas iniciativas da *Junior Achievement* Portugal com o objetivo fundamental de promover a literacia financeira nas escolas.

Em termos de plataformas informáticas, foram desenvolvidas novas funcionalidades na plataforma MyCTT, que agilizam o acesso a documentos, nomeadamente a criação em modo *self service* de declarações de vínculo laboral e certificados de trabalho. Além disso, foram gerados os primeiros relatórios de informação de gestão, acelerando o acesso aos dados e à monitorização dos indicadores relacionados com recursos humanos.







Destaca-se, nas atividades de 2024, a preocupação com a formação permanente dos Colaboradores, o que tem impulsionado a eficiência e qualidade do trabalho, para além de contribuir para o sentimento de realização pessoal e desenvolvimento profissional de toda a equipa.

**Conduta e Ética**

A Conduta e Ética dos Colaboradores do Grupo Banco CTT é um dos pilares para o sucesso da organização. Em 2023 os Códigos de Ética e de Conduta foram revistos e em 2024 estas normas foram difundidas por todos os Colaboradores através de formação. É igualmente dado a conhecer aos novos Colaboradores no momento da entrada estes princípios e linhas orientadoras para que possam contribuir, desde o momento zero, para uma cultura de comportamento ético e responsável.

**Avaliação, Reconhecimento e Respeito pela Igualdade de Género**

A ambição de crescimento do Grupo Banco CTT tem como pressuposto fundamental uma metodologia de Gestão de Desempenho que procura promover o melhor e o mais eficaz desempenho dos seus Colaboradores.

Assim, o Grupo Banco CTT mantém e aperfeiçoa todos os anos a política de reconhecimento face ao mérito e empenho individual de cada Colaborador, em particular através da remuneração variável assente no modelo de avaliação de desempenho.

O Banco CTT é uma empresa em que a presença de homens e mulheres é equilibrada, sendo o número de homens de 44% e de mulheres de 56%.

Em 2024, o Banco CTT realizou um relatório sobre as disparidades salariais entre homens e mulheres com dois objetivos: por um lado, examinar

e analisar em pormenor a composição do pacote de remuneração do Banco e determinar o impacto do género, a nível salarial, em funções de igual valor; por outro lado, permitir ao Banco rever e adaptar os objetivos e as ações em função dos resultados que sirvam para corrigir e prevenir situações de disparidade salarial entre homens e mulheres que possam ocorrer no Banco, a curto, médio e longo prazo.

Para a elaboração do referido relatório, o Banco baseou-se numa análise aprofundada das funções e respetivos patamares de bandas salariais, garantindo objetividade e imparcialidade na definição do impacto de cada cargo no negócio e o nível que deve ocupar na sua estrutura organizacional.

Com base neste trabalho, foi calculada a disparidade salarial entre homens e mulheres e feitas comparações de funções de igual valor. Dos dados

obtidos, não se pode concluir que, para trabalho igual, existam discrepâncias remuneratórias entre Colaboradores em razão do género.

**Benefícios**

Reconhecendo que os Colaboradores valorizam outras nuances do pacote retributivo, o Banco deu continuidade ao Plano de Benefícios Flexíveis (Plano Banco CTT Flex) implementado em 2023. Este Plano consiste na disponibilização de um conjunto de benefícios sociais com condições vantajosas para os Colaboradores e respetivas famílias, mediante a atribuição de uma bolsa mensal individual (Bolsa Flex) a qual pode ser facilmente utilizada através do Portal Benefícios Flexíveis BCTT. Este Portal permite aos Colaboradores selecionarem os benefícios que melhor se adequam à sua situação pessoal e familiar. Estes benefícios visam contribuir para melhorar o bem-estar psicológico, social, financeiro e físico,





adaptando-se ao estilo de vida dos Colaboradores e suas famílias.

Em 2024, com base nas necessidades dos Colaboradores e no panorama económico, foram adicionados novos benefícios sociais à plataforma, como os reembolsos de TVDE/Táxi e de compra ou aluguer de bicicletas e trotinetes elétricas. Além disso, foi melhorado o benefício de reembolso de estacionamento, indo ao encontro das sugestões dos Colaboradores.

O Banco CTT disponibiliza uma solução denominada Crédito Habitação Bonificado que visa proporcionar aos Colaboradores do Grupo Banco CTT condições mais vantajosas face ao público em geral nos contratos Crédito Habitação a taxa variável, nomeadamente com a atribuição de financiamento a spread 0% para aquisição, construção e obras em habitação própria permanente, incluindo transferências. Durante o

ano de 2024, foram lançadas duas novas fases de candidatura ao Crédito Habitação Bonificado para Colaboradores, implementando-se um novo procedimento em formato piloto, que consiste na submissão semanal das candidaturas dos Colaboradores para aprovação da Administração, tornando o processo de candidatura mais célere. Até ao final do ano, foram aprovadas 67 candidaturas de Colaboradores do Grupo Banco CTT.

Em 2024 ocorreu também o lançamento da reestruturação do Sou CTT para o Portal e App de benefícios de Colaboradores batizada de Sou CTT Descontos. O Sou CTT Descontos permite que os Colaboradores e os seus familiares possam usufruir de uma panóplia de oportunidades de desconto nas mais diversificadas marcas parceiras do Grupo CTT.

Adicionalmente, no final de 2024 o Banco CTT comunicou a nova

apólice de Seguro de Saúde para Colaboradores, que contempla novas coberturas, nomeadamente consultas de psicologia e tratamentos de infertilidade, indo ao encontro das necessidades auscultadas juntos dos Colaboradores.

A 321 Crédito manteve em 2024 o Programa de Apoio aos Colaboradores (321EAP), lançado em 2022. Este programa visa apoiar o Colaborador a lidar com dificuldades de ordem pessoal e/ou profissional que possam afetar negativamente o seu desempenho no trabalho, assim como a sua saúde e bem-estar. A 321 Crédito continua, assim, a proporcionar aos seus Colaboradores, de forma gratuita, aconselhamento e vários serviços de referência para os próprios e respetivos agregados familiares.

**Empresa Familiarmente Responsável**  
A conciliação da vida profissional, pessoal e familiar já enraizada

na cultura do Grupo Banco CTT e atestada pela Certificação de Empresa Familiarmente Responsável foi reforçada pela inclusão na assinatura de e-mail dos Colaboradores do Grupo Banco CTT da insígnia EFR. Esta comunicação permite dar a conhecer aos vários interlocutores com os quais os Colaboradores do Grupo Banco CTT comunicam diariamente a cultura de conciliação que é preconizada pela organização.

Partindo de uma lógica de melhoria contínua e de auscultação das necessidades dos Colaboradores, em 2024, o Banco CTT melhorou duas das mais valorizadas medidas de conciliação. Passou a ser dada a dispensa do dia completo de aniversário e foram implementadas novas condições de flexibilidade do seguro de saúde permitindo ao Colaborador escolher entre duas apólices com diferentes capitais seguros.





Em 2024, o Grupo Banco CTT promoveu mais uma vez o Kids Day, iniciativa que permite aproximar a empresa da família, através da visita dos filhos dos Colaboradores ao escritório por altura do Natal, reunindo mais de 70 crianças nos dois eventos realizados em Lisboa e no Porto.

**Formação**

No Grupo Banco CTT entende-se que, para o crescimento da organização, é fundamental investir na formação e desenvolvimento dos Colaboradores não só a nível técnico, como também a nível comportamental.

Este investimento traduz-se num aumento de eficiência e qualidade do trabalho para além de contribuir para o sentimento de realização e desenvolvimento dos Colaboradores. A formação tem ainda potencial para fomentar a inovação, permitindo que os Colaboradores tragam novas ideias e soluções criativas.

Num setor cuja evolução tecnológica é cada vez mais acelerada e a importância dos dados se tem vindo a afirmar como determinante, o Grupo Banco CTT apostou em formar os Colaboradores em temáticas como SQL, Power BI, Inteligência Artificial e Boas Práticas de Segurança de Informação. Em 2024, foram também atribuídas mais licenças da plataforma Udemy para que Colaboradores com funções ligadas à tecnologia pudessem realizar a abrangência de formações técnicas relevantes. Para o restante universo de Colaboradores foi lançada em abril a plataforma Learninghubz, acompanhando a iniciativa já em vigor na 321 Crédito. A Learninghubz é uma plataforma de aprendizagem que oferece um catálogo de vídeos curtos e cursos em mais de 150 temáticas permitindo ainda personalizar o conteúdo de formação.

No sentido de continuar a potenciar o crescimento de chefias intermédias,

o Grupo Banco CTT proporcionou a doze Colaboradores a possibilidade de integrar a 3ª edição do curso Leadership Trust, programa que decorre ao longo de um ano e que permite aos Colaboradores trabalharem no desenvolvimento pessoal e de competências de liderança.

A formação obrigatória e de carácter regulatório continua a ter um papel preponderante no plano formativo dos Colaboradores. Assim, em 2024, mantiveram-se as formações de Código de Conduta, Código de Ética, Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, Plano de Continuidade de Negócio e Regulamento Geral de Proteção de Dados. Também as formações relacionadas com o negócio bancário representaram um volume importante de horas de formação, nomeadamente, Comercialização de Crédito Hipotecário, Pessoas Diretamente Envolvidas em Atividades de Distribuição de Seguros

e respetiva formação contínua e Nota e Moeda. Decorrente do projeto de comercialização de produtos estruturados, os Colaboradores começaram a ser formados em DMIF II.

Registaram-se 37.614 horas de formação para os Colaboradores do Grupo Banco CTT (28.678 no Banco CTT e 8.936 na 321 Crédito), mais 86,2% do que no ano anterior.

**Recrutamento e Mobilidade Interna**

O recrutamento de novos talentos, aliado à retenção de Colaboradores, tem representado um desafio constante para o Banco CTT nos últimos anos, num contexto de forte necessidade de reforço do quadro e de um mercado de trabalho perto de “pleno emprego”.

Neste sentido, o Banco CTT implementou a plataforma LinkedIn Recruiter, uma solução que tem contribuído para ampliar o alcance das





vagas divulgadas, permitindo que as oportunidades cheguem a um público mais vasto e qualificado. Além disso, o LinkedIn Recruiter permite fazer pesquisas criteriosas de seleção para alcançar perfis mais enquadrados com as necessidades.

A mobilidade interna manteve-se também como uma das fontes de recrutamento, sendo simultaneamente uma estratégia eficaz para reter e desenvolver talento dentro do Grupo. Em 2024, 14 Colaboradores alteraram as suas funções no âmbito da mobilidade interna, dentro da própria empresa ou mudando para outra empresa do Grupo.

**Apoio à Comunidade**

Desde 2017 que o Grupo Banco CTT tem desenvolvido atividades de Responsabilidade Social. Inicialmente apostou sobretudo numa parceria com a Crevide, uma IPSS sedeadada em Moscavide, permitindo aos Colaboradores participar em ações

de voluntariado de vertente social e de literacia financeira. Em 2023, devido à mudança das instalações do Banco bem como à vontade de promover uma maior participação em ações de voluntariado, surgiu a necessidade de ouvir os Colaboradores por forma a redefinir e robustecer a abordagem do Grupo ao tema da Responsabilidade Social.

Após a análise do questionário aos Colaboradores e consolidação da equipa de Responsabilidade Social com novos elementos, esta temática foi alavancada através da assinatura de protocolos de parcerias com associações em diversas áreas de atuação e arranque de ações de responsabilidade social com os Colaboradores. Em 2024, as parcerias do Grupo Banco CTT foram:

Contributo	Área de atuação	Sul	Norte
Literacia Financeira	Crianças / Jovens	Junior Achievement	Junior Achievement
Voluntariado	Apoio Social / Crianças	Banco do Bebê (Lisboa)	Amor Perfeito (Porto)
Voluntariado	Pessoas com Deficiência	Associação Salvador	Associação Salvador
Voluntariado	Animal	Animalife	Animalife

As ações de Responsabilidade Social do Grupo distinguem-se em dois modelos distintos: ações pontuais, que podem ter ou não contrapartidas monetárias; e ações de voluntariado com periodicidade regular. Em 2024, foram constituídas Bolsas de Colaboradores Voluntários para realização de ações de voluntariado regulares durante o horário de trabalho com algumas das instituições parceiras.

Durante o ano de 2024, procedeu-se também à doação de material de escritório que, com a mudança de instalações, ficou armazenado nas arrecadações do Banco, nomeadamente tablets, máquinas de café e mini frigoríficos.

Em 2024, concretizaram-se algumas iniciativas com os seguintes parceiros:

**Associação Portuguesa de Bancos (APB)** – o Banco CTT voltou a participar, agora na 2ª edição “No Banco da Minha Escola”, uma iniciativa da Associação Portuguesa de Bancos (APB) e seus membros, que conta com Colaboradores voluntários do Banco CTT para trabalhar temas de literacia financeira com alunos do 3º ciclo e secundário em 90 escolas espalhadas pelo país.

**Junior Achievement (JA)** – organização não governamental que tem por missão inspirar e preparar jovens para que sejam bem-sucedidos no futuro. Ao longo do ano de 2024, diversos voluntários do Grupo Banco CTT lecionaram as aulas do programa Ensino Básico em escolas por todo o território nacional. No final de 2024, o Grupo continuou esta parceria com a JA e lançou as inscrições para a participação dos Colaboradores no ano



letivo 2024/2025, com a novidade que poderão participar tanto no programa de Ensino Básico como no programa de Ensino Secundário.

**Banco do Bebé** – associação de Ajuda ao Recém-Nascido, sediada na Maternidade Alfredo da Costa e que tem como missão promover a dignidade no início de vida, garantindo os bens essenciais a bebés e crianças dos 0 aos 6 anos de idade e capacitando os pais e figuras parentais nos cuidados aos seus bebés. Durante o ano estes Colaboradores apoiaram semanalmente a associação com a triagem de roupa e preparação de cabazes de bens oferecidos às famílias acompanhadas pelo Banco do Bebé.

**Amor Perfeito** – associação constituída por um grupo de voluntários que tem como missão apoiar pessoas em situação de sem-abrigo da cidade do Porto. Apoiam ainda, numa fase transitória, pessoas que são reintegradas em abrigos. Em 2024 diversos colaboradores participaram

nas ações semanais de distribuição de refeições a pessoas em situação de sem-abrigo na Baixa do Porto e numa ação de voluntariado de separação de roupa.

**Associação Salvador** – associação com a missão de promover a inclusão das pessoas com deficiência motora na sociedade e melhorar a sua qualidade de vida, potenciando os seus talentos e sensibilizando para a igualdade de oportunidades. Este ano, a parceria da 321 Crédito com esta associação estendeu-se ao Grupo, com a participação de Colaboradores do Banco CTT e da 321 Crédito na 3ª Edição da caminhada solidária Walkathon em Lisboa e no Porto.

**Animalife** – associação socialmente responsável em mudar mentalidades, definir e promover os bons atos no combate ao flagelo do abandono de animais de companhia em Portugal, em que um dos principais objetivos consiste em ajudar famílias carenciadas com animais de estimação,

fornecendo acesso a alimentação e cuidados médico-veterinários, como vacinação e esterilização.

### Cultura

A cultura interna do Grupo Banco CTT caracteriza-se por valorizar uma estrutura organizacional horizontal e próxima, promovendo um ambiente de trabalho de colaboração e comunicação aberta e direta entre hierarquias, incentivando-se assim a inovação, a troca de ideias e a resolução rápida de problemas. Esta cultura tem sido também cimentada através de diversas iniciativas promovidas junto dos Colaboradores, algumas das quais dando resposta ao *feedback* recebido.

Assim, em 2024 manteve-se a publicação da *Beatnews*, a *newsletter* semanal que partilha testemunhos, projetos e sugestões de Colaboradores do Grupo Banco CTT e, no seguimento de uma auscultação realizada em 2023 junto dos colaboradores para

garantir um maior alinhamento com as expectativas relativamente a esta publicação, no ano de 2024 foram implementadas as sugestões que daí surgiram, fomentando uma melhoria contínua da publicação. Destacou-se a aposta nas comunicações sobre os benefícios de Grupo para Colaboradores, as ações de Responsabilidade Social, as novidades do negócio, os eventos corporativos e as medidas do Grupo enquanto EFR.

A Reunião Geral do Grupo Banco CTT – o encontro anual onde é feito um balanço do ano decorrido e são apresentados os objetivos para o ano seguinte – realizou-se no dia 16 de março. Este evento contou com a participação de Rui Unas que conduziu o momento das Nomeações para Prémios Best Of Banco CTT 2023 e entrega dos Prémios de Performance à Rede Comercial. Este evento foi marcado pelo lançamento do mote BCTTx2, a estratégia de crescimento





do Banco CTT para 2024 e para os próximos cinco anos.

A iniciativa das Conversas Cruzadas, na qual o CEO mensalmente convida um grupo de Colaboradores para almoçar, manteve o formato de 2023, que contempla a presença de dois Administradores. Nestes momentos os Colaboradores têm a possibilidade de partilhar experiências profissionais e colocar questões à Administração do Grupo Banco CTT – fomentando a partilha de ideias, num contexto informal, e de grande proximidade entre Colaboradores e Administração. A estratégia de abranger ainda mais Colaboradores do Grupo Banco CTT através de encontros ora em Lisboa (Instalações do Banco CTT), ora no Porto (Instalações da 321 Crédito) manteve-se em 2024.

No âmbito da estratégia de crescimento do Banco CTT, realizaram-se também almoços mensais extra no final do

trimestre de 2024 para as equipas comerciais, de forma a proporcionar momentos de alinhamento e de troca de feedback entre a Rede de Lojas e a Administração.

Em setembro, o Evento Rentrée, que reúne os Colaboradores num evento de *rentrée* e arranque para o *sprint* final do ano, foi pela primeira vez celebrado em Lisboa e no Porto, num evento conjunto de Grupo do Banco CTT e da 321 Crédito. O lema do evento foi “Arraial para uma equipa especial”, proporcionando o reencontro e convívio dos Colaboradores após férias e, para os que tinham entrado nos últimos meses, a possibilidade de conhecer colegas fora do contexto profissional.

Promovendo também momentos de confraternização entre os Colaboradores, organizaram-se no *Lounge* da Sede do Banco CTT algumas iniciativas como as “Tardes Imperiais”, que consistiram em *happy*

*hours* durante o mês de julho, e outros eventos temáticos nomeadamente o Lanche de Halloween em outubro e os Lanches de Natal em dezembro. Tendo em conta o regime de trabalho misto, o Banco CTT tem a preocupação de organizar estes eventos em pelo menos dois dias, permitindo aos Colaboradores gerirem a sua ida ao escritório da forma mais conveniente.

A empresa reuniu ainda os Colaboradores no Jantar de Natal 321 Crédito que, mais uma vez, contou com uma participação muito expressiva e um momento particularmente especial – a entrega dos Prémios Carreira – que visa reconhecer e homenagear todos os Colaboradores com 25 anos de empresa. Em 2024, foram homenageados 26 Colaboradores.

Ao longo do ano, realizaram-se ainda diversas ações de *team building* presenciais das várias Direções, permitindo reforçar o espírito de equipa

e promover a interação entre os colegas em ambiente informal e sem a pressão diária do trabalho. Adicionalmente, em 2024 implementou-se a novidade do Bom Momento, em que cada Direção teve a oportunidade de realizar uma atividade de convívio em equipa fora do contexto profissional.

Com a promoção destas iniciativas o Grupo Banco CTT continua a fortalecer a sua cultura, contribuindo para o envolvimento e vivência dos Colaboradores em equipa, reforçando o espírito de pertença de cada um. Enquanto Empresa Familiarmente Responsável, acredita que este envolvimento e sentimento de pertença têm impacto positivo na produtividade, retenção de talento e no sucesso da empresa.

### Quadro de Colaboradores<sup>1</sup>

O quadro de pessoal a 31 de dezembro de 2024 contava com 613 Colaboradores (453 no Banco CTT





e 160 na 321 Crédito), mais 23% que no ano anterior. Este incremento deve-se não só à contratação de novos Colaboradores para diferentes áreas, mantendo elevados padrões de qualificação, diferentes níveis de senioridade e *expertise*, mas principalmente pela integração de Colaboradores no âmbito do projeto de reforço da capacidade da Rede Comercial através do desenvolvimento do conceito das Lojas Especializadas.

Número de colaboradores	2024	2023
Colaboradores*	613	497

\*não considerando os colaboradores em regime de pluralidade de empregadores

A estrutura do Grupo Banco CTT continua em 2024 a apresentar um maior número de colaboradores do género feminino.

Género	2024	2023
Feminino	56%	55%
Masculino	44%	45%

Em termos etários, no Grupo Banco CTT 59% dos Colaboradores tem menos de 45 anos de idade.

Faixa Etária	2024	2023
< 30 anos	14%	12%
30 – 34 anos	12%	14%
35 – 44 anos	33%	34%
>= 45 anos	41%	41%

61% dos Colaboradores têm um grau académico igual ou superior a licenciatura.

Grau de Qualificação	2024	2023
2º e 3º Ciclo Básico	1%	2%
Ensino Secundário	34%	30%
Bacharelato	4%	5%
Licenciatura	48%	47%
Pós-graduações / Mestrados	13%	16%

<sup>1</sup>Não considerando colaboradores em regime de pluralidade de empregadores.





## Perspetivas 2025

O ano de 2025 mantém o essencial da estratégia dos últimos anos, organizada em 2 grandes eixos.

**Por um lado, continuaremos o trabalho de aprofundamento de relações**, dando corpo ao *franchise value* adquirido.

Procuraremos (i) aumentar o número de “relações 1º banco”, com ordenado domiciliado e elevada intensidade de uso, (ii) atingir patamar de excelência no *bancassurance*, agora com o parceiro Generali, potenciando a vocação da marca na área da poupança de longo prazo e (iii) manter crescimento no crédito, tanto na habitação, como no automóvel, procurando rentabilidade.

**Por outro lado, faremos uma evolução importante nas capacidades do Banco CTT**, como *enablers* da nossa visão para o crescimento do *franchise*. Aqui, destacamos o significativo investimento nos sistemas tecnológicos do Banco, com um *upgrade* completo do *core system* e o lançamento de novas capacidades digitais.

O plano estratégico prossegue dentro dos objetivos anunciados em 2023, quer na frente de volumes de negócio (com um objetivo superior a 7 mil milhões de euros em 2025), quer na frente de rentabilidade (resultado antes de imposto com objetivo entre 25-30 milhões de euros em 2025).







# Informação Financeira

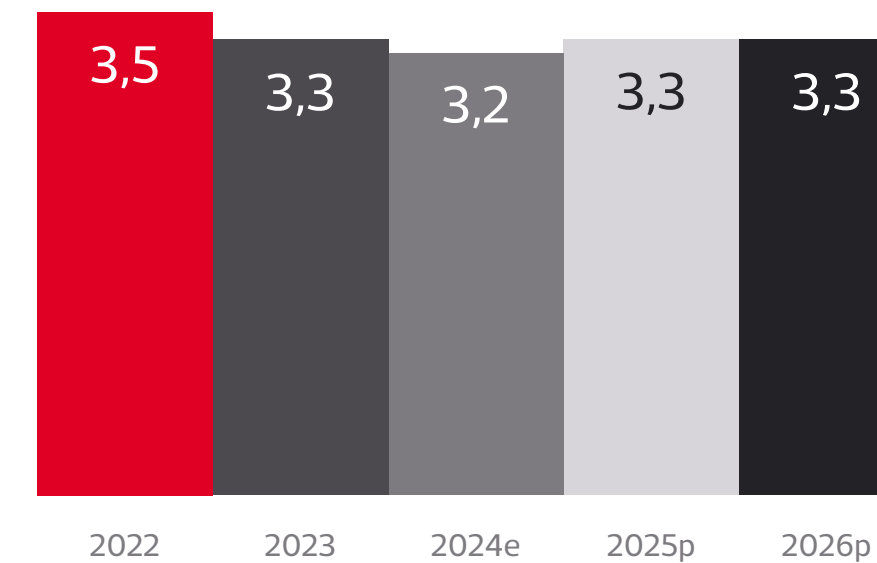
## Enquadramento Económico

### Economia Internacional

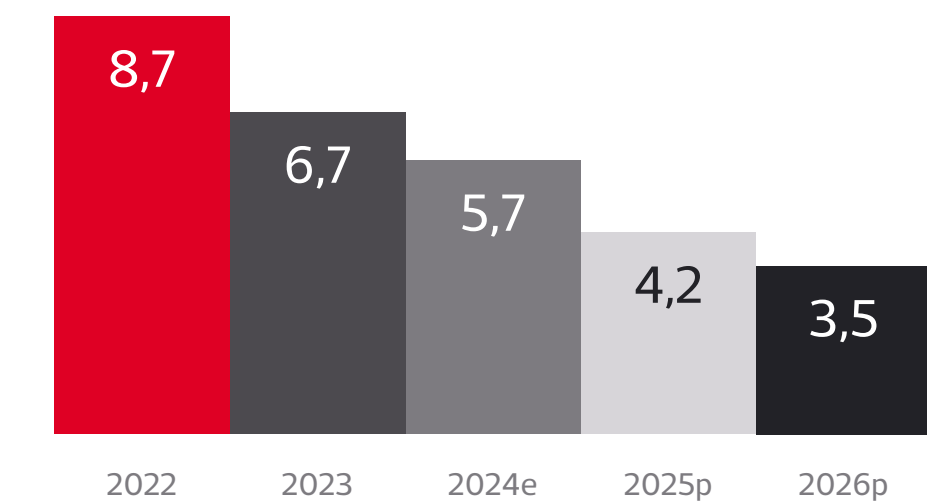
A economia mundial continuou a mostrar resiliência no último ano. Perante os desafios dos últimos anos, destacando-se a subida acentuada da inflação e políticas monetárias restritivas, as expetativas de crescimento para a economia mundial foram superadas. No final de 2023 havia uma expetativa generalizada que a economia mundial iria abrandar. Ainda assim, o FMI<sup>1</sup> aponta para um crescimento de 3,2% em 2024. Para 2025 e 2026 as previsões apontam para um estabilizar do crescimento mundial nos 3,3%.

A inflação mundial continuou também a mostrar sinais de abrandamento, após os 8,7% registados em 2022, 6,7% em 2023, em 2024 a inflação deverá ter reduzido para 5,7%. O FMI estima um retomar da normalidade, prevendo 4,2% em 2025 e 3,5% em 2026.

### PIB Mundial



### Inflação Mundial



A economia da Zona Euro manteve um crescimento modesto, estimando-se um crescimento de apenas 0,8%, com destaque negativo para mais um ano de contração da atividade económica na Alemanha. Nota positiva para Espanha que cresceu 3,1%.

Os Estados Unidos mantiveram dinamismo na atividade económica e um mercado de trabalho robusto. A estimativa para 2024 aponta para um crescimento de 2,8%, apesar de ter estado até setembro com as taxas de juro diretoras no intervalo restritivo entre 5,25% e 5,50%.

### Economia Nacional

A economia portuguesa continua a mostrar dinamismo ao crescer 1,9%<sup>2</sup> em 2024, com destaque para o último trimestre com um crescimento de 2,7% face ao período homólogo com a aceleração do consumo privado.

<sup>1</sup>World Economic Outlook – Update, International Monetary Fund | January 2025

<sup>2</sup>Contas Nacionais Trimestrais (Base 2021) – Estimativa Rápida a 30 dias 4º Trimestre de 2024 e Ano 2024 – INE





A taxa de inflação manteve a tendência descendente. Após os 5,3% registados em 2023, a inflação diminuiu para 2,7% em 2024.

O mercado de trabalho manteve-se particularmente robusto. Em 2024, a média anual da população empregada foi de 5,1 milhões de pessoas, mais 61 mil que em 2023. A taxa de desemprego foi de 6,4%, menos 0,1 pontos percentuais que em 2023, com a população desempregada em valores estáveis nas 351 mil pessoas<sup>1</sup>.

As conta públicas continuam com excedentes orçamentais. A Direção-Geral do Orçamento antecipa, em contabilidade pública, um saldo global positivo de 354 milhões de euros.

A desalavancagem da economia portuguesa continuou, ainda que de forma mais gradual. A Dívida Pública diminuiu 2,6 pontos percentuais do PIB em 2024 para os 95,3%. Esta tendência de melhoria reforça a notação de rating favorável que Portugal recuperou nos últimos anos.

## Mercados Financeiros<sup>2</sup>

No ano de 2024 os investidores mantiveram o apetite pelo risco. O mercado acionista, quando avaliado pelo índice FTSE Global All Cap Total Return Index, que engloba mercados desenvolvidos e emergentes, teve uma valorização de 17% em 2024, continuando a valorização de 2023. A banca europeia valorizou 30% com base no índice Euro Stoxx Banks, uma rentabilidade superior ao índice europeu EuroStoxx 50, o qual valorizou 11%.

O Banco Central Europeu iniciou o processo de normalização das taxas de juro em junho de 2024. A taxa de depósito diminuiu dos 4,00% no início do ano para os 3,00% no final do ano. De forma menos acentuada, também a Reserva Federal nos Estados Unidos reduziu

em setembro a principal taxa de referência do USD, iniciando a redução com um corte *jumbo* de 0,50 pontos percentuais, tendo terminado o ano no intervalo 4,25%-4,50%.

A taxa de juro da dívida pública a 10 anos na Alemanha terminou o ano nos 2,37%, superior aos 2,02% observados no final de 2023. Nos Estados Unidos, as Treasuries a 10 anos registaram uma subida superior para os 4,57% no final do ano face aos 3,88% no início de 2024.

O *spread* da dívida soberana portuguesa a 10 anos face à alemã manteve a tendência de redução. Portugal está já no grupo de países da zona euro com *spreads* mais reduzidos. No final de 2024 o *spread* era de 48 pontos base nos títulos a 10 anos, um valor inferior aos *spreads* registados por Espanha e França, por exemplo.

Também os *spreads* de crédito das empresas se mantiveram benignos. O índice de CDS Markit iTraxx Europe Senior a 5 anos terminou 2024 praticamente inalterado nos 58 pontos base de *spread*, num ano relativamente tranquilo em que o máximo foi de 69 pontos base e o mínimo de 50 pontos base, valores historicamente baixos.

## Sistema Bancário Português<sup>3</sup>

O ativo total dos bancos nacionais aumentou para 464,3 mil milhões de euros no 3ºT de 2024, devido sobretudo a um aumento dos empréstimos a clientes.

Dentro do retalho, em 2024 os depósitos aumentaram 7,1% para os 197,5 mil milhões de Euros. Também o crédito subiu 4% para os 134,8 mil milhões de Euros, invertendo a tendência de diminuição registada em 2023.

<sup>1</sup>Estatísticas do Emprego 4º Trimestre 2024 - INE

<sup>2</sup>Fonte Bloomberg

<sup>3</sup>Sistema Bancário Português: desenvolvimentos recentes 3º Trim. 2023 – Banco de Portugal



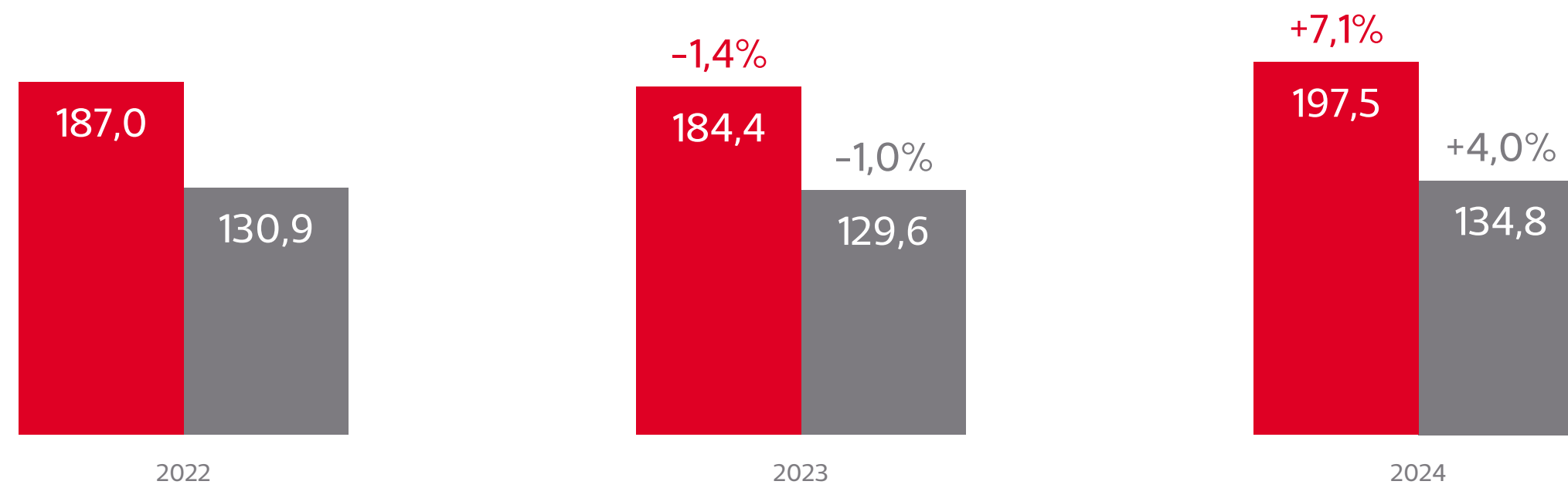


O rácio de transformação do setor manteve-se estável em 75% em setembro de 2024, reflexo de uma estrutura de financiamento de elevada liquidez. O rácio LCR encontra-se nos 270%, muito acima do requisito regulamentar.

A rentabilidade do sistema nos primeiros 9 meses de 2024 continuou a melhorar, com a rentabilidade do ativo a atingir 1,46% e a rentabilidade do capital próprio a cifrar-se em 16,1%. O aumento da rentabilidade deveu-se à diminuição de imparidades e ao aumento da margem financeira.

O sistema continua bem capitalizado, com o rácio de fundos próprios totais a atingir os 20,4% e o rácio de fundos próprios principais a cifrar-se em 17,7%.

### Depósitos e Crédito a Particulares



Fonte: Banco Central Europeu via Bloomberg

■ Depósitos ■ Crédito





# Resultados e Balanço

## Resultados Consolidados

### Resultado Líquido

No exercício de 2024, o Banco CTT atingiu um resultado líquido consolidado de 20.048 milhares de euros, que compara com um resultado de 17.023 milhares de euros em 2023, representando uma variação positiva de 3.025 milhares de euros (+18%). Este resultado líquido é o mais elevado da história do Banco CTT, com uma rentabilidade dos capitais próprios tangíveis (ROTE)<sup>1</sup> de 10,0%.

Expurgando o efeito dos itens específicos e operações descontinuadas, o resultado líquido consolidado do Banco CTT em 2024 cifrou-se em 20.136 milhares de euros (2023: 15.876 milhares de euros), o que representa um aumento de 4.260 milhares de euros face ao exercício de 2023 (+ 27%). A rentabilidade dos capitais próprios tangíveis normalizado - ROTE<sup>1</sup> - atingiu 13,0% em 2024 (10,0% sem normalização do capital).

	2024	2023	Δ	
			Abs.	%
Margem Financeira	97.693	98.257	(564)	-1%
Comissões Líquidas	24.756	22.435	2.321	10%
Outros Resultados	(1.665)	(245)	(1.420)	581%
<b>Produto Bancário</b>	<b>120.784</b>	<b>120.447</b>	<b>337</b>	<b>0%</b>
Custos com Pessoal	(33.001)	(27.867)	(5.134)	18%
Gastos Gerais Administrativos	(39.979)	(38.794)	(1.185)	3%
Amortizações e Depreciações	(8.373)	(7.275)	(1.098)	15%
<b>Custos Operacionais</b>	<b>(81.353)</b>	<b>(73.936)</b>	<b>(7.417)</b>	<b>10%</b>
Imparidade e Provisões	(13.043)	(25.548)	12.505	-49%
<b>Resultado antes de Imposto</b>	<b>26.388</b>	<b>20.963</b>	<b>5.425</b>	<b>26%</b>
Impostos	(6.253)	(5.088)	(1.165)	23%
<b>Resultado Líquido de operações em continuação (sem itens específicos)</b>	<b>20.136</b>	<b>15.876</b>	<b>4.260</b>	<b>27%</b>
Operações descontinuadas	-	1.238	(1.238)	-100%
Itens Específicos líquidos	(88)	(91)	3	-3%
<b>Resultado Líquido</b>	<b>20.048</b>	<b>17.023</b>	<b>3.025</b>	<b>18%</b>

<sup>1</sup>ROTE considerando resultado sem itens específicos e operações descontinuadas, assumindo o capital normalizado em 15% dos RWA médios.

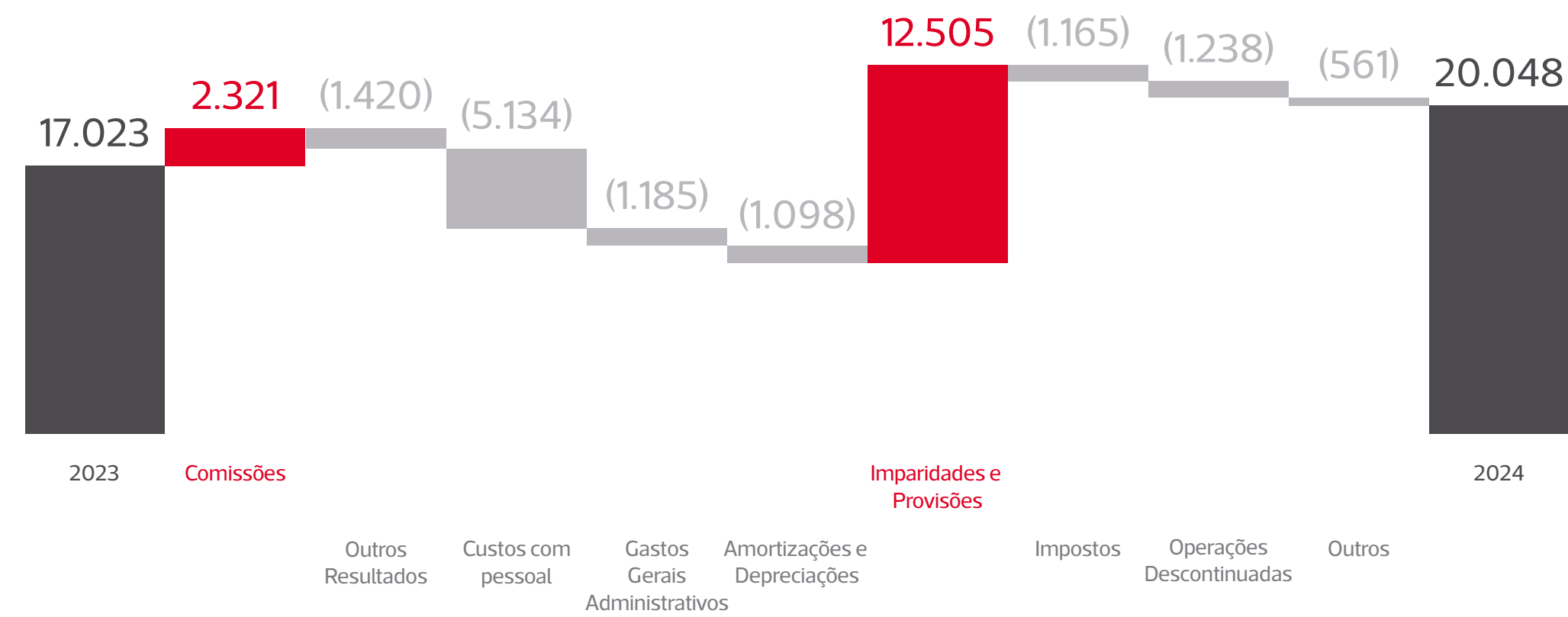




As explicações para as variações mais relevantes são apresentadas como segue:

### Resultado Líquido

(Valores em milhares de euros)



### Margem Financeira

A Margem Financeira ascendeu a 97.693 milhares de euros (2023: 98.257 milhares de euros), com uma taxa de margem financeira de 2,2% (2023: 2,9%), o que representa um ligeiro decréscimo de 564 milhares de euros (-1%) face ao ano anterior.

A variação é afetada pela alienação da carteira de cartões de crédito. Os juros de cartões de crédito representam um decréscimo de 20.851 milhares de euros, na medida em que a carteira de cartões de crédito, adquirida no âmbito da parceria com a Universo IME, S.A., foi alienada em dezembro de 2023, pelo que, no exercício de 2024, o Banco não teve qualquer exposição nem rendimento de cartões de crédito da parceria. Em base proforma

(considerando a aplicação a taxas de mercado do montante libertado pela venda da carteira de cartões de crédito), a margem financeira observou em 2024 um acréscimo de 11.724 milhares de euros (+14%).

O efeito da venda da carteira de cartões de crédito foi compensado pela evolução muito favorável do volume de aplicações (+35% de saldo médio dos ativos financeiros em 2024 face a 2023), tendo essa evolução sido impulsionada pelo crescimento dos depósitos (em 2024, os saldos médios foram superiores em +47% aos saldos médios de 2023), os quais foram, em grande, parte investidos em títulos financeiros. Os juros da carteira de títulos ascenderam a 51.377 milhares de euros (2023: 7.925 milhares de euros), representando um aumento de 43.452 milhares de euros (+548%).

(Valores em milhões de euros)	2024			2023		
	Saldo Médio	Taxa média	Juros	Saldo Médio	Taxa média	Juros
Crédito a Clientes	1.696	5,4%	92,5	1.846	5,3%	98,4
Títulos e Outras Aplicações <sup>1</sup>	2.598	3,2%	83,6	1.327	2,5%	33,2
<b>Ativos financeiros</b>	<b>4.294</b>	<b>4,0%</b>	<b>176,1</b>	<b>3.173</b>	<b>4,1%</b>	<b>131,6</b>
Depósitos de Clientes - retalho	3.679	1,7%	63,6	2.505	0,6%	16,4
Outros Passivos Financeiros <sup>2</sup>	311	4,9%	15,4	429	4,1%	18,0
<b>Passivos financeiros</b>	<b>3.990</b>	<b>1,9%</b>	<b>79,1</b>	<b>2.934</b>	<b>1,2%</b>	<b>34,4</b>
Margem de Intermediação <sup>3</sup>		3,7%			4,6%	
<b>Margem financeira</b>		<b>2,2%</b>	<b>97,7</b>		<b>2,9%</b>	<b>98,3</b>

<sup>1</sup>Inclui Disponibilidades, Aplicações e Títulos de dívida.

<sup>2</sup>Outros passivos financeiros ao custo amortizado.

<sup>3</sup>Taxa de juro média de crédito a clientes - taxa de juro média de depósitos de clientes- (Retalho).





## Comissões

O Resultado de Serviços e Comissões ascendeu a 24.756 milhares de euros (2023: 22.435 milhares de euros), o que representa um aumento de 2.321 milhares de euros (+10%).

Esta variação é explicada fundamentalmente por:

- Comissões recebidas por serviços de mediação de seguros, que ascenderam a 8.943 milhares de euros (2023: 8.124 milhares de euros), sendo o aumento de 819 milhares de euros (+10%) explicado pelo aumento do comissionamento de mediação de seguros do ramo não vida (+681 milhares de euros) e dos produtos de poupança fora de balanço referente à oferta PPR e de Seguros Financeiros do Ramo Vida (+138 milhares de euros).
- Comissões recebidas pela emissão e gestão de contas e cartões de débito, que ascenderam a 7.586 milhares de euros (2023: 6.590 milhares de euros), representando um aumento de 996 milhares de euros (+15%).
- Comissões interbancárias, que ascenderam a 3.168 milhares de euros (2023: 2.958 milhares de euros), representando um aumento de 210 milhares de euros (+7%), decorrente de uma maior utilização da conta Banco CTT para a gestão do dia-a-dia dos clientes.
- Comissões recebidas por serviços de intermediação de crédito, que ascenderam a 2.184 milhares de euros (2023: 2.437 milhares de euros), representando um decréscimo de 253 milhares de euros (-10%).

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023	Δ	
			Abs.	%
Mediação de seguros	8.943	8.124	819	10%
Contas e cartões	7.586	6.590	996	15%
Comissões interbancárias	3.168	2.958	210	7%
Intermediação de crédito	2.184	2.437	(253)	-10%
Outras	2.875	2.326	549	24%
<b>Comissões</b>	<b>24.756</b>	<b>22.435</b>	<b>2.321</b>	<b>10%</b>

## Outros Resultados

Os Outros Resultados totalizaram -1.665 milhares de euros (2023: -245 milhares de euros), o que resulta num decréscimo de 1.420 milhares de euros e que decorre fundamentalmente de:

- Valorização da rubrica de Fundos de Investimento Imobiliário, registados ao justo valor através de resultados, no montante de 990 milhares de euros em 2023. A posição foi alienada em 2023, pelo que os resultados de 2024 não incluem qualquer valorização desta classe de ativos.
- Contribuições setoriais no montante de 740 milhares de euros (2023: 702 milhares de euros), o que representa um impacto negativo adicional na conta de exploração do Grupo no montante de 38 milhares de euros.
- Recuperação de crédito abatido ao ativo no montante de 1.486 milhares de euros (2023: 1.139 milhares de euros), representando um acréscimo de 347 milhares de euros, positivamente influenciado pela operação de venda de crédito mal parado em 2024.
- Diminuição nas comissões de processamento com impacto negativo em resultados no montante de 659 milhares de euros. A diminuição está relacionada com a





entrada em vigor da Lei n.º 24/2023, de 29 de maio, que proibiu a partir de 1 de julho de 2024, a cobrança de comissões de processamento das prestações em parte dos créditos existentes.

### Custos Operacionais

Os custos operacionais totalizaram 81.353 milhares de euros (2023: 73.936 milhares de euros), resultando num cost-to-income ajustado (expurgando os itens específicos) de 67%, o que compara com 61% em 2023.

#### Custos com Pessoal

- Os custos com pessoal ascenderam a 33.001 milhares de euros (2023: 27.867 milhares de euros), representando um aumento de 5.434 milhares de euros (+ 18%), explicado por atualizações salariais e pelo aumento do número de colaboradores em 2024 face ao ano transato (de 497 para 613), em particular no âmbito do projeto de reforço da capacidade da Rede Comercial através do desenvolvimento do conceito das Lojas Especializadas.

#### Gastos Gerais Administrativos

- Os gastos gerais administrativos ascenderam a 39.979 milhares de euros (2023: 38.794 milhares de euros), representando um aumento de 1.185 milhares de euros (+ 3%). Existe, contudo, um efeito positivo no montante de 2.238 milhares de euros decorrente da cessação da parceria com a Universo IME, S.A. no final do exercício de 2023. Expurgado desse efeito, o crescimento dos gastos gerais administrativos foi de 3.423 milhares de euros (+ 9%).
- O aumento é explicado pelo aumento dos gastos com informática (+888 milhares de euros), publicidade (+461 milhares de euros), consultoria (+349 milhares de euros)

e gastos diversos com a operativa transacional bancária, servicing de operações bancárias e utilização de redes de pagamentos.

- O custo com a utilização dos meios físicos e técnicos da Rede de Lojas CTT ascendeu a 4.886 milhares de euros (2023: 4.783 milhares de euros), representando um aumento de 103 milhares de euros (+2%).

#### Amortizações e depreciações do exercício

- As amortizações do período de ativos intangíveis ascenderam a 6.153 milhares de euros (2023: 5.629 milhares de euros).
- As depreciações do período de outros ativos tangíveis ascenderam a 2.221 milhares de euros (2023: 1.646 milhares de euros).

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023	Δ	
			Abs.	%
Custos com Pessoal	33.001	27.867	5.134	18%
Gastos Gerais Administrativos	39.979	38.794	1.185	3%
Amortizações e depreciações do Exercício	8.373	7.275	1.098	15%
<b>Custos Operacionais</b>	<b>81.353</b>	<b>73.936</b>	<b>7.417</b>	<b>10%</b>

### Imparidades e Provisões

#### Imparidades e Provisões de Crédito

A dotação líquida para imparidades e provisões de crédito ascendeu em 2024 a 12.733 milhares de euros (2023: 25.022 milhares de euros), representando uma diminuição de 12.289 milhares de euros (-49%) face a 2023 e um custo do risco de 0,7% (1,3% em 2023). O valor de 2024 é positivamente influenciado pela mais-valia decorrente da





venda de carteira mal parada de crédito automóvel (custo do risco sem considerar a mais-valia de 0,9%).

Esta variação é explicada por:

- **Cartões de crédito:**
- Dotação líquida de imparidade de 10.800 milhares de euros em 2023.
- A carteira foi vendida no fim do ano de 2023, pelo que os resultados de 2024 não têm qualquer contribuição desta carteira.
- **Crédito automóvel**
- Dotação líquida de imparidade de 11.606 milhares de euros (2023: 13.292 milhares de euros), representando uma diminuição de 1.686 milhares de euros (-13%).
- Esta diminuição é justificada pela atualização dos parâmetros de risco e pela venda da carteira vencida.
- A 31 de dezembro de 2024, o rácio de cobertura da carteira de crédito automóvel cifrou-se em 4,4% (2023: 5,0%).
- **Crédito hipotecário**
- Dotação líquida de 351 milhares de euros (2023: 523 milhares de euros), representando um decréscimo de 172 milhares de euros (-33%).
- A 31 de dezembro de 2024, o rácio de cobertura da carteira de crédito hipotecário cifrou-se em 0,22% (2023: 0,19%).

**Outras Imparidades e provisões**

- Nas imparidades de outros ativos financeiros ocorreu uma dotação líquida de 2 milhares de euros (2023: reversão líquida de 28 milhares de euros).

- Nas imparidades para outros ativos ocorreu uma reversão líquida de 9 milhares de euros (2023: dotação líquida de 80 milhares de euros).
- Nas outras provisões ocorreu uma dotação líquida de 317 milhares de euros (2023: dotação líquida de 474 milhares de euros), que resulta numa variação anual positiva na conta de exploração no montante de 157 milhares de euros.

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023	Δ	
			Abs.	%
Imparidades e Provisões de Crédito	12.733	25.022	(12.289)	-49%
Outras Imparidades e provisões	310	526	(216)	-41%
<b>Imparidades e Provisões</b>	<b>13.043</b>	<b>25.548</b>	<b>(12.505)</b>	<b>-49%</b>

**Operações descontinuadas**

A 30 de junho de 2022 os ativos e passivos da Payshop (Portugal), S.A. foram reclassificados para Ativos e Passivos em Descontinuação por se encontrar em curso um processo de venda da empresa e por se considerar que a mesma configurava uma importante linha de negócio (“major line of business”) dentro do Grupo, por via, entre outros, do seu contributo para a conta de exploração.

No dia 7 de julho de 2023 o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou não se opor à aquisição de participação qualificada direta de 100 % do capital e dos direitos de voto da Payshop (Portugal) S.A. pelos CTT – Correios de Portugal, S.A., nos termos

aprovados no dia 8 de julho de 2022 pelo Conselho de Administração do Banco CTT, tendo a operação sido concretizada no dia 11 de agosto de 2023.







O resultado atribuível à subsidiária Payshop (Portugal), S.A. no exercício de 2023 cifrou-se em 1.238 milhares de euros.

**Itens específicos**

Pela sua natureza pouco habitual, descrevem-se de seguida os efeitos de itens significativos considerados específicos em 2024 e 2023, de forma a facilitar a comparabilidade anual da performance:

(valores expressos em milhares de euros)

Itens Específicos	2024	2023	Δ	
			Abs	%
Margem Financeira	-	-	-	...
Comissões Líquidas	-	-	-	...
Outros Resultados	a) (87)	c) 123	(210)	-171%
<b>Produto Bancário</b>	<b>(87)</b>	<b>123</b>	<b>(210)</b>	<b>-171%</b>
Custos com Pessoal	-	-	-	...
Gastos Gerais Administrativos	b) 206	-	206	...
Amortizações e Depreciações	-	-	-	...
<b>Custos Operacionais</b>	<b>206</b>	<b>-</b>	<b>206</b>	<b>...</b>
Imparidades e Provisões	-	-	-	...
<b>Resultado Antes de Impostos</b>	<b>119</b>	<b>123</b>	<b>(4)</b>	<b>-3%</b>
Impostos	(32)	(33)	1	-3%
<b>Resultado Líquido do período</b>	<b>88</b>	<b>91</b>	<b>(3)</b>	<b>-3%</b>

**2024**

- a) Outros Resultados \ Resultados de operações financeiras:
  - i) Ganho bruto de 87 milhares de euros com a valorização líquida de instrumentos financeiros derivados contratados para cobertura económica de risco de taxa de juro nas operações de financiamento através de securitizações.
- b) Gastos Gerais Administrativos:
  - i) Gastos incorridos com projetos específicos, incluindo o projeto para a parceria estratégica entre o Grupo Banco CTT e a Generali Seguros, S.A., no montante total de 206 milhares de euros.

**2023**

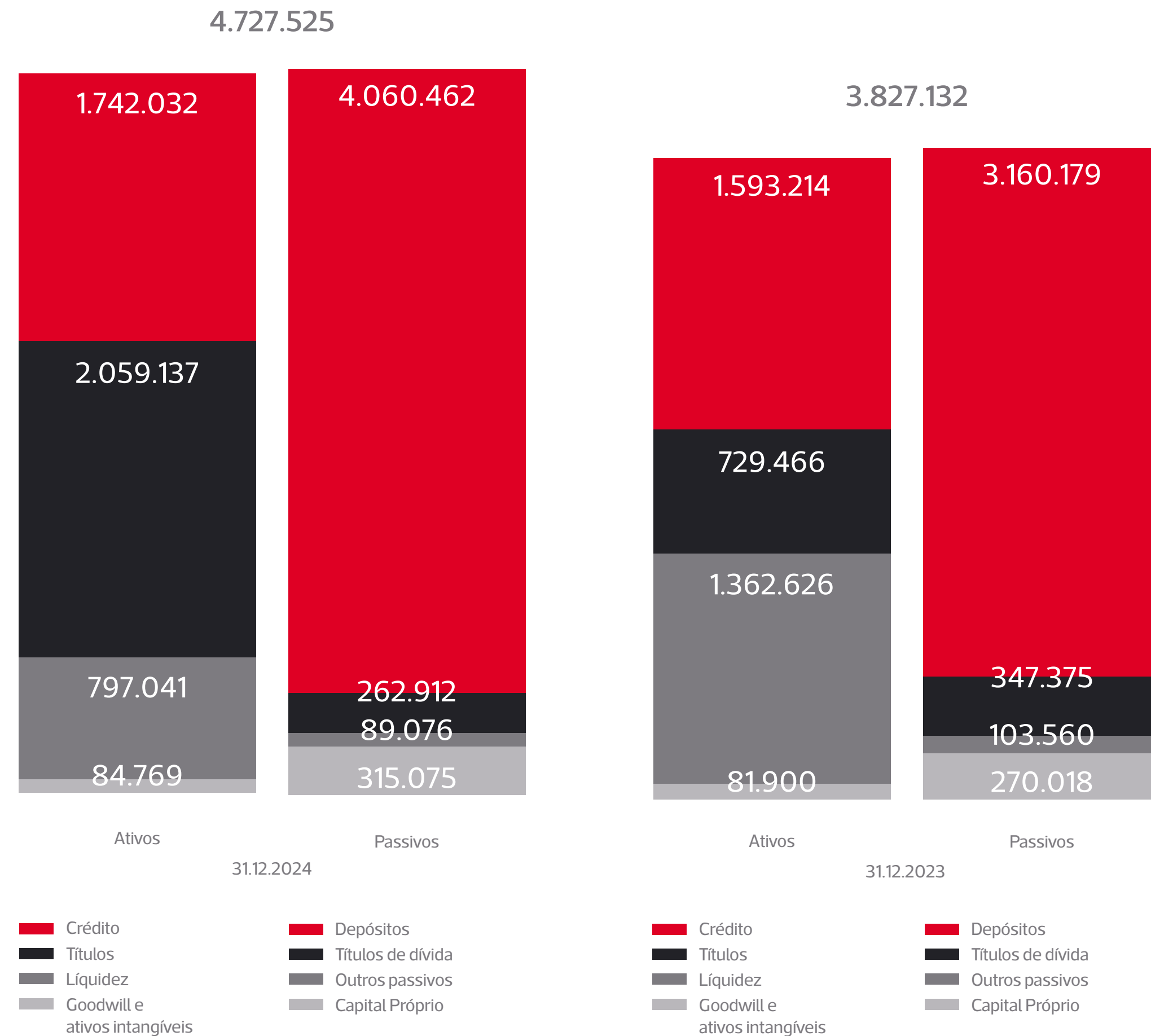
- c) Outros Resultados \ Resultados de operações financeiras:
  - a. Perda bruta de 78 milhares de euros com a valorização líquida de instrumentos financeiros derivados contratados para cobertura económica de risco de taxa de juro nas operações de financiamento através de securitizações.
  - b. Perda bruta de 45 milhares de euros com a venda ativos financeiros ao custo amortizado.





**Balanço Consolidado**

(Valores em milhares de euros)



A 31 de dezembro de 2024 o ativo do Banco totalizou 4.727.525 milhares de euros (2023: 3.827.132 milhares de euros), crescendo 24%, financiado em 315.075 milhares de euros por capitais próprios (2023: 270.018 milhares de euros) e 4.412.450 milhares de euros por capitais alheios (2023: 3.557.114 milhares de euros).

**Crédito a clientes**

O crédito a clientes (bruto) situou-se, a 31 de dezembro de 2024, nos 1.788.601 milhares de euros (2023: 1.641.030 milhares de euros), representado um acréscimo global de 147.571 milhares de euros (+9%), sendo este aumento transversal a todas as carteiras, com exceção da carteira de locação financeira que se encontra em *run-off*.

O rácio de transformação que vinha consecutiva e consistentemente a subir (2020: 65%; 2021: 73%; 2022: 78%), baixou para os 51% em 2023 em resultado da cessação da parceria com a Universo e de um significativo aumento nos depósitos de clientes (+36%), muito acima do crescimento no crédito hipotecário e crédito automóvel. Em 2024, o rácio de transformação voltou a cair para os 43% devido ao crescimento notável dos depósitos de clientes (+954.283 milhares de euros), muito acima do crescimento do crédito a clientes (+147.572 milhares de euros; valor bruto).

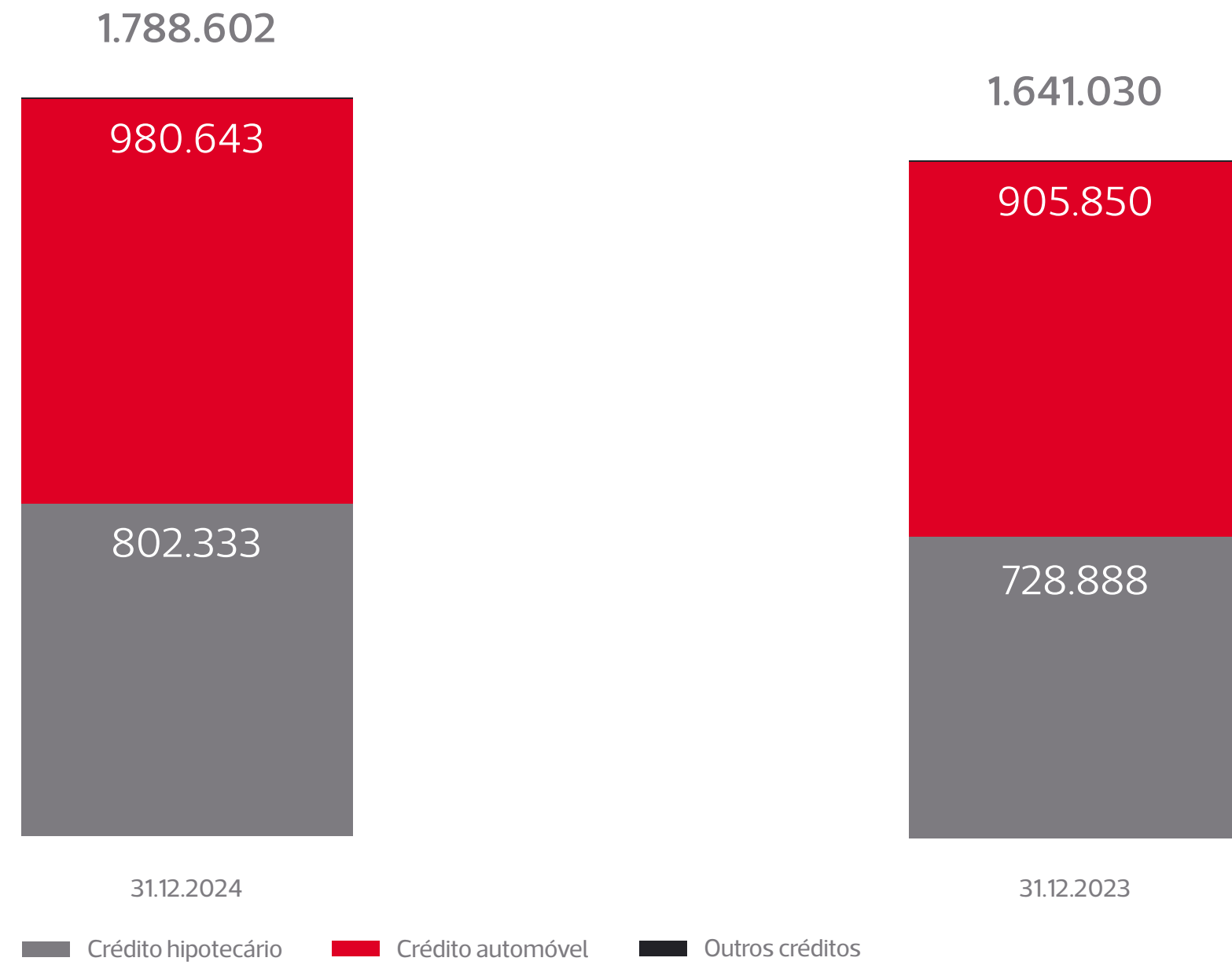
Durante 2024 o Grupo vendeu uma carteira *non performing* de créditos auto com o valor de balanço (bruto) de 20.405 milhares de euros. Desta transação resultou uma mais-valia e um decréscimo do rácio de NPL (*non performing loans*). O rácio de cobertura subiu em todas as carteiras com exceção do crédito automóvel, nomeadamente porque a venda da carteira *non performing* originou uma reversão líquida de imparidade, com impactos positivos na conta de exploração e na qualidade da carteira (ver tabela acima).





**Crédito a clientes (bruto)**

(Valores em milhares de euros)



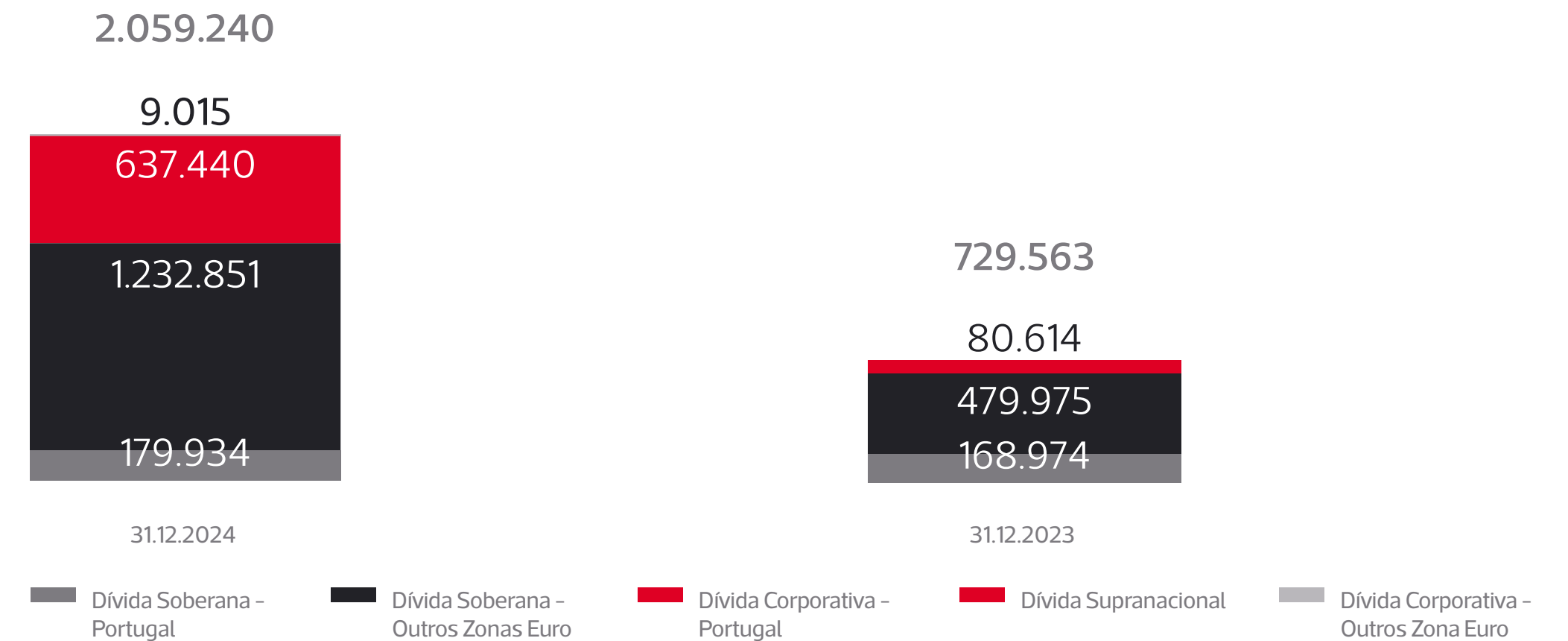
**Investimento em títulos**

A carteira de investimento em títulos tinha, a 31 de dezembro de 2024, um valor bruto de 2.059.240 milhares de euros (2023: 729.563 milhares de euros), sendo composta em 69% por títulos de dívida soberana da Zona Euro (2023: 89%) e 31% de títulos de dívida supranacionais europeus (2023: 11%), tendo o total da carteira aumentado 1.329.677 milhares de euros (+ 182%). A carteira de investimento em títulos detida pelo Banco está registada na sua totalidade ao custo amortizado (2023: 100%).

A carteira de investimento em títulos tinha, a 31 de dezembro de 2024, um justo valor de 2.036.925 milhares de euros (uma diferença negativa de cerca de 22 milhões de euros relativamente ao seu valor contabilístico). A carteira de investimento em títulos tinha, a 31 de dezembro de 2023, um justo valor de 700.065 milhares de euros (uma diferença negativa de cerca de 29 milhões de euros relativamente ao seu valor contabilístico). A diferença entre o valor contabilístico e o justo valor destes ativos é justificado pela subida muito significativa das taxas de juro desde 2021. A taxa de juro da dívida pública alemã a 5 anos evoluiu de -0,45% a 31 de dezembro de 2021 para 2,58% no final de 2022, 1,95% no final de 2023 e 2,42% no final de 2024.

**Investimento em Títulos**

(Valores em milhares de euros)





**Liquidez**

A liquidez – que inclui caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito e bancos centrais – atingiu os 797.046 milhares de euros (2023: 1.362.634 milhares de euros), o que representa uma diminuição de 565.588 milhares de euros (valores antes de imparidade).

As disponibilidades e aplicações em bancos centrais totalizam, a 31 de dezembro de 2024, 685.220 milhares de euros (2023: 1.289.173 milhares de euros), representando uma diminuição de 603.953 (antes de imparidade), não obstante os recursos captados terem aumentado 954.283 milhares de euros (2023: + 825.797 milhares de euros). Tal deve-se a um realinhamento da estratégia de gestão do risco de taxa de juro do Grupo, que fez com que a liquidez captada passasse a ser canalizada primordialmente para a carteira de títulos ao custo amortizado, tendo esta aumentado 1.329.677 milhares de euros.

**Liquidez**

(Valores em milhares de euros)



As disponibilidades em Bancos Centrais ascenderam a 40.859 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 (2023: 29.096 milhares de euros) e incluem depósitos de carácter

obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa. A 31 de dezembro de 2024, a média diária da disponibilidade mínima obrigatória para o período em vigor era de 40.447 milhares de euros (2023: 28.626 milhares de euros).

**Depósitos de clientes**

Os recursos de clientes ascenderam, a 31 de dezembro de 2024, a 4.060.444 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.106.179 milhares de euros), traduzindo-se num aumento de 954.265 milhares de euros (+31%) face a 31 de dezembro de 2023.

Este aumento ocorreu nos depósitos à ordem (+134.022 milhares de euros; +10%) e, de forma significativa, nos depósitos a prazo e poupança (+820.243 milhares de euros; +47%).

Os depósitos de particulares atingiram 4.043.700 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 3.090.963 milhares de euros), representando 99,6% dos depósitos totais captados pelo Banco (31 de dezembro de 2023: 99,5%).

**Recursos de Clientes**

(Valores em milhares de euros)



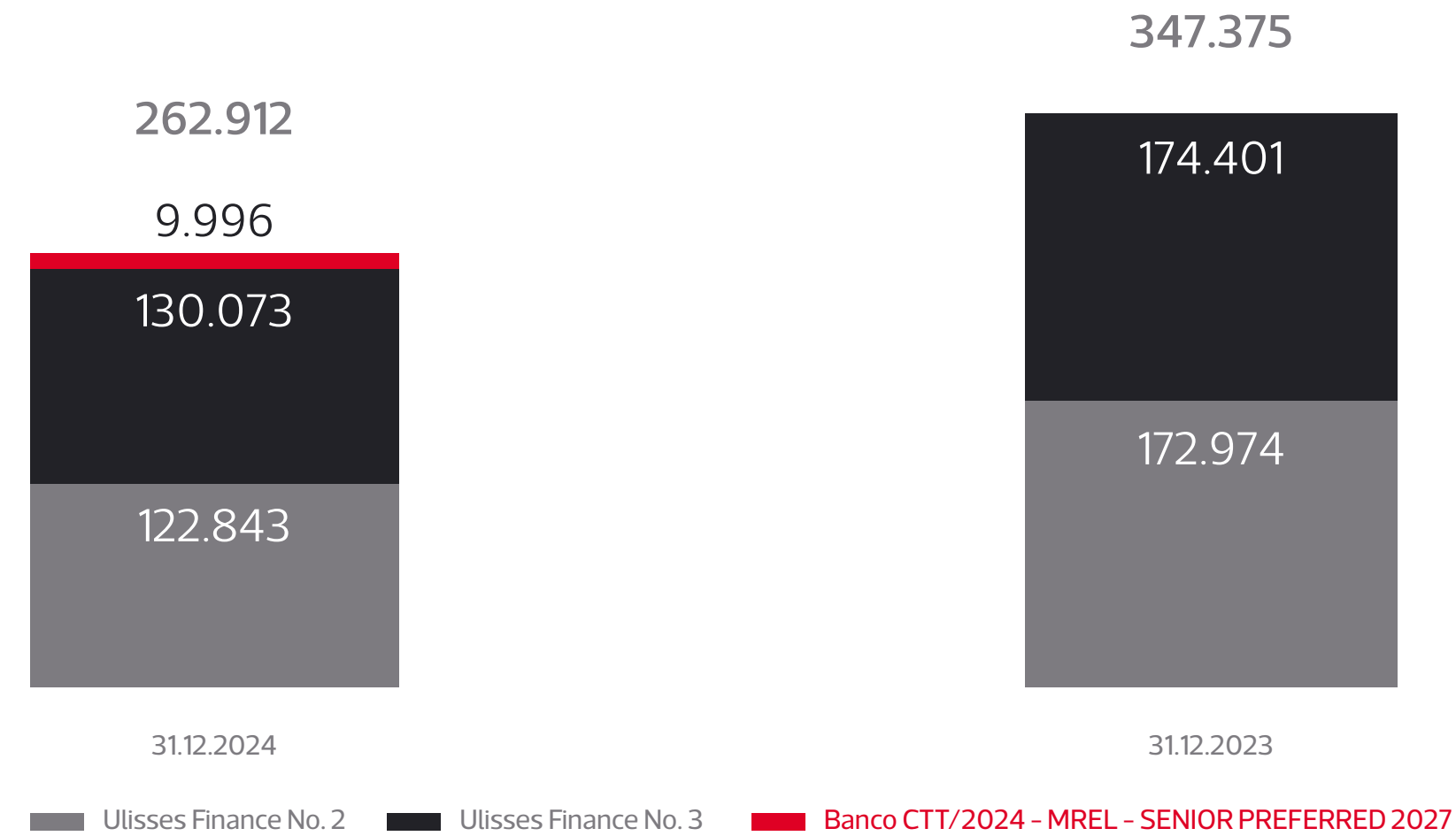


**Títulos de dívida emitidos**

Os títulos de dívida emitidos ascenderam, a 31 de dezembro de 2024, a 262.912 milhares de euros (2023: 347.375 milhares de euros), traduzindo-se numa diminuição de 84.463 milhares de euros (-24%) face ao ano anterior.

A 31 de dezembro de 2024 existem duas operações de securitização ativas, colocadas no mercado em investidores institucionais (Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No.3) e uma emissão de obrigações senior preferred (elegível para efeitos de MREL - *Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*) subscrita integralmente pelo acionista CTT – Correios de Portugal, S.A. em dezembro de 2024.

**Títulos de dívida emitidos**  
(Valores em milhares de euros)





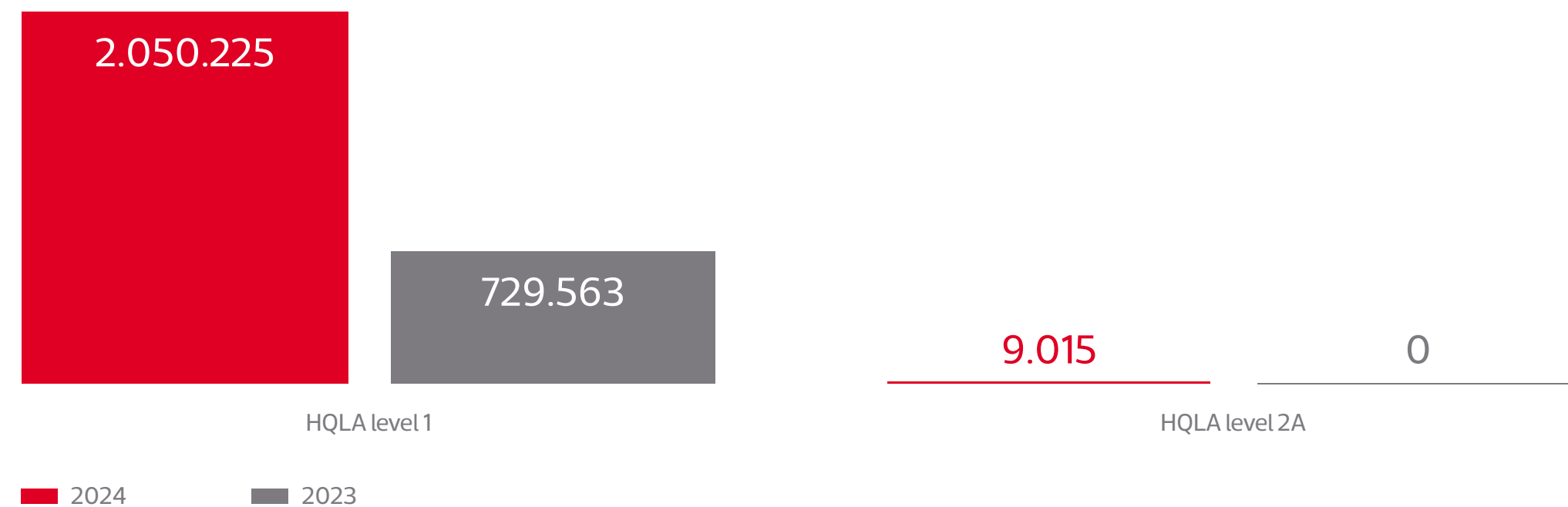
# Liquidez e Funding

Uma das principais componentes da gestão de liquidez é a carteira própria, a qual privilegia a diversificação por países e setores. Assim, em 31 de dezembro de 2024 o Grupo detinha uma carteira de ativos elegíveis para o Eurosistema que ascendia a cerca de 2.050.225 milhares de euros (2023: 729.563 milhares de euros).

## Títulos elegíveis para o Eurosistema

(por HQLA level)

(Valores em milhares de euros)



Adicionalmente, o Grupo tinha depositado no Banco de Portugal um valor de 645 milhões de euros (1.288 milhões de euros em 2023), refletindo elevada liquidez e capacidade de captação de financiamento.

Assim, o indicador de liquidez consolidado, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) apresentava no final de 2024 um valor muito confortável de 1.361% (943% no final de 2023), significativamente acima dos requisitos regulatórios mínimos.

No financiamento do seu Ativo, o Grupo privilegia os depósitos de Clientes. Estes totalizavam em 31 de dezembro de 2024 cerca de 4.044 milhões de euros (2023: 3.106 milhões de euros), o que representava cerca de 86% do total do Ativo.

Apesar da sua condição excedentária de liquidez, o Banco executa ocasionalmente testes de acesso à linha de financiamento estabelecida pelo BCE e repos com outras instituições financeiras.

O Grupo analisa os prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço. Os volumes de *cash inflows* e *cash outflows* são evidenciados por intervalos temporais em função do seu prazo residual de ocorrência e, a partir daí, apurados os respetivos gaps de liquidez, tanto do período como acumulados. Estas análises são conduzidas tanto numa perspetiva de maturidade contratual, como com base em maturidades comportamentais.

A gestão do risco de liquidez é efetuada na ótica de:

- Liquidez de curto prazo;
- Liquidez estrutural; e
- Liquidez de contingência

O Grupo monitoriza os seus níveis de liquidez de curto prazo em relatórios diários de *mismatch*, incluindo ativos elegíveis, e *buffers* de liquidez, os principais movimentos de entradas e saídas de caixa, evolução de depósitos, investimento em ativos fixos e fluxos de capital.





No que se refere à liquidez estrutural, o Grupo elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração não só a data de maturidade efetiva dos vários produtos como a sua maturidade comportamental, através do qual são determinados, para cada *time bucket* os *mismatches* estruturais. Com base neste reporte, e considerando as metas orçamentais estabelecidas, é elaborado um plano anual de financiamento da atividade, que é revisto periodicamente.

O Grupo executa testes de esforço de liquidez com o objetivo de identificar os principais fatores de risco de liquidez que afetam o seu balanço e testar a sua resiliência a crises de liquidez.

O Grupo definiu um conjunto de medidas que, quando acionadas, permitirão abordar e/ou minimizar os efeitos de uma crise de liquidez – o seu Plano de Contingência de Liquidez. Estas medidas têm como objetivo responder às necessidades de liquidez em cenários de stress.

Adicionalmente, o Grupo executa análises internas de adequação de liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process - ILAAP*), dando cumprimento à Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019 e às orientações da EBA (EBL/GL/2016/10).

O Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade, que reuniu 30 vezes em 2024, analisa a posição de liquidez do Grupo, nomeadamente, a evolução do balanço, a análise dos gaps e os indicadores chave da atividade (*gaps* de liquidez e comercial, taxas de depósito e crédito). Em síntese, é efetuada uma avaliação abrangente do risco de liquidez e da sua evolução, com especial enfoque nos *buffers* de liquidez atuais e geração/manutenção dos ativos elegíveis.

<sup>1</sup>A este valor deverá acrescer 0,75% da reserva contracíclica, relativamente às exposições com contrapartes nacionais, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2026.

## Requisitos de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL)

O Banco de Portugal, enquanto Autoridade Nacional de Resolução (ANR), passou a considerar a aplicação de uma medida de resolução como a estratégia de resolução preferencial, com ponto de entrada único (“SPE” na sigla inglesa), para o Grupo Banco CTT. Nesse contexto, foi determinado um requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis (“MREL” na sigla inglesa) a cumprir ao nível consolidado, a partir de 30 de junho de 2026, cujos valores atualizados são de 23,60%<sup>1</sup> do montante total de posições em risco (“TREA”), incluindo 2,5% de requisito combinado de reservas de fundos próprios (“CBR” na sigla inglesa) e de 5,31% da medida de exposição total (“LRE”).

Em dezembro de 2024, o Grupo Banco CTT procedeu à emissão de 10 milhões de euros de dívida sénior preferencial, elegível para MREL. A emissão tem maturidade em julho de 2027 e opção de reembolso antecipado 12 meses antes da maturidade, tendo sido integralmente subscrita pelos CTT – Correios de Portugal, S.A.. O rácio MREL-TREA fixou-se em 22,2% no fim de 2024.

### Atividades de Titularização

O Grupo Banco CTT, ao estruturar operações de titularização, pode ter os seguintes objetivos:

- Diversificar as fontes de financiamento através de:
  - Uma titularização que permita transformar ativos ilíquidos em ativos líquidos e, desta forma, obter financiamento através da venda desses ativos;
  - Retenção de titularizações para obter liquidez, nomeadamente ao utilizar as tranches mais seniores como colateral em operações de financiamento junto do mercado e/ou do Eurosistema.





- Reduzir o custo do financiamento, uma vez que a titularização de ativos permite obter liquidez com um custo normalmente inferior ao que incorreria em operações de dívida sénior não colateralizada.
- Fazer uma gestão mais adequada do capital e do risco de crédito através da diversificação dos ativos em Balanço, considerando que as operações de titularização e a subsequente venda dos títulos no mercado contribuem para reduzir/gerir o risco de crédito que advém (naturalmente) da atividade comercial.
- Gerir o risco de concentração através da venda seletiva de ativos que diminua a exposição a mutuários específicos, bem como a determinadas classes de ativos (linhas de negócio, setores de atividade, etc.).

Anualmente, aquando da elaboração do seu plano de liquidez e financiamento, o Grupo, com base nos ativos disponíveis, poderá incluir, quando considerado apropriado, o recurso a operações de titularização.

### Descrição das Atividades e Operações de Titularização de Ativos do Grupo Banco CTT

#### Como Investidor

O Grupo não detém, nas datas de referência, posições em operações de titularização de créditos originadas por terceiros ou em títulos resultantes de operações de retitularização originadas por terceiros. No entanto, e para dar cumprimento ao disposto na alínea f) do Artigo 449º da CRR, o Banco desenvolveu e implementou um processo de gestão e controlo dos riscos que incluem a monitorização do risco de crédito e do risco de mercado das posições de titularização que detém no seu balanço. Adicionalmente, e atendendo à reduzida significância dos riscos envolvidos, no âmbito da alínea g) do Artigo 449º da CRR,

não existem operações de cobertura ou outro tipo de proteção pessoal contratada com objetivo de reduzir o risco nestas posições.

#### Como Originador

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo tinha em curso 4 operações de titularização de ativos originados pela 321 Crédito:

#### Chaves Funding No.8

Esta operação de titularização privada foi emitida em novembro de 2019 pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo originada pela 321 Crédito. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do banco Deutsche Bank. A estrutura da Operação inclui uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo ambas detidas na totalidade pelo Grupo.

Esta operação inclui uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando o valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

Os ativos subjacentes da operação Chaves Funding No.8 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.







### Fénix 1

Esta operação teve início em dezembro de 2014, tendo sido emitida pela Gamma – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e titularizou uma parte significativa da carteira de locação financeira da 321 Crédito à data.

A 321 Crédito não reteve qualquer tranche, pelo que a carteira titularizada foi desreconhecida do balanço.

A 321 Crédito manteve a gestão da carteira titularizada, sendo remunerada por essa prestação de serviços através da cobrança de um *servicer fee*.

### Ulisses Finance No.2

Esta operação de titularização foi criada em setembro de 2021 e emitida pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.2 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 250.000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e, adicionalmente, as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da class Z, cujo valor inicial era 1,5 milhões de euros e que apresenta a 31 de dezembro de 2024 um valor de 1.000 euros.

Esta operação obteve notações de *rating* pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G.

A operação Ulisses Finance No.2 reveste as características de STS (*simple, transparent and standardised*).

Para efeitos de cálculo do rácio de capital, pelo facto de a operação Ulisses Finance No.2 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction*), o Grupo diminuiu os seus "*Risk Weight Assets*" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

A operação tem incorporado um *cap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus – STC, S.A.). O Grupo também detém um *cap* de taxa de juro em regime de *back-to-back*.

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.2 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

### Ulisses Finance No.3

Esta operação de titularização foi criada em junho de 2022 e emitida pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.3 colocada





junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados VdA e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 200.000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e adicionalmente as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da class Z, cujo valor inicial era 1,8 milhões de euros e que apresenta a 31 de dezembro de 2024 um valor de 1.000 euros.

Esta operação obteve notações de *rating* pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G.

A operação Ulisses Finance No.3 reveste as características de STS (*simple, transparent and standardised*).

Para efeitos de cálculo do rácio de capital, pelo facto de a operação Ulisses Finance No.3 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction*), o Grupo diminuiu os seus "Risk Weight Assets" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

A operação tem incorporado um *swap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus – STC, S.A.). O Grupo também detém um *swap* de taxa de juro em regime de *back-to-back*.

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.3 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A 31 de dezembro de 2024, não existiam carteiras de créditos a aguardar titularização.

### Como Servicer

O Grupo, através da 321 Crédito, assegura a gestão das carteiras titularizadas, sendo remunerado por essa prestação de serviços através da cobrança de um *servicer fee*.

Nos quadros que se seguem, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão descritas as principais características para cada operação de titularização de ativos originados pelo Grupo, nomeadamente o seu grau de envolvimento, a existência ou não de uma transferência significativa do risco de crédito, os valores inicialmente titularizados e em dívida, a data de início, maturidade legal e *revolving*.





(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Chaves Funding No.8	Ulisses Finance No.2	Ulisses Finance No.3	Fenix
Operação de Titularização	Chaves Funding No. 8	Ulisses Finance No.2	Ulisses Finance No.3	Fenix
<b>Objetivo da operação de Titularização</b>	Obtenção de <i>Funding</i>	Obtenção de <i>Funding</i> e redução de <i>risk weighted assets</i>	Obtenção de <i>Funding</i> e redução de <i>risk weighted assets</i>	Obtenção de <i>Funding</i> e transferência de risco de crédito
<b>Tipo da Operação de Titularização</b>	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional
<b>Instituições Patrocinadoras</b>	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank); Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Gamma (Issuer) Banco Efisa (Arranger, Transaction Manager and Paying Agent) Santander (Transaction Accounts Bank)
<b>Informação sobre a Titularização:</b>				
<b>Data de Início</b>	28/11/2019	28/09/2021	01/06/2022	12/12/2014
<b>Maturidade Legal</b>	22/11/2034	23/09/2038	23/06/2039	30/06/2037
<b>Step-up date</b>				
<b>Revolving (em anos)</b>	2	1	1	-
<b>Ativos titularizados (iniciais)</b>	310.500	250.000	200.000	75.052
<b>Valor em Dívida (ao fecho de 2024)</b>	556.478	126.254	133.196	31.195
<b>Valor em Dívida dos Títulos</b>				
<b>Classe A / Classe única</b>	501.603	99.581	109.546	35.010
<b>Classe B</b>	57.352	4.889	5.216	n.a.
<b>Classe C</b>	n.a.	9.777	7.825	n.a.
<b>Classe D</b>	n.a.	5.524	3.912	n.a.
<b>Classe E</b>	n.a.	1.809	3.260	n.a.
<b>Classe F</b>	n.a.	636	652	n.a.
<b>Classe G</b>	n.a.	0	0	n.a.
<b>Classe Z</b>	n.a.	1	1	n.a.
<b>Existência de situações de "apoio implícito" de acordo com o Artº 449 (r) da CRR</b>	Não	Não	Não	Não
<b>% de títulos colocados no mercado</b>	0,0000%	99,9992%	99,9992%	100,0000%
<b>Mais-valia inicial / Valor das posições de 1ª perda readquiridas</b>	16.025	1	1	0





(valores expressos em milhares de euros)

	2023			
	Chaves Funding No.8	Ulisses Finance No.2	Ulisses Finance No.3	Fenix
Operação de Titularização	Chaves Funding No. 8	Ulisses Finance No.2	Ulisses Finance No.3	Fenix
<b>Objetivo da operação de Titularização</b>	Obtenção de <i>Funding</i>	Obtenção de <i>Funding</i> e redução de <i>risk weighted assets</i>	Obtenção de <i>Funding</i> e redução de <i>risk weighted assets</i>	Obtenção de <i>Funding</i> e transferência de risco de crédito
<b>Tipo da Operação de Titularização</b>	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional
<b>Instituições Patrocinadoras</b>	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank); Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Gamma (Issuer) Banco Efisa (Arranger, Transaction Manager and Paying Agent) Santander (Transaction Accounts Bank)
<b>Informação sobre a Titularização:</b>				
<b>Data de Início</b>	28/11/2019	28/09/2021	01/06/2022	12/12/2014
<b>Maturidade Legal</b>	22/11/2034	23/09/2038	23/06/2039	30/06/2037
<b>Step-up date</b>				
<b>Revolving (em anos)</b>	2	1	1	-
<b>Ativos titularizados (iniciais)</b>	310.500	250.000	200.000	75.052
<b>Valor em Dívida (ao fecho de 2023)</b>	396.548	173.482	174.846	33.991
<b>Valor em Dívida dos Títulos</b>				
<b>Classe A / Classe única</b>	349.823	140.142	147.129	42.152
<b>Classe B</b>	38.940	6.880	7.006	n.a.
<b>Classe C</b>	n.a.	13.760	10.509	n.a.
<b>Classe D</b>	n.a.	7.774	5.255	n.a.
<b>Classe E</b>	n.a.	2.546	4.379	n.a.
<b>Classe F</b>	n.a.	894	876	n.a.
<b>Classe G</b>	n.a.	0	0	n.a.
<b>Classe Z</b>	n.a.	1	1	n.a.
<b>Existência de situações de "apoio implícito" de acordo com o Artº 449 (r) da CRR</b>	Não	Não	Não	Não
<b>% de títulos colocados no mercado</b>	0,0000%	99,9994%	99,9994%	100,0000%
<b>Mais-valia inicial / Valor das posições de 1ª perda readquiridas</b>	16.025	1	1	0





Durante 2024 não ocorreram eventos significativos relacionados com as operações de titularização.

Durante o ano de 2023, os principais eventos relacionados com operações de titularização foram os que se seguem:

#### Ulisses Finance No.1

Esta operação incluía uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando o valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização (*clean-up call*).

Esta *clean-up call* foi exercida em julho de 2023, sendo que o Grupo readquiriu a totalidade da carteira titularizada à data, encerrando a operação.

#### Gestão dos investimentos em operações de titularização e cálculo dos requisitos de capital

Os investimentos em instrumentos de dívida resultantes de operações de titularização ou de retitularização obedecem às políticas de investimento em vigor no Grupo em cada momento, alinhadas com a política de apetite ao risco, e respeitam os limites definidos no âmbito da gestão de risco.

Durante 2024 o Grupo não atuou em titularizações, na aceção do Regulamento de Requisitos de Capital (CRR – *Capital Requirements Regulation*), enquanto investidor.

A nível individual, para as posições em que o Banco atua como investidor nas operações de titularização originadas pela 321 Crédito, e uma vez que não existe uma notação externa atribuída, mas dado que o Banco tem conhecimento detalhado da carteira de créditos subjacente, o Banco efetuou o *look-through*, tratando as posições de acordo com o definido na alínea 1 do artigo 253º da CRR. A 31 de dezembro de 2024, estas posições ascendiam a 501.603 milhares de euros.

Para as operações de titularização Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No. 3, o Grupo aplica o previsto na alínea b) do Artigo 244-1 da CRR, optando pela dedução a fundos próprios da tranche retida e desconsideração das exposições em risco dos créditos titularizados.





# Gestão de Capital

O Grupo Banco CTT mantém uma elevada solidez financeira, consubstanciada na manutenção de um rácio de fundos próprios totais (relação entre os Fundos Próprios e os ativos ponderados pelo risco) acima do mínimo estabelecido na Diretiva 2013/36/UE e no Regulamento (UE) nº575/2013 (“CRR”, *Capital Requirements Regulation*), aprovados em 26 de junho de 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho Europeu. A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração.

## ICAAP

O ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) é um processo relevante na gestão do risco do Grupo, visando identificar o capital necessário para cobrir adequadamente os riscos em que o Grupo incorre no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual.

O Grupo realiza um exercício anual de autoavaliação para determinar os níveis de adequação de capital face ao seu modelo de negócio. Este processo, que se encontra regulamentado pela Instrução n.º 3/2019 do Banco de Portugal e pelas *guidelines* da EBA, procura garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são corretamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco.

O ICAAP é uma ferramenta que permite ao Conselho de Administração examinar a adequação da capitalização do Grupo aos riscos da sua atividade, apreciando a sustentabilidade do plano estratégico e do orçamento no médio prazo e o respetivo enquadramento nos limites definidos no seu *Risk Appetite Statement*. O ICAAP permite ao Grupo avaliar e quantificar os principais riscos a que poderá encontrar-se exposto,

constituindo-se assim igualmente um importante instrumento na tomada de decisões relativamente aos níveis de risco a assumir e às atividades a empreender.

O Grupo calcula o capital interno utilizando os modelos regulamentares, sendo desta forma o seu capital interno composto pelos seus fundos próprios regulamentares.

As abordagens de quantificação do capital económico são, para cada um dos riscos, as seguintes:

Riscos	Métricas
<b>Risco de Modelo de Negócio</b>	<b>Modelo Interno</b> Impacto no primeiro ano do cenário mais gravoso das análises de sensibilidade.
<b>Risco Operacional</b>	<b>Proposta CRR3</b>
+ Risco de Sistemas de Informação + Risco de <i>Compliance</i>	O novo método de cálculo do requisito de fundos próprios para o risco operacional é a componente do indicador da atividade.
<b>Risco de Crédito</b>	<b>Modelos Internos</b>
Soberanos	Modelo do BCBS: Exposição em risco multiplicado por um <i>risk weight</i> e pelo rácio de capital exigível.
Bancos Centrais, Ações, Outros ativos, OIC e CVA	Modelo regulamentar: Método Padrão. Exposição em risco multiplicada por um <i>risk weight</i> e pelo rácio de capital exigível
Corporate e Instituições	Baseado no modelo regulamentar IRB Foundation, em função de PDs, LGDs e maturidade das exposições.
Retalho	Modelo regulamentar: Método padrão. Para exposições de crédito hipotecário é aplicada a proposta da CRR3
<b>Risco de Concentração</b>	<b>Modelos Internos</b>
Individual	Modelos baseados em orientações do Banco de Espanha, com alterações recomendadas pelo Banco de Portugal. Envolve o cálculo de índices de concentração para calcular um <i>add-on</i> ao requisito de capital de risco de crédito.
Setorial	
Soberano	
<b>Risco de Taxa de Juro</b>	<b>Instrução 34/2018</b> Distribuição dos ativos e passivos sensíveis à taxa de juro por horizontes temporais e aplicação de diversos choques na curva de taxa de juro para medição do impacto em valor económico.

## Capital Regulamentar

Os indicadores prudenciais de solvabilidade têm por base as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o regulamento europeu relativo aos requisitos prudenciais (CRR), bem como os Avisos n.º 6/2013 e n.º 10/2017 do Banco de Portugal que regulamentam o regime transitório previsto no Regulamento em matéria de fundos próprios. O CRR compreende um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada dos requisitos, prevendo a possibilidade de as instituições de crédito acomodarem gradualmente os novos requisitos, quer ao nível dos fundos próprios quer ao nível dos rácios mínimos de capital.

O Grupo utiliza, no cálculo de requisitos de capital, o método *standard* para riscos de crédito e de contraparte, o método do indicador básico para efeitos de risco operacional e o método padrão com a abordagem baseada na maturidade para o risco de mercado.

Os fundos próprios principais de nível 1 do Grupo incluem: (a) o capital realizado, as reservas e resultados retidos e elegíveis, (b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis, *goodwill* e a perdas relativas ao exercício em curso e (c) filtros prudenciais. O Grupo não apresenta, a 31 de dezembro de 2024, quaisquer instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 ou de fundos próprios de nível 2, sendo, assim, a totalidade do seu capital regulamentar constituída por fundos próprios principais de nível 1.

Os fundos próprios e os rácios de capital consolidados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são os seguintes:

(1) Inclui o resultado líquido do ano em 2023 e 2024.

(2) Reserva de justo valor relativa a ganhos ou perdas de ativos financeiros valorizados ao justo valor.

(3) Ajustamentos de valor adicionais necessários para ajustar os ativos e passivos avaliados ao justo valor.

(valores expressos em milhares de euros)

	2024		2023	
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>				
Capital	321.400	321.400	296.400	296.400
Resultados Transitados	(30.868)	(30.868)	(46.098)	(46.098)
Reserva Legal	4.830	4.830	3.037	3.037
Resultados Elegíveis <sup>(1)</sup>	20.048	20.048	17.023	17.023
Outras Reservas	360	360	350	350
Filtros Prudenciais	(11)	(11)	(23)	(23)
Reservas de justo valor <sup>(2)</sup>	-	-	-	-
Additional Valuation Adjustment (AVA) <sup>(3)</sup>	(11)	(11)	(23)	(23)
<b>Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1</b>	<b>(74.088)</b>	<b>(76.028)</b>	<b>(71.793)</b>	<b>(74.550)</b>
Ativos intangíveis	(14.454)	(14.454)	(13.174)	(13.174)
Goodwill	(60.679)	(60.679)	(60.679)	(60.679)
Adoção IFRS 9	1.245	(695)	2.062	(695)
Cobertura insuficiente NPLs	(198)	(198)	-	-
Dedução securitização (1250%)	(2)	(2)	(2)	(2)
<b>Elementos não deduzidos a Fundos Próprios de acordo com o Artigo n.º 437 da CRR</b>	<b>1.695</b>	<b>1.695</b>	<b>1.753</b>	<b>1.753</b>
Ativos por imposto diferidos	1.695	1.695	1.753	1.753
Participações em entidades financeiras	-	-	-	-
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1)</b>	<b>241.671</b>	<b>239.731</b>	<b>198.896</b>	<b>196.139</b>
<b>Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)</b>	<b>241.671</b>	<b>239.731</b>	<b>198.896</b>	<b>196.139</b>
<b>Fundos Próprios Totais</b>	<b>241.671</b>	<b>239.731</b>	<b>198.896</b>	<b>196.139</b>
<b>RWA</b>	<b>1.131.228</b>	<b>1.129.948</b>	<b>947.577</b>	<b>945.528</b>
Risco de Crédito	892.183	892.183	728.877	728.877
Risco Operacional	219.138	219.138	188.984	188.984
Risco Mercado	-	-	-	-
CVA	19.907	19.907	29.716	29.716
Ajustes IFRS 9	-	(1.280)	-	(2.049)
<b>RÁCIOS DE CAPITAL</b>				
Common Equity Tier 1	21,4%	21,2%	21,0%	20,7%
Rácio de Tier 1	21,4%	21,2%	21,0%	20,7%
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	21,4%	21,2%	21,0%	20,7%
<b>REQUISITO SREP</b>				
Common Equity Tier 1	8,7%	8,7%	8,7%	8,7%
Rácio de Tier 1	10,8%	10,8%	10,8%	10,8%
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	13,5%	13,5%	13,5%	13,5%



No que se refere aos fundos próprios principais de nível 1, salienta-se a incorporação do resultado líquido de 2024 nos fundos próprios de 20.048 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 17.023 milhares de euros) e o efeito do aumento de capital de 25.000 milhares de euros.

Em 31 de dezembro de 2024, os ativos ponderados pelo risco atingiram 1.131.228 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 947.577 milhares de euros), dos quais 892.183 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 728.877 milhares de euros) dizem respeito a risco de crédito.

A tabela seguinte apresenta a distribuição geográfica das exposições relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios. Importa notar que a, 31 de dezembro de 2024, o Grupo Banco CTT não tem exposições relevantes a geografias com um *buffer* contracíclico diferente de zero.

(valores expressos em milhares de euros)

Exposições	2024	2023
Portugal	857.115	703.553

A decomposição dos ativos ponderados pelo risco, no que se refere ao risco de crédito, era no final de 2024 e 2023 a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

Rubricas de risco	2024			
	Posição em risco original	Ativos ponderados pelo risco <sup>(1)</sup>	Ponderador de risco <sup>(2)</sup>	Requisito de Capital <sup>(2)</sup>
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	2.097.911	-	0%	-
Organizações internacionais	637.434	-	0%	-
Outras Instituições de Crédito	96.483	25.607	27%	2.049
Empresas	10.714	8.080	75%	646
Clientes de retalho	663.142	477.752	72%	38.220
Empréstimos garantidos por bens imóveis	811.202	290.068	36%	23.205
Crédito em incumprimento	39.714	39.741	100%	3.179
Obrigações Cobertas	9.015	902	10%	72
Outros elementos	71.457	50.033	70%	4.003
<b>Total</b>	<b>4.437.072</b>	<b>892.183</b>	<b>20%</b>	<b>71.374</b>

(1) Ponderador de risco: Ativos Ponderados pelo risco / Posição em risco original

(2) Conforme entendimento da CRR, Art 438 c).

(valores expressos em milhares de euros)

Rubricas de risco	2023			
	Posição em risco original	Ativos ponderados pelo risco <sup>(1)</sup>	Ponderador de risco <sup>(2)</sup>	Requisito de Capital <sup>(2)</sup>
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	1.938.034	-	0%	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	9.854	-	0%	-
Organizações internacionais	70.756	-	0%	-
Outras Instituições de Crédito	58.562	20.615	35%	1.649
Empresas	5.829	3.657	63%	293
Clientes de retalho	506.268	361.640	71%	28.931
Empréstimos garantidos por bens imóveis	743.524	264.767	36%	21.181
Crédito em incumprimento	29.790	30.023	101%	2.402
Outros elementos	70.927	48.176	68%	3.854
<b>Total</b>	<b>3.433.544</b>	<b>728.878</b>	<b>21%</b>	<b>58.310</b>

(1) Ponderador de risco: Ativos Ponderados pelo risco / Posição em risco original

(2) Conforme entendimento da CRR, Art 438 c).







**Utilização de Avaliações de Rating Externo:**

O Grupo Banco CTT utiliza os ratings de ECAI (External Credit Assessment Institutions), nomeadamente os ratings emitidos pela Moody's, S&P, Fitch e DBRS, para as posições em risco sobre instituições de crédito com um prazo de vencimento residual superior a 3 meses e para as posições em risco sobre empresa. Desta forma, o Grupo utiliza a relação padrão publicada pela EBA entre ECAIs e graus de qualidade de crédito.

No âmbito do apuramento do ponderador de risco a aplicar no cálculo do RWA, a alocação das avaliações de crédito do emitente ocorre como se segue:

- a) as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões;
- b) caso não existam notações de risco específicas para as emissões, como referido em a), são consideradas, caso existam, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas; e
- c) as posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Às datas de referência o Banco apresentava as seguintes exposições:

(valores expressos em milhares de euros)

Grau de Qualidade do Crédito	2024			2023				
	Instituições, maturidade residual >3m	Soberanos	Banco Central	Organizações Internacionais	Instituições, maturidade residual >3m	Soberanos	Banco Central	Organizações Internacionais
1	-	747.380	-	637.440	-	206.707	-	80.614
2	65.956	565.073	-	-	962	167.646	-	-
3	-	100.331	-	-	11.050	274.582	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-	-
Sem rating	-	-	644.361	-	-	-	1.260.077	-





## Rácio de Alavancagem

O rácio de alavancagem é calculado de acordo com a definição da medida de fundos próprios descrito na alínea a) do nº1 do artigo 499º do CRR com o objetivo de monitorizar o grau de alavancagem das instituições. O cálculo consiste no rácio entre a medida dos fundos próprios pela medida da exposição total, sendo expresso em percentagem.

A introdução de um requisito mínimo para o rácio de alavancagem tem como principal objetivo controlar o crescimento excessivo do balanço de uma instituição em relação ao capital próprio disponível. O requisito mínimo de 3% tornou-se um requisito de cumprimento obrigatório em junho de 2021, de acordo com as regras estabelecidas pelo Pilar 1 de Basileia III.

O Pilar 1 define as exigências mínimas de capital e solvência que os bancos devem cumprir para garantir a sua estabilidade financeira. Além desse requisito mínimo, a CRD V prevê que as autoridades reguladoras possam determinar requisitos adicionais de fundos próprios para cobrir o risco elevado de alavancagem. Esses requisitos adicionais são conhecidos como P2R-LR (Pilar 2 – *Requisito de Leverage Ratio*) que garante uma margem extra de segurança caso haja um risco elevado de alavancagem e P2G-LR (Pilar 2 – *Guidance sobre Leverage Ratio*) que garante o risco de alavancagem em cenários de stress financeiro.

O Banco CTT monitoriza este rácio regularmente e garante o seu integral e contínuo cumprimento no seu planeamento estratégico.

O valor do rácio de alavancagem em 31 de dezembro de 2024 era de 5,5% (31 de dezembro de 2023: 5,8%), significativamente acima do mínimo de referência definido pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (3%). O rácio é calculado utilizando o *Tier 1 Capital*.

As exposições utilizadas para o cálculo do rácio de alavancagem, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, são apresentadas nos quadros seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

Resumo da reconciliação dos ativos contabilísticos e das exposições do rácio de alavancagem	2024	2023
<b>Total de ativos que constam nas demonstrações financeiras</b>	<b>4.727.525</b>	<b>3.827.132</b>
Ativos intangíveis deduzidos a fundos próprios	(75.134)	(73.855)
Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	(13.961)	(17.323)
Reservas de reavaliação	-	-
Ajustamento para STF ( <i>securities financing transactions</i> )	-	-
Ajustamento para elementos extrapatrimoniais	28.494	37.436
Outros ajustamentos	1.280	2.049
Ajustamentos prudenciais	(242.762)	(341.895)
<b>Medida de exposição total do rácio de alavancagem - <i>transitional</i></b>	<b>4.425.442</b>	<b>3.433.544</b>

(valores expressos em milhares de euros)

Rácio de Alavancagem	2024	2023
<b>Valor das posições em risco</b>		
Exposições Extrapatrimoniais de acordo com o artigo 429.º, n.º 10 do CRR	28.494	37.436
Outros ativos de acordo com o artigo 429.º, n.º 5, do CRR	4.396.948	3.396.107
Montante dos ativos deduzidos - Fundos próprios de nível 1 - <i>full implemented</i>	(1.280)	(2.049)
Exposição total ao rácio de alavancagem - <i>full implemented</i>	4.424.162	3.431.494
Exposição total ao rácio de alavancagem - <i>transitional</i>	4.425.442	3.433.544
<b>Capital e ajustamentos regulamentares</b>		
<i>Tier 1 capital - fully phased-in definition</i>	239.731	196.139
<i>Tier 1 capital - transitional definition</i>	241.671	198.896
<b>Rácio de alavancagem - <i>fully implemented Tier 1 Capital</i></b>	<b>5,4%</b>	<b>5,7%</b>
<b>Rácio de alavancagem - <i>transitional Tier 1 Capital</i></b>	<b>5,5%</b>	<b>5,8%</b>

No ano de 2024 o rácio de alavancagem *transitional* apresentou uma diminuição de 0,3 pontos percentuais, justificado pelo aumento do total de Ativo, compensado em parte pelo aumento do capital e resultados do ano.





# Controlo Interno e Gestão de Riscos

## Enquadramento Regulatório

Em 2024, o quadro regulatório introduzido no panorama nacional e europeu procurou ir ao encontro das preocupações que se fazem sentir a nível mundial e que envolvem o acelerado desenvolvimento de um mercado digital, que abrange a cibersegurança e a resiliência das tecnologias, que inclui a inteligência artificial e que acautela a transição para uma economia sustentável, colocando às instituições calendários desafiantes na implementação de requisitos cada vez mais rigorosos.

As prioridades prudenciais assentaram na análise dos principais riscos e vulnerabilidades do setor, tendo a produção legislativa contribuído para que, acompanhando essa evolução, o sistema bancário se apresente mais sólido, mais eficiente e mais confiante para os seus utilizadores e para o mercado.

O acompanhamento regulatório é, assim, um tema fundamental nas agendas das instituições que se pretendem competitivas, desde logo porque estar *compliance*, ainda que se apresente tarefa diariamente exigente, é ser seguro, é ser merecedor de confiança e é não ser inesperadamente surpreendido.

Apesar da evolução digital e da decorrente alteração do relacionamento comercial com o cliente, com diminuição da presença física, o cliente continua a ser o elemento central e, para ele, torna-se necessário que as instituições tenham capacidade de se adaptarem a estas transformações, muitas vezes com reavaliação dos seus modelos de negócio, adequação dos seus produtos e serviços e inovação no investimento tecnológico.

Neste contexto, o Grupo Banco CTT manteve a sua maior atenção à conformidade, destacando as seguintes novidades regulatórias e legislativas, nacionais e europeias:

### Digitalização e Cibersegurança

As alterações climáticas e a digitalização acarretam riscos de transição e assumem um papel essencial e desafiante para a estabilidade financeira das instituições, devendo estes fenómenos ser ativamente incorporados nas suas análises de risco. Para isso, impõe-se que façam investimentos tendentes à reconversão e/ou adaptação das suas estruturas produtivas e atualizações dos seus sistemas informáticos, visando acautelar não só os crescentes riscos de ciberataques (em volume e em complexidade), mas também os riscos de concentração em fornecedores de sistemas críticos.

Neste contexto, destacam-se desde logo as iniciativas legislativas produzidas ao abrigo da Lei de Resiliência Operacional Digital (DORA - Regulamento (UE) 2022/2554, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, com entrada em vigor em janeiro de 2025), nomeadamente os projetos finais das Autoridades Europeias de Supervisão (EBA, EIOPA e ESMA – as ESAs) de normas técnicas e orientações, corporizados nos JC/2023/83 a 86 de 10 de janeiro, JC/2024/29, JC/2024/33 a 36 e JC/2024/54, todos de 17 de julho e, relativamente às subcontratações, o JC/2024/53 de 26 de julho.

Com vista a assegurar a aplicação deste novo quadro regulatório, as autoridades europeias de supervisão publicaram ainda a Declaração JC/2024/99 reforçando, quer às entidades financeiras quer aos prestadores de serviços de TIC abrangidos, que devem envidar todos os esforços para lhe dar cumprimento, dentro dos prazos legais estabelecidos.





Procurando garantir uma correta gestão dos riscos operacionais, com realce para os associados às TIC e à segurança, o Banco de Portugal emitiu a Carta Circular 2024/27, em 16 de setembro, contendo as suas expectativas de supervisão em matéria de adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos responsáveis pelas unidades de estrutura de tecnologias de informação e comunicação, segurança e gestão dos riscos associados. Para isso, vinca a importância de um reforço contínuo de atualização dos conhecimentos e competências dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, diretores de topo e demais colaboradores, em matéria de gestão de riscos, em especial os riscos emergentes.

Tanto no plano nacional (apesar de se aguardar ainda a transposição da NIS2) como no internacional, é também notória a atenção prestada à Cibersegurança, de que são exemplos a Carta Circular 2024/09 emitida pelo Banco de Portugal em 11 de março, quanto às expectativas e recomendações sobre controlos de cibersegurança, ou os Regulamentos Delegados 2024/1772, 2024/1773 e 2024/1774, todos emitidos pela Comissão Europeia em 13 de março, que vêm complementar o Regulamento (UE) 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam:

- a) o primeiro, os critérios de classificação dos incidentes relacionados com as TIC e as ciberameaças, estabelecem limiares de materialidade e especificam os pormenores das notificações dos incidentes de caráter severo;
- b) o segundo, o conteúdo pormenorizado da política relativa aos acordos contratuais em matéria de utilização de serviços de TIC de apoio a funções críticas ou importantes prestados por terceiros;

c) e o terceiro, as ferramentas, métodos, processos e políticas de gestão do risco associado às TIC e ao quadro simplificado de gestão do risco associado às TIC.

### **Regulamento da Inteligência Artificial**

Criando regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial e abordando os riscos que lhe são inerentes, destaca-se o Regulamento 2024/1689 produzido pelo Parlamento Europeu e Conselho em 13 de junho – Regulamento da Inteligência Artificial –, que vem consagrar o primeiro quadro jurídico abrangente, a nível mundial, em matéria de inteligência artificial, colocando a Europa em posição cimeira e num papel de liderança nesta matéria, procurando contribuir para o desenvolvimento de uma IA de plena confiança, garantindo a segurança e os direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

### **Operações eletrónicas**

Diretamente relacionada com a crescente digitalização do mercado, verificou-se a publicação de normativos relativos aos sistemas de pagamentos, designadamente eletrónicos e, em especial, no que respeita às transferências imediatas:

- a) pelo Banco de Portugal: Instrução 01/2024 de 1 de fevereiro, que altera os limites máximos dos pagamentos eletrónicos; o Aviso 1/2024 de 6 de fevereiro, que regulamenta a aplicação de limites de montante às operações de pagamento eletrónicas em que sejam beneficiárias a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública; Instrução 2/2024 de 8 de fevereiro, que vem alterar o Regulamento do SICOI e o Preçário a aplicar aos seus participantes e a Carta Circular 2024/51 de 28 de novembro, que dispõe sobre as obrigações relacionadas com a disponibilização de transferências imediatas em euros (SEPA e SICOI);





- b) pelo legislador nacional: Decreto-Lei 72/2024 de 16 de outubro, que consagra a proibição de cobrança de encargos pela prestação de serviços de pagamento e pela realização de operações em caixa multibanco);
- c) pelas autoridades europeias: Regulamento 2024/886 de 13 de março, sobre as transferências a crédito imediatas em euros.

Procurando garantir o bom funcionamento e a segurança dos sistemas de pagamentos, reforçando a transparência e confiança dos ordenantes quando realizam operações de pagamento com recurso a referência de pagamento e débitos diretos, evitando a realização de operações de pagamento para beneficiários indesejados, o Banco de Portugal estabeleceu a obrigação de os prestadores de serviços de pagamento assegurarem que, nessas operações, o ordenante tem acesso à identificação do beneficiário final dos fundos, bem como à identificação do prestador de serviços de pagamento do beneficiário final dos fundos (Aviso 4/2024 de 19 de novembro).

### **Novas regras sobre publicidade de produtos e serviços financeiros**

Porque a evolução da atividade publicitária acompanha a crescente digitalização no mercado e também na comercialização de produtos financeiros, o Banco de Portugal aprovou o Aviso 5/2024 (Aviso relativo à publicidade), que vem criar um conjunto de novos princípios e regras para a publicidade de produtos e serviços financeiros sujeitos à sua supervisão, devendo as entidades abrangidas rever os seus procedimentos e ações publicitárias até à data de entrada em vigor do Aviso, que irá ocorrer a 1 de julho de 2025, por forma a assegurarem o cumprimento das novas regras.

### **Ativação da reserva contracíclica de fundos próprios**

Aproveitando a fase neutra que se vive a nível nacional, sem acumulação de risco

sistémico, mas ciente da importância de se ser prudente na constituição de imparidades e na conservação de capital, à semelhança do que já sucedia noutros países da União Europeia, também em Portugal foi ativada uma reserva contracíclica de fundos próprios, tendo o Banco de Portugal fixado a percentagem dessa reserva em 0,75% do montante total das exposições em risco, que as instituições de crédito com sede em Portugal deverão criar a partir de 1 de janeiro de 2026 (Aviso 7/2024 de 31 de dezembro de 2024).

### **Contratos de crédito e deveres de informação sobre a garantia do Estado no crédito à habitação**

No âmbito dos contratos de crédito à habitação, dá-se nota da Instrução 12/2024 de 18 de junho, que vem eliminar redundâncias na prestação de informação ao Banco de Portugal, ao desonerar as instituições de crédito de um reporte de informação já obtida por outra via (CRC).

Em matéria de apoio ao consumidor, realça-se o regime da garantia pessoal do Estado para a concessão de crédito à habitação própria e permanente a jovens até 35 anos, enquanto medida determinada pelo Governo que visa facilitar o financiamento bancário para a aquisição da primeira habitação por parte dos jovens.

O Decreto-Lei 44/2024 de 10 de julho, estabelece as condições em que o Estado pode prestar garantia pessoal a instituições de crédito com vista à viabilização de concessão de crédito à habitação própria e permanente a jovens até aos 35 anos. Este regime veio a ser regulamentado pela Portaria 236-A/2024, de 27 de setembro, e complementado pelo Despacho 14916/2024 de 18 de dezembro (Protocolo).

O Banco de Portugal irá acompanhar este regime de garantia pessoal, designadamente com a monitorização dos contratos de crédito (Carta Circular 2024/32 de 15 de outubro e





Aviso 6/2024 de 31 de dezembro, que regulamenta a prestação de informação aos clientes bancários sobre este regime).

Dando seguimento à proteção dos clientes bancários que enfrentam dificuldades financeiras, o Banco de Portugal comunicou às instituições habilitadas a conceder crédito em Portugal os entendimentos e boas práticas a observar na prevenção e regularização do incumprimento de contratos de crédito com a Carta Circular 2024/33, bem como as expectativas de supervisão sobre políticas e procedimentos de identificação e marcação de devedores em dificuldades financeiras e de créditos reestruturados por dificuldades financeiras de particulares, com a Carta Circular 2024/35, ambas de 17 de outubro.

### **Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo – AML**

Tema também destacado na produção legislativa nacional e internacional, foi a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Desde logo, com a criação da Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo operada pelo Regulamento 2024/1620 de 31 de maio, do Parlamento Europeu e Conselho, que, na mesma data, emitiu o Regulamento 2024/1624 e a Diretiva 2024/1640, o primeiro relativo à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e a segunda relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

A nível nacional, o Banco de Portugal emitiu a Carta Circular 2024/23, em 23 de julho informando sobre o enquadramento e operacionalização do serviço de difusão pelo

sistema bancário de informação relativa às situações de extravio, furto, roubo, falsificação, contrafação e utilização ilícita de documentos de identificação pessoal, através da Plataforma PERTO; em 2 de setembro a Carta Circular 2024/25, quanto à subscrição e utilização dos serviços BPnet, no âmbito das atividades relacionadas com a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; e em 11 de dezembro a Carta Circular 2024/52 relativa aos procedimentos de atualização dos elementos identificativos, no âmbito do vital dever de identificação e diligência junto dos clientes.

### **Novo modelo de reporte do RPB**

O Banco de Portugal publicou dois diplomas regulamentares, que instituem um novo modelo de reporte para fins de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (RPB), a Instrução 8/2024, que estabelece um novo modelo de RPB, a enviar anualmente ao Banco de Portugal pelas entidades financeiras sujeitas à sua supervisão para fins de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, substituindo o atual modelo de reporte, e o Aviso 3/2024, que adapta o Aviso 1/2022 ao modelo de reporte aprovado.

### **Consultas públicas do Banco de Portugal**

Finalmente, destaca-se a iniciativa do Banco de Portugal de colocar 8 projetos em consulta pública durante o ano de 2024, tendo, nesse mesmo ano, concretizado em Aviso ou em Instrução 6 desses 8 projetos.

Apenas a Consulta Pública relativa aos Projetos regulamentares de alteração ao Aviso 3/2020 e à Instrução 18/2020 - sistemas de governo e controlo interno e cultura organizacional, não foi ainda transposta em Aviso / Instrução, prevendo-se a respetiva publicação no primeiro semestre de 2025.

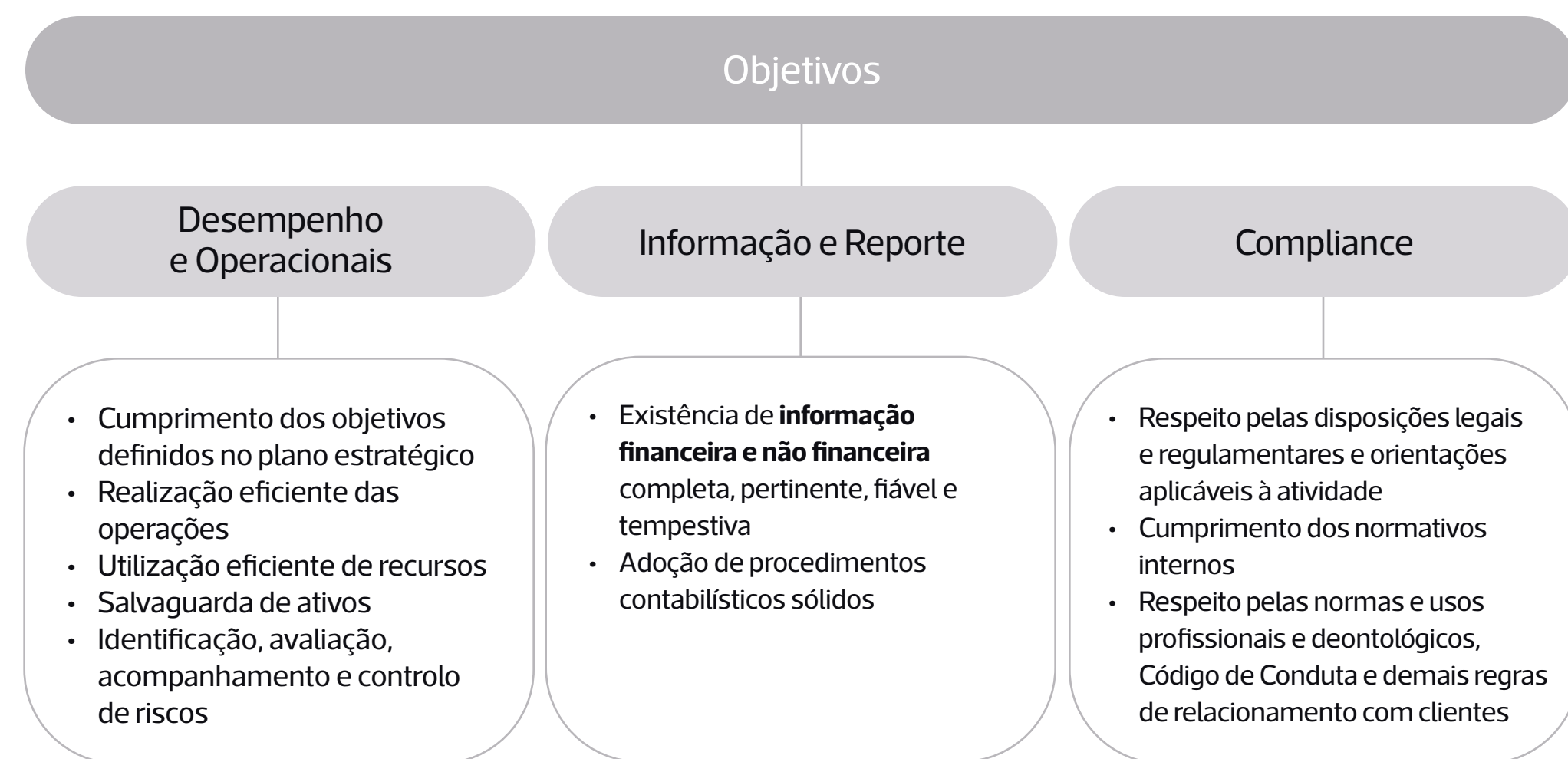




# Sistema de Controlo Interno

## Objetivos

O sistema de controlo interno (SCI) do Grupo compreende um conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos implementados com o propósito de garantir a sustentabilidade do Banco e das suas filiais no médio e longo prazo, bem como o exercício prudente da sua atividade, através dos objetivos sintetizados na figura seguinte:

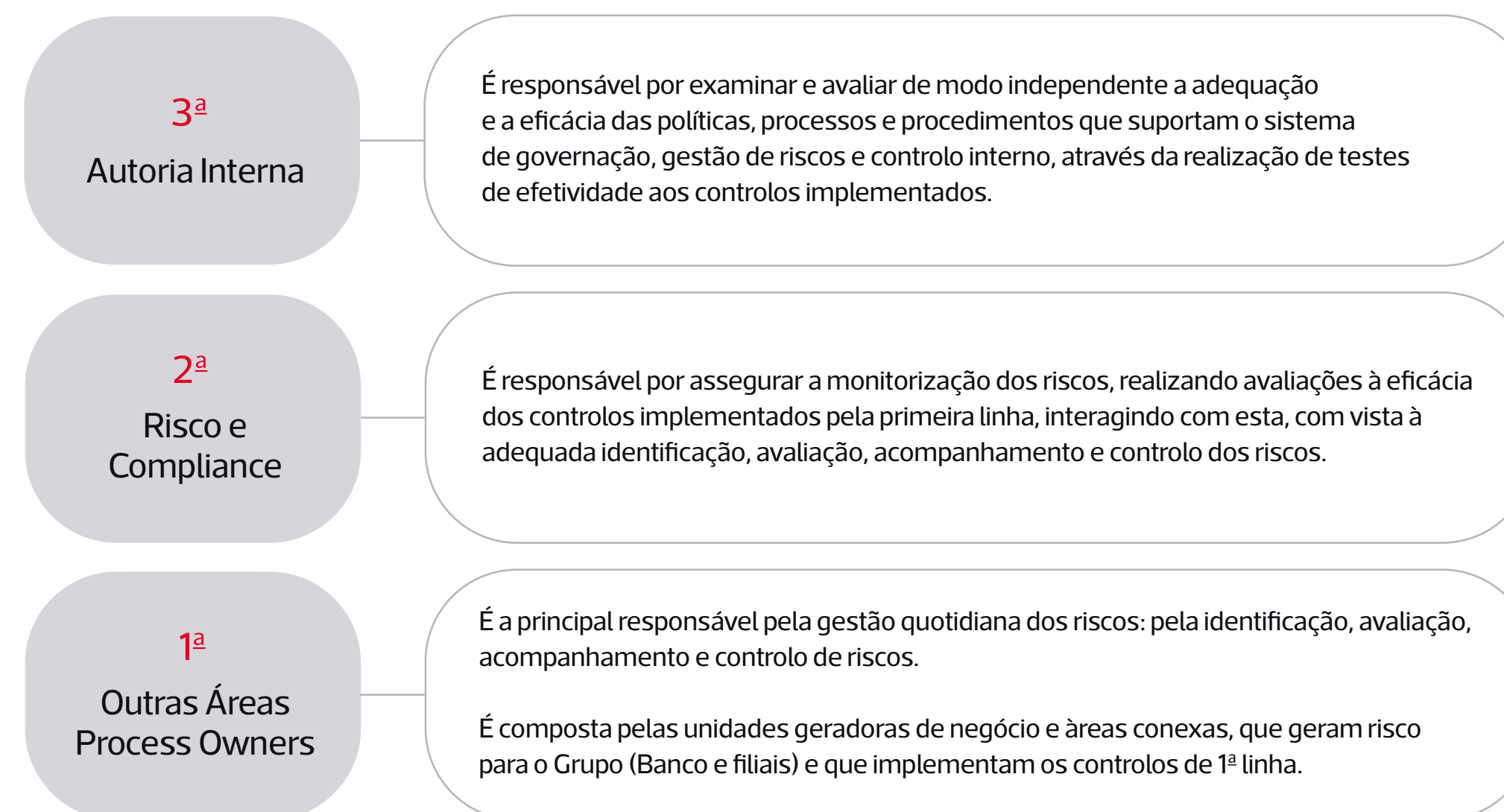


O sistema de controlo interno abrange toda a instituição, incluindo as responsabilidades e as funções dos órgãos de administração e de fiscalização, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as funções de controlo interno, atividades subcontratadas e os canais de distribuição de produtos.

## Modelo de Governo

O órgão de administração assegura que o sistema de controlo interno estabelecido é implementado tendo em consideração o princípio da proporcionalidade e o grau de centralização de autoridade e de delegação estabelecido no Grupo (Banco e suas filiais).

O modelo de governo do sistema de controlo interno do Grupo está assente no modelo de três linhas de defesa, que assenta na repartição de distintas responsabilidades em matéria de governo e gestão dos riscos pelas diferentes funções que integram cada uma das linhas, sumariamente, da seguinte forma:



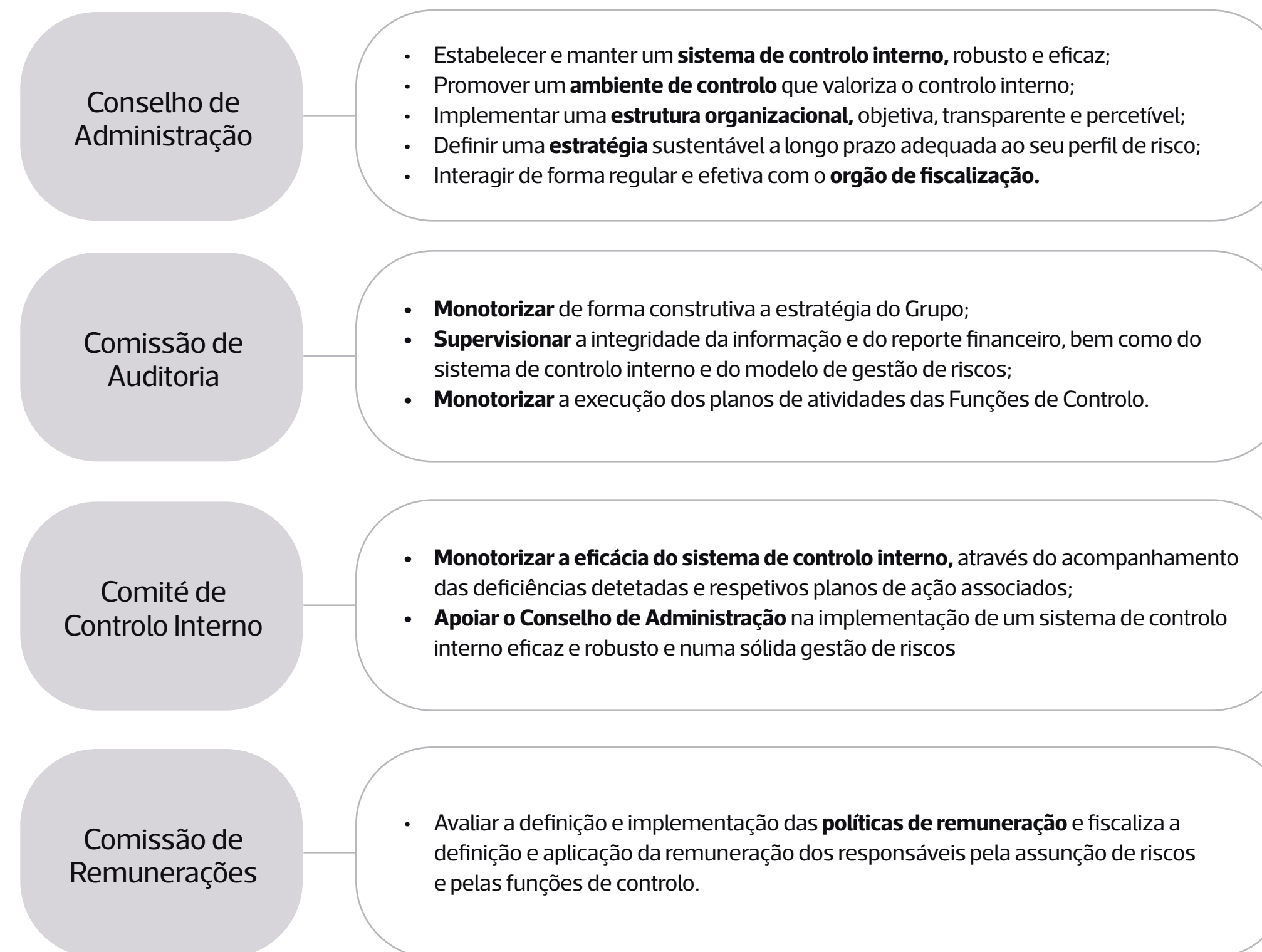


A primeira linha de defesa, responsável pela gestão de riscos e controlos, integra, entre outras, a Rede de Lojas — função de front-office, responsável por executar os controlos de primeiro nível — e a Direção de Operações —, função de back-office, responsável por uma segunda validação (“4-eyes check”) da generalidade dos processos que são iniciados, essencialmente, na Rede de Lojas.

A segunda linha de defesa, assegura a monitorização dos riscos, aconselhando e dando apoio à primeira linha de defesa sobre a identificação de riscos e controlos. Integram a segunda linha de defesa o Compliance e o Risco, funções responsáveis pelo processo de monitorização, realizando neste âmbito testes periódicos à eficácia dos controlos de primeira linha, bem como as outras áreas de suporte.

Por uma terceira linha de defesa, assegurada pela Auditoria Interna, função responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de controlo interno, particularmente através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

Adicionalmente, integram o modelo de governo do Sistema de Controlo Interno do Grupo os seguintes Órgãos:



O Conselho de Administração é o principal responsável pelo sistema de controlo interno do Grupo, competindo-lhe assegurar a sua implementação, robustez e eficácia, em cumprimento do normativo interno e externo sobre a matéria, designadamente em matérias relativas a conduta e cultura organizacional; governo interno; estrutura organizacional; planeamento estratégico; sistema de controlo interno e gestão de







riscos; partes relacionadas e conflitos de interesses; participação de irregularidades; subcontratação das tarefas operacionais das funções de controlo interno e do sistema informático de suporte à participação de irregularidades; políticas de seleção e designação de auditores externos; políticas e práticas remuneratórias.

De igual modo, é responsabilidade do Conselho de Administração acompanhar a informação de gestão relativa às deficiências de Controlo Interno, analisar o relatório de autoavaliação do sistema de controlo interno e emitir opinião global sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno.

Compete à Comissão de Auditoria a monitorização e a crítica construtiva da estratégia do Grupo, devendo apreciar e influenciar, de modo construtivo, as atividades das funções de controlo, nomeadamente no que respeita ao seu plano anual de atividades, assegurando junto do órgão de administração que os responsáveis das funções de controlo interno têm condições para atuar com independência, dispondo de uma adequada dotação de meios humanos e materiais para desempenharem as suas responsabilidades de modo eficaz.

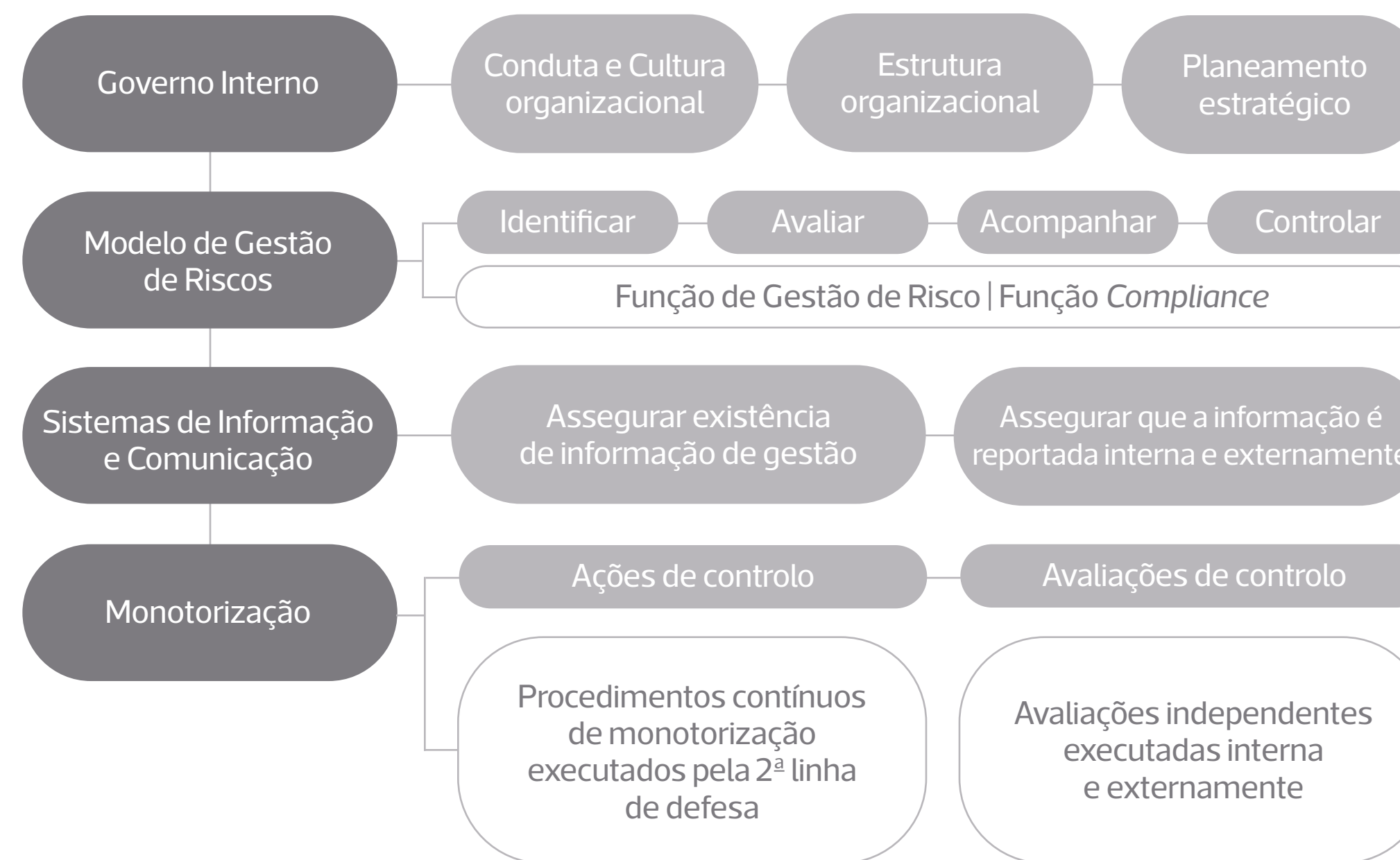
O Comité de Controlo Interno do Banco, composto por todos os membros da Comissão Executiva do Banco, é o órgão com responsabilidade pela definição dos critérios e execução dos instrumentos de gestão de riscos não financeiros e pela monitorização e avaliação contínua da eficácia do seu sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências detetadas, com uma abordagem baseada em risco.

A Comissão de Remunerações assume responsabilidades de avaliação e fiscalização das políticas e práticas de remuneração de todos os colaboradores, incluindo os membros dos Órgãos Sociais, conforme detalhado no Relatório de Governo Societário.

### Componentes

Em linha com as exigências regulamentares e as melhores práticas, o sistema de controlo interno do Grupo assenta em quatro componentes que visam assegurar que os objetivos de controlo interno são alcançados adequada e tempestivamente.

A figura seguinte sintetiza as referidas componentes, assim como as respetivas dimensões:





**Ambiente de Controlo**

No desenvolvimento da sua cultura organizacional, o Grupo implementa metodologias claras de gestão do risco e controlo interno que visam, entre outros, garantir um ambiente de controlo robusto e envolvendo e responsabilizando todos os colaboradores. Os Órgãos de Administração e de Fiscalização detêm um papel fundamental na criação de condições que permitam o desenvolvimento de um ambiente de controlo efetivo e que permita ao Grupo atingir os seus objetivos, essencialmente através do compromisso com a integridade e os valores éticos refletidos no Código de Conduta, devendo o seu comportamento servir de exemplo para todos os colaboradores (“lead by example”) e do exercício de supervisão, responsabilização e autoridade na gestão e monitorização da gestão de riscos e controlo interno, formalizados na própria estratégia, objetivos, políticas, processos e na ação e deliberação no dia-a-dia. De referir que durante o ano de 2024, o Código de Conduta do Grupo foi revisto, em articulação com o Código de Ética do Grupo CTT, com vista ao robustecimento do ambiente de controlo, tendo sido concretizadas ações de formação dirigidas a todos os colaboradores.

Por outro lado, a estrutura organizacional do Grupo, que está definida de forma integrada, objetiva, transparente e perceptível no manual de organização e estrutura, suporta o desenvolvimento da atividade do Grupo e a implementação do seu sistema de controlo interno, assegurando que a gestão e o controlo das operações são efetuados de forma prudente. A estrutura organizacional do Grupo assenta numa definição coerente, clara e objetiva das linhas de reporte e de autoridade, das competências e responsabilidades de cada órgão, unidade de estrutura e função, bem como do grau e âmbito de cooperação entre si e contempla uma adequada segregação de funções, assegurando que quaisquer situações de potenciais conflitos de interesses são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a uma monitorização cuidadosa e independente e assenta num

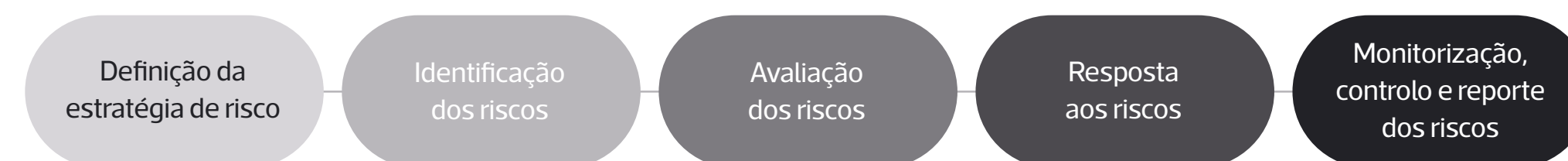
número suficiente de membros da direção de topo e da gestão intermédia, bem como de outros colaboradores, para o desenvolvimento das responsabilidades e funções definidas.

Relativamente ao planeamento estratégico, este é elaborado com base em pressupostos adequadamente fundamentados, que são objeto de análises de sensibilidade e em informação fiável e compreensível, assegurando a sua adaptação tempestiva em caso de alterações significativas nos pressupostos, a definição de objetivos precisos, claros e sustentáveis para a atividade do Grupo, abrangendo os seus principais produtos, atividades, sistemas e processos, considerando a estratégia de Gestão de Risco e o estabelecimento de orientações que suportam o desenvolvimento do sistema de controlo interno do Grupo.

**Sistema de Gestão de Riscos**

O modelo de gestão de riscos delineado pelo Grupo está suportado num conjunto de políticas, procedimentos e limites de tolerância ao risco apropriados, claramente definidos e aprovados, os quais são periodicamente revistos, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar.

O modelo de gestão de riscos contempla quatro etapas essenciais, designadamente: definição de estratégia de risco, identificação e avaliação dos riscos, resposta aos riscos, e monitorização, controlo e reporte dos riscos, conforme ilustrado na figura seguinte:





Assume particular importância o facto de o sistema de gestão de riscos do Grupo abranger todos os seus produtos, atividades, processos e sistemas e integrar o disposto nos planos de recuperação, incorporando políticas e procedimentos destinados a assegurar o restabelecimento tempestivo de situações de desequilíbrio financeiro do Grupo, bem como com o disposto nos demais processos e políticas relacionados com a gestão de riscos.

### Sistema de Informação e Comunicação

De forma a assegurar uma gestão sã e prudente, o processo de análise e de tomada de decisão deve ser sensível ao risco, e assente em informação credível, completa e o mais atualizada possível. O Grupo assegura a implementação de mecanismos de captação, produção e tratamento da informação, de suporte à gestão, tomada de decisão e cumprimento das obrigações perante entidades de supervisão.

A informação e comunicação do Grupo rege-se pelos princípios de substância, atualidade, compreensibilidade, consistência, tempestividade e fiabilidade e assegura uma visão completa e íntegra sobre a sua situação financeira, o desenvolvimento das suas atividades, a execução da estratégia e o cumprimento dos objetivos definidos, o seu perfil de risco global, e o comportamento, evolução e perfil de risco do mercado onde o Banco e a sua filial estão inseridos. No que se refere à comunicação, o Grupo possui processos formais, transparentes, relevantes e ajustados às suas necessidades, garantindo uma comunicação eficaz através da organização e facilitando o processo de tomada de decisão. A este respeito, e em cumprimento do disposto nos artigos 29º e 30º do Aviso 3/2020, o Grupo promoveu a realização de uma avaliação independente, por entidade externa, à adequação dos processos de obtenção, produção e tratamento de informação implementados, aos mecanismos de controlo associados e à conformidade dos fluxos de informação, tendo

da mesma resultado um conjunto de recomendações que estão em implementação pelo Grupo, com vista ao alinhamento com os requisitos do referido normativo.

No âmbito dos processos de gestão do risco e resultantes do sistema de controlo interno, são realizados diversos reportes. Destes, destacam-se os reportes do tipo corrente, que deverão ser elaborados pelas Direções de Risco e de *Compliance* com base na monitorização dos riscos e eventos de risco, e os do tipo cíclico, realizados pelos diferentes Órgãos de Estrutura com uma periodicidade predefinida, no âmbito das suas atividades e procedimentos específicos sob a égide da gestão do risco e controlo interno.

Com efeito, no contexto do controlo interno, dando cumprimento ao artigo 5º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, o Grupo remete desde 2021 ao Banco de Portugal, até ao final do mês de dezembro de cada ano, o seu relatório anual de autoavaliação, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, bem como um relatório individual para o Banco e para a sua filial. Em 2024 foi assegurada a elaboração do referido Relatório, submetido ao Banco de Portugal em dezembro.

### Procedimentos de Controlo

O controlo interno do Grupo contempla um conjunto de processos cujo principal objetivo passa por garantir a eficácia e/ou eficiência dos controlos implementados. Nesse sentido, o sistema de controlo interno institui o recurso a controlos como um meio para mitigar o risco ou para minorar a ocorrência de certos eventos de risco, cujo impacto poderá colocar em causa a atividade do Grupo, sobretudo no caso dos que se situem acima do apetite ao risco definido. De forma a operacionalizar o modelo de controlo interno, estão formalizados e implementados os procedimentos de controlo destinados a promover uma gestão





eficiente e eficaz do sistema de controlo interno, que potencia a capacidade do Banco e das suas filiais para atingir os objetivos e se adaptar às alterações operacionais e de negócio.

A Função de Gestão de Riscos e a Função de *Compliance*, com o apoio das unidades de estrutura, têm a responsabilidade de assegurar a monitorização contínua dos riscos e dos controlos implementados, concretizando avaliações que permitem detetar eventuais anomalias ou deficiências e obter um entendimento acerca da adequação desses controlos, face aos riscos que se pretende prevenir/detetar, incluindo quaisquer situações de incumprimento relativamente a essas disposições, processos e mecanismos ou à observância dessas políticas e procedimentos. As monitorizações deverão visar todos os controlos implementados, devendo a criticidade dos mesmos representar, ainda assim, um critério de priorização.

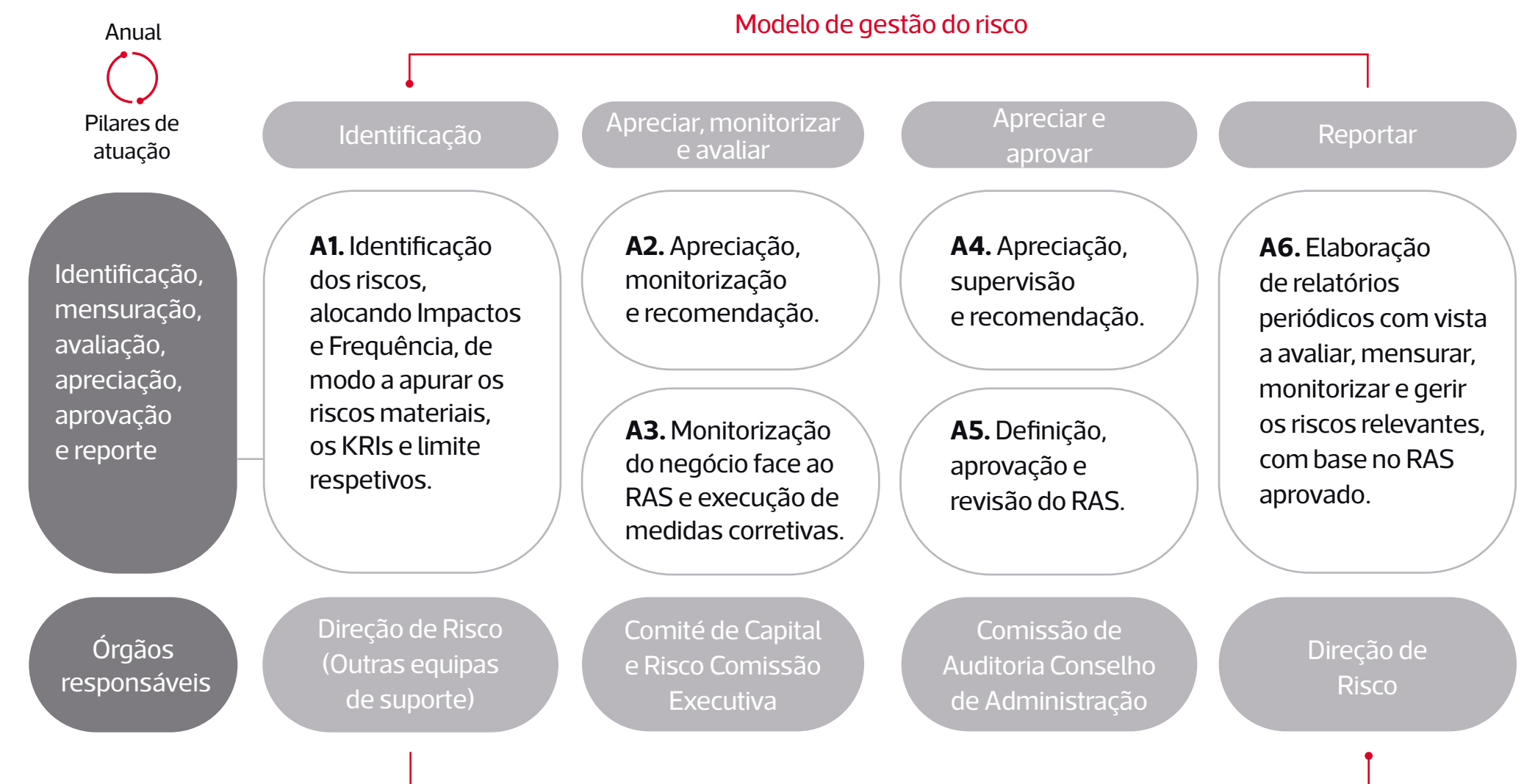
Adicionalmente, a Função de Auditoria Interna, enquanto terceira linha de defesa, executa avaliações independentes, de forma a comprovar a eficácia e adequação do *governance*, gestão de riscos e controlos, das primeira e segunda linhas de defesa.

Resulta da monitorização contínua do Sistema de Controlo Interno, a identificação de deficiências de controlo interno que são devidamente registadas, documentadas e reportadas à gestão de topo e aos órgãos de administração, assim como os planos definidos para assegurar o tratamento e mitigação dos riscos identificados. A gestão da informação que resulta das ações e avaliações de controlo, internas ou externas, é da responsabilidade da Função de *Compliance*, que compila a informação sobre o acompanhamento do grau de implementação das ações corretivas das deficiências de controlo interno identificadas, para os reportes aplicáveis.

## Gestão do Risco

O sistema de gestão de riscos integra o sistema de controlo interno (SCI) do Grupo, proporcionando um adequado ambiente de controlo no âmbito do qual o Grupo desenvolve a sua atividade, de forma enquadrada pelo seu *Risk Appetite Statement (RAS)*.

O sistema de gestão de riscos delineado pelo Grupo Banco CTT está suportado num conjunto de conceitos, princípios e regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado ao Grupo, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar. O modelo de gestão do risco contempla cinco etapas essenciais, designadamente, a definição da estratégia de risco, a identificação, a avaliação, a resposta aos riscos e a monitorização, controlo e reporte dos riscos.





No âmbito do desenvolvimento da sua atividade, o Grupo encontra-se sujeito a riscos de diversa ordem, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características do mercado em que atua.

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios qualitativos e as regras e os limites quantitativos para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da atividade do Grupo, sendo os mesmos formalizados no seu RAS, apresentando o enquadramento de apetência ao risco que irá enquadrar o crescimento do negócio do Grupo Banco CTT nos próximos 3 anos de atividade.

A Política de Gestão do Risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus fundos próprios e a atividade desenvolvida, estabelecendo ainda os procedimentos para a avaliação do perfil de risco do Grupo. A gestão de risco tem ainda como objetivo apoiar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de gerir os riscos a que está exposto e permitir a comunicação de forma clara dos moldes em que os riscos decorrentes do negócio deverão ser geridos, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido.

Neste âmbito, assume particular relevância a monitorização e o controlo dos principais tipos de riscos a que o Grupo se encontra exposto. Esta monitorização e controlo são efetuados, em uma primeira fase, pelas Direções que constituem a primeira linha de defesa em relação aos riscos que gerem, e posteriormente, pelas Direções da segunda linha de defesa, em relação a todas as categorias de risco e no que respeita o perfil de risco global do Grupo.

Na definição dos processos de gestão do risco, o Grupo adota ferramentas e metodologias que lhe permitem identificar, avaliar, monitorizar e reportar o risco quer numa perspetiva individual, quer numa perspetiva integrada, assegurando uma visão abrangente dos riscos a que o Grupo se expõe, compreendendo e avaliando de forma antecipada os impactos potenciais que estes podem ter ao nível da solvabilidade e liquidez.

### Governo da Gestão de Risco

O Conselho de Administração é responsável pela definição e manutenção da Política de Gestão do Risco do Grupo Banco CTT, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível e do modelo de gestão do risco em vigor. É ainda responsabilidade do Conselho de Administração estabelecer a orientação estratégica do Grupo e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído naquela Política e que os riscos materiais a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

A Comissão de Auditoria do Banco CTT, enquanto órgão de fiscalização, é responsável por fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, em particular através da função de auditoria interna e do Auditor Externo, assumindo ainda a função de comité de riscos nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do RGICSF. Compete à Comissão de Auditoria (i) auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pela Comissão Executiva, e aconselhá-lo sobre a apetência para o risco, apresentando ao Conselho de Administração, quando necessário, um plano de correção, e (ii) aceder às informações sobre a situação de risco do Banco e, se necessário, aceder à função de gestão de risco do Banco e a aconselhamento especializado externo.





A fim de apoiar o Conselho de Administração e a Comissão Executiva em matérias de gestão de risco foram criadas, estruturas de apoio à Comissão Executiva (e.g. Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade, Comité de Controlo Interno, Comité de *Compliance*, Comité de Segurança e Proteção de Dados), cujas reuniões são recorrentes para efeitos de acompanhamento dos riscos e que, em linha com as decisões do Conselho de Administração, assumem um importante papel na gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros.

Estes Comités são responsáveis pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital, gestão de liquidez, gestão de riscos não financeiros, monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências e eventos detetados e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar a Comissão Executiva nas matérias relacionadas.

A função de gestão de risco está centralizada, operacionalmente, na Direção de Risco e é independente das áreas de negócio, incorporando de forma consistente os conceitos de risco e capital na estratégia e decisões de negócio do Grupo. A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Conselho de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Grupo está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas do Grupo e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a sua mitigação. É responsável também por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitam uma avaliação fiável da

exposição ao risco e identificando os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos, apoiando o processo de tomada de decisão na área de gestão de risco do Grupo.

A Direção de *Compliance* tem como principal responsabilidade a gestão do risco de *compliance* e reputacional. Esta Direção promove e controla, de modo independente, a adoção, por parte de todos os órgãos e colaboradores do Grupo, das melhores práticas bancárias, o respeito dos princípios éticos, bem como das normas internas e externas que regulam a sua atividade, evitando prejuízos patrimoniais ou reputacionais resultantes de eventos de incumprimento e contribuindo para a satisfação dos clientes e para a sustentabilidade a longo prazo do negócio. Adicionalmente, a Direção de *Compliance* previne o envolvimento do Grupo em práticas criminosas de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, monitorizando a política de aceitação de clientes e as operações realizadas por clientes e efetuando, sempre que existam suspeitas, a respetiva comunicação às autoridades competentes.

A função de auditoria interna é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, que constitui parte integrante do processo de monitorização do sistema de controlo interno, executando avaliações autónomas complementares sobre os controlos efetuados, identificando eventuais deficiências e recomendações, as quais são documentadas e reportadas ao órgão de administração, contribuindo assim para a proteção do valor da instituição, da sua reputação e solvência.

As três funções de controlo (Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna) desempenham as suas funções de uma forma transversal às diferentes entidades do Grupo Banco CTT.





## Risco de Crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (ou dos seus garantes, se existirem), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Sendo a principal atividade do Grupo o negócio de banca comercial, com especial ênfase no segmento de retalho, o Banco oferece produtos de crédito simples (crédito habitação e facilidades de descoberto bancário, associadas a uma conta à ordem com domiciliação do ordenado/pensão) e crédito especializado no ponto de venda através da atividade da 321 Crédito.

Adicionalmente, o Grupo encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades, nomeadamente exposição direta ao risco de crédito de aplicações e depósitos noutras instituições de crédito, de títulos de dívida soberana e Organizações Internacionais da zona euro, de instrumentos de dívida de outros emitentes (organizações internacionais), e de outras carteiras da 321 Crédito que, no essencial, se encontram em fase de *run-off*.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são efetuados através da deteção antecipada dos sinais de deterioração da carteira, designadamente através de sistemas de alerta antecipado, da prossecução de ações adequadas à prevenção do risco de incumprimento, da regularização do incumprimento efetivo e da criação de condições que maximizem os resultados da recuperação.

O Grupo considera que existe uma concentração de risco quando várias contrapartes estão localizadas em uma região geográfica comum, desenvolvem atividades ou têm características económicas semelhantes que afetam a sua capacidade de

cumprir obrigações contratuais caso ocorram alterações significativas nas condições macroeconómicas ou outras alterações relevantes para as atividades que as contrapartes desenvolvam. O Banco CTT definiu e implementou limites de concentração para mitigar este risco.

A análise da concentração do risco baseia-se essencialmente na concentração geográfica e no sector económico em que as contrapartes se inserem. Em particular:

- O detalhe da exposição sujeita a risco de crédito por país e por classe de risco é apresentada nesta secção, e evidencia o aumento da diversificação geográfica dos investimentos do Grupo; e
- No que respeita o setor económico das contrapartes, verifica-se alguma concentração nos investimentos em instrumentos de dívida soberana, nomeadamente em países da Área do Euro. Esta concentração está de acordo com a apetência pelo risco do Grupo, suportando a gestão do risco de liquidez do Grupo.

A quantificação/medição do risco de crédito é realizada mensalmente, através do apuramento de perdas por imparidade para perdas esperadas em instrumentos financeiros, resultando da aplicação de modelo de imparidade coletiva e individual.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Grupo, incluindo a monitorização da evolução das exposições de crédito e das respetivas perdas, é efetuada regularmente pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade, pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos requisitos e limites de crédito aprovados.





Para limitar possíveis impactos negativos do risco de crédito na carteira própria, o Grupo definiu um conjunto de limites de modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco. Estes limites são revistos pelo menos anualmente e são monitorizados regularmente pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade, pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito do Grupo (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*), em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Administrações centrais ou Bancos Centrais	2.097.907	1.938.029
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	9.853
Organizações internacionais	637.434	70.756
Instituições de crédito	96.483	58.561
Empresas	10.712	5.828
Clientes de retalho	662.772	505.935
Empréstimos garantidos por bens imóveis	811.155	743.461
Créditos em Incumprimento	38.725	28.007
Obrigações cobertas	9.015	-
Outros elementos	71.457	70.927
<b>Rubricas de Risco</b>	<b>4.435.660</b>	<b>3.431.357</b>







O Grupo Banco CTT, de acordo com a sua matriz nacional, tem uma predominância de exposições ao risco de crédito em Portugal. À data de referência, apresentava as seguintes exposições por país:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024									Total
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Organizações internacionais	Instituições de crédito	Empresas	Créditos em incumprimento	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Obrigações Cobertas	Outos elementos	
Portugal	865.133	-	20.255	10.712	662.772	811.155	38.725	-	71.457	2.480.209
Espanha	385.113	-	50.422	-	-	-	-	9.015	-	444.550
França	375.888	-	1.567	-	-	-	-	-	-	377.455
Itália	100.311	-	-	-	-	-	-	-	-	100.311
Áustria	9.909	-	-	-	-	-	-	-	-	9.909
Reino Unido	-	-	11.286	-	-	-	-	-	-	11.286
Alemanha	-	-	12.953	-	-	-	-	-	-	12.953
Luxemburgo	-	637.434	-	-	-	-	-	-	-	637.434
Bélgica	361.553	-	-	-	-	-	-	-	-	361.553
<b>Total</b>	<b>2.097.907</b>	<b>637.434</b>	<b>96.483</b>	<b>10.712</b>	<b>662.772</b>	<b>811.155</b>	<b>38.725</b>	<b>9.015</b>	<b>71.457</b>	<b>4.435.660</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2023									Total
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Bancos multilaterais de desenvolvimento	Organizações internacionais	Instituições de crédito	Empresas	Créditos em incumprimento	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Outos elementos	
Portugal	1.458.119	-	-	33.124	5.828	505.935	743.461	28.007	70.927	2.845.401
Espanha	167.623	-	-	-	-	-	-	-	-	167.623
França	169.893	-	-	18.282	-	-	-	-	-	188.175
Itália	105.595	-	-	-	-	-	-	-	-	105.595
Reino Unido	-	-	-	7.155	-	-	-	-	-	7.155
Alemanha	36.799	-	-	-	-	-	-	-	-	36.799
Luxemburgo	-	9.853	70.756	-	-	-	-	-	-	80.609
<b>Total</b>	<b>1.938.029</b>	<b>9.853</b>	<b>70.756</b>	<b>58.561</b>	<b>5.828</b>	<b>505.935</b>	<b>743.461</b>	<b>28.007</b>	<b>70.927</b>	<b>3.431.357</b>





No final de 2024 e 2023, as exposições brutas por sector de atividade eram as seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

	Empresas		2024 PME		Particulares	
	Performing Loans	Non Performing Loans	Performing Loans	Non Performing Loans	Performing Loans	Non Performing Loans
<b>Empresas</b>						
Construção	1.204	-	17.464	1.668	-	-
Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.	1.822	132	13.512	793	-	-
Transportes, armazenagem e comunicações	1.225	33	12.007	1.231	-	-
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	513	-	6.231	512	-	-
Atividades imobiliárias	404	-	1.656	121	-	-
Indústria têxtil	58	-	2.740	261	-	-
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura e pesca	6	-	63	24	-	-
Saúde e segurança social	133	42	1.453	4	-	-
Educação	7	-	844	11	-	-
Indústrias transformadoras não especificadas	277	9	1.279	56	-	-
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	28	-	1.711	157	-	-
Indústrias de pasta de papel, cartão e art. edição e impressão	-	-	370	-	-	-
Indústrias Alimentares, de bebidas e do tabaco	183	3	1.843	125	-	-
Produção e distribuição de eletricidade, de água e gás	-	-	141	-	-	-
Indústria do couro e de produtos de couro	63	-	7.877	1.023	-	-
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. energéticos	-	-	-	-	-	-
Atividades auxiliares de intermediação financeira	90	-	329	30	-	-
Indústrias da madeira, da cortiça e suas obras	98	86	807	26	-	-
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	17	-	176	37	-	-
Fabrico de equipamento elétrico e de ótica	17	-	12	-	-	-
Fabrico de máquinas e de equipamentos	-	-	142	44	-	-
Fabrico de artigos de borracha e de matérias plásticas	9	-	348	16	-	-
Fabrico de material de transporte	-	-	7	-	-	-
Intermediação financeira excluindo seguros e fundos de pensões	82.575	-	18	-	-	-
Fabrico de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	-	-	399	20	-	-
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	-	-	74	-	-	-
Outros	1.867	28	17.439	1.263	-	-
<b>Particulares</b>						
Habituação / Hipotecário	-	-	-	-	784.722	7.175
Consumo	-	-	-	-	840.530	41.001
	<b>90.596</b>	<b>333</b>	<b>88.942</b>	<b>7.422</b>	<b>1.625.252</b>	<b>48.176</b>





(valores expressos em milhares de euros)

	Empresas		2023 PME		Particulares	
	Performing Loans	Non Performing Loans	Performing Loans	Non Performing Loans	Performing Loans	Non Performing Loans
<b>Empresas</b>						
Construção	396	54	16.282	1.203	-	-
Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.	1.047	103	13.102	536	-	-
Transportes, armazenagem e comunicações	471	39	11.465	789	-	-
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	302	-	6.682	360	-	-
Atividades imobiliárias	247	-	1.763	40	-	-
Indústria têxtil	46	-	3.264	342	-	-
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura e pesca	9	-	109	110	-	-
Saúde e segurança social	78	-	1.214	-	-	-
Educação	4	-	841	13	-	-
Indústrias transformadoras não especificadas	75	10	1.218	34	-	-
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	21	-	1.767	167	-	-
Indústrias de pasta de papel, cartão e art. edição e impressão	4	-	433	-	-	-
Indústrias Alimentares, de bebidas e do tabaco	27	3	1.628	113	-	-
Produção e distribuição de eletricidade, de água e gás	-	-	119	-	-	-
Indústria do couro e de produtos de couro	21	-	8.300	598	-	-
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. energéticos	-	-	-	-	-	-
Atividades auxiliares de intermediação financeira	-	-	323	33	-	-
Indústrias da madeira, da cortiça e suas obras	35	47	710	39	-	-
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	-	-	231	12	-	-
Fabrico de equipamento elétrico e de ótica	-	-	2	-	-	-
Fabrico de máquinas e de equipamentos	-	-	158	67	-	-
Fabrico de artigos de borracha e de matérias plásticas	-	-	327	9	-	-
Fabrico de material de transporte	-	-	9	-	-	-
Intermediação financeira excluindo seguros e fundos de pensões	40.321	-	20	-	-	-
Fabrico de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	-	-	377	44	-	-
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	-	-	85	-	-	-
Outros	1.210	40	18.101	1.206	-	-
<b>Particulares</b>						
Habituação / Hipotecário	-	-	-	-	728.921	-
Consumo	-	-	-	-	771.289	44.809
	<b>44.314</b>	<b>296</b>	<b>88.530</b>	<b>5.715</b>	<b>1.500.210</b>	<b>44.809</b>





Nas datas de referência, as exposições do Banco tinham o seguinte perfil de maturidades:

(valores expressos em milhares de euros)

Maturida de Residual	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Bancos multilaterais de desenvolvimento	Organizações internacionais	Instituições de crédito	Empresas	2024					Total
						Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Obrigações Cobertas	Outros elementos	
Até 1 ano	1.731.717	-	637.434	96.483	7.419	652.777	-	-	9.015	-	3.134.845
De 1 a 5 anos	127.698	-	-	-	-	-	-	-	-	-	127.698
Mais de 5 anos	238.492	-	-	-	-	-	784.364	-	-	-	1.022.856
Indefinido*	-	-	-	-	3.293	9.995	26.791	38.725	-	71.457	150.261
<b>Total</b>	<b>2.097.907</b>	<b>-</b>	<b>637.434</b>	<b>96.483</b>	<b>10.712</b>	<b>662.772</b>	<b>811.155</b>	<b>38.725</b>	<b>9.015</b>	<b>71.457</b>	<b>4.435.660</b>

(\*) As exposições extrapatrimoniais foram consideradas na classe de maturidade Indefinido.

(valores expressos em milhares de euros)

Maturida de Residual	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Bancos multilaterais de desenvolvimento	Organizações internacionais	Instituições de crédito	Empresas	2023					Total
						Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Obrigações Cobertas	Outros elementos	
Até 1 ano	1.598.115	9.853	70.756	58.561	3.114	496.172	-	-	-	-	2.236.571
De 1 a 5 anos	99.882	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99.882
Mais de 5 anos	240.032	-	-	-	-	-	718.502	-	-	-	958.534
Indefinido*	-	-	-	-	2.714	9.763	24.959	28.007	-	70.927	136.370
<b>Total</b>	<b>1.938.029</b>	<b>9.853</b>	<b>70.756</b>	<b>58.561</b>	<b>5.828</b>	<b>505.935</b>	<b>743.461</b>	<b>28.007</b>	<b>-</b>	<b>70.927</b>	<b>3.431.357</b>

(\*) As exposições extrapatrimoniais foram consideradas na classe de maturidade Indefinido.





## Modelo de Imparidade

Durante o ano de 2024, o Grupo utilizou um modelo de imparidade que tem por base os requisitos da IFRS 9 e os respetivos critérios de referência do Banco de Portugal definidos na Carta Circular n.º 62/2018. Adicionalmente, o modelo tem em consideração definições e critérios que têm vindo a ser publicados pela EBA, utilizando uma segmentação por produto financeiro.

Neste período, o Banco CTT procedeu à implementação de melhorias no que respeita às abordagens de calibração dos parâmetros de risco do modelo de imparidade para os segmentos de Crédito Habitação e Descobertos, do qual foram eliminados quaisquer pressupostos baseados em *benchmarks* e substituídos pelos dados históricos e atuais disponíveis.

O Banco CTT transforma as PDs e LGD anuais em Perdas Esperadas Lifetime utilizando uma metodologia de taxa de sobrevivência. A PD de cada período da vida do instrumento é multiplicada pela *Loss Given Default* (LGD) que, por sua vez, é uma função da exposição esperada em cada período e dos colaterais existente na operação. No final, o Banco atualiza o valor esperado de todos os períodos considerados.

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, obtidos através de modelos internos, tendo em conta os requisitos da IFRS 9, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (“*Probability of Default*” – PD):  
A probabilidade de default representa o risco associado ao incumprimento de uma determinada operação ao longo de um determinado horizonte temporal.

Este parâmetro é utilizado diretamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em Stages 1 e 2, sendo que, de acordo com a IFRS 9, o período considerado para cálculo da PD varia consoante o Stage. Deste modo, para Stage 1 deve ser considerado o período de 12 meses, ou a maturidade estimada se inferior, e para Stage 2 o período de vida útil da operação. O universo de cálculo das PDs é composto por todos os contratos da classe de risco que, na primeira observação do intervalo selecionado, se encontrem em situação regular. O cálculo é realizado em número de ocorrências, por período, e por vintage por forma a potenciar o acompanhamento em contraste com os indicadores macroeconómicos.

- Perda dado o incumprimento (“*Loss Given Default*” – LGD):

A *Loss Given Default* representa a estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em *default*. Este parâmetro é utilizado diretamente para cálculo do ECL de operações em Stage 1, 2 ou 3. A LGD pode incorporar duas componentes:

- LGD *Collateral*, que estima as recuperações por via de execuções de colateral;
- LGD *Cash*, que estima as recuperações por outras vias.

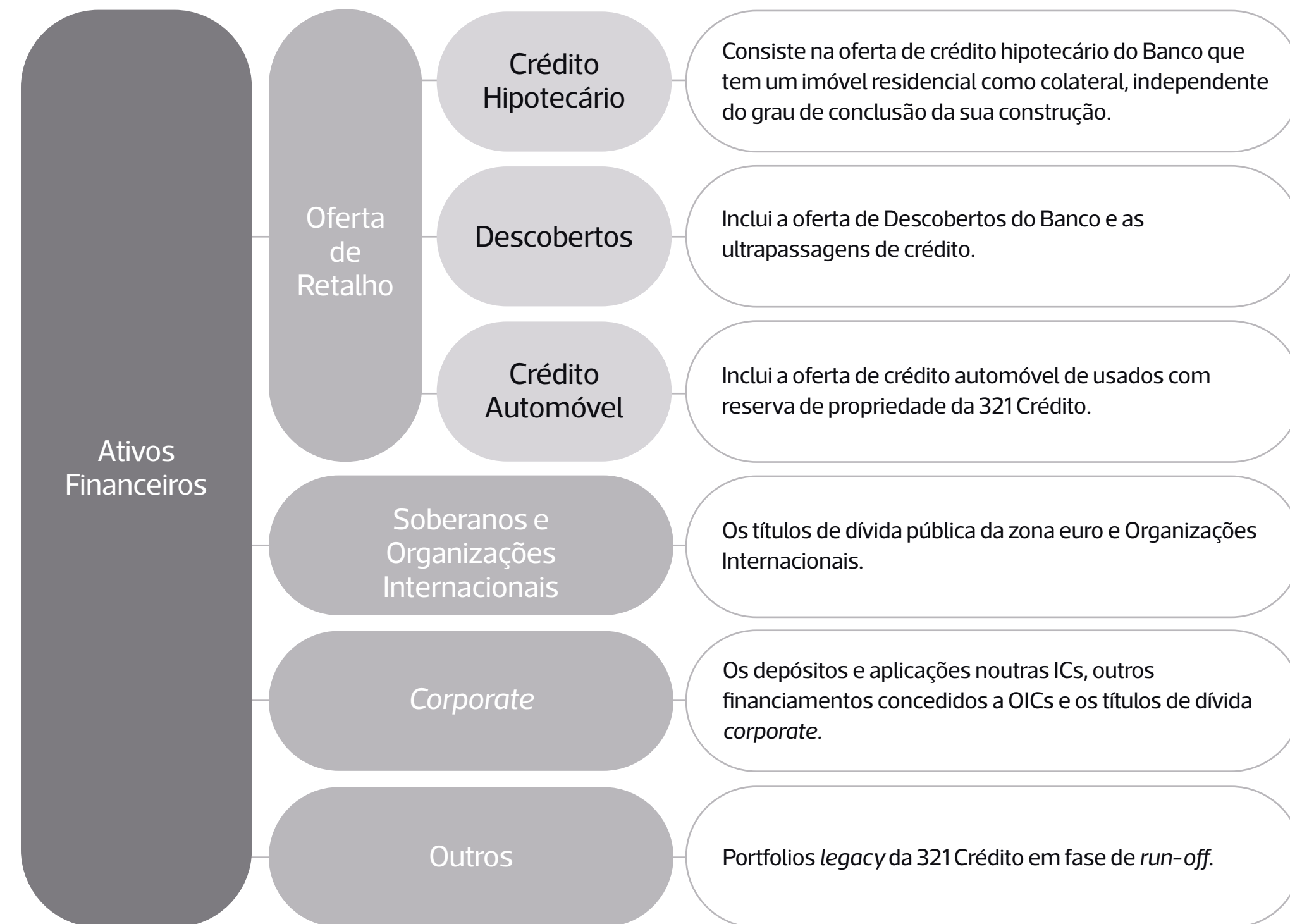
- Exposição dado o incumprimento (“*Exposure at Default*” – EAD):

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte que compreende o crédito vincendo, juros vincendos, crédito vencido e juros vencidos.





No cálculo da imparidade, o Grupo considera os seguintes principais segmentos:



Relativamente a Investimentos e Aplicações Financeiras, o cálculo da PD a 12 meses na classe de soberanos e *corporate* é baseado nos *ratings* externos das 4 agências de rating (Moody's, S&P, Fitch e DBRS) e utilizada a regra do *second best*.

Rating	Perda esperada			
	2024		2023	
	Corporate	Soberanos	Corporate	Soberanos
AAA	0,030%	0,015%	0,030%	0,015%
AA+	0,035%	0,018%	0,035%	0,018%
AA	0,040%	0,020%	0,040%	0,020%
AA-	0,043%	0,022%	0,043%	0,022%
A+	0,047%	0,023%	0,047%	0,023%
A	0,050%	0,025%	0,050%	0,025%
A-	0,090%	0,033%	0,090%	0,033%
BBB+	0,130%	0,042%	0,130%	0,042%
BBB	0,170%	0,050%	0,170%	0,050%
BBB-	0,337%	0,153%	0,337%	0,153%
BB+	0,503%	0,257%	0,503%	0,257%
BB	0,670%	0,360%	0,670%	0,360%
BB-	1,323%	0,877%	1,337%	0,880%
B+	1,977%	1,393%	2,003%	1,400%
B	2,630%	1,910%	2,670%	1,920%
B-	11,230%	9,840%	11,170%	9,300%
CCC/C	19,830%	17,770%	19,670%	16,680%
S/ Rating	1,323%	0,877%	1,337%	0,880%



Para os segmentos que utilizam parâmetros baseados em dados históricos ou internos, os parâmetros médios considerados para calcular a imparidade nos diversos *stages* eram, nas datas de referência, os seguintes:

	2024							
	Crédito Hipotecário		Descobertos		Crédito automóvel		Outros	
	PD	LGD	PD	LGD	PD	LGD	PD	LGD
Stage1	0,40%	10,37%	4,41%	52,70%	1,92%	28,70%	8,44%	28,70%
Stage2	38,96%	10,15%	12,50%	52,70%	37,03%	28,70%	71,28%	28,70%
Stage3	100,00%	10,00%	100,00%	52,70%	100,00%	41,56%	100,00%	100,00%

	2023							
	Crédito Hipotecário		Descobertos		Crédito automóvel		Outros	
	PD	LGD	PD	LGD	PD	LGD	PD	LGD
Stage1	0,37%	11,00%	2,50%	1,72%	25,34%	7,70%	25,35%	
Stage2	14,40%	11,50%	12,51%	34,91%	25,34%	97,40%	25,35%	
Stage3	100,00%	10,20%	100,00%	100,00%	52,82%	100,00%	99,72%	





Nas datas de referência, o Grupo Banco CTT apresentava a seguinte desagregação das suas exposições com risco de crédito e montantes de imparidade:

(valores expressos em milhares de euros)

		2024								
		Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Organizações Internacionais	Instituições Financeiras	Crédito Habitação	Carteira de Crédito			Outros	Total
						Descobertos	Crédito Automóvel	Cartões de Crédito		
<b>Stage 1</b>	Exposição bruta	2.098.004	637.440	98.359	776.767	1.862	838.059	-	491	4.450.982
	Perdas por imparidade	(97)	(6)	(5)	(318)	(44)	(4.620)	-	(10)	(5.100)
	<b>Exposição líquida</b>	<b>2.097.907</b>	<b>637.434</b>	<b>98.354</b>	<b>776.449</b>	<b>1.818</b>	<b>833.439</b>	-	<b>481</b>	<b>4.445.882</b>
<b>Stage 2</b>	Exposição bruta	-	-	-	18.323	743	66.373	-	60	85.499
	Perdas por imparidade	-	-	-	(740)	(56)	(7.084)	-	(3)	(7.883)
	<b>Exposição líquida</b>	-	-	-	<b>17.583</b>	<b>687</b>	<b>59.289</b>	-	<b>57</b>	<b>77.616</b>
<b>Stage 3</b>	Exposição bruta	-	-	-	7.243	2.026	75.877	-	-	85.146
	Perdas por imparidade	-	-	-	(718)	(1.372)	(31.359)	-	-	(33.449)
	<b>Exposição líquida</b>	-	-	-	<b>6.525</b>	<b>654</b>	<b>44.518</b>	-	-	<b>51.697</b>
<b>POCI (Stage 3)</b>	Exposição bruta	-	-	-	-	-	334	-	444	778
	Perdas por imparidade	-	-	-	-	-	(66)	-	(179)	(245)
	<b>Exposição líquida</b>	-	-	-	-	-	<b>268</b>	-	<b>265</b>	<b>533</b>
<b>Total</b>	Exposição bruta	2.098.004	637.440	98.359	802.333	4.631	980.643	-	995	4.622.405
	Perdas por imparidade	(97)	(6)	(5)	(1.776)	(1.472)	(43.129)	-	(192)	(46.677)
	<b>Exposição líquida</b>	<b>2.097.907</b>	<b>637.434</b>	<b>98.354</b>	<b>800.557</b>	<b>3.159</b>	<b>937.514</b>	-	<b>803</b>	<b>4.575.728</b>







(valores expressos em milhares de euros)

		2023								
		Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Organizações Internacionais	Instituições Financeiras	Crédito Habitação	Carteira de Crédito			Outros	Total
						Descobertos	Crédito Automóvel	Cartões de Crédito		
<b>Stage 1</b>	Exposição bruta	1.937.702	80.614	48.080	692.108	2.712	770.156	-	1.379	3.532.751
	Perdas por imparidade	(93)	(5)	(8)	(280)	(40)	(3.356)	-	(22)	(3.804)
	<b>Exposição líquida</b>	<b>1.937.609</b>	<b>80.609</b>	<b>48.072</b>	<b>691.828</b>	<b>2.672</b>	<b>766.800</b>	-	<b>1.357</b>	<b>3.528.947</b>
<b>Stage 2</b>	Exposição bruta	-	-	-	33.315	716	63.339	-	91	97.461
	Perdas por imparidade	-	-	-	(790)	(58)	(5.597)	-	-	(6.445)
	<b>Exposição líquida</b>	-	-	-	<b>32.525</b>	<b>658</b>	<b>57.742</b>	-	<b>91</b>	<b>91.016</b>
<b>Stage 3</b>	Exposição bruta	-	-	-	3.466	946	71.273	-	4	75.689
	Perdas por imparidade	-	-	-	(350)	(695)	(36.049)	-	-	(37.094)
	<b>Exposição líquida</b>	-	-	-	<b>3.116</b>	<b>251</b>	<b>35.224</b>	-	<b>4</b>	<b>38.595</b>
<b>POCI (Stage 3)</b>	Exposição bruta	-	-	-	-	-	1.081	-	444	1.525
	Perdas por imparidade	-	-	-	-	-	(579)	-	-	(579)
	<b>Exposição líquida</b>	-	-	-	-	-	<b>502</b>	-	<b>444</b>	<b>946</b>
<b>Total</b>	Exposição bruta	1.937.702	80.614	48.080	728.889	4.374	905.849	-	1.918	3.707.426
	Perdas por imparidade	(93)	(5)	(8)	(1.420)	(793)	(45.581)	-	(22)	(47.922)
	<b>Exposição líquida</b>	<b>1.937.609</b>	<b>80.609</b>	<b>48.072</b>	<b>727.469</b>	<b>3.581</b>	<b>860.268</b>	-	<b>1.896</b>	<b>3.659.504</b>





O Grupo considera que os parâmetros assumidos mais sensíveis, por serem mais suscetíveis a alterações de ciclo económico, são as PDs de referência, nomeadamente para Crédito Automóvel e Crédito Habitação. Neste contexto, apresenta-se de seguida uma análise de sensibilidade sobre qual seria a imparidade da carteira global caso aqueles parâmetros fossem 10% superiores aos valores considerados.

(valores expressos em milhares de euros)

2024	Imparidade					Imparidade com choque					Impacto
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Total	
			Stage 3	POCI				Stage 3	POCI		
Soberanos	97	-	-	-	97	107	-	-	-	107	10
Organizações Internacionais	6	-	-	-	6	7	-	-	-	7	1
Instituições Financeiras	5	-	-	-	5	5	-	-	-	5	-
Corporate	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carteira de Crédito	4.992	7.883	33.449	245	46.569	5.491	8.423	33.446	245	47.605	1.036
Crédito Habitação	318	740	718	-	1.776	350	811	718	-	1.879	103
Descobertos	44	56	1.372	-	1.472	48	61	1.372	-	1.481	9
Crédito Automóvel	4.620	7.084	31.359	66	43.129	5.082	7.548	31.356	66	44.052	923
Cartões de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	10	3	-	179	192	11	3	-	179	193	1
<b>Total</b>	<b>5.100</b>	<b>7.883</b>	<b>33.449</b>	<b>245</b>	<b>46.677</b>	<b>5.610</b>	<b>8.423</b>	<b>33.446</b>	<b>245</b>	<b>47.724</b>	<b>1.047</b>





## Risco Operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

A *framework* de gestão do risco operacional do Grupo Banco CTT representa um fator fundamental para a gestão e controlo dos riscos, sendo necessário, para a sua devida implementação, o contínuo desenvolvimento de uma forte cultura e gestão do risco.

Para a gestão deste risco, foram adotados conceitos, princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua.

### Governance da gestão do risco operacional

A *framework* de gestão do Risco Operacional assenta num modelo de três linhas de defesa, em que a primeira delas, composta por todos os colaboradores do Grupo Banco CTT e *Process Owners*, é a principal responsável pela gestão quotidiana dos riscos, em conformidade com as políticas, procedimentos e controlos que se encontram definidos.

As referidas políticas, procedimentos e controlos visam, entre outros, a clara definição de responsabilidades, segregação de funções, o adequado controlo de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, o acompanhamento dos contratos de *outsourcing* do Grupo e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

A segunda linha de defesa, assegura a monitorização do risco operacional, aconselha e apoia a primeira linha de defesa em matéria de identificação de riscos e controlos associados aos vários processos existentes.

A terceira linha de defesa, é assegurada pela Função de Auditoria Interna, a Função de Controlo que é responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação e gestão de risco, através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, considerando-se que uma visão transversal às áreas funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o impacto das medidas corretivas de mitigação. A *framework* tem definida uma estrutura de processos por entidade do Grupo, que é ajustada em função da evolução do negócio.

Os *Process Owners* são responsáveis por definir os processos numa perspetiva *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos, reportar os eventos de risco operacional identificados no contexto dos seus processos, identificar e avaliar os riscos e controlos dos processos através da participação ativa nos exercícios de autoavaliação de riscos e controlos (*RSA – Risk Self Assessment*), detetar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco e monitorizar os indicadores de risco e os indicadores de performance dos processos.

A *framework* de gestão do risco operacional inclui instrumentos como o processo de identificação e registo de eventos de risco operacional, o processo de autoavaliação de riscos e controlos e a identificação, quantificação e monitorização dos indicadores de risco (*KRI – key*





*risk indicators*), que permitem identificar, avaliar, monitorizar e mitigar o risco operacional, garantindo a minimização das perdas associadas a este risco.

### Recolha de eventos de risco operacional

O registo de eventos de risco operacional é o instrumento utilizado para medir qualitativamente e quantitativamente a exposição histórica dos processos a eventos de risco operacional, bem como para suportar a subsequente análise à real eficácia dos controlos existentes.

Esta atividade consiste, fundamentalmente, na utilização de um repositório dinâmico de todos os eventos de risco que tenham ocorrido, suportada em procedimentos que garantam a análise dos eventos mais relevantes, seja pelo seu impacto, seja pela sua probabilidade de ocorrência.

Nesse sentido, a análise dos eventos de perda, assim como dos eventos de quase-perda (*near miss*), providencia indícios sobre os principais riscos e permite determinar se eventuais falhas são isoladas ou sistémicas. Por outro lado, esta prática acelera a identificação dos eventos emergentes, propiciando uma rápida resposta.

A deteção e reporte dos eventos de risco operacional é uma responsabilidade de todos os colaboradores, sendo que cabe aos *Process Owners* um papel determinante na caracterização dos eventos de risco operacional que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, valorização da perda e a descrição dos planos de ação para mitigação do risco.

A Função de Gestão de Riscos é responsável pelo registo e caracterização dos eventos de risco operacional para todas as entidades do Grupo e por validar e monitorizar a adequabilidade

dos planos de ação e o grau de cumprimento dos mesmos. É ainda da responsabilidade da Função de Gestão de Riscos identificar, reportar e acompanhar as deficiências de controlo interno e respetivas ações, identificadas no âmbito da gestão dos eventos de risco operacional e no processo de autoavaliação de riscos e controlos dos processos.

### Autoavaliação de riscos e controlos

Os exercícios de autoavaliação de riscos e controlos são realizados através de questionários e/ou *workshops* promovidos pela Função de Gestão de Riscos e com a participação dos *Process Owners*.

O Grupo avalia os riscos a que os seus processos estão sujeitos considerando os controlos aplicados aos mesmos, seguindo uma abordagem baseada no risco, obtendo por esta via o risco residual a que está exposto. A definição do risco numa base residual permite comparar os dados recolhidos do risco inerente e concluir acerca do nível geral de resposta aos riscos identificados. Este exercício de autoavaliação de riscos e controlos, é um exercício de avaliação do nível do risco operacional e dos controlos associados aos processos do Banco e suas filiais e que serve de base para a identificação de ações de mitigação necessárias à redução do nível de risco e à maximização das oportunidades de melhoria.

### Indicadores de Risco (KRI)

A definição KRI, tem como objetivo obter informação que permita identificar riscos potenciais e desenvolver as ações necessárias para evitar que estes riscos se materializem. Na definição dos mesmos deve ser tida em consideração a informação existente no Banco e suas filiais e a capacidade /facilidade de recolher esta informação.





Os KRI encontram-se relacionados com um risco específico e servem de alerta para a eventual alteração da probabilidade e impacto do evento de risco ocorrer.

Para a monitorização dos KRI deverão ser definidos limites de alerta, com base no conhecimento do *Process Owner*. Sempre que um indicador atinge o limite de alerta, o *Process Owner* deve justificar os níveis atingidos e, se possível, identificar uma ação de melhoria, de forma a reduzir os níveis de exposição ao risco.

### Gestão da Continuidade de Negócio

A Gestão da Continuidade de Negócio pretende identificar o impacto no funcionamento contínuo da atividade prosseguida pelo Grupo Banco CTT, ou a sua recuperação atempada em caso de ocorrência de eventos suscetíveis de perturbar o normal desenrolar do negócio, nomeadamente por implicarem a indisponibilidade de sistemas de informação, recursos humanos e/ou instalações de forma isolada ou em simultâneo.

De forma a garantir uma eficiente gestão da continuidade de negócio, foram definidas equipas específicas com responsabilidades na definição, implementação e manutenção e Gestão da Continuidade de Negócio.

De forma a garantir a melhoria continua da gestão da continuidade de negócio, são realizados periodicamente: i) Testes e Simulacros ao Plano de Continuidade de Negócio; ii) Auditorias ao Plano de Continuidade de Negócio para verificação da qualidade e atualização do Plano; e iii) Ações de formação quer ao nível das Equipas do Plano de Continuidade de Negócio definidas, quer gerais para todos os colaboradores.

### Risco de fraude

No âmbito do risco operacional, estão incluídos eventos ou riscos relacionados com a fraude, para o qual também foi aprovada uma política de gestão do risco de fraude, com a formalização dos moldes em que a fraude é endereçada no que respeita à sua prevenção, deteção e investigação. Os impactos da fraude podem materializar-se por via de diferentes canais, seja através de produtos e serviços, seja pelas várias entidades com que o Grupo se relaciona. Nesse sentido consideram-se como principais tipologias de fraude as seguintes: fraude na contratação de produtos de crédito, fraude contabilística, ciberfraude, fraude com cartões, fraude com operações, fraude de fornecedores e prestadores de serviços e fraude de parceiros.

O modelo de gestão de fraude adotado inclui várias vertentes, nomeadamente a prevenção, deteção, investigação e monitorização. A abordagem à gestão de fraude, incide, maioritariamente, nas fases de prevenção e deteção, em termos de definição de processos, procedimentos e controlos, bem como a implementação de ferramentas de deteção. Estas fases contribuem para a eficiência do processo de gestão da fraude, designadamente na etapa de prevenção, possibilitando assim minimizar o impacto de eventuais perdas associadas aos eventos de risco de fraude.

### Risco de Sistemas de Informação

O risco de tecnologias de informação e comunicação diz respeito à possibilidade de falhas associadas à quebra de confidencialidade, à inadequação, indisponibilidade ou falha na integridade dos sistemas ou dos dados, ou à incapacidade de alterar os sistemas de informação dentro de intervalo de tempo e custos razoáveis, quando o contexto ou os requisitos de negócio assim o exigirem.





Por seu turno, o risco de segurança da informação traduz-se na incapacidade dos sistemas de informação resistirem a ações que comprometam a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade ou não repúdio dos dados armazenados, transmitidos ou tratados, ou dos serviços prestados por esses sistemas de informação, incluindo roubo de dados, campanhas de phishing a colaboradores, crime financeiro, disseminação de malware, negação de serviços críticos com elevados impactos operacionais, reputacionais e financeiros.

A estratégia de segurança da informação do Grupo Banco CTT tem como principal objetivo assegurar a implementação de medidas de proteção adequadas e relevantes para o cumprimento dos objetivos de negócio, garantindo, simultaneamente, a salvaguarda dos interesses do Grupo e a confiança dos seus clientes e colaboradores. A *framework* de Segurança da Informação, definida e adotada pela Direção de Cibersegurança, suporta-se nas seguintes áreas de atuação: governação e conformidade, cibersegurança, proteção de dados, gestão de identidades e acessos, gestão de vulnerabilidades, coordenação e resposta a incidentes de segurança, e desenvolvimento, manutenção e aquisição de sistemas.

Adicionalmente, foram implementados planos de continuidade de negócio em cada entidade do Grupo, periodicamente testados, revistos e melhorados, com base na análise do risco e em conformidade com os requisitos legais e regulamentares.

O Plano de Continuidade de Negócio tem como objetivo formalizar e promover a adoção de procedimentos de resposta adequados que, face a situações de desastre, assegurem, tanto do ponto de vista organizativo, como do ponto de vista tecnológico, a continuidade de execuções dos processos do Grupo e a mitigação de eventuais prejuízos envolvidos.

O Plano de Continuidade de Negócio contempla, de forma integrada, uma componente de continuidade operacional e uma componente de recuperação tecnológica, sendo que em cada um dos planos são descritas as soluções de continuidade adjacentes, os respetivos procedimentos de recuperação / operação em contingência, bem como a indicação das equipas do Plano de Continuidade de Negócio intervenientes.

Em complemento, são acompanhados os níveis de serviço de resposta e resolução quer das equipas internas quer dos principais fornecedores e parceiros e o nível de disponibilidade dos principais sistemas.

## Risco de Compliance

O risco de *compliance* é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

O risco de *compliance* no Grupo Banco CTT está subdividido em quatro subcategorias:

- I. Risco de *compliance* e regulatório: é definido como a possibilidade de impactos devido a alterações legislativas e de políticas, incumprimento de políticas e procedimentos internos (normas legais/normas regulamentares, normas internas, novos produtos), gestão de sanções ou processos (multas, coimas, sanções ou indemnizações) e incluindo o incumprimento de determinações específicas das respetivas Autoridades Supervisoras,





bem como a não obtenção ou manutenção dos requisitos necessários para obter ou manter as autorizações ou registos necessários ao exercício ou à prestação dos referidos serviços.

II. Risco de outros crimes financeiros: é definido como a possibilidade de práticas de abuso de mercado (manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada). Inclui ainda o risco associado a atividades de suborno e corrupção e práticas de evasão fiscal.

III. Risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo: é definido como a possibilidade de incumprimento de normas legais e regulamentares de combate ao branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como de medidas restritivas adotadas por Organizações Internacionais. Inclui ainda o risco do estabelecimento de compromissos com clientes ou transações com países sancionados.

IV. Risco de conduta: é definido como a possibilidade de incumprimentos relativos a códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos e procedimentos disciplinares, incluindo: práticas de negociação não autorizadas, vendas agressivas, manipulação nas contas para criar operações fictícias, não transparência para com clientes, conduta de serviços de consultoria, marketing, vendas e conduta comercial, violação de informação confidencial, abuso de mercado e negociação pessoal, suborno, *misselling*, conflito de interesses.

A prevenção e mitigação do risco de *compliance* no Grupo Banco CTT conta com o envolvimento dos órgãos de administração e de fiscalização e das funções de controlo, em particular da Função *Compliance* do Grupo, nos processos decisórios, particularmente os relacionados com o *governance* dos produtos. A gestão deste risco no Grupo está intrinsecamente associada à promoção de uma cultura e conduta assentes em valores éticos e comportamentos socialmente responsáveis, assegurando igualmente o alinhamento das políticas de incentivos com os melhores interesses dos clientes.

Na prossecução desse objetivo, o Grupo Banco CTT adotou um modelo de governo que promove a eficácia do seu sistema de controlo interno, através, nomeadamente, da atuação independente e influente das funções de controlo, da implementação de políticas e normativos que previnem riscos de conduta, incluindo a definição de políticas remuneratórias e de incentivos que previnem a ocorrência de conflitos de interesse no processo de venda.

Para orientar e formalizar a gestão deste risco, o Banco, enquanto empresa-mãe, definiu procedimentos, que estabelece os princípios fundamentais de *compliance*, os objetivos, os intervenientes e as responsabilidades no âmbito do controlo do cumprimento normativo, bem como os princípios que deverão ser respeitados por todos os colaboradores.

Operando o Grupo num setor fortemente regulado, torna-se indispensável possuir um ciclo de gestão do risco de *compliance* eficaz e abrangente, que possibilite reduzir eventuais sanções resultantes do não cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Desta forma, e em linha com a sua Política Gestão do Risco, o Grupo definiu no seu ciclo as seguintes etapas:

- Definição de estratégia de risco: Considerando que o Grupo definiu que o risco (residual) de *compliance* a que se encontra exposto deve ser baixo, evitando a aplicação de contraordenações graves ou muito graves, a gestão deste risco segue os seguintes princípios: existência de uma Função *Compliance* independente; oferta de produtos e serviços condicionada a uma análise prévia de risco *compliance*; modelos de remuneração variável/incentivos desenhados de forma a minimizarem a ocorrência de conflitos de interesses e sujeitos a validação prévia das funções de controlo; realização de ações de controlo às áreas de maior risco inerente; obrigatoriedade de formação inicial dos Colaboradores sobre temas de *compliance*





e PBCFT; Política de aceitação de clientes conservadora e com níveis diligência reforçada sobre clientes e operações com um risco elevado de BCFT.

- Identificação e avaliação: No caso dos riscos de *compliance*, esta etapa implica que se identifiquem todos os *requisitos de compliance* que o Grupo deverá assegurar, quer estes decorram de disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, quer de normas internas constantes de códigos de conduta, políticas ou procedimentos definidos internamente. A sistematização dos “*requisitos de compliance*” e dos riscos associados aos mesmos é da responsabilidade da Função *Compliance*; de igual modo, os riscos potenciais associados aos “*requisitos de compliance*” identificados deverão ser avaliados para que se conheça o seu risco inerente e residual.
- Resposta: Avaliado o risco residual, devem ser definidas prioridades de atuação, em conjunto com as áreas, de modo a mitigar os riscos que se encontrem acima do apetite de risco definido.
- Monitorização e reporte: o cumprimento dos requisitos é continuamente monitorizado pela Função *Compliance*, assegurando a identificação e atuação tempestiva sobre deficiências e incumprimentos detetadas. Por outro lado, o estado global da conformidade do Grupo com os requisitos legais e regulamentares é reportado periodicamente aos órgãos de fiscalização e de administração.

A gestão do risco de *compliance* passa pelo acompanhamento contínuo das iniciativas regulatórias com maior impacto no Grupo. No ano de 2024, o Grupo Banco CTT esteve especialmente atento à implementação do quadro regulatório produzido pelas autoridades, nacionais e europeias, no que respeita à adaptação ao mercado digital (Regulamentos emitidos ao abrigo da Lei da Resiliência Operacional – DORA –, Carta-Circular do BdP 2024/27 de 16 de

setembro, quanto à garantia de escolha de MOFs com capacidade para liderar estas alterações tecnológicas), ao apoio aos jovens na aquisição da sua primeira habitação (Decreto-Lei 44/2024 de 10 de julho, Portaria 236-A/2024 de 27 de setembro e Despacho 14916/2024 de 18 de dezembro, Carta-Circular 2024/32 de 15 de outubro e Aviso 6/2024 de 31 de dezembro), bem como aos consumidores em dificuldades (Carta-Circular 2024/33 e Carta Circular 2024/35, ambas de 17 de outubro) e à segurança nas transações (com o Aviso 4/2024 de 19 de novembro, quanto à identificação do beneficiário final, e à Carta-Circular 2024/51 de 28 de novembro e ao Regulamento 2024/886 de 13 de março, sobre as transferências imediatas).

A gestão do risco de *compliance* no Grupo obedece a uma atuação preventiva da Função *Compliance* em processos considerados críticos para o efeito, sendo de salientar o *sign-off* a novas políticas e procedimentos, às comunicações relevantes com clientes, à documentação pré-contratual ou contratual ou aos materiais de natureza publicitária. Também o lançamento de novos produtos/serviços ou alterações significativas aos existentes implica a realização de *risk assessments* onde são identificados potenciais riscos de *compliance* ou reputacionais para os quais terão de ser implementadas ações ou controlos que os permitam mitigar, seja numa fase anterior ao lançamento do produto ou após o início da sua comercialização, consoante os riscos identificados sejam considerados bloqueantes ou não bloqueantes. O acompanhamento do tratamento de reclamações de clientes é igualmente merecedor de uma atenção especial com vista não só a identificar eventuais riscos de *compliance*, mas também para garantir que a reclamação do cliente foi adequadamente endereçada.

A realização de ações de monitorização da conformidade e testes a controlos de primeira linha completa o ciclo de gestão do risco de *compliance*, sendo de destacar a realização em 2024 de ações de monitorização ao cumprimento das Políticas e modelos remuneração variável, à capacidade de resposta em caso de acionamento do Fundo Garantia de Depósitos,







ao processo de aprovação de novos produtos e serviços, em particular quanto à validação das ações para mitigar riscos identificados nos processos de *sign-off*, aos requisitos de divulgação de informação e à comercialização de produtos de investimento.

## Riscos de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, incluindo flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações, e preços de mercadorias.

O Grupo não possui carteira de negociação (trading), e a 31 de dezembro de 2024 a totalidade da sua carteira de títulos de dívida está contabilizada ao custo amortizado, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos o risco de crédito e não o risco de mercado.

## Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro da carteira bancária (ou IRRBB – *interest rate risk in the banking book*, na designação inglesa) consiste na possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

O Grupo acompanha a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária tanto na perspetiva do valor económico como na de margem financeira, monitorizando a sensibilidade destes dois indicadores a variações das taxas de juro.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro do balanço é o *repricing gap* sobre os ativos e passivos suscetíveis a variações de taxa de juro. Este modelo agrupa esses ativos e passivos em intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada, ou comportamentais quando apropriado), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre a margem financeira e valor económico do Grupo, resultante de variações da taxa de juro e para os quais o Grupo definiu limites de tolerância específicos e dentro dos limites de tolerância definidos.

Os relatórios de *repricing gap* são produzidos mensalmente e são uma ferramenta essencial para definir a estratégia de investimentos de cada ciclo de forma que o Grupo garanta que, a todo o momento, os desfasamentos temporais entre ativos e responsabilidades estão em linha com o apetite definido na estratégia de risco.

O Grupo também monitoriza o risco de base de taxa de juro num conjunto de instrumentos de taxa variável, tanto no ativo como no passivo. A monitorização passa por aferir o desfasamento no prazo dos respetivos indexantes, na exposição entre ativos e passivos indexados a taxas variáveis.

O Grupo gere o risco de taxa de juro do seu balanço de forma estrutural, utilizando, sempre que possível, coberturas naturais na composição da carteira de investimentos.





À semelhança do que é realizado na monitorização do risco de taxa de juro, o Grupo também monitoriza o risco de *spread* de crédito da sua carteira bancária (ou CSRBB – *credit spread risk in the banking book*, na designação inglesa). O Grupo considera como ativos e passivos sensíveis a risco de *spread* de crédito, a sua carteira de títulos de dívida e as titularizações por si emitidas (Ulisses 2 e 3), respetivamente. Os ativos e passivos são agrupados em intervalos temporais fixos de acordo com a sua maturidade e é medido o impacto potencial de aumentos ou diminuições do *credit spread* no valor económico dos ativos e passivos sensíveis a variações de risco de crédito.

## Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolsos de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, devido a condições de financiamento mais onerosas ou à venda de ativos por valores inferiores aos de mercado. O Grupo está sujeito a risco de liquidez por inerência do seu negócio de transformação de maturidades, cedente em prazos mais longos (e.g. no Crédito Habitação) e tomador de liquidez (essencialmente sob a forma de depósitos), sendo crucial uma gestão prudente do risco de liquidez. Para o efeito, o Grupo dispõe de elevadas reservas de liquidez sob a forma de títulos de dívida e depósitos com o Banco Central.

Para uma gestão efetiva do risco de liquidez, o Grupo assegura que os desfasamentos temporais acumulados entre as responsabilidades a liquidar e as disponibilidades de liquidez são minimizados. Para o efeito, o principal instrumento utilizado pelo grupo é o *Liquidity gap* sobre os ativos e passivos pelas suas datas de vencimento. Este modelo agrupa esses ativos e passivos em intervalos temporais fixos (que podem ser determinados através de pressupostos comportamentais quando apropriado).

Os relatórios de *Liquidity gap* são produzidos mensalmente e são uma ferramenta essencial para guiar a estratégia de investimentos de cada ciclo de forma que o Grupo garanta que, a todo o momento, dispõe de disponibilidades adequadas para cumprir as suas responsabilidades, em linha com o apetite definido na estratégia de risco.

O Grupo também assegura que dispõe de reservas de liquidez adequadas a suportar eventuais cenários de stress de liquidez de natureza sistémica ou idiosincrática a que possa estar exposto. Para atingir este objetivo, como parte do seu Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP), o Grupo realiza testes de esforço de liquidez numa base semestral, assentes em pressupostos que consistem no agravamento das condições de liquidez atuais a que o Grupo está sujeito.

### Práticas de Gestão

O Grupo Banco CTT estabeleceu uma estrutura de gestão do risco de liquidez, com responsabilidades e processos claramente identificados, de forma a garantir que todos os participantes na gestão do risco de liquidez estão coordenados e que os controlos de gestão são efetivos. Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva a responsabilidade da gestão corrente das atividades de gestão da liquidez. O Conselho de Administração define, no âmbito do *Risk Appetite Statement*, limites para o risco de liquidez (incluindo para os indicadores *Liquidity Coverage Ratio* – LCR –, o *Net Stable Funding Ratio* – NSFR –, o *buffer* de liquidez e o horizonte de sobrevivência dos testes de esforço), delegando no Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade a responsabilidade da (i) supervisão do modelo de gestão da liquidez instituído, (ii) monitorização dos rácios relevantes para garantir a solidez financeira do Grupo, (iii) definição das metodologias e pressupostos utilizados nos testes de esforço de liquidez, (iv) aprovação o Plano de Contingência de Liquidez, (v) definição de limites de





exposição por Contraparte Bancária e (vi) determinação da estrutura de financiamento intragrupo, incluindo financiamento, direto e indireto, às filiais.

O Conselho de Administração adota e revê periodicamente a Política de Gestão da Liquidez do Grupo, tendo em consideração os objetivos e oportunidades de negócio, os requisitos legais e regulamentares, a apreciação do risco inerente à estrutura de balanço e à realização das operações financeiras, e a necessidade de manutenção da liquidez em níveis compatíveis com o funcionamento eficaz e eficiente do Grupo como um todo e do Banco e das suas filiais, individualmente. O Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade aprecia o Plano de Contingência de Liquidez e define, com o apoio das Direções de Risco e de Tesouraria, (i) os indicadores chave de risco (KRI's) do Grupo, acompanhando a evolução dos mesmos, (ii) os limites de liquidez por Contraparte Bancária, (iii) as metodologias e pressupostos utilizados nos testes de esforço de liquidez do Grupo.

A Direção de Tesouraria do Banco CTT tem como responsabilidades (i) garantir a gestão dos fluxos de caixa e os níveis de liquidez de curto prazo necessários, em particular a manutenção de *High Quality Liquid Assets* (HQLAs), (ii) executar os planos de *funding* a médio e longo prazo, por via de *cash management* e relações interbancárias, (iii) assegurar os limites de risco de liquidez estabelecidos, incluindo as reservas mínimas de caixa, os limites de posição e outros rácios, regulamentares ou definidos pela Comissão Executiva ou pelo Conselho de Administração, (iv) apoiar o Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade na definição dos KRIs do Grupo, e (v) acompanhar a evolução dos mesmos e detetar tempestivamente situações de incumprimento dos requisitos de rácio de liquidez, informando oportunamente a Comissão Executiva e a Direção de Risco.

A Direção de Risco é responsável por (i) identificar, avaliar, controlar e monitorizar o risco de liquidez do Grupo, assegurando a sua gestão dentro da apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração, (ii) apoiar na definição dos limites de liquidez, assegurando a sua monitorização contínua, (iii) apoiar o Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade na definição dos KRIs, e acompanhar a evolução dos mesmos, (iv) manter a Direção de Tesouraria informada acerca do comportamento de variáveis com potencial impacto no perfil de risco liquidez do Grupo, (v) preparar e elaborar os relatórios de apoio à gestão da liquidez, disponibilizando-os aos membros do Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade e outras entidades relevantes, (vi) coordenar a elaboração e propor o Plano de Contingência de Liquidez ao Conselho de Administração, após apreciação do Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade e (vii) propor ao Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade as metodologias e pressupostos utilizados nos testes de esforço de liquidez.

No que se refere à liquidez estrutural, o Grupo elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração a maturidade dos vários produtos, através do qual são determinados os *mismatches* estruturais para cada *time bucket*.

Neste enquadramento, além das análises definidas internamente para acompanhamento deste risco (e.g. aferição permanente de *gaps* de liquidez e/ou duração, análises sobre a composição e disponibilidade de ativos, etc.), o Grupo calcula ainda o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e o *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), acompanhando de forma periódica a sua evolução e antecipando potenciais impactos. O LCR visa promover a resiliência dos bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de stress severo, durante um período de 30 dias. O NSFR tem como objetivo garantir que os bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.





O Grupo apura ainda as métricas *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), que integram uma maior granularidade que o LCR (30 dias), permitindo um controlo acrescido sobre o mismatch de liquidez, tendo em conta os *outflows* e *inflows* contratados, possibilitando ainda monitorizar a concentração da counterbalancing *capacity*.

### **Análise do Risco de Liquidez**

O *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) alcançou, a 31 de dezembro de 2024, um valor confortável de 1.361% (943% no final de 2023), significativamente acima dos requisitos mínimos, refletindo a gestão de liquidez do Grupo, nomeadamente o crescente volume de ativos líquidos de elevada qualidade (*HQLAs*) na carteira do Grupo, durante o período.

O *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) cifrou-se em 261% a 31 de dezembro de 2024 (228% no final de 2023), um valor robusto e substancialmente acima dos requisitos regulatórios.

O ALMM apresentava em 31 de dezembro de 2024 um *mismatch* positivo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 39.510 milhares de euros (227.159 milhares de euros no final de 2023).

Adicionalmente, esse *mismatch* positivo de liquidez já considera os *inflows* pelos ativos financeiros e reservas no Banco Central na ordem de 2.045.912 milhares de euros (1.949.971 milhares de euros no final de 2023).

## Risco de Modelo de Negócio

O risco de modelo de negócio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios do Grupo.

O Grupo gere ativamente o seu risco estratégico através de revisões periódicas do seu Plano de Negócios, em função da evolução do próprio negócio, das mudanças económicas e concorrenciais e das condições de mercado, acompanhando constantemente o seu nível de capital, e os riscos tomados nas suas decisões estratégicas e o plano de capital previsto. A sua monitorização é assegurada regularmente pela Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração, através do acompanhamento dos desvios orçamentais.





# Informação Complementar

## Demonstrações Financeiras Consolidadas

### Demonstrações dos Resultados Consolidados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	176.975	132.759
Juros e custos similares calculados através da taxa efetiva	(79.282)	(34.502)
<b>Margem Financeira</b>	<b>97.693</b>	<b>98.257</b>
Resultados de serviços e comissões	24.756	22.435
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	40	862
Resultados de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	-	(45)
Resultados de alienação de outros ativos	(1)	12
Outros resultados de exploração	(1.617)	(1.187)
<b>Produto Bancário</b>	<b>120.871</b>	<b>120.324</b>
Custos com pessoal	(33.001)	(27.867)
Gastos gerais administrativos	(40.185)	(38.794)
Amortizações e depreciações do exercício	(8.373)	(7.275)
<b>Custos Operacionais</b>	<b>(81.559)</b>	<b>(73.936)</b>
<b>Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades</b>	<b>39.312</b>	<b>46.388</b>
Imparidade do crédito	(12.642)	(24.992)
Imparidade de outros ativos financeiros	(2)	28
Imparidade de outros ativos	9	(80)
Provisões	(408)	(504)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>26.269</b>	<b>20.840</b>
<b>Resultado Antes de Impostos de unidades operacionais em continuação</b>	<b>26.269</b>	<b>20.840</b>
Impostos		
Correntes	(8.066)	(8.747)
Diferidos	1.845	3.692
<b>Resultados após impostos de unidades operacionais em continuação</b>	<b>20.048</b>	<b>15.785</b>
<b>Resultados de unidades operacionais descontinuadas</b>	<b>-</b>	<b>1.238</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>20.048</b>	<b>17.023</b>
Resultado por ação (em Euros)		
Básico	0,07	0,06
Diluído	0,07	0,06
Resultado por ação de atividades em continuação (em euros)		
Básico	0,07	0,05
Diluído	0,07	0,05





## Demonstrações da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Ativo</b>		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64.826	54.477
Disponibilidades em outras instituições de crédito	30.918	36.069
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	701.297	1.272.080
Crédito a clientes	1.742.032	1.593.214
Títulos de dívida	2.059.137	729.466
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	6.283	13.532
Derivados de cobertura	6	-
Outros ativos tangíveis	7.262	5.338
Goodwill e ativos intangíveis	84.769	81.900
Ativos por impostos diferidos	1.695	1.753
Outros ativos	29.300	39.303
<b>Total do Ativo</b>	<b>4.727.525</b>	<b>3.827.132</b>
<b>Passivo</b>		
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	6.409	13.744
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de clientes	4.060.462	3.106.179
Títulos de dívida emitidos	262.912	347.375
Derivados de cobertura	12	-
Provisões	2.069	1.692
Passivos por impostos correntes	1.344	1.362
Passivos por impostos diferidos	1.698	3.607
Outros passivos	77.544	83.155
<b>Total do Passivo</b>	<b>4.412.450</b>	<b>3.557.114</b>
<b>Capitais Próprios</b>		
Capital	321.400	296.400
Reservas legais	4.830	3.037
Reservas de justo valor	-	-
Outras reservas	(335)	(344)
Resultados transitados	(30.868)	(46.098)
Resultado do exercício	20.048	17.023
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	<b>315.075</b>	<b>270.018</b>





# Demonstrações Financeiras Individuais

Demonstrações dos Resultados Individuais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	137.290	92.059
Juros e custos similares calculados através da taxa efetiva	(65.576)	(17.086)
<b>Margem Financeira</b>	<b>71.714</b>	<b>74.973</b>
Resultados de serviços e comissões	19.984	18.924
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	(167)	6.491
Resultados de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	-	(45)
Resultados de alienação de outros ativos	-	5
Outros resultados de exploração	(626)	(351)
<b>Produto Bancário</b>	<b>90.905</b>	<b>99.997</b>
Custos com pessoal	(25.321)	(20.745)
Gastos gerais administrativos	(32.133)	(29.472)
Amortizações e depreciações do exercício	(7.444)	(6.409)
<b>Custos Operacionais</b>	<b>(64.898)</b>	<b>(56.626)</b>
<b>Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades</b>	<b>26.007</b>	<b>43.371</b>
Imparidade do crédito	(1.035)	1.432
Imparidade de outros ativos financeiros	(70)	(12.347)
Imparidade de outros ativos	21	(58)
Provisões	(289)	(527)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>24.634</b>	<b>31.871</b>
Resultados de investimentos em subsidiárias e associadas	1.444	(7.922)
Resultados de alienação de ativos não correntes detidos para venda	-	2.124
<b>Resultado Antes de Impostos</b>	<b>26.078</b>	<b>26.073</b>
Impostos		
Correntes	(6.140)	(8.692)
Diferidos	58	554
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>19.996</b>	<b>17.935</b>
Resultado por ação (em Euros)		
Básico	0,07	0,06
Diluído	0,07	0,06





## Demonstrações da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Ativo</b>		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64.413	54.006
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8.069	11.045
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	861.331	1.421.279
Crédito a clientes	803.718	731.051
Títulos de dívida	2.554.555	1.074.582
Derivados de cobertura	6	-
Outros ativos tangíveis	6.576	4.506
Ativos intangíveis	23.150	20.088
Investimentos em subsidiárias e associadas	142.558	136.105
Ativos por impostos diferidos	1.090	1.032
Outros ativos	29.846	37.521
<b>Total do Ativo</b>	<b>4.495.312</b>	<b>3.491.215</b>
<b>Passivo</b>		
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	6.409	13.744
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	46.106	35.442
Recursos de clientes	4.060.462	3.106.179
Títulos de dívida emitidos	9.996	-
Derivados de cobertura	12	-
Provisões	1.091	812
Outros passivos	56.033	64.840
<b>Total do Passivo</b>	<b>4.180.109</b>	<b>3.221.017</b>
<b>Capitais Próprios</b>		
Capital	321.400	296.400
Reservas legais	4.830	3.037
Reservas de justo valor	-	-
Outras reservas	(335)	(344)
Resultados transitados	(30.688)	(46.830)
Resultado do exercício	19.996	17.935
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	<b>315.203</b>	<b>270.198</b>







# Aplicação de Resultados

Considerando:

Que no exercício de 2024 o Banco CTT S.A. registou um resultado líquido positivo de 19.995.739,64 euros,

Propõe-se:

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais:

- que 10% do resultado líquido apurado, no montante de 1.999.573,96 euros, seja transferido para reservas legais, ao abrigo do n.º 1 do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras; e
- que o remanescente, no montante de 17.996.165,68 euros, seja transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 17 de março de 2025

## O Conselho de Administração

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Ana Maria Machado Fernandes

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

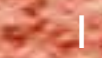
António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho



**b**sólido

# II Contas e Notas às Contas



RELATÓRIO DE GESTÃO



CONTAS E  
NOTAS ÀS CONTAS



RELATÓRIO DO  
GOVERNO SOCIETÁRIO



DECLARAÇÃO DE  
SUSTENTABILIDADE





# Contas e Notas às Contas Consolidadas de 2024

## Demonstrações Financeiras Consolidadas





## Demonstrações dos Resultados Consolidados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	4	176.975	132.759
Juros e custos similares calculados através da taxa efetiva	4	(79.282)	(34.502)
<b>Margem Financeira</b>	4	<b>97.693</b>	<b>98.257</b>
Resultados de serviços e comissões	5	24.756	22.435
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	6	40	852
Resultados de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		-	(45)
Resultados de alienação de outros ativos		(1)	12
Outros resultados de exploração	7	(1.617)	(1.187)
<b>Produto Bancário</b>		<b>120.871</b>	<b>120.324</b>
Custos com pessoal	8	(33.001)	(27.867)
Gastos gerais administrativos	9	(40.185)	(38.794)
Amortizações e depreciações do exercício	19 e 20	(8.373)	(7.275)
<b>Custos Operacionais</b>		<b>(81.559)</b>	<b>(73.936)</b>
<b>Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades</b>		<b>39.312</b>	<b>46.388</b>
Imparidade do crédito	14	(12.642)	(24.992)
Imparidade de outros ativos financeiros	13 e 15	(2)	28
Imparidade de outros ativos	17 e 22	9	(80)
Provisões líquidas de anulações	25	(408)	(504)
<b>Resultado Operacional</b>		<b>26.269</b>	<b>20.840</b>
<b>Resultados antes de impostos de unidades operacionais em continuação</b>		<b>26.269</b>	<b>20.840</b>
Impostos			
Correntes	21	(8.066)	(8.747)
Diferidos	21	1.845	3.692
<b>Resultados após impostos de unidades operacionais em continuação</b>		<b>20.048</b>	<b>15.785</b>
<b>Resultados de unidades operacionais descontinuadas</b>	17	-	<b>1.238</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>20.048</b>	<b>17.023</b>
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	10	0,07	0,06
Diluído	10	0,07	0,06
Resultado por ação de atividades em continuação (em euros)			
Básico	10	0,07	0,05
Diluído	10	0,07	0,05

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

### O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

### O Conselho de Administração

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Ana Maria Machado Fernandes

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho

—

RELATÓRIO DE GESTÃO

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE





## Demonstrações Consolidadas do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>20.048</b>	<b>17.023</b>
<b>Outro rendimento integral do exercício depois de impostos</b>		<b>9</b>	<b>3</b>
Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Reserva de justo valor	28	-	-
Elementos que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício			
Benefícios aos empregados	28	9	3
<b>Total do Rendimento Integral do Exercício</b>		<b>20.057</b>	<b>17.026</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

### O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

### O Conselho de Administração

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Ana Maria Machado Fernandes

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho





## Demonstrações da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
<b>Ativo</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	64.826	54.477
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	30.918	36.069
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	13	701.297	1.272.080
Crédito a clientes	14	1.742.032	1.593.214
Títulos de dívida	15	2.059.137	729.466
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	16	6.283	13.532
Derivados de cobertura	18	6	-
Outros ativos tangíveis	19	7.262	5.338
Goodwill e ativos intangíveis	20	84.769	81.900
Ativos por impostos diferidos	21	1.695	1.753
Outros ativos	22	29.300	39.303
<b>Total do Ativo</b>		<b>4.727.525</b>	<b>3.827.132</b>
<b>Passivo</b>			
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	16	6.409	13.744
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de clientes	23	4.060.462	3.106.179
Títulos de dívida emitidos	24	262.912	347.375
Derivados de cobertura	18	12	-
Provisões	25	2.069	1.692
Passivos por impostos correntes	21	1.344	1.362
Passivos por impostos diferidos	21	1.698	3.607
Outros passivos	26	77.544	83.155
<b>Total do Passivo</b>		<b>4.412.450</b>	<b>3.557.114</b>
<b>Capitais Próprios</b>			
Capital	27	321.400	296.400
Reservas legais	28	4.830	3.037
Reservas de justo valor	28	-	-
Outras reservas	28	(335)	(344)
Resultados transitados	28	(30.868)	(46.098)
Resultado do exercício		20.048	17.023
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>315.075</b>	<b>270.018</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

### O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

### O Conselho de Administração

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Ana Maria Machado Fernandes

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho





## Demonstrações Consolidadas das Alterações dos Capitais Próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	Capital	Reservas de Justo Valor	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total dos Capitais Próprios
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>		<b>296.400</b>	-	<b>1.571</b>	<b>(347)</b>	<b>(60.020)</b>	<b>14.656</b>	<b>252.260</b>
Aplicação do resultado líquido		-	-	1.466	-	13.190	(14.656)	-
Ganhos/(perdas) atuariais		-	-	-	3	-	-	3
Rendimento integral do exercício								
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	17.935	17.935
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>		<b>296.400</b>	-	<b>3.037</b>	<b>(344)</b>	<b>(46.830)</b>	<b>17.935</b>	<b>270.198</b>
Aumento de capital	28	25.000	-	-	-	-	-	25.000
Aplicação do resultado líquido		-	-	1.793	-	16.142	(17.935)	-
Ganhos/(perdas) atuariais	29	-	-	-	9	-	-	9
Rendimento integral do exercício								
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	19.996	19.996
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>		<b>321.400</b>	-	<b>4.830</b>	<b>(335)</b>	<b>(30.688)</b>	<b>19.996</b>	<b>315.203</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

### O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

### O Conselho de Administração

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Ana Maria Machado Fernandes

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho





## Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa Consolidados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		<b>793.869</b>	<b>1.054.913</b>
Juros recebidos		131.109	128.697
Juros pagos		(74.366)	(28.966)
Comissões recebidas		29.893	29.744
Comissões pagas		(5.056)	(4.855)
Pagamentos a colaboradores		(31.023)	(26.347)
Pagamentos de imposto sobre o rendimento		-	277
Contribuições setoriais		(740)	(701)
Recuperação de créditos		1.481	1.139
Outros pagamentos e recebimentos		(43.670)	(41.071)
Variação nos ativos e passivos operacionais		786.241	996.996
<i>Outros ativos e passivos operacionais</i>		(20.523)	(17.444)
<i>Crédito a clientes</i>	14	(135.686)	203.607
<i>Recursos de clientes</i>	23	942.450	810.833
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		<b>(736.781)</b>	<b>(978.934)</b>
Depósitos no Banco de Portugal		(11.822)	(5.440)
Investimento em títulos		(1.286.429)	(167.229)
<i>Investimento</i>		(2.577.929)	(405.659)
<i>Reembolso / desinvestimento</i>		1.291.500	238.430
Aplicações no Banco Central	13	615.350	(809.457)
Aplicações em outras instituições de crédito	13	(44.890)	(2.030)
<i>Investimento</i>		(68.200)	(36.750)
<i>Reembolso</i>		23.310	34.720
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		(8.990)	(5.813)
Aquisições/vendas de subsidiárias e associadas		-	11.035
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		<b>(61.236)</b>	<b>(99.405)</b>
Aumentos de capital	27	25.000	-
Títulos de dívida emitidos	24	(84.522)	(98.131)
<i>Emissão</i>		10.000	-
<i>Reembolso</i>		(94.522)	(98.131)
Locações		(1.714)	(1.274)
<b>Caixa e seus equivalentes no início do exercício</b>		<b>54.161</b>	<b>77.587</b>
<b>Variação líquida em caixa e seus equivalentes</b>		<b>(4.138)</b>	<b>(23.426)</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do exercício</b>		<b>50.013</b>	<b>54.161</b>
<b>Caixa e seus equivalentes engloba:</b>		<b>50.013</b>	<b>54.161</b>
Caixa	11	23.967	25.381
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	11	412	470
Disponibilidades em instituições de crédito	12	25.634	28.310

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

### O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

### O Conselho de Administração

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Ana Maria Machado Fernandes

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho







# Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

## Nota introdutória

O Banco CTT, S.A. (doravante designado “Banco CTT” ou “Banco”) é uma instituição de crédito com sede na Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Edifício Atrium Saldanha, piso 3, 1050-094 Lisboa, controlada pelo CTT – Correios de Portugal, S.A, tendo sido constituída em agosto de 2015.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, em diversos sectores da economia, na sua maior parte sob a forma de concessão de crédito a clientes ou títulos de dívida, prestando adicionalmente outros serviços bancários aos seus clientes.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas (“Demonstrações Financeiras Consolidadas”) apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e da subsidiária 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (em conjunto “Grupo”).

A participação na subsidiária Payshop (Portugal), S.A. foi considerada como uma atividade em descontinuação, com referência a 31 de dezembro de 2022. Esta participação foi alienada em agosto de 2023 pelo que o resultado das operações da Payshop (Portugal), S.A. apenas contribuem em 7 meses para os resultados consolidados do Grupo do exercício de 2023.

## Nota 1 – Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso do Banco do Portugal n.º 5/2015, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – International Financial Reporting Standards), tal como adotadas na União Europeia à data da sua apresentação.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

O Grupo Banco CTT é composto pelas seguintes subsidiárias:

	2024		2023	
	Participação (%)	Direitos de voto (%)	Participação (%)	Direitos de voto (%)
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	100%	100%	100%	100%





Adicionalmente, considerando os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades estruturadas:

	Ano de Constituição	Local de emissão	Método de Consolidação
Ulisses Finance No.1 (*) (**)	2017	Portugal	Integral
Chaves Funding No.8 (*)	2019	Portugal	Integral
Ulisses Finance No.2 (*)	2021	Portugal	Integral
Next Funding No.1 (**)	2021	Portugal	Integral
Ulisses Finance No.3 (*)	2022	Portugal	Integral

(\*) Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo, determinado com base na detenção dos interesses residuais (equity piece ou excess spread) dos respetivos veículos e na medida em que o Grupo detém substancialmente os riscos e benefícios associados aos ativos subjacentes e tem a capacidade para afetar estes mesmos riscos e benefícios (ver Nota 35 – Titularização de ativos).

(\*\*) Entidades saíram do perímetro de consolidação durante o exercício de 2023.

De seguida, apresentam-se os principais impactos da consolidação destas entidades estruturadas nas contas do Grupo:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Caixa e disponibilidades em instituições de crédito	17.528	14.948
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados – Derivados	6.283	13.532

As demonstrações financeiras consolidadas, agora apresentadas, refletem os resultados das operações do Banco e das suas subsidiárias e reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor, tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo, e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade das operações e do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral. O Grupo não tem projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das suas operações.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações com referência a 31 de dezembro de 2024 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2023. As políticas contabilísticas materiais são descritas na Nota 2.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Grupo efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 17 de março de 2025.





## Nota 2 – Políticas Contabilísticas Materiais

As políticas contabilísticas materiais utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

### 2.1 Bases de Consolidação

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais, exceto nas situações de concentrações de atividades empresariais entre sociedades sob controlo comum (*Transactions under common control*), de acordo com o disposto no artigo 2 c) e parágrafo B1 do apêndice ao Anexo B da mesma norma.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo).

#### 2.1.1 Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos. Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

#### 2.1.2 Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

#### 2.1.3 Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.





### 2.1.4 Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa

descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

No caso de uma transação de uma entidade sob controlo comum, o Grupo optou por aplicar a opção de registar a Sociedade adquirida pelo valor de balanço que esta Entidade estava registada no balanço da Entidade que a alienou. Desta forma, não é calculado um novo *goodwill*, sendo registado pelo Banco o *goodwill* que existia, se algum, nas contas da entidade vendedora.

## 2.2 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

### 2.2.1 Ativos financeiros

#### Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.





## Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos; e
- Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do

dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma





- compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

### Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se o Grupo alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

#### **2.2.1.1 Ativos financeiros ao custo amortizado**

##### Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

##### Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.9.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Resultados de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.





### 2.2.1.2 Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
  - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
  - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Grupo trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
- o Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;

- o Grupo está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
  - o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Grupo transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
- se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
  - se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;
  - se o Grupo não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
    - se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;





- se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

### 2.2.1.3 Crédito abatido ao ativo (“write-off”)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

### 2.2.1.4 Perdas por imparidade

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial.

Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de default que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage 2*: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “lifetime”).
- *Stage 3*: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas “lifetime”. São igualmente classificadas em stage 3 as operações de crédito adquiridas ou originadas em situação de imparidade (Purchased or Originated Credit-Impaired – POCI).

### Informação Forward Looking

Para os modelos baseados em histórico, nomeadamente os aplicáveis ao Crédito Auto, está prevista a utilização de uma componente *Forward Looking* baseada em variáveis macroeconómicas com séries históricas e projeções de organismos idóneos que se considerem relevantes para a efeitos de estimação das probabilidades de *default*.







No caso do crédito hipotecário, cujos dados históricos relativos a incumprimento são muito pouco expressivos, revelou-se impossível aplicar uma componente *forward-looking* de base estatística, pelo que se optou por aplicar parâmetros (PD e LGD) baseados em julgamento.

#### Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR – Significant Increase of Credit Risk) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de Default (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em Stage 2 quando se verifique uma das seguintes condições:

- Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (backstop);
- Crédito com triggers qualitativos objeto de risco, nomeadamente os que constam da Carta Circular n.º 62/2018 do Banco de Portugal.

#### Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade

São considerados em default os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em cross-default;

- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras com perda económica;
- Créditos em quarentena de default;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada;
- Créditos com montantes abatidos ao ativo.

#### Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

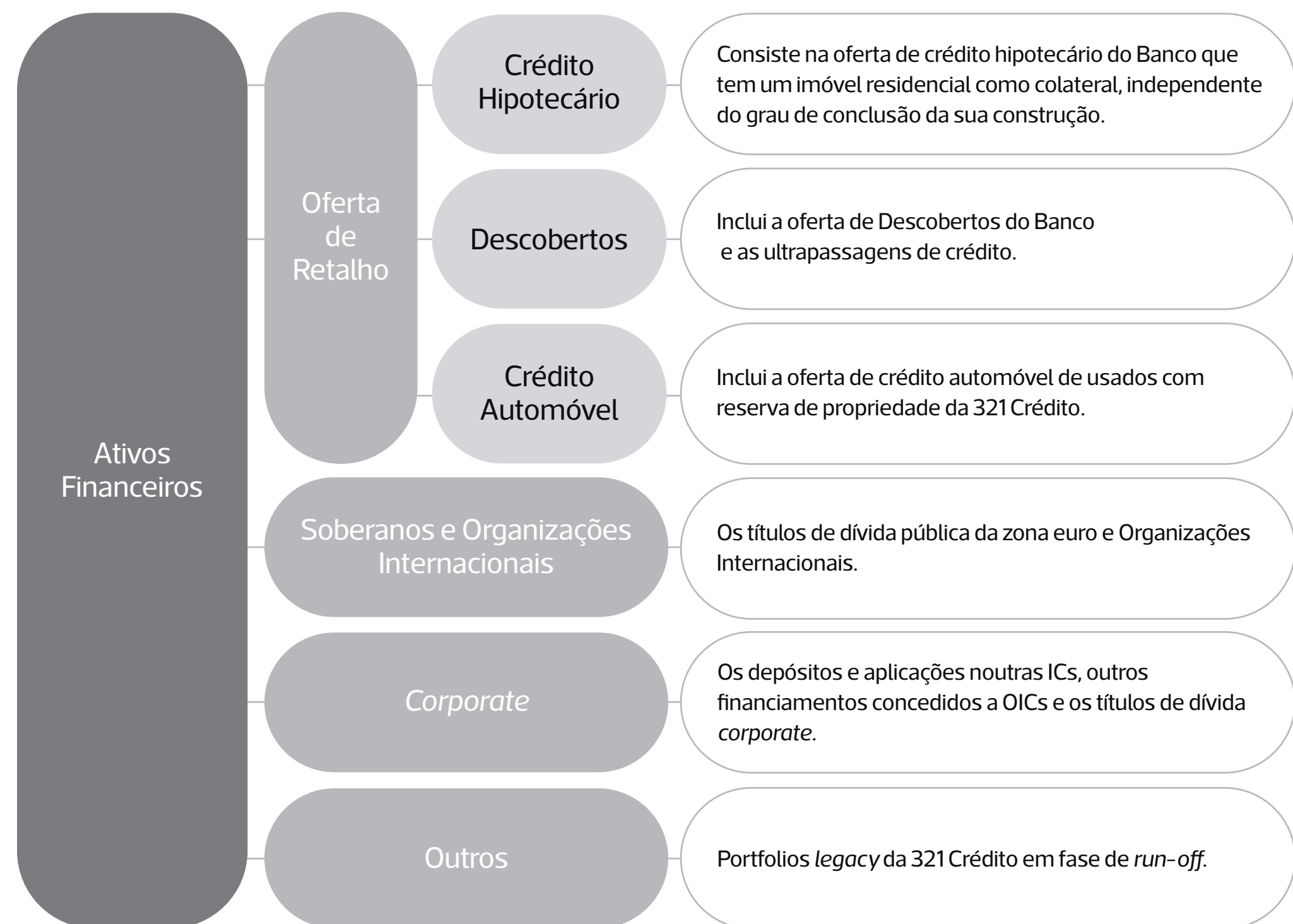
- Clientes particulares do Banco CTT com exposições superiores a 500.000 euros;
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em stage 2 ou 3;
- Clientes da 321 Crédito com produto de *factoring*;
- Clientes com produto de locação mobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 70.000 euros; e
- Clientes com produto de locação imobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 30.000 euros ou cujo rácio LTV seja superior a 50% ou inexistente, ou prazo residual superior a 12 meses ou prazo residual igual ou inferior a 12 meses e saldo vencido (capital e juro) superior a 500 €.





Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Grupo encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:



As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- probabilidade de incumprimento (designados adiante como “*Probability of Default*” ou “PD”);
- perda dado o incumprimento (designados adiante como “*Loss Given Default*” ou “LGD”); e
- exposição dado o incumprimento (designados adiante como “*Exposure at Default*” ou “EAD”).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes, adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.



As PD são calculadas com base em dados históricos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PDs são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD. O Grupo estima, genericamente, os parâmetros de LGD com base no histórico.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais. Para compromissos, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em Outras Instituições de Crédito”, “Investimentos em títulos” e “Outros Ativos” as imparidades são calculadas atribuindo:

- i) uma probabilidade de *default* que deriva do rating externo do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- ii) uma *Loss Given Default* (LGD) definida pelo Grupo, com base em dados da agência de *rating* da Moody's, e consoante o tipo de contraparte (*Corporate* ou *Soberana*).

#### 2.2.1.5 *Modificação dos ativos financeiros*

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados e aplicam-se os princípios descritos na Nota 2.2.1.2 Desreconhecimento de ativos financeiros.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então o Grupo recalcula em primeiro lugar o valor contabilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas





como parte da modificação ajustam o valor contabilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

### 2.2.2 *Passivos financeiros*

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem essencialmente os recursos de clientes.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expiram.

### 2.2.3 *Instrumentos financeiros derivados*

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor na data em que o Grupo negocia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercado cotados em mercados ativos, incluindo transações de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como ativos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é

negativo. Os resultados de reavaliação são reconhecidos em “Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados”.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rentabilidade de instrumentos de dívida ao valor das ações ou índices de ações, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

### 2.3 *Compensação de Instrumentos Financeiros*

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço apenas quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### 2.4 *Instrumentos de Capital*

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.





Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

## 2.5 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com software (sempre que este é separável do hardware e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa

num período que varia entre 3 e 6 anos. No caso específico do sistema operacional base, após análise específica quanto ao período expectável de utilização efetiva do mesmo, foi inicialmente decidido proceder à sua amortização por um período de 15 anos (até 2030); em 2024 a expectativa de utilização deste ativo alterou de 2030 para 2025.

O Grupo procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica “Outros resultados de exploração”.

## 2.6 Locações

No início de um contrato, o Grupo avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. Uma locação é um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Grupo avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente distinto. Mesmo que um ativo seja especificado,





o Grupo não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;

- o Grupo tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Grupo tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. O Grupo tem este direito, quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, o Grupo tem o direito de orientar o uso do ativo se:
  - O Grupo tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
  - O Grupo concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

O Grupo aplicou esta abordagem aos contratos celebrados ou alterados em, ou após, 1 de janeiro de 2019.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Grupo imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, o Grupo optou por não separar as componentes que não são da locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

### 2.6.1 Como locatário

O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início, adicionando quaisquer custos diretos iniciais incorridos e uma estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado, deduzindo quaisquer incentivos de locação recebidos.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Grupo. Por norma, o Grupo utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.



Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos como garantia do valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Grupo estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Grupo.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. O passivo de locação é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Grupo do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Grupo altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Grupo reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Grupo reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Grupo apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Ativos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos” na demonstração da posição financeira.

#### *Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor*

A norma IFRS 16 permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

### **2.7 Impostos sobre Lucros**

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.





Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes considerados para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém, o reconhecimento apenas se verifica quando existem expectativas razoáveis de existência de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

O Banco e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

Este regime engloba todas as empresas em que os CTT participam há mais de um ano, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC.

Neste âmbito, e até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um “sub-consolidado fiscal” dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Grupo, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber.

## 2.8 Provisões

São reconhecidas provisões quando, cumulativamente: (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação. O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Juros e gastos similares”.







As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

## 2.9 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro resultado integral são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

O Grupo não reconhece juros para ativos financeiros com valores em atraso há mais de 90 dias.

## 2.10 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

## 2.11 Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

## 2.12 Caixa e Equivalentes de Caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data





de aquisição/ contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa apresentados na demonstração de fluxos de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

### **2.13 Prestação do Serviço de Mediação de Seguros**

O Banco CTT e a sua subsidiária 321 Crédito (Grupo) são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Grupo efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Grupo recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de “Outros Ativos”.

### **2.14 Benefícios a Empregados**

#### Prémio de Carreira

De acordo com o estabelecido na Cláusula 69.<sup>a</sup> do ACT do sector bancário, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (“BTE”) n.º 38/2017 de 15 de outubro, a 321 Crédito assumiu o compromisso de, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, conceder ao trabalhador um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data. Em caso de morte no ativo, será pago um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Para os efeitos referidos, considera-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupõe-se que as mesmas têm um crescimento superior ao da tabela salarial, de modo a contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o valor estabelecido no Anexo II do ACT, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

#### Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Na esfera da 321 Crédito, em caso de morte resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital – subsídio por morte – de acordo com o definido na cláusula 72.<sup>a</sup> do ACT referido anteriormente. Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II do ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.





### Cuidados Médicos Pós-Reforma (SAMS)

O Grupo, através da sua subsidiária 321 Crédito, é responsável pelo pagamento dos encargos com cuidados médicos a todos os trabalhadores da 321 Crédito, S.A. assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensões de sobrevivência. A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92.<sup>a</sup> do ACT do setor bancário publicado no BTE n.º 38 de 2017 de 15 de outubro. Constitui responsabilidade do Grupo o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial para a contagem de tempo de serviço, tendo em conta a data de antiguidade no Grupo.

O valor das responsabilidades do Grupo com os planos de benefícios definidos a empregados é calculado com base no método *Projected Unit Credit*, sendo sujeito a uma revisão anual por atuários independentes. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pelo Grupo à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos

atuariais são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de “Outras variações no capital próprio”.

O Grupo reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro do plano de benefícios, (iii) custos de serviços passados e (iv) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro com o plano de

benefícios a empregados foi reconhecido como juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva ou juros e custos similares através da taxa efetiva consoante a sua natureza.

### Remunerações variáveis aos empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

### **2.15 Operações de titularização**

O Grupo tem em curso três operações de titularização de crédito ao consumo (Chaves Funding No.8, Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No.3) e uma operação de titularização de locação financeira (Fénix 1), em que foi originador dos ativos titularizados. Relativamente às operações Chaves Funding No.8, Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No.3, o Grupo manteve o controlo sobre os ativos e passivos na medida em que adquiriu as suas tranches residuais. Estas entidades são consolidadas nas demonstrações financeiras do Grupo de acordo com a política contabilística 2.1.





## Nota 3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são apresentados nesta Nota com o objetivo de explicitar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

### 3.1 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

#### 3.1.1 Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; e os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, conseqüentemente, uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.





### 3.1.2 Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

#### *Aumento significativo do risco de crédito*

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, ou a maturidade estimada se inferior, para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage 2* e 3. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

#### *Definição de Grupo de ativos com características de risco de crédito comuns*

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

#### *Probabilidade de incumprimento*

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, *benchmarks* ou através de dados de mercado.

#### *Perda dado o incumprimento*

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelos rendimentos ou negócio do cliente ou pela execução dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, informação de mercado, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

### 3.1.3 Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.



Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

### 3.2 Provisões

O Grupo exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando o Grupo espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

### 3.3 Imparidade de Goodwill

O Grupo testa o *Goodwill*, com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade, de acordo com a política referida na Nota 2.1.4. O cálculo dos valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa envolve julgamento e reside substancialmente na análise da Gestão em relação à evolução futura da respetiva participada. Na avaliação subjacente aos cálculos efetuados são utilizados pressupostos baseados na informação disponível quer do negócio, quer do enquadramento macroeconómico. As variações destes pressupostos poderão ter impactos ao nível dos resultados e no conseqüente registo de imparidades.

## Nota 4 – Margem Financeira

Esta rubrica é composta por:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
<b>Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva</b>	<b>176.975</b>	<b>132.759</b>
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	823	972
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	31.376	24.342
Crédito a clientes	92.500	98.350
Títulos de dívida	51.377	7.925
Outros juros	899	1.170
<b>Juros e custos similares calculados através da taxa efetiva</b>	<b>(79.282)</b>	<b>(34.502)</b>
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	(406)	(1)
Recursos de clientes	(63.638)	(16.397)
Títulos de dívida emitidos	(15.029)	(17.969)
Juros de derivados de cobertura	(24)	-
Outros juros	(185)	(135)
<b>Margem Financeira</b>	<b>97.693</b>	<b>98.257</b>

A rubrica Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 apresenta um total de 3.686 milhares de euros (2023: 2.887 milhares de euros) relacionados com ativos financeiros com imparidade (*Stage 3*) à data de referência.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o montante de -19.630 milhares de euros (2023: -15.784 milhares de euros) relativo a comissões e outros custos e proveitos contabilizados



de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.9.

A rubrica Juros de aplicações em instituições de crédito e banco central no montante de 31.376 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 24.342 milhares de euros) diz respeito fundamentalmente à remuneração de aplicações efetuadas no Banco Central. No ano de 2023 a taxa de juro da facilidade permanente de depósito do Eurosistema situou-se entre os 2,00% e os 4,00%, tendo o Banco CTT efetuado aplicações no Banco Central que geraram 24.054 milhares de euros de juros. No ano de 2024, a taxa de juro da facilidade permanente de depósito do Eurosistema foi de 4,00% entre 1 de janeiro de 2024 e 12 de julho de 2024, data em que se fixou nos 3,75%, reduzindo até aos 3% a 18 de dezembro de 2024. Durante este ano, estas aplicações geraram 30.911 milhares de euros de juros, aumento justificado tanto pelo efeito da taxa como do aumento dos volumes aplicados.

O decréscimo na rubrica de juros de clientes está relacionado com a alienação da carteira de cartões de crédito ocorrida em dezembro de 2023, no âmbito do acordo de cessação da parceria com a Universo, IME, SA (“Universo”). No exercício de 2023 esta carteira contribuiu com 20.851 milhares de euros para a margem financeira. O incremento nos juros recebidos nas outras carteiras de crédito subiu – por via de volume e taxa – e praticamente compensou o efeito da carteira de cartões de crédito.

Os juros da carteira de títulos ascenderam a 51.377 milhares de euros (2023: 7.925 milhares de euros), representando um aumento de 43.452 milhares de euros. Este aumento decorre do aumento do investimento na carteira de títulos ao custo amortizado, que a 31 de dezembro de 2024 totalizava 2.059.137 milhares de euros (2023: 729.466 milhares de euros) e do aumento das taxas de juro médias do ano.

Os juros de recursos de clientes ascenderam a 63.638 milhares de euros (2023: 16.397 milhares de euros), representando um aumento de 47.241 milhares de euros que decorre do aumento das taxas de juro de depósitos bem como do aumento dos volumes de depósitos captados. O volume de depósitos remunerados evoluiu de 1.747.665 milhares de euros no final de 2023, para 2.567.908 milhares de euros no final de 2024, representando um incremento de 820.243 milhares de euros.



## Nota 5 – Resultados de Serviços e Comissões

Esta rubrica é composta por:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>	<b>29.813</b>	<b>27.291</b>
Por serviços bancários prestados	18.670	16.660
Por serviços de intermediação de crédito	2.184	2.437
Por serviços de mediação de seguros	8.943	8.124
Outras comissões recebidas	16	70
<b>Encargos com serviços e comissões</b>	<b>(5.057)</b>	<b>(4.856)</b>
Por serviços bancários prestados por terceiros	(4.783)	(4.715)
Por operações realizadas com títulos	(237)	(108)
Outros encargos com serviços e comissões	(37)	(33)
<b>Resultados de Serviços e Comissões</b>	<b>24.756</b>	<b>22.435</b>

Os rendimentos e encargos com serviços e comissões relativos a serviços bancários prestados e serviços bancários prestados por terceiros, respetivamente, dizem respeito, fundamentalmente, a comissões interbancárias, cuja liquidação financeira é efetuada em termos líquidos.

Os rendimentos e encargos com serviços e comissões relativos a serviços de intermediação de crédito prestados são registados de acordo com a norma internacional de contabilidade IFRS 15 – Receitas de Contratos com Clientes, e nas quais se incluem verbas variáveis que dependem de eventos futuros (*Variable Consideration*). Nestes casos, e de acordo com a referida norma, no registo do rédito o Grupo avalia a probabilidade de que uma reversão material não venha a ocorrer no futuro.

## Nota 6 – Resultados de Ativos e Passivos ao Justo Valor Através de Resultados

Esta rubrica é composta por:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
<b>Lucros em operações com ativos e passivos ao justo valor através de resultados</b>	<b>207</b>	<b>6.491</b>
Derivados	207	5.501
Unidades de participação	-	990
<b>Prejuízos em operações com ativos e passivos ao justo valor através de resultados</b>	<b>(167)</b>	<b>(5.639)</b>
Derivados	(167)	(5.639)
<b>Resultados de Ativos e Passivos ao Justo Valor Através de Resultados</b>	<b>40</b>	<b>852</b>

O justo valor dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados encontra-se apresentado na Nota 16.





## Nota 7 – Outros Resultados de Exploração

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Proveitos de exploração</b>	<b>2.140</b>	<b>2.490</b>
Recuperação de créditos	1.486	1.139
Outros proveitos de exploração	654	1.351
<b>Custos de exploração</b>	<b>(3.757)</b>	<b>(3.677)</b>
Contribuições / tributos sobre o setor bancário	(565)	(313)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(4)	(284)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(110)	(55)
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos	(17)	(31)
Outras contribuições setoriais	(44)	(19)
Quotizações e donativos	(51)	(53)
Impostos	(148)	(192)
Outros custos de exploração	(2.818)	(2.730)
<b>Outros Resultados de Exploração</b>	<b>(1.617)</b>	<b>(1.187)</b>

A rubrica “Recuperação de créditos” respeita a valores recuperados, por via judicial ou outra, de contratos abatidos ao ativo.

A rubrica “Outros proveitos de exploração” respeita a despesas cobradas aos clientes por conta de custos incorridos pelo Grupo, nomeadamente, despesas administrativas, despesas de processo em contencioso, despesas de dossier e portes.

A rubrica Contribuições / tributos sobre o setor bancário inclui a ‘Contribuição sobre o Setor Bancário’ e o ‘Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário’. A “Contribuição sobre o Setor Bancário” é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, sendo

o montante determinado com base em: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados. O ‘Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário’, introduzido pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, foi uma medida implementada em resposta à pandemia da COVID-19, sendo o seu cálculo semelhante à ‘Contribuição sobre o Setor Bancário’.

A rubrica “Contribuição para o Fundo Único de Resolução” diz respeito à contribuição *ex ante* para o Fundo Único de Resolução, no âmbito do Mecanismo Único de Resolução e nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014.

A rubrica “Contribuição para o Fundo de Resolução” corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica “Outros custos de exploração” regista fundamentalmente despesas relacionadas com conservatórias, reservas de propriedade e alteração de registo automóvel no contexto de operações de crédito automóvel.



## Nota 8 – Custos com Pessoal

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Remunerações	20.393	16.816
Encargos sobre remunerações	4.791	3.968
Pessoal em regime de pluralidade de empregadores	2.915	2.590
Incentivos e prémios de rendimento	3.692	3.582
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	772	631
Outros custos	438	280
<b>Custos com Pessoal</b>	<b>33.001</b>	<b>27.867</b>

O montante total de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco CTT, no exercício de 2024, registado na rubrica Remunerações, ascendeu ao montante de 1.826 milhares de euros (2023: 1.708 milhares de euros). Durante o exercício de 2024, relativamente aos Órgãos de Administração e Fiscalização, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social no montante de 415 milhares de euros (2023: 392 milhares de euros). Incluídos na rubrica Incentivos e prémios de rendimento estão, a 31 de dezembro de 2024, 563 milhares de euros de prémios atribuíveis aos Órgãos de Administração (2023: 469 milhares de euros). No exercício de 2024, o Banco registou na rubrica Outros custos 35 milhares de euros de custos com planos poupança reforma atribuídos a Órgãos de Administração (2023: 35 milhares de euros).

Os colaboradores da rede de lojas encontram-se em regime de pluralidade de empregadores, conforme previsto no artigo 101º do Código do Trabalho, acumulando funções com o serviço postal dos CTT. No exercício de 2024 o custo com estes colaboradores partilhados com os CTT ascendeu a 2.915 milhares de euros (2023: 2.557 milhares de euros).

No exercício de 2024 foram pagos aos Órgãos de Administração 490 milhares de euros a título de remuneração variável (2023: 870 milhares de euros).

À data do final dos exercícios de 2024 e 2023 o efetivo de trabalhadores, excluindo os colaboradores em regime de pluralidade de empregadores, distribuído por grandes categorias profissionais, era o seguinte:

	2024	2023
Administração	13	11
Executivos	5	5
Não executivos	8	6
dos quais: Comissão de Auditoria	3	2
Órgãos Sociais (subsidiárias)	3	3
dos quais: Órgãos de Fiscalização	3	3
Outros órgãos sociais e comissões internas	4	4
Responsáveis áreas funcionais	54	45
Técnicos e secretariado	539	434
	<b>613</b>	<b>497</b>



## Nota 9 – Gastos Gerais Administrativos

Esta rubrica é composta por:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
Água, energia e combustíveis	475	279
Material de consumo corrente	84	118
Material de higiene e limpeza	12	11
Rendas e alugueres	170	269
Comunicações	2.352	2.189
Deslocações, estadas e representações	1.097	1.109
Publicidade	2.371	1.910
Conservação e reparação	38	111
Formação do pessoal	271	211
Seguros	133	142
Informática	13.188	12.137
Consultoria e trabalho independente	3.203	2.810
Outros serviços especializados	4.223	3.763
Outros fornecimentos e serviços	12.568	13.735
<b>Gastos Gerais Administrativos</b>	<b>40.185</b>	<b>38.794</b>

A rubrica “Informática” regista os custos incorridos com a implementação e manutenção de sistemas e infraestrutura informática.

A rubrica “Publicidade” regista os custos incorridos com publicidade e comunicação da marca e produtos.

A rubrica “Outros serviços especializados” regista os custos incorridos com a operativa bancária e transacional.

A rubrica “Outros fornecimentos e serviços” regista, entre outros, custos com utilização da Rede de Lojas CTT, com o *servicing* de operações bancárias e a utilização de redes de pagamentos.

Os custos incorridos com serviços prestados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas ao Grupo são os seguintes:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
Serviços de revisão de contas	290	269
Serviços de garantia de fiabilidade	128	98
Outros serviços que não revisão de contas	-	71
	<b>418</b>	<b>438</b>





## Nota 10 – Resultado por Ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	2024	2023
Resultado líquido do exercício (milhares de euros)	20.048	17.023
Resultados após impostos de unidades operacionais em continuação (milhares de euros)	20.048	15.785
Número médio de ações	298.950.056	296.400.000
Resultado por ação (euros)		
Básico	0,07	0,06
Diluído	0,07	0,06
Resultado por ação de atividades em continuação (em euros)		
Básico	0,07	0,05
Diluído	0,07	0,05

O capital social do Banco é de 321.400.000 euros, representado por 324.682.443 ações ordinárias sem valor nominal, encontrando-se totalmente realizado.

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Banco não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

## Nota 11 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(valores expressos em milhares de euros)	
	2024	2023
Caixa	23.967	25.381
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	40.859	29.096
<b>Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais</b>	<b>64.826</b>	<b>54.477</b>

A rubrica Caixa é representada por notas e moedas denominadas em euros.

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa. A 31 de dezembro de 2024, o montante das reservas mínimas de caixa era de 40.447 milhares de euros (2023: 28.626 milhares de euros).

De acordo com o Regulamento (UE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal correspondem a 1% dos depósitos e outras responsabilidades.





## Nota 12 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
Em instituições de crédito no país	8.106	13.362
Em instituições de crédito no estrangeiro	17.528	14.948
Cheques a cobrar	5.284	7.759
<b>Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito</b>	<b>30.918</b>	<b>36.069</b>

A rubrica Cheques a cobrar representa cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

## Nota 13 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
Aplicações em Bancos Centrais		
Banco de Portugal	644.361	1.260.077
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a prazo	56.941	11.049
Empréstimos	-	962
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(5)	(8)
<b>Aplicações em Instituições de Crédito</b>	<b>701.297</b>	<b>1.272.080</b>

A rubrica “Aplicações em Bancos Centrais” regista as aplicações de muito curto prazo (*overnight*) junto do Banco de Portugal. A 31 de dezembro de 2024 estas aplicações ascendiam a 644.361 milhares de euros (2023: 1.260.077 milhares de euros).

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
Até 3 meses	694.433	1.260.688
De 3 a 12 meses	6.869	11.400
De 1 a 3 anos	-	-
Mais de 3 anos	-	-
<b>Aplicações em Instituições de Crédito</b>	<b>701.302</b>	<b>1.272.088</b>

A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresentou no período uma taxa média anual de 3,10% (2023: 2,44%).





## Nota 14 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Crédito a Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Crédito hipotecário	802.289	728.847
Crédito automóvel	960.409	882.758
Cartões de crédito	-	-
Locação financeira	938	1.820
Descobertos em depósitos à ordem	2.700	3.488
<b>Crédito vivo</b>	<b>1.766.336</b>	<b>1.616.913</b>
Crédito vencido – menos de 90 dias	1.639	1.385
Crédito vencido – mais de 90 dias	20.626	22.732
<b>Crédito vencido</b>	<b>22.265</b>	<b>24.117</b>
<b>Imparidade para riscos de crédito</b>	<b>(46.569)</b>	<b>(47.816)</b>
<b>Crédito a Clientes</b>	<b>1.742.032</b>	<b>1.593.214</b>

No dia 28 de junho de 2024 foi acordada a venda de uma carteira de créditos Auto (*Non-Performing Loans*) com o valor de balanço (bruto) de 20.405 milhares de euros, cuja liquidação ocorreu durante o mês de setembro, momento em que foram cumpridos os critérios de desreconhecimento previstos na IFRS 9. Esta operação teve o duplo propósito de maximizar o valor recuperado de exposições não produtivas e de reduzir o rácio de exposições não produtiva, tendo ainda resultado um impacto positivo na conta de exploração do Grupo decorrente da venda com mais-valia.

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Crédito Vencido	
Crédito hipotecário	-	5.366	11.836	31.618	753.469	44	802.333
Crédito automóvel	-	37.964	103.995	268.751	549.699	20.234	980.643
Locação financeira	-	73	183	244	438	57	995
Descobertos em depósitos à ordem	2.700	-	-	-	-	1.930	4.630
<b>Crédito a Clientes</b>	<b>2.700</b>	<b>43.403</b>	<b>116.014</b>	<b>300.613</b>	<b>1.303.606</b>	<b>22.265</b>	<b>1.788.601</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2023						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Crédito Vencido	
Crédito hipotecário	-	4.850	8.999	25.127	689.871	41	728.888
Crédito automóvel	-	35.075	92.025	246.411	509.247	23.092	905.850
Locação financeira	-	195	648	521	456	99	1.919
Descobertos em depósitos à ordem	3.488	-	-	-	-	885	4.373
<b>Crédito a Clientes</b>	<b>3.488</b>	<b>40.120</b>	<b>101.672</b>	<b>272.059</b>	<b>1.199.574</b>	<b>24.117</b>	<b>1.641.030</b>

A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Taxa fixa	1.244.745	1.039.230
Taxa variável	543.856	601.800
<b>Crédito a Clientes</b>	<b>1.788.601</b>	<b>1.641.030</b>





A análise desta rubrica, por tipo de colateral, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	803.059	48	803.107	(1.841)	801.266
Crédito com outras garantias	939.028	3.105	942.133	(32.683)	909.450
Crédito sem garantias	24.249	19.112	43.361	(12.045)	31.316
	<b>1.766.336</b>	<b>22.265</b>	<b>1.788.601</b>	<b>(46.569)</b>	<b>1.742.032</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2023				
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	730.695	135	730.830	(1.514)	729.316
Crédito com outras garantias	861.230	5.405	866.635	(31.047)	835.588
Crédito sem garantias	24.988	18.577	43.565	(15.255)	28.310
	<b>1.616.913</b>	<b>24.117</b>	<b>1.641.030</b>	<b>(47.816)</b>	<b>1.593.214</b>

A análise desta rubrica, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	802.289	44	802.333	(1.775)	800.558
Crédito automóvel	960.409	20.234	980.643	(43.131)	937.512
Locação financeira	938	57	995	(192)	803
Descobertos em depósitos à ordem	2.700	1.930	4.630	(1.471)	3.159
	<b>1.766.336</b>	<b>22.265</b>	<b>1.788.601</b>	<b>(46.569)</b>	<b>1.742.032</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2023				
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	728.847	41	728.888	(1.419)	727.469
Crédito automóvel	882.758	23.092	905.850	(45.581)	860.269
Locação financeira	1.820	99	1.919	(24)	1.895
Descobertos em depósitos à ordem	3.488	885	4.373	(792)	3.581
	<b>1.616.913</b>	<b>24.117</b>	<b>1.641.030</b>	<b>(47.816)</b>	<b>1.593.214</b>





A análise desta rubrica, por setores de atividade, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	2024		Crédito Líquido
			Crédito Bruto	Imparidade	
<b>Empresas</b>					
Agricultura, silvicultura, produção animal e pesca	9	-	9	-	9
Indústrias transformadora	4.462	337	4.799	(487)	4.312
Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	7	-	7	-	7
Água	71	-	71	-	71
Construção	7.805	493	8.298	(618)	7.680
Comércio por grosso e a retalho	5.589	274	5.863	(296)	5.567
Transportes e armazenamento	6.799	511	7.310	(619)	6.691
Restaurantes e hotéis	1.843	6	1.849	(54)	1.795
Informação e comunicação	639	24	663	(51)	612
Setor financeiro e segurador	178	1	179	(1)	178
Atividades imobiliárias	1.073	8	1.081	(39)	1.042
Atividades profissionais, científicas e técnicas	1.312	63	1.375	(60)	1.315
Atividades de serviços administrativos e de suporte	1.933	90	2.023	(172)	1.851
Administração pública, Defesa e Segurança Social	61	-	61	-	61
Educação	416	2	418	(7)	411
Serviços de saúde e assistência social	874	43	917	(19)	898
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	934	46	980	(60)	920
Outros serviços	23.443	116	23.559	(421)	23.138
<b>Particulares</b>					
Hipotecário	802.369	44	802.413	(1.777)	800.636
Consumo	906.519	20.207	926.726	(41.888)	884.838
	<b>1.766.336</b>	<b>22.265</b>	<b>1.788.601</b>	<b>(46.569)</b>	<b>1.742.032</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	2023		Crédito Líquido
			Crédito Bruto	Imparidade	
<b>Empresas</b>					
Agricultura, silvicultura, produção animal e pesca	13.093	278	13.371	(677)	12.694
Indústrias extrativas	1.515	4	1.519	(46)	1.473
Indústrias transformadora	7.293	211	7.504	(330)	7.174
Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	8	-	8	-	8
Água	110	-	110	-	110
Construção	17.289	598	17.887	(934)	16.953
Comércio por grosso e a retalho	13.804	269	14.073	(456)	13.617
Transportes e armazenamento	11.256	358	11.614	(586)	11.028
Restaurantes e hotéis	7.187	142	7.329	(350)	6.979
Informação e comunicação	1.215	7	1.222	(29)	1.193
Setor financeiro e segurador	342	33	375	(26)	349
Atividades imobiliárias	2.007	42	2.049	(49)	2.000
Atividades profissionais, científicas e técnicas	2.517	59	2.576	(111)	2.465
Atividades de serviços administrativos e de suporte	4.827	231	5.058	(312)	4.746
Administração pública, Defesa e Segurança Social	85	-	85	(2)	83
Educação	844	13	857	(16)	841
Serviços de saúde e assistência social	1.803	21	1.824	(40)	1.784
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	1.851	148	1.999	(130)	1.869
Outros serviços	8.573	157	8.730	(387)	8.343
<b>Particulares</b>					
Hipotecário	728.930	41	728.971	(1.421)	727.550
Consumo	792.364	21.505	813.869	(41.914)	771.955
	<b>1.616.913</b>	<b>24.117</b>	<b>1.641.030</b>	<b>(47.816)</b>	<b>1.593.214</b>







O movimento da imparidade do crédito no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Saldo inicial</b>	<b>3.698</b>	<b>6.445</b>	<b>37.673</b>	<b>47.816</b>
<b>Movimentação do período:</b>				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.707	1.111	1.086	3.904
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(2.025)	2.767	12.313	13.055
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(377)	(392)	(3.548)	(4.317)
<i>Write-offs</i>	-	-	(14.476)	(14.476)
Transferências para:				
Stage 1	2.256	(1.306)	(950)	-
Stage 2	(179)	1.763	(1.584)	-
Stage 3	(96)	(2.571)	2.667	-
Outros movimentos	8	66	513	587
<b>Imparidade do crédito</b>	<b>4.992</b>	<b>7.883</b>	<b>33.694</b>	<b>46.569</b>
<i>Dos quais: POCI</i>	-	-	245	245

(valores expressos em milhares de euros)

	2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Saldo inicial</b>	<b>7.514</b>	<b>6.954</b>	<b>40.268</b>	<b>54.736</b>
<b>Movimentação do período:</b>				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.332	1.416	961	3.709
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(5.674)	2.324	26.533	23.183
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(1.106)	(2.500)	(29.153)	(32.759)
<i>Write-offs</i>	-	-	(1.349)	(1.349)
Transferências para:				
Stage 1	2.607	(1.457)	(1.150)	-
Stage 2	(703)	2.621	(1.918)	-
Stage 3	(279)	(2.931)	3.210	-
Outros movimentos	7	18	271	296
<b>Imparidade do crédito</b>	<b>3.698</b>	<b>6.445</b>	<b>37.673</b>	<b>47.816</b>
<i>Dos quais: POCI</i>	-	-	579	579





A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Saldo inicial</b>	<b>3.698</b>	<b>6.445</b>	<b>37.673</b>	<b>47.816</b>
<b>Movimentação do período:</b>				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(695)	3.486	9.851	12.642
Transferências de Stage (líquidas)	1.981	(2.114)	133	-
Vendas de Crédito	-	-	(14.218)	(14.218)
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(258)	(258)
Outros movimentos	8	66	513	587
<b>Imparidade do crédito</b>	<b>4.992</b>	<b>7.883</b>	<b>33.694</b>	<b>46.569</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Saldo inicial</b>	<b>7.514</b>	<b>6.954</b>	<b>40.268</b>	<b>54.736</b>
<b>Movimentação do período:</b>				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(5.128)	3.439	26.681	24.992
Transferências de Stage (líquidas)	1.626	(1.767)	141	-
Vendas de Crédito	(321)	(2.199)	(27.517)	(30.037)
Utilizações de Imparidade	-	-	(822)	(822)
Write-offs	-	-	(1.349)	(1.349)
Outros movimentos	7	18	271	296
<b>Imparidade do crédito</b>	<b>3.698</b>	<b>6.445</b>	<b>37.673</b>	<b>47.816</b>

A carteira de crédito total detalhada por stage, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Stage 1</b>	<b>1.612.186</b>	<b>1.462.657</b>
Valor Bruto	1.617.178	1.466.355
Imparidade	(4.992)	(3.698)
<b>Stage 2</b>	<b>77.616</b>	<b>91.015</b>
Valor Bruto	85.499	97.460
Imparidade	(7.883)	(6.445)
<b>Stage 3</b>	<b>52.230</b>	<b>39.542</b>
Valor Bruto	85.924	77.215
Imparidade	(33.694)	(37.673)
	<b>1.742.032</b>	<b>1.593.214</b>

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de titularização tradicionais, realizadas através de veículos de titularização e sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística 2.1.

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Valor dos pagamentos mínimos futuros	1.209	2.244
Juros ainda não devidos	(271)	(424)
<b>Valor presente</b>	<b>938</b>	<b>1.820</b>



O valor dos pagamentos mínimos futuros dos contratos de locação financeira, por prazos de maturidade é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Até 1 ano	248	1.272
1 ano até 5 anos	489	686
Mais de 5 anos	472	286
<b>Valor dos pagamentos mínimos futuros</b>	<b>1.209</b>	<b>2.244</b>

A análise dos contratos de locação financeira por tipo de cliente é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Particulares</b>	<b>384</b>	<b>243</b>
Habitação	77	75
Outros	307	168
<b>Empresas</b>	<b>554</b>	<b>1.577</b>
Mobiliário	168	161
Imobiliário	386	1.416
	<b>938</b>	<b>1.820</b>

## Nota 15 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Títulos de dívida pública		
Nacionais	179.935	168.974
Estrangeiros	1.232.850	479.975
Títulos de dívida supranacional	637.440	80.614
Obrigações de outros emitentes		
Estrangeiros	9.015	-
Imparidade	(103)	(97)
<b>Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida</b>	<b>2.059.137</b>	<b>729.466</b>

Os ativos financeiros desta carteira são geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Nota 2.2.1.1).

A análise desta rubrica a 31 de dezembro de 2024 e 2023, por maturidade residual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Títulos de dívida pública					
Nacionais	13.185	4.936	37.554	124.260	179.935
Estrangeiros	394.999	641.629	29.056	167.166	1.232.850
Títulos de dívida supranacional	508.520	128.920	-	-	637.440
Obrigações de outros emitentes					
Estrangeiros	9.015	-	-	-	9.015
<b>Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida</b>	<b>925.719</b>	<b>775.485</b>	<b>66.610</b>	<b>291.426</b>	<b>2.059.240</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2023				Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Títulos de dívida pública					
Nacionais	6.729	-	18.576	143.669	168.974
Estrangeiros	1.437	276.009	9.968	192.561	479.975
Títulos de dívida supranacional	408	80.206	-	-	80.614
<b>Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida</b>	<b>8.574</b>	<b>356.215</b>	<b>28.544</b>	<b>336.230</b>	<b>729.563</b>

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida ao custo amortizado são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
	Stage 1	Stage 1
<b>Saldo inicial</b>	<b>97</b>	<b>132</b>
<b>Movimentação do período:</b>		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	49	29
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(13)	(42)
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(30)	(22)
<b>Imparidade dos títulos de dívida ao custo amortizado</b>	<b>103</b>	<b>97</b>

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
	Stage 1	Stage 1
<b>Saldo inicial</b>	<b>97</b>	<b>132</b>
<b>Movimentação do período:</b>		
Variações no ECL da carteira	6	(35)
<b>Imparidade dos títulos de dívida ao custo amortizado</b>	<b>103</b>	<b>97</b>

## Nota 16 – Ativos e Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Derivados	6.283	13.532
<b>Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados</b>	<b>6.283</b>	<b>13.532</b>
Derivados	(6.409)	(13.744)
<b>Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados</b>	<b>(6.409)</b>	<b>(13.744)</b>

As rubricas Derivados representam o justo valor de instrumentos financeiros derivados cujo objetivo é a mitigação do risco de taxa de juro.

Associados aos contratos de derivados, o Banco CTT tem, a 31 de dezembro de 2024, um montante cativo de 15.220 milhares de euros (2023: 25.830 milhares de euros) em contas de disponibilidades junto de outras instituições financeiras a título de *margin call*, estando relevados na rubrica de outros ativos (Nota 22).



O detalhe da rubrica de derivados apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Nocional	Justo Valor		Nocional	Justo Valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Mercado de Balcão						
Contratos sobre taxas de juro						
<i>Interest Rate Swaps</i>						
Compra	130.412	2.875	-	175.154	6.272	-
Venda	130.412	-	(2.951)	175.154	-	(6.380)
<i>Interest Rate Options</i>						
Compra	163.677	3.408	-	200.576	7.260	-
Venda	163.677	-	(3.458)	200.576	-	(7.364)
<b>Derivados</b>		<b>6.283</b>	<b>(6.409)</b>		<b>13.532</b>	<b>(13.744)</b>

O impacto nos resultados do período dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados apresentam-se na Nota 6.

## Nota 17 – Ativos Não Correntes e Grupos para Alienação Classificados como Detidos para Venda

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Ativos Não Correntes Detidos para Venda</b>	-	-
<b>Ativos</b>	-	1
Imóveis	-	-
Equipamento	-	1
<b>Imparidade</b>	-	(1)
<b>Ativos de grupos para alienação classificados como detidos para venda</b>	-	-
Payshop (Portugal), S.A.	-	-
<b>Ativos Não Correntes e Grupos para Alienação Classificados como Detidos para Venda</b>	-	-

### Ativos de grupos para alienação classificados como detidos para venda

De acordo com a IFRS 5, um grupo de ativos e passivos deve ser classificado como detido para venda se (i) a sua quantia escriturada será recuperada principalmente através de uma transação de venda, em vez do uso continuado, (ii) deve estar disponível para venda imediata na sua condição presente, e a sua venda deve ser altamente provável e (iii) a gestão deve estar empenhada num plano para vender o ativo, e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano, devendo o preço ser razoável em relação ao seu justo valor corrente, esperando-se que a venda esteja concluída em 12 meses.





O detalhe dos ativos e passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Ativo	Passivo	Resultados	Ativo	Passivo	Resultados
<b>Payshop (Portugal), S.A.</b>	-	-	-	-	-	<b>1.238</b>
	-	-	-	-	-	<b>1.238</b>

No âmbito de uma reorganização societária do Grupo, no dia 8 de julho de 2022 o Conselho de Administração do Banco CTT aprovou a venda, e os seus termos, aos CTT – Correios de Portugal, S.A., sendo a sua concretização dependente da não oposição do regulador, o que ocorreu em julho de 2023, tendo a venda sido efetivada em agosto de 2023.

A 30 de junho de 2022 os ativos e passivos da Payshop (Portugal), S.A. foram reclassificados para Ativos e Passivos em Descontinuação por se encontrar em curso um processo de venda da empresa e por se considerar que a mesma configurava uma importante linha de negócio (“major line of business”) dentro do Grupo, por via, entre outros, do seu contributo para a conta de exploração.

Os contributos da Payshop (Portugal), S.A. para as Demonstrações dos Resultados Consolidados do Grupo, apresentam-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Resultados de unidades operacionais descontinuadas</b>		
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	-	-
Juros e custos similares calculados através da taxa efetiva	-	(2)
<b>Margem Financeira</b>	-	<b>(2)</b>
Resultados de serviços e comissões	-	4.518
Outros resultados de exploração	-	392
<b>Produto Bancário</b>	-	<b>4.908</b>
Custos com pessoal	-	(1.277)
Gastos gerais administrativos	-	(1.399)
Amortizações e depreciações do exercício	-	(625)
<b>Custos Operacionais</b>	-	<b>(3.301)</b>
<b>Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades</b>	-	<b>1.607</b>
Imparidade de outros ativos	-	(5)
Provisões	-	-
<b>Resultado Operacional</b>	-	<b>1.602</b>
<b>Resultados antes de impostos</b>	-	<b>1.602</b>
Impostos		
Correntes	-	(366)
Diferidos	-	2
<b>Resultado Líquido do período</b>	-	<b>1.238</b>





## Nota 18 – Derivados – Contabilidade de Cobertura e Variação do Justo Valor dos Elementos Cobertos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Derivados de cobertura</b>	<b>(6)</b>	-
Ativo	6	-
Passivo	(12)	-
<b>Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos para risco de taxa de juros</b>	-	-
<b>Passivos financeiros</b>	-	-
Recursos de clientes	-	-

### Cobertura de justo valor

As operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2024 podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

Instrumento de cobertura	Elemento coberto	Risco Coberto	Nocional	Justo Valor do derivado	Ganhos / perdas atribuíveis ao risco coberto	
					Elemento Coberto	Instrumento de cobertura
Interest Rate Swap	Recursos de clientes	Taxa de juro	50.000	(6)	(18)	18

A parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor é registada por contrapartida de resultados de contabilidade de cobertura. Em 2024 a parte inefetiva das operações de cobertura foi nula. O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

## Nota 19 – Outros Ativos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Custo de Aquisição</b>	<b>13.665</b>	<b>9.801</b>
<b>Imóveis</b>		
Obras em imóveis arrendados	1.672	1.121
<b>Equipamento</b>		
Mobiliário	837	516
Máquinas e ferramentas	1.568	1.148
Equipamento informático	1.301	987
Instalações Interiores	1	1
Material de transporte	-	-
Equipamento de segurança	99	86
Outro equipamento	46	46
<b>Direitos de uso</b>		
Imóveis	5.330	4.123
Viaturas	2.809	1.727
<b>Outros ativos tangíveis</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
<b>Outros ativos tangíveis em curso</b>	<b>-</b>	<b>45</b>
<b>Depreciações Acumuladas</b>	<b>(6.403)</b>	<b>(4.463)</b>
Relativas a exercícios transatos	(4.183)	(2.817)
Relativas ao exercício corrente	(2.220)	(1.646)
<b>Outros Ativos Tangíveis</b>	<b>7.262</b>	<b>5.338</b>





Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2024 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	2024			Saldo em 31 de dezembro
			Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	
<b>Custo de aquisição</b>	<b>9.801</b>	<b>4.166</b>	-	<b>(302)</b>	-	<b>13.665</b>
<b>Imóveis</b>						
Obras em imóveis arrendados	1.121	124	427	-	-	1.672
<b>Equipamento</b>						
Mobiliário	516	285	36	-	-	837
Máquinas e ferramentas	1.148	430	-	<b>(10)</b>	-	1.568
Equipamento informático	987	327	-	<b>(13)</b>	-	1.301
Instalações Interiores	1	-	-	-	-	1
Material de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento de segurança	86	13	-	-	-	99
Outro equipamento	46	-	-	-	-	46
<b>Direitos de uso</b>						
Imóveis	4.123	1.217	-	<b>(10)</b>	-	5.330
Viaturas	1.727	1.351	-	<b>(269)</b>	-	2.809
<b>Outros ativos tangíveis</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	-	-	-	<b>2</b>
<b>Outros ativos tangíveis em curso</b>	<b>45</b>	<b>418</b>	<b>(463)</b>	-	-	<b>-</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>	<b>(4.463)</b>	<b>(2.220)</b>	-	<b>280</b>	-	<b>(6.403)</b>
<b>Imóveis</b>						
Obras em imóveis arrendados	<b>(368)</b>	<b>(262)</b>	1	-	-	<b>(629)</b>
<b>Equipamento</b>						
Mobiliário	<b>(432)</b>	<b>(28)</b>	<b>(1)</b>	-	-	<b>(461)</b>
Máquinas e ferramentas	<b>(321)</b>	<b>(138)</b>	-	10	-	<b>(449)</b>
Equipamento informático	<b>(628)</b>	<b>(175)</b>	-	13	-	<b>(790)</b>
Instalações Interiores	<b>(1)</b>	-	-	-	-	<b>(1)</b>
Material de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento de segurança	<b>(73)</b>	<b>(5)</b>	-	-	-	<b>(78)</b>
Outro equipamento	<b>(10)</b>	<b>(1)</b>	-	-	-	<b>(11)</b>
<b>Direitos de uso</b>						
Imóveis	<b>(1.810)</b>	<b>(947)</b>	-	14	-	<b>(2.743)</b>
Viaturas	<b>(819)</b>	<b>(664)</b>	-	243	-	<b>(1.240)</b>
<b>Outros ativos tangíveis</b>	<b>(1)</b>	-	-	-	-	<b>(1)</b>
<b>Outros Ativos Tangíveis</b>	<b>5.338</b>	<b>1.946</b>	-	<b>(22)</b>	-	<b>7.262</b>







Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2023 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	2023			Saldo em 31 de dezembro
			Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	
<b>Custo de aquisição</b>	<b>8.456</b>	<b>1.903</b>	-	<b>(558)</b>	-	<b>9.801</b>
<b>Imóveis</b>						
Obras em imóveis arrendados	413	767	-	(59)	-	1.121
<b>Equipamento</b>						
Mobiliário	481	35	-	-	-	516
Máquinas e ferramentas	1.035	115	-	(2)	-	1.148
Equipamento informático	752	241	-	(6)	-	987
Instalações Interiores	1	-	-	-	-	1
Material de transporte	6	-	-	(6)	-	-
Equipamento de segurança	86	-	-	-	-	86
Outro equipamento	39	7	-	-	-	46
<b>Direitos de uso</b>						
Imóveis	4.122	158	-	(157)	-	4.123
Viaturas	1.520	535	-	(328)	-	1.727
<b>Outros ativos tangíveis</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>
<b>Outros ativos tangíveis em curso</b>	<b>-</b>	<b>45</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>45</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>	<b>(3.360)</b>	<b>(1.646)</b>	<b>-</b>	<b>543</b>	<b>-</b>	<b>(4.463)</b>
<b>Imóveis</b>						
Obras em imóveis arrendados	(284)	(143)	-	59	-	(368)
<b>Equipamento</b>						
Mobiliário	(414)	(18)	-	-	-	(432)
Máquinas e ferramentas	(190)	(133)	-	2	-	(321)
Equipamento informático	(489)	(145)	-	6	-	(628)
Instalações Interiores	(1)	-	-	-	-	(1)
Material de transporte	(6)	-	-	6	-	-
Equipamento de segurança	(66)	(7)	-	-	-	(73)
Outro equipamento	(9)	(1)	-	-	-	(10)
<b>Direitos de uso</b>						
Imóveis	(1.176)	(794)	-	160	-	(1.810)
Viaturas	(724)	(405)	-	310	-	(819)
<b>Outros ativos tangíveis</b>	<b>(1)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1)</b>
<b>Outros Ativos Tangíveis</b>	<b>5.096</b>	<b>257</b>	<b>-</b>	<b>(15)</b>	<b>-</b>	<b>5.338</b>





## Nota 20 – Goodwill e Ativos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
<b>Goodwill</b>	<b>60.679</b>	<b>60.679</b>
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	60.679	60.679
<b>Ativos Intangíveis</b>	<b>24.090</b>	<b>21.221</b>
<b>Custo de Aquisição</b>	<b>62.147</b>	<b>53.125</b>
Software em uso	59.038	52.752
Outros ativos intangíveis	16	16
Software em curso	3.093	357
<b>Imparidade</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Amortizações Acumuladas</b>	<b>(38.057)</b>	<b>(31.904)</b>
Relativas a exercícios transatos	(31.904)	(26.275)
Relativas ao exercício corrente	(6.153)	(5.629)
<b>Goodwill e Ativos Intangíveis</b>	<b>84.769</b>	<b>81.900</b>

Os ativos intangíveis incluem essencialmente despesas com a aquisição e desenvolvimento de software, incluindo o *core banking system* e projetos de implementação e customização do mesmo.

O *core banking system* tem, a 31 de dezembro de 2024, um valor líquido de balanço de 7.493 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 8.987 milhares de euros). A 31 de dezembro de 2023, este ativo tinha uma vida útil remanescente estimada de 7 anos. Durante o primeiro semestre de 2024, o Grupo alterou a estimativa de vida útil remanescente deste ativo para

cerca de 2 anos, atribuindo-lhe um valor residual estimado de cerca de 6.000 milhares de euros. Esta alteração decorre da assinatura de um contrato de prestação de serviço com o fornecedor do licenciamento atual, que prevê a migração e upgrade da atual licença (*on premisses*) para o acesso a uma licença de um *software as a service*, que incorporará um conjunto de customizações e configurações que transitarão do atual sistema *on premisses* e às quais se atribui um valor semelhante ao valor residual mencionado, o qual se estima que entre em vigor no final de 2025.

Os movimentos da rubrica de *Goodwill* e Ativos Intangíveis durante o ano de 2024 são analisados como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024				
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
<b>Goodwill</b>	<b>60.679</b>	-	-	-	<b>60.679</b>
Diferenças de consolidação e de reavaliação	60.679	-	-	-	60.679
Imparidade	-	-	-	-	-
<b>Ativos Intangíveis</b>	<b>21.221</b>	<b>2.869</b>	-	-	<b>24.090</b>
<b>Custo de Aquisição</b>	<b>53.125</b>	<b>9.022</b>	-	-	<b>62.147</b>
Software em uso	52.752	68	6.218	-	59.038
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	16
Software em curso	357	8.954	(6.218)	-	3.093
<b>Amortizações acumuladas</b>	<b>(31.904)</b>	<b>(6.153)</b>	-	-	<b>(38.057)</b>
Software em uso	(31.891)	(6.151)	-	-	(38.042)
Outros ativos intangíveis	(13)	(2)	-	-	(15)
<b>Goodwill e Ativos Intangíveis</b>	<b>81.900</b>	<b>2.869</b>	-	-	<b>84.769</b>





Os movimentos da rubrica de Goodwill e Ativos Intangíveis durante o ano de 2023 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	2023		Saldo em 31 de dezembro
			Transf.	Alienações / Abates	
<b>Goodwill</b>	<b>60.679</b>	-	-	-	<b>60.679</b>
Diferenças de consolidação e de reavaliação	60.679	-	-	-	60.679
Imparidade	-	-	-	-	-
<b>Ativos Intangíveis</b>	<b>21.434</b>	<b>(212)</b>	-	-	<b>21.221</b>
<b>Custo de Aquisição</b>	<b>47.708</b>	<b>5.417</b>	-	-	<b>53.125</b>
Software em uso	47.202	142	5.408	-	52.752
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	16
Software em curso	490	5.275	(5.408)	-	357
<b>Amortizações acumuladas</b>	<b>(26.274)</b>	<b>(5.629)</b>	-	-	<b>(31.904)</b>
Software em uso	(26.262)	(5.628)	-	-	(31.890)
Outros ativos intangíveis	(12)	(1)	-	-	(13)
<b>Goodwill e Ativos Intangíveis</b>	<b>82.113</b>	<b>(212)</b>	-	-	<b>81.900</b>

**Goodwill**

O valor recuperável do Goodwill é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Por forma a determinar o valor recuperável dos investimentos efetuados, foram realizados, com efeitos a 31 de dezembro de 2024 e 2023, testes de imparidade com base nos seguintes pressupostos:

Denominação Social	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	2024	
			Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equity Value / DDM	10 anos	10,0%	1,5%

Denominação Social	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	2023	
			Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equity Value / DDM	10 anos	10,0%	1,5%

321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Os fluxos de caixa foram estimados com base nas projeções de resultados e de evolução de atividade, baseadas no plano de negócios associados à unidade geradora de caixa, conforme aprovados pela Gestão. As referidas projeções compreendem um período de 10 anos (até 2034) que é aplicado de forma consistente desde o momento de aquisição da 321 Crédito e que, no julgamento da Gestão, melhor reflete a natureza do investimento, a maturidade da carteira e ciclos económicos / taxa de juro. As projeções consideram ao longo desse período uma taxa composta anual de crescimento de 3,8% do ativo (4,3% em 2023).





A avaliação foi assente na metodologia *Dividend Discount Model* (“DDM”) comum no setor bancário. A lógica da metodologia é de que o investidor observa dois tipos de fluxos ao avaliar o ativo, o binómio dividendos/reforço de capital e o valor dos dividendos futuros na perpetuidade. A taxa de desconto de 10,0% (após impostos) é consistente com as referências internas para avaliação de projetos e investimentos, mantendo-se dentro do intervalo tipicamente utilizado para o setor bancário.

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) redução/incremento de 0,5% no target de rácio CET1 ou (ii) incremento de 50 pontos nas diferentes taxas de desconto utilizadas. Decorrente do teste de imparidade efetuado, bem como das referidas análises de sensibilidade realizadas, não foi apurada imparidade no goodwill registado a 31 de dezembro de 2024.

## Nota 21 – Impostos

O Grupo está sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondentes Derramas.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios de 2023 e 2022 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC 21% de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, e a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Conforme referido na Nota 2.7, o Grupo encontra-se abrangido pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC.

### Reconciliação da Taxa de Imposto

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
Resultado antes de impostos	26.629	20.840
Taxa de imposto corrente	21%	21%
<b>Imposto sobre o rendimento esperado</b>	<b>5.516</b>	<b>4.376</b>
Derramas	1.908	2.038
<b>Total de Imposto Esperado</b>	<b>7.424</b>	<b>6.414</b>
Acréscimos/(deduções) para efeitos de apuramento	416	428
Tributação autónoma	20	60
Outros ajustamentos	1.117	2.596
<b>Imposto corrente do exercício contabilizado</b>	<b>8.977</b>	<b>9.498</b>
<b>Imposto diferido contabilizado</b>	<b>(1.845)</b>	<b>(3.692)</b>
<b>Total de imposto contabilizado</b>	<b>7.132</b>	<b>5.806</b>
Taxa efetiva	27,1%	27,9%
<b>Correções relativas a exercícios anteriores</b>	<b>(911)</b>	<b>(751)</b>
<b>Impostos *</b>	<b>6.221</b>	<b>5.055</b>

\*valores negativos representam imposto a recuperar.





Os outros ajustamentos decorrem do processo de consolidação das entidades estruturadas definidas na Nota 1.

As correções relativas a exercícios anteriores dizem respeito a acertos à estimativa de imposto, onde se incluem os montantes relativos às candidaturas ao SIFIDE.

### Impostos Correntes

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.7, o valor relativo ao imposto das entidades que integrem o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) é registado como um valor a receber do ou a pagar ao acionista CTT (ver Notas 21 e 25).

A rubrica de Passivos por impostos correntes, no montante de 1.344 milhares de euros (2023: 1.362 milhares de euros), diz respeito a montantes enquadrados na IFRIC 23.

### Impostos Diferidos

O movimento dos ativos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>1.753</b>	<b>1.732</b>
Reconhecido em resultados	(58)	21
Reconhecido em outras reservas	-	-
Outros	-	-
<b>Ativos por Impostos Diferidos</b>	<b>1.695</b>	<b>1.753</b>

O valor de ativos por impostos diferidos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 decorre fundamentalmente de diferenças temporárias resultantes de imparidades não dedutíveis fiscalmente e de benefícios de longo prazo a empregados, cuja dedução fiscal ocorrerá aquando do seu pagamento.

O movimento dos passivos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>3.607</b>	<b>7.276</b>
Reconhecido em resultados	(1.903)	(3.671)
Reconhecido em outras reservas	(6)	2
<b>Passivos por Impostos Diferidos</b>	<b>1.698</b>	<b>3.607</b>

O valor dos passivos por impostos diferidos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 decorre fundamentalmente de diferenças temporárias resultantes da consolidação de entidades estruturadas.

### Regime fiscal das perdas por imparidade

No exercício de 2019 o Grupo exerceu a opção de adoção a título definitivo do regime fiscal aplicável às perdas por imparidade das instituições de crédito e outras instituições financeiras sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, consagrado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, com efeitos a partir do período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2019 (inclusive).

### RETGS (Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades)

O Banco e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. Neste âmbito, e até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado





do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um “sub-consolidado fiscal” dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Grupo, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber.

A rubrica Outros Passivos inclui o montante de 4.421 milhares de euros a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme descrito na Nota 2.7. Este montante enquadra-se como um instrumento financeiro ao custo amortizado, sendo o mesmo remunerado a uma taxa de mercado. A 31 de dezembro de 2023 o IRC a regularizar com os CTT está apresentado em Outros Ativos com um montante de 3.663 milhares de euros.

### **SIFIDE**

Considerando o histórico associado ao deferimento das candidaturas submetidas, o Grupo passou a reconhecer no período a que dizem respeito os investimentos, uma estimativa de 70% do crédito fiscal que foi submetido para certificação pela autoridade competente (ANI – Agência Nacional de Inovação). O montante de correções relativas a exercícios anteriores diz respeito a diferenças de estimativas de imposto, fundamentalmente decorrentes do reconhecimento dos créditos fiscais referentes ao SIFIDE 2022 e 2023, no montante de 621.558 euros, os quais se apresentam de seguida:

### SIFIDE 2021

No exercício económico de 2021 o Grupo incorreu em despesas de I&D para as quais beneficiará – deferido em 2023 – de um crédito fiscal em sede de Impostos sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC) no montante de 454.612 euros (dos quais 318.229 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2022 e 136.384 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2023).

### SIFIDE 2022

No exercício económico de 2022 o Grupo incorreu em despesas de I&D para as quais beneficiará – deferido em 2023 e 2024 – de um crédito fiscal em sede de Impostos sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC) no montante de 673.760 euros (dos quais 491.206 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2023 e 182.553 euros em resultados no exercício de 2024). Não foram reconhecidos quaisquer montantes relativos a SIFIDE de 2022 nos resultados de 2022.

### SIFIDE 2023

No exercício económico de 2023 o Grupo incorreu em despesas de I&D para as quais estima beneficiar de um crédito fiscal em sede de IRC no montante de 627.149 euros (dos quais 439.004 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2024). Não foram reconhecidos quaisquer montantes relativos a SIFIDE de 2023 nos resultados de 2023.

### SIFIDE 2024

No exercício económico de 2024 o Grupo incorreu em despesas de I&D para as quais estima beneficiar de um crédito fiscal em sede de IRC no montante de 369.700 euros (dos quais 259.000 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2024).





## Nota 22 – Outros Ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
IRC RETGS	-	3.663
Operações a regularizar	2.500	2.846
Contas Caução	15.951	26.419
Outros devedores	4.720	4.047
Despesas com encargo diferido	4.349	2.146
Setor Público Administrativo	662	746
Rendimentos a receber	3.697	2.023
Imparidade para outros ativos	(2.579)	(2.587)
<b>Outros Ativos</b>	<b>29.300</b>	<b>39.303</b>

A rubrica Contas Caução inclui o montante de 15.220 milhares de euros (2023: 25.830 milhares de euros) relativos a montantes depositados junto de outras instituições financeiras a título de *margin call* no âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados.

A 31 de dezembro de 2023 a rubrica Outros Ativos inclui o montante de 3.663 milhares de euros a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme descrito na Nota 2.7. Este montante enquadra-se como um instrumento financeiro ao custo amortizado, sendo o mesmo remunerado a uma taxa de mercado. A 31 de dezembro de 2024 o montante a regularizar com os CTT está apresentado em Outros Passivos.

A rubrica Outros devedores regista fundamentalmente os montantes a receber por operações de intermediação de crédito e mediação de seguros. Esta rubrica inclui ainda

os montantes vencidos e não cobrados relacionados com contratos de crédito concedido a clientes, nomeadamente, valores de despesas administrativas e Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) das mensalidades de locação financeira no valor total de 1.850 milhares de euros (2023: 1.829 milhares de euros). Estes montantes apresentam imparidades de 1.834 milhares de euros (2023: 1.821 milhares de euros).

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>2.587</b>	<b>2.514</b>
Dotação do período	55	88
Reversão do período	(62)	(9)
Utilização do período	(1)	(6)
Transferências	-	-
<b>Imparidade para outros ativos</b>	<b>2.579</b>	<b>2.587</b>



## Nota 23 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
Depósitos à ordem	1.492.536	1.358.514
Depósitos a prazo	2.204.178	1.409.083
Depósitos de poupança	363.730	338.582
Correções do valor do passivo objeto de operações de cobertura	18	-
<b>Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes</b>	<b>4.060.462</b>	<b>3.106.179</b>

Em 2024 a taxa média de remuneração dos recursos de clientes foi de 1,70% (2023: 0,64%).

A análise da rubrica Recursos de clientes, por maturidade residual contratual, é a seguinte:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
Depósitos à ordem e de poupança	1.856.266	1.697.096
Depósitos a prazo		
Até 3 meses	1.001.503	359.591
De 3 a 12 meses	1.202.693	1.049.492
<b>Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes</b>	<b>4.060.462</b>	<b>3.106.179</b>

## Nota 24 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida Emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
Securitizações (ver Nota 35)	252.916	347.375
Obrigações	9.996	-
<b>Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida Emitidos</b>	<b>262.912</b>	<b>347.375</b>

A 31 de dezembro de 2024 existem duas operações de securitização ativas, colocadas no mercado em investidores institucionais (Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No.3) e uma emissão de obrigações *senior preferred* (elegível para efeitos de MREL - *Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*) subscrita integralmente pelo acionista CTT – Correios de Portugal, S.A. em dezembro de 2024.





Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os títulos de dívida emitidos e não retidos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	2024		2023	
				Valor nominal	Valor de balanço	Valor nominal	Valor de balanço
<b>Ulisses Finance No.2</b>				<b>122.216</b>	<b>122.843</b>	<b>171.996</b>	<b>172.973</b>
Class A	Setembro 2021	Setembro 2038	Euribor 1M + 70 bps	99.581	100.200	140.142	141.123
Class B	Setembro 2021	Setembro 2038	Euribor 1M + 80 bps	4.889	4.889	6.880	6.878
Class C	Setembro 2021	Setembro 2038	Euribor 1M + 135 bps	9.777	9.780	13.760	13.757
Class D	Setembro 2021	Setembro 2038	Euribor 1M + 285 bps	5.524	5.528	7.774	7.774
Class E	Setembro 2021	Setembro 2038	Euribor 1M + 368 bps	1.809	1.810	2.546	2.546
Class F	Setembro 2021	Setembro 2038	Euribor 1M + 549 bps	636	636	894	895
Class G	Setembro 2021	Setembro 2038	Euribor 1M + 500 bps	-	-	-	-
<b>Ulisses Finance No.3</b>				<b>130.411</b>	<b>130.073</b>	<b>175.154</b>	<b>174.402</b>
Class A	Junho 2022	Junho 2039	Euribor 1M + 90 bps	109.546	109.509	147.129	147.012
Class B	Junho 2022	Junho 2039	Euribor 1M + 200 bps	5.216	5.167	7.006	6.903
Class C	Junho 2022	Junho 2039	Euribor 1M + 370 bps	7.825	7.752	10.509	10.352
Class D	Junho 2022	Junho 2039	Euribor 1M + 525 bps	3.912	3.815	5.255	5.053
Class E	Junho 2022	Junho 2039	Euribor 1M + 650 bps	3.260	3.191	4.379	4.233
Class F	Junho 2022	Junho 2039	Euribor 1M + 850 bps	652	639	876	849
Class G	Junho 2022	Junho 2039	Euribor 1M + 785 bps	-	-	-	-
<b>Banco CTT Senior Preferred MREL Due 2027</b>				<b>10.000</b>	<b>9.996</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Senior Preferred	Dezembro 2024	Julho 2027	Taxa Fixa 4,543%	10.000	9.996	-	-
				<b>262.627</b>	<b>262.912</b>	<b>347.150</b>	<b>347.375</b>





O movimento desta rubrica no exercício de 2024 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

Denominação	2024				Saldo final
	Saldo Inicial	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	
Ulisses Finance No.2	172.973	-	(49.780)	(350)	122.843
Ulisses Finance No.3	174.402	-	(44.742)	413	130.073
Banco CTT Senior Preferred MREL Due 2027	-	10.000	-	(4)	9.996
	<b>347.375</b>	<b>10.000</b>	<b>(94.522)</b>	<b>59</b>	<b>262.912</b>

O movimento desta rubrica no exercício de 2023 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

Denominação	2023				Saldo final
	Saldo Inicial	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	
Ulisses Finance No.1	11.351	-	(11.333)	(18)	-
Ulisses Finance No.2	234.867	-	(61.351)	(543)	172.973
Ulisses Finance No.3	199.360	-	(25.446)	488	174.402
	<b>445.578</b>	-	<b>(98.130)</b>	<b>(73)</b>	<b>347.375</b>

## Nota 25 – Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Provisões para outros riscos e encargos	1.825	1.538
Provisões para compromissos	244	154
<b>Provisões</b>	<b>2.069</b>	<b>1.692</b>

As Provisões para outros riscos e encargos foram constituídas por forma a fazer face a contingências relacionadas com a atividade do Grupo e cujo pagamento se afigura como provável.

As Provisões para compromissos referem-se a provisões para crédito indireto.

A cada data de reporte, o Banco reavalia os montantes registados nesta rubrica, de forma a que esta reflita a melhor estimativa de montante e probabilidade de ocorrência.

O movimento da rubrica de provisões no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>1.692</b>	<b>1.384</b>
Dotação do período	610	690
Reversão do período	(202)	(186)
Utilizações	(31)	(196)
Transferências	-	-
<b>Provisões</b>	<b>2.069</b>	<b>1.692</b>





## Nota 26 – Outros Passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Credores		
Fornecedores	19.218	17.461
Partes relacionadas	1.152	936
Outros credores	1.522	3.347
Custos com pessoal	9.630	8.005
Operações a regularizar	31.905	47.774
IRC RETGS	4.421	-
Receitas com encargo diferido	2.044	490
Setor Público Administrativo	3.313	1.784
Passivos de locações	4.339	3.358
<b>Outros Passivos</b>	<b>77.544</b>	<b>83.155</b>

A rubrica Operações a regularizar regista fundamentalmente o saldo de operações bancárias pendentes de liquidação financeira.

A rubrica Passivos de locações corresponde aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.6.

A rubrica Outros Passivos inclui o montante de 4.421 milhares de euros a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme descrito na Nota 2.7. Este montante enquadra-se como um instrumento financeiro ao custo amortizado, sendo o mesmo remunerado a uma taxa de mercado. A 31 de dezembro de 2023 o montante a regularizar com os CTT está apresentado em Outros Ativos.

## Nota 27 – Capital

O capital social no montante de 321.400.000 euros, representado por 324.682.443 ações sem valor nominal, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Em 29 de novembro de 2024 foi realizado um aumento de capital social da Sociedade de 296.400.000 euros (duzentos e noventa e seis milhões e quatrocentos mil euros) para 321.400.000 euros (trezentos e vinte e um milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte da Generali Seguros, S.A., no montante de 25.000.000 euros (vinte e cinco milhões de euros) dando origem à emissão de 28.282.443 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 0,8839 euros cada.

A 31 de dezembro 2024 e 2023, os acionistas do Banco são os seguintes:

	2024		2023	
	Nº ações	% capital social	Nº ações	% capital social
CTT – Correios de Portugal, S.A. (sociedade aberta)	296.400.000	91,29%	296.400.000	100,00%
Generali Seguros, S.A.	28.282.443	8,71%	-	-
<b>Total</b>	<b>324.682.443</b>	<b>100,00%</b>	<b>296.400.000</b>	<b>100,00%</b>



## Nota 28 – Reservas de Justo Valor, Outras Reservas e Resultados Transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Reservas de justo valor		
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	-
Reservas legais	4.830	3.037
Outras reservas	(335)	(344)
Resultados transitados	(30.868)	(46.098)
<b>Reservas e Resultados Transitados</b>	<b>(26.373)</b>	<b>(43.405)</b>

## Nota 29 – Garantias e Outros Compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Garantias prestadas	64.913	44.036
Garantias recebidas	2.719.352	2.387.064
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	13.288	12.477
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito	26.836	24.852
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	27.916	23.492

O montante registado como Garantias prestadas inclui, fundamentalmente, títulos dados como colateral para garantia de liquidação de operações interbancárias.

O montante registado como Garantias recebidas inclui, fundamentalmente, avales e hipotecas sobre imóveis para colateralização de operações de crédito hipotecário.

Os Compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas de cartões de crédito e descobertos bancários) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade do cliente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que parte dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

As provisões para os compromissos assumidos perante terceiros encontram-se divulgadas na Nota 25.



## Nota 30 – Transações com Partes Relacionadas

Todos os negócios e operações realizados pelo Grupo com partes relacionadas são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Grupo.

Para os devidos efeitos, o conceito de partes relacionadas encontra-se previsto no Capítulo 4 da Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT (que remete para o disposto na IAS 24, no RGICSF e no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020), disponível para consulta em <https://www.bancoctt.pt/sobre-o-banco-ctt/governo-da-sociedade/estatutos-e-regulamentos>.

À data de 31 de dezembro de 2024, o valor das transações do Grupo com entidades relacionadas e acionistas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Balço		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A.	732	22.547	6.280	27
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	1	10	102	-
NewSpring Services, S.A.	562	29	165	-
Wolfspring, ACE	-	31	158	-
Payshop (Portugal), S.A.	7	9.877	22	7
Generali Seguros, S.A.	48	-	-	927
	<b>1.350</b>	<b>32.494</b>	<b>6.727</b>	<b>961</b>

O valor do passivo contra os CTT – Correios de Portugal S.A. inclui 6.867 milhares de euros de depósitos bancários.

O valor do passivo contra a Payshop (Portugal), S.A. diz respeito a depósitos bancários.

À data de 31 de dezembro de 2023, o valor das transações do Grupo com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2023			
	Balço		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A.	4.181	12.021	6.443	176
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	-	11	100	-
NewSpring Services, S.A.	331	78	78	-
Wolfspring, ACE	-	-	117	-
Payshop (Portugal), S.A.	-	4.162	-	75
	<b>4.512</b>	<b>16.272</b>	<b>6.738</b>	<b>251</b>

O valor do passivo contra os CTT – Correios de Portugal S.A. inclui 11.055 milhares de euros de depósitos bancários.

O valor do passivo contra a Payshop (Portugal), S.A. diz respeito a depósitos bancários.

Em relação aos membros dos Órgãos Sociais, a 31 de dezembro de 2024 o montante de depósitos destes junto do Grupo ascendia a 120 milhares de euros (2023: 154 milhares de euros).





## Nota 31 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2024, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

			2024		
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	64.826	64.826	64.826
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	30.918	30.918	30.918
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	701.297	701.297	701.297
Crédito a clientes	-	-	1.742.032	1.742.032	1.725.795
Títulos de dívida	-	-	2.059.137	2.059.137	2.036.925
<i>Obrigações de emitentes públicos</i>	-	-	1.412.688	1.412.688	1.390.079
<i>Obrigações de emitentes supranacionais</i>	-	-	637.434	637.434	637.825
<i>Obrigações de outros emitentes</i>	-	-	9.015	9.015	9.021
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	6.283	-	-	6.283	6.283
Derivados de cobertura	6	-	-	6	6
Outros ativos (financeiros)	-	-	15.951	15.951	15.951
<b>Ativos Financeiros</b>	<b>6.289</b>	<b>-</b>	<b>4.614.161</b>	<b>4.620.450</b>	<b>4.582.001</b>
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	6.409	-	-	6.409	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de clientes	-	-	4.060.462	4.060.462	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	-	-	262.912	262.912	262.733
Derivados de cobertura	12	-	-	12	12
Outros passivos (financeiros)	-	-	4.421	4.421	4.019
<b>Passivos Financeiros</b>	<b>6.421</b>	<b>-</b>	<b>4.327.795</b>	<b>4.334.216</b>	<b>4.333.635</b>





O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2023, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

			2023		
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	54.477	54.477	54.477
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	36.069	36.069	36.069
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.272.080	1.272.080	1.272.080
Crédito a clientes	-	-	1.593.214	1.593.214	1.599.416
Títulos de dívida	-	-	729.466	729.466	700.065
<i>Obrigações de emitentes públicos</i>	-	-	648.857	648.857	619.441
<i>Obrigações de emitentes supranacionais</i>	-	-	80.609	80.609	80.624
<i>Obrigações de outros emitentes</i>	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	13.532	-	-	13.532	13.532
Outros ativos (financeiros)	-	-	30.082	30.082	29.592
<b>Ativos Financeiros</b>	<b>13.532</b>	<b>-</b>	<b>3.715.388</b>	<b>3.728.920</b>	<b>3.705.231</b>
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	13.744	-	-	13.744	13.744
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de clientes	-	-	3.106.179	3.106.179	3.106.179
Títulos de dívida emitidos	-	-	347.375	347.375	346.971
<b>Passivos Financeiros</b>	<b>13.744</b>	<b>-</b>	<b>3.453.554</b>	<b>3.467.298</b>	<b>3.466.894</b>



O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, spreads...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro.

- Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar-se as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial







são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2024:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			Total
	Técnicas de valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64.826	-	-	64.826
Disponibilidades em outras instituições de crédito	30.918	-	-	30.918
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	701.297	701.297
Crédito a clientes	-	-	1.725.795	1.725.795
Títulos de dívida	2.036.925	-	-	2.036.925
<i>Obrigações de emitentes públicos</i>	1.390.079	-	-	1.390.079
<i>Obrigações de emitentes supranacionais</i>	637.825	-	-	637.825
<i>Obrigações de outros emitentes</i>	9.021	-	-	9.021
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados	-	-	6.283	6.283
Derivados de cobertura	-	-	6	6
Outros ativos (financeiros)	-	-	15.951	15.951
<b>Ativos Financeiros</b>	<b>2.132.669</b>	<b>-</b>	<b>2.449.332</b>	<b>4.582.001</b>
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados	-	-	6.409	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de clientes	-	-	4.060.462	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	-	262.733	-	262.733
Derivados de cobertura	-	-	12	12
Outros passivos (financeiros)	-	-	4.019	4.019
<b>Passivos Financeiros</b>	<b>-</b>	<b>262.733</b>	<b>4.070.902</b>	<b>4.333.635</b>

### Análise de sensibilidade

A rubrica de Crédito a clientes que, a 31 de dezembro de 2024, tem um justo valor de 1.725.795 milhares de euros, tem uma sensibilidade de -27.894 milhares de euros e +27.960 milhares de euros para uma alteração da taxa de juro de -10% e +10%, respetivamente.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2023:

(valores expressos em milhares de euros)

	2023			Total
	Técnicas de valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	54.477	-	-	54.477
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.069	-	-	36.069
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.272.080	1.272.080
Crédito a clientes	-	-	1.599.416	1.599.416
Títulos de dívida	700.065	-	-	700.065
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	619.441	-	-	619.441
<i>Obrigações de emissores supranacionais</i>	80.624	-	-	80.624
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados	-	-	13.532	13.532
Outros ativos (financeiros)	-	-	29.592	29.592
<b>Ativos Financeiros</b>	<b>790.611</b>	<b>-</b>	<b>2.914.620</b>	<b>3.705.231</b>
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados	-	-	13.744	13.744
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de clientes	-	-	3.106.179	3.106.179
Títulos de dívida emitidos	-	346.971	-	346.971
<b>Passivos Financeiros</b>	<b>-</b>	<b>346.971</b>	<b>3.119.923</b>	<b>3.466.894</b>





### Análise de sensibilidade

A rubrica de Crédito a clientes que, a 31 de dezembro de 2023, tem um justo valor de 1.599.416 milhares de euros, tem uma sensibilidade de +14.433 milhares de euros e -14.211 milhares de euros para uma alteração da taxa de juro de -10% e +10%, respetivamente.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço são analisados como segue:

#### Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

#### Outros ativos (financeiros)

O justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

#### Crédito a Clientes

##### Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor é calculado através do desconto, pelas taxas médias da produção do último mês de referência (junho ou dezembro), dos fluxos de caixa esperados ao longo da vida dos contratos considerando as taxas de pré-pagamento históricas.

### Créditos a clientes sem maturidade definida (descobertos bancários)

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

#### Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados)

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o cálculo do justo valor assenta i) na utilização de modelos numéricos, nomeadamente com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos, ou ii) no NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos.

#### Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (Derivados)

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados, utiliza-se o respetivo preço de mercado. No caso de derivados OTC (*over-the-counter*) aplicam-se os modelos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado e outras.



### Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O justo valor destes instrumentos é estimado com base em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

### Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

### Recursos de Clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

### Títulos de dívida emitidos

O justo valor destes instrumentos é estimado com base em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

## Nota 32 – Gestão de Riscos

O Grupo encontra-se exposto a diversos riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de Gestão de Risco e Controlo Interno do Grupo visa assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão dos riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, procurando identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materialmente relevantes a que a instituição se encontra sujeita, tanto interna como externamente.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, liquidez, taxa de juro, mercado e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

### **Risco de Crédito**

O risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo, quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão do risco de crédito no Grupo inclui a identificação, medição, avaliação e monitorização das diferentes exposições creditícias, assegurando a gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do crédito.

A monitorização e acompanhamento do risco de crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições creditícias e monitorização das perdas, é efetuada regularmente pela Direção de Risco e pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade.

A 31 de dezembro de 2024, a exposição do produto de crédito habitação (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*) é de 800.600 milhares de euros (727.484 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023). O crédito no segmento de retalho, mais especificamente no crédito automóvel vendido no ponto de venda, é de 938.314 milhares de euros de exposição (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*) que compara com 862.362 milhares de euros em 2023.

O Grupo encontra-se, ainda, exposto a risco de crédito no que diz respeito a aplicações e depósitos em outras instituições de crédito (risco da contraparte), a títulos de dívida da carteira própria (maioritariamente dívida soberana emitidas por países da Área do Euro, ou dívida emitida por entidades supranacionais) e outras carteiras da 321 Crédito que, no essencial, se encontram em fase de *run-off*.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de Crédito Habitação têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo o seu valor verificado periodicamente. As operações de crédito automóvel são feitas com reserva de propriedade, e o valor do veículo é aferido no momento da concessão do crédito.

Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos e respetivo justo valor das garantias, limitado ao valor do crédito associado:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024		2023	
	Crédito a clientes	Justo valor das garantias associadas	Crédito a clientes	Justo valor das garantias associadas
Crédito habitação	802.333	1.551.091	728.888	1.350.180
Crédito automóvel	980.643	1.074.702	905.850	925.847
Cartões de crédito	-	-	-	-
Outros	5.625	34.182	6.292	42.311
	<b>1.788.601</b>	<b>2.659.975</b>	<b>1.641.030</b>	<b>2.318.338</b>

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito, por classe de risco, do Grupo (líquidas de imparidade e incluindo exposições extrapatrimoniais), em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	2.097.907	1.938.029
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	9.853
Organizações internacionais	637.434	70.756
Instituições de crédito	96.483	58.561
Empresas	10.712	5.828
Clientes de retalho	662.772	505.935
Empréstimos garantidos por bens imóveis	811.155	743.461
Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-
Créditos em incumprimento	38.725	28.007
Ações	-	-
Obrigações Cobertas	9.015	-
Outos elementos	71.457	70.927
<b>Rubricas de Risco</b>	<b>4.435.660</b>	<b>3.431.357</b>



O detalhe da informação relativa às rubricas de risco (incluindo extrapatrimoniais) em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem e aplicações	685.220	-	685.220	1.289.172	-	1.289.172
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	1.412.784	(97)	1.412.687	648.949	(92)	648.857
<b>Administrações Centrais ou Bancos Centrais</b>	<b>2.098.004</b>	<b>(97)</b>	<b>2.097.907</b>	<b>1.938.121</b>	<b>(92)</b>	<b>1.938.029</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	9.854	(1)	9.853
<b>Bancos multilaterais de desenvolvimento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9.854</b>	<b>(1)</b>	<b>9.853</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	637.440	(6)	637.434	70.760	(4)	70.756
<b>Organizações internacionais</b>	<b>637.440</b>	<b>(6)</b>	<b>637.434</b>	<b>70.760</b>	<b>(4)</b>	<b>70.756</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	24.676	-	24.676	28.276	-	28.276
Aplicações em instituições financeiras	56.941	(4)	56.937	12.011	(8)	12.003
Outros	14.870	-	14.870	18.282	-	18.282
<b>Instituições de crédito</b>	<b>96.487</b>	<b>(4)</b>	<b>96.483</b>	<b>58.569</b>	<b>(8)</b>	<b>58.561</b>





(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	10.767	(55)	10.712	5.839	(11)	5.828
<b>Empresas</b>	<b>10.767</b>	<b>(55)</b>	<b>10.712</b>	<b>5.839</b>	<b>(11)</b>	<b>5.828</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	671.722	(8.950)	662.772	511.741	(5.806)	505.935
<b>Clientes de retalho</b>	<b>671.722</b>	<b>(8.950)</b>	<b>662.772</b>	<b>511.741</b>	<b>(5.806)</b>	<b>505.935</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	812.287	(1.132)	811.155	744.573	(1.112)	743.461
<b>Empréstimos garantidos por bens imóveis</b>	<b>812.287</b>	<b>(1.132)</b>	<b>811.155</b>	<b>744.573</b>	<b>(1.112)</b>	<b>743.461</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	62.656	(23.931)	38.725	59.091	(31.084)	28.007
<b>Créditos em incumprimento</b>	<b>62.656</b>	<b>(23.931)</b>	<b>38.725</b>	<b>59.091</b>	<b>(31.084)</b>	<b>28.007</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	9.015	-	9.015	-	-	-
<b>Obrigações cobertas</b>	<b>9.015</b>	<b>-</b>	<b>9.015</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



A exposição a dívida pública, líquida de imparidade, de países da Zona Euro apresenta-se detalhada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total
Portugal	-	179.913	179.913	-	168.947	168.947
Espanha	-	385.114	385.114	-	167.623	167.623
Itália	-	100.311	100.311	-	105.595	105.595
França	-	375.888	375.888	-	169.893	169.893
Alemanha	-	-	-	-	36.799	36.799
Áustria	-	9.909	9.909	-	-	-
Bélgica	-	361.553	361.553	-	-	-
	-	<b>1.412.688</b>	<b>1.412.688</b>	-	<b>648.857</b>	<b>648.857</b>

A análise da carteira de ativos financeiros por *stages* é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024					2023				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
<b>Disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito</b>	73.262	-	-	-	73.262	65.165	-	-	-	65.165
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Valor Líquido</b>	<b>73.262</b>	-	-	-	<b>73.262</b>	<b>65.165</b>	-	-	-	<b>65.165</b>
<b>Aplicações em instituições de crédito</b>	56.941	-	-	-	56.941	12.011	-	-	-	12.011
Perdas por imparidade	(5)	-	-	-	(5)	(8)	-	-	-	(8)
<b>Valor Líquido</b>	<b>56.936</b>	-	-	-	<b>56.936</b>	<b>12.003</b>	-	-	-	<b>12.003</b>
<b>Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida</b>	2.059.240	-	-	-	2.059.240	729.563	-	-	-	729.563
Perdas por imparidade	(103)	-	-	-	(103)	(97)	-	-	-	(97)
<b>Valor Líquido</b>	<b>2.059.137</b>	-	-	-	<b>2.059.137</b>	<b>729.466</b>	-	-	-	<b>729.466</b>
<b>Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes</b>	1.617.178	85.499	85.924	778	1.789.379	1.466.355	97.460	77.215	1.526	1.642.556
Perdas por imparidade	(4.992)	(7.883)	(33.694)	(245)	(46.814)	(3.698)	(6.445)	(37.673)	(579)	(48.395)
<b>Valor Líquido</b>	<b>1.612.186</b>	<b>77.616</b>	<b>52.230</b>	<b>533</b>	<b>1.742.565</b>	<b>1.462.657</b>	<b>91.015</b>	<b>39.542</b>	<b>947</b>	<b>1.594.161</b>



**Risco de Liquidez**

O risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade.

O Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Grupo.

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas.







Em 31 de Dezembro de 2024, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	2024		Indeterminado	Total
				De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos		
<b>Ativo</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64.826	-	-	-	-	-	<b>64.826</b>
Disponibilidades em outras instituições de crédito	30.918	-	-	-	-	-	<b>30.918</b>
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	694.433	6.869	-	-	-	<b>701.302</b>
Crédito a clientes	2.700	43.403	116.014	300.613	1.303.606	22.265	<b>1.788.601</b>
Títulos de dívida	-	925.719	775.485	66.610	291.426	-	<b>2.059.240</b>
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	-	-	-	-	6.283	-	<b>6.283</b>
Unidades de participação	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do Ativo</b>	<b>98.444</b>	<b>1.663.555</b>	<b>898.368</b>	<b>367.223</b>	<b>1.601.315</b>	<b>22.265</b>	<b>4.651.170</b>
<b>Passivo</b>							
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	-	-	-	-	6.409	-	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de clientes	1.856.266	1.001.503	1.202.693	-	-	-	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	-	251	19	-	262.642	-	262.912
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.856.266</b>	<b>1.001.754</b>	<b>1.202.712</b>	<b>-</b>	<b>269.051</b>	<b>-</b>	<b>4.329.783</b>
<b>Gap (Ativos-Passivos)</b>	<b>(1.757.822)</b>	<b>661.801</b>	<b>(304.344)</b>	<b>367.223</b>	<b>1.332.264</b>	<b>22.265</b>	<b>321.387</b>
<b>Gap Acumulado</b>	<b>(1.757.822)</b>	<b>(1.096.021)</b>	<b>(1.400.365)</b>	<b>(1.033.142)</b>	<b>299.122</b>	<b>321.387</b>	





Em 31 de Dezembro de 2023, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	2023		Indeterminado	Total
				De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos		
<b>Ativo</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	54.477	-	-	-	-	-	<b>54.477</b>
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.069	-	-	-	-	-	<b>36.069</b>
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	1.260.688	11.400	-	-	-	<b>1.272.088</b>
Crédito a clientes	3.488	40.120	101.672	272.059	1.199.574	24.117	<b>1.641.030</b>
Títulos de dívida	-	8.574	356.215	28.544	336.230	-	<b>729.563</b>
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	-	-	-	-	13.532	-	<b>13.532</b>
Unidades de participação	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do Ativo</b>	<b>94.034</b>	<b>1.309.382</b>	<b>469.287</b>	<b>300.603</b>	<b>1.549.336</b>	<b>24.117</b>	<b>3.746.759</b>
<b>Passivo</b>							
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	-	-	-	-	13.744	-	13.744
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de clientes	1.697.096	359.591	1.049.492	-	-	-	3.106.179
Títulos de dívida emitidos	-	243	-	-	347.132	-	347.375
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.697.096</b>	<b>359.834</b>	<b>1.049.492</b>	<b>-</b>	<b>360.876</b>	<b>-</b>	<b>3.467.298</b>
<b>Gap (Ativos-Passivos)</b>	<b>(1.603.062)</b>	<b>949.548</b>	<b>(580.205)</b>	<b>300.603</b>	<b>1.188.460</b>	<b>24.117</b>	<b>279.461</b>
<b>Gap Acumulado</b>	<b>(1.603.062)</b>	<b>(653.514)</b>	<b>(1.233.719)</b>	<b>(933.116)</b>	<b>255.344</b>	<b>279.461</b>	





Adicionalmente, no âmbito do acompanhamento periódico da situação de liquidez, o Grupo calcula o *mismatch* de liquidez, *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de acordo com as adendas introduzidas em 2018 ao Regulamento (EU) 680/2014 da Comissão.

O ALMM, tem em conta todos os *outflows* e *inflows* contratados e utiliza um *maturity ladder* que permite confirmar a existência ou não de *mismatch* de liquidez do Grupo e permite também saber a sua capacidade de contrabalançar um eventual *mismatch* de liquidez.

O *mismatch* de liquidez é calculado para diversos intervalos, de *overnight* até maior que cinco anos, tendo em conta as posições ativas, passivas e extrapatrimoniais com fluxos financeiros previstos e estimados que são escalonadas de acordo com as correspondentes maturidades residuais ou prazo de entrada/saída do fluxo monetário.

O ALMM demonstra em 31 de dezembro de 2024 um *mismatch* positivo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 39.510 milhares de euros.

### Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro diz respeito a perdas que advêm do impacto que flutuações de taxa de juro tenham em itens de balanço ou extrapatrimoniais sensíveis.

A 31 de dezembro de 2024, um dos principais instrumentos no acompanhamento risco de taxa de juro do balanço tem como base a recente Instrução do Banco de Portugal n.º 10/2024 que revoga a instrução n.º 34/2018, e que estipula a adoção de metodologias padrão e dos pressupostos espelhados no Regulamento Delegado (EU) n.º 2024/857 e Regulamento Delegado (EU) n.º 2024/856. Este modelo agrupa os ativos e passivos

sensíveis a variações por datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada, a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico.





(valores expressos em milhares de euros)

	2024					Montantes Sensíveis
	Até 3 meses	Superior a 3 Meses Até 6 Meses	Superior a 6 Meses Até 1 Ano	Superior a 1 Ano Até 5 Anos	Superior a 5 Anos	
<b>Ativos</b>	<b>1.928.689</b>	<b>727.222</b>	<b>627.338</b>	<b>913.174</b>	<b>421.932</b>	<b>4.618.355</b>
Banco Central & Disponibilidades	716.195	-	-	-	-	716.195
Crédito a Clientes	285.636	168.674	397.004	748.184	203.164	1.802.662
Títulos de Dívida	926.858	558.548	230.334	164.990	218.768	2.099.498
<b>Passivos</b>	<b>1.560.387</b>	<b>871.589</b>	<b>674.036</b>	<b>897.349</b>	<b>405.649</b>	<b>4.409.010</b>
Títulos de Dívida Emitidos	134.641	11.229	20.402	100.961	-	267.233
Depósitos sem Maturidade Definida	413.602	98.723	196.988	796.388	405.649	1.911.350
Depósitos a Prazo	1.012.144	761.637	456.646	-	-	2.230.427
<b>Elementos Extrapatrimoniais</b>	<b>(138.252)</b>	<b>53.469</b>	<b>24.828</b>	<b>100.699</b>	<b>2.393</b>	<b>43.137</b>
<b>Total</b>	<b>230.050</b>	<b>(90.898)</b>	<b>(21.870)</b>	<b>116.524</b>	<b>18.676</b>	<b>252.482</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2023					Montantes Sensíveis
	Até 3 meses	Superior a 3 Meses Até 6 Meses	Superior a 6 Meses Até 1 Ano	Superior a 1 Ano Até 5 Anos	Superior a 5 Anos	
<b>Ativos</b>	<b>1.705.394</b>	<b>245.987</b>	<b>647.520</b>	<b>904.157</b>	<b>481.542</b>	<b>3.984.600</b>
Banco Central & Disponibilidades	1.350.622	-	-	-	-	1.350.622
Crédito a Clientes	349.059	177.851	342.981	763.258	224.398	1.857.547
Títulos de Dívida	5.713	68.136	304.539	140.899	257.144	776.431
<b>Passivos</b>	<b>1.074.521</b>	<b>463.732</b>	<b>868.746</b>	<b>609.417</b>	<b>465.001</b>	<b>3.481.417</b>
Títulos de Dívida Emitidos	189.295	15.738	27.925	107.527	14.144	354.629
Depósitos sem Maturidade Definida	512.450	78.315	156.662	501.890	450.857	1.700.174
Depósitos a Prazo	372.776	369.679	684.159	-	-	1.426.614
<b>Elementos Extrapatrimoniais</b>	<b>(222.486)</b>	<b>17.298</b>	<b>29.238</b>	<b>104.801</b>	<b>13.295</b>	<b>(57.854)</b>
<b>Total</b>	<b>408.387</b>	<b>(200.447)</b>	<b>(191.988)</b>	<b>399.541</b>	<b>29.836</b>	<b>445.329</b>





O valor económico é calculado a partir do somatório dos fluxos de caixa descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro sem risco não sujeita a qualquer tipo de choque.

À data de 31 de dezembro de 2024, o impacto no valor económico de variações instantâneas e paralelas das taxas de juro de +200 pontos base é de -8.797 milhares de euros, tendo este sido o mais gravoso dos choques solicitados pelo regulador (em 2023 o impacto deste choque, também então o mais gravoso, havia sido de -12.810 milhares de euros). Os resultados do *Supervisor Outlier Test*, com o impacto de cada um dos 6 choques previstos na regulação no valor económico do Grupo em 2024 e 2023 foram os seguintes:

*(valores expressos em milhares de euros)*

Alteração do Valor Económico num determinado cenário de choque Cenário	Impacto nos Fundos Próprios	
	2024	2023
Subida paralela da curva de rendimentos	(8.797)	(12.810)
Descida paralela da curva de rendimentos	5.367	12.833
Aumento do declive da curva de rendimentos	(2.987)	2.510
Diminuição do declive da curva de rendimentos	564	(4.898)
Aumento das taxas de curto prazo	(1.379)	(8.173)
Diminuição das taxas de curto prazo	942	8.603

Os principais pressupostos usados em 2023 nas análises do Grupo haviam sido os seguintes:

- Para os Depósitos à Ordem: 18,20% à vista, 81,80% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 3,6 anos;
- Contas Poupança: 51,45% à vista, 48,50% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 2,1 anos;

- Taxa anual de pré-pagamento de 10% para o Crédito de Habitação e de 9% para o Crédito Automóvel;
- Taxa anual de mobilização antecipada dos Depósitos a Prazo de 1,27%.

Para 2024 os mesmos foram revistos, no âmbito da revisão anual, tendo resultado nos seguintes pressupostos:

- Para os Depósitos à Ordem: 18,46% à vista, 81,54% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 2,7 anos;
- Contas Poupança: 30,00% à vista, 70,00% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 2,2 anos;
- Alteração da taxa anual de pré-pagamento do Crédito Habitação de 10% para 12,5%, distribuída proporcionalmente ao longo de 12 meses;
- A taxa anual de pré-pagamento do Crédito Automóvel e a taxa anual de mobilização antecipada dos Depósitos a Prazo mantiveram-se inalteradas em 9% e 1,27%, respetivamente.

Adicionalmente, o Grupo acompanha o impacto de alterações nas taxas de juro de mercado na margem financeira a 12 meses. Neste exercício são considerados todos os elementos ativos, passivos ou extrapatrimoniais sensíveis a variações da taxa de juro. O cálculo é feito com base nas características e maturidades de *repricing* considerando modelos comportamentais e coeficientes de transmissão (betas) de taxa de juro. Considerando tudo o resto constante, uma variação positiva das taxas de juro de mercado de 200 p.b., em 31 de dezembro de 2024 e a nível consolidado, significaria um acréscimo de 4.214 milhares de euros na margem financeira (2023: acréscimo de 13.559 milhares de euros), enquanto uma variação negativa das taxas de juro de mercado de 200 p.b., no mesmo período, implicaria



um decréscimo da margem de 9.621 milhares de euros (2023: decréscimo de 13.155 milhares de euros). A ausência de simetria entre os dois impactos verificada em 2024 e 2023 é, em grande medida, explicada pelos pressupostos comportamentais assumidos na modelização dos depósitos sem maturidade definida, nomeadamente os diferentes coeficientes de transmissão das variações de taxas de juro assumidos para os cenários de subida e descida de taxas de juro.

(valores expressos em milhares de euros)

Alteração da Margem Financeira num determinado cenário de choque Cenário	Impacto nos Fundos Próprios	
	2024	2023
Margem Financeira c/choque paralelo +200 bp	4.214	13.559
Margem Financeira c/choque paralelo -200 bp	(9.621)	(13.155)

### Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e *spread* de crédito.

O Grupo não possui carteira de *Trading*, e a totalidade da sua carteira de títulos de dívida está contabilizada ao custo amortizado, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos o risco de crédito e não o risco de mercado.

### Risco Operacional

O Grupo, dada a natureza da sua atividade, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, falhas de sistemas e/ou de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de *processos end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos envolvendo unidades funcionais que intervêm no processo. O Grupo procede à identificação e avaliação dos riscos e controlos dos processos assegurando a conformidade dos mesmos com os requisitos e princípios do Sistema de Controlo Interno.

### Ativos Onerados

No âmbito da instrução nº 28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, relativa aos ativos e aos colaterais:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital	-	-	-	-
Títulos de dívida	55.584	55.839	2.003.552	1.971.962
Outros ativos	272.205	n/a	2.396.184	n/a
	<b>327.789</b>		<b>4.399.736</b>	

(valores expressos em milhares de euros)

	2023			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital	-	-	-	-
Títulos de dívida	36.103	36.021	693.363	654.092
Outros ativos	372.017	n/a	2.725.649	n/a
	<b>408.120</b>		<b>3.419.012</b>	



(valores expressos em milhares de euros)

	Justo valor do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos		Justo valor do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	
	2024	2023	2024	2023
<b>Colateral recebido</b>	<b>961.170</b>	<b>817.414</b>	<b>1.673.201</b>	<b>1.480.188</b>
Títulos de dívida	-	-	-	-
Outro colateral recebido	961.170	817.414	1.673.201	1.480.188
<b>Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS</b>	-	-	-	-

(valores expressos em milhares de euros)

	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
	2024	2023
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	-	-
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas	15.220	25.830

Os ativos onerados estão fundamentalmente relacionados com garantias prestadas ao Banco Central (Títulos de dívida) e ao valor dos contratos titularizados ao abrigo das operações de titularização (Outros Ativos). Os colaterais recebidos onerados são fundamentalmente os colaterais dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

Os colaterais recebidos oneráveis são fundamentalmente os colaterais recebidos em operações de crédito não titularizadas, nomeadamente nos contratos de crédito habitação e de crédito automóvel.

Do total de outros ativos não onerados no montante de 2.396.184 milhares de euros (2023: 2.725.649 milhares de euros), cerca de 4% (2023: 3%) dizem respeito a itens não oneráveis (outros ativos tangíveis, intangíveis, impostos correntes e diferidos).





## Nota 33 – Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

O Grupo utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método standard para riscos de crédito e de contraparte e o método do indicador básico para efeitos de risco operacional.

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva n.º 2013/36/(EU) e Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017, incluem os fundos próprios de nível 1 (*Tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*Tier 2*). O *Tier 1* inclui os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *Common Equity Tier 1* do Grupo inclui: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis, *goodwill*, cobertura insuficiente de Exposições não produtivas e as perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Grupo não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). A nível do quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *Tier*

*1* e totais não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, já incluindo um *conservation buffer* de 2,5% e um *countercyclical buffer* de, no caso do Grupo, 0%. Para o ano de 2024 os requisitos regulamentares definidos no âmbito do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*) foram de 8,69%, 10,75% e 13,50% para rácios *Common Equity Tier 1*, *Tier 1* e totais, respetivamente.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 veio regulamentar o regime transitório previsto no CRR em matéria de fundos próprios, nomeadamente no que diz respeito à dedução relacionada com impostos diferidos gerados anteriormente a 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis, ambos não aplicáveis ao Banco CTT.

Com a introdução da IFRS 9 o Banco optou por reconhecer faseadamente os respetivos impactos da componente estática de acordo com o disposto no artigo 473-A do CRR.







Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o Grupo apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas no CRR:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024		2023		Notas
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>					
Capital	321.400	321.400	296.400	296.400	26
Resultados Transitados	(30.868)	(30.868)	(46.098)	(46.098)	27
Reserva Legal	4.830	4.830	3.037	3.037	
Resultados elegíveis <sup>(1)</sup>	20.048	20.048	17.023	17.023	
Outras Reservas	360	360	350	350	
Filtros Prudenciais	(11)	(11)	(23)	(23)	27
Reservas de justo valor <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	
Additional Valuation Adjustment (AVA) <sup>(3)</sup>	(11)	(11)	(23)	(23)	
<b>Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1</b>	<b>(74.088)</b>	<b>(76.028)</b>	<b>(71.793)</b>	<b>(74.550)</b>	
Perdas relativas ao período em curso	-	-	-	-	
Ativos intangíveis	(14.454)	(14.454)	(13.174)	(13.174)	18
Goodwill	(60.679)	(60.679)	(60.679)	(60.679)	18
Adoção IFRS 9	1.245	(695)	2.062	(695)	
Cobertura insuficiente NPLs	(198)	(198)	-	-	
Dedução securitização (1250%)	(2)	(2)	(2)	(2)	
<b>Elementos não deduzidos a Fundos Próprios de acordo com o Artigo n.º 437 da CRR</b>	<b>1.695</b>	<b>1.695</b>	<b>1.753</b>	<b>1.753</b>	
Ativos por imposto diferidos	1.695	1.695	1.753	1.753	20
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1)</b>	<b>241.671</b>	<b>239.731</b>	<b>198.896</b>	<b>196.139</b>	
<b>Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)</b>	<b>241.671</b>	<b>239.731</b>	<b>198.896</b>	<b>196.139</b>	
<b>Fundos Próprios Totais</b>	<b>241.671</b>	<b>239.731</b>	<b>198.896</b>	<b>196.139</b>	
<b>RWA</b>	<b>1.131.228</b>	<b>1.129.948</b>	<b>947.577</b>	<b>945.528</b>	
Risco de Crédito	892.183	892.183	728.877	728.877	
Risco Operacional	219.138	219.138	188.984	188.984	
Risco de Mercado	-	-	-	-	
CVA	19.907	19.907	29.716	29.716	
Ajustes IFRS 9	-	(1.280)	-	(2.049)	
<b>RÁCIOS DE CAPITAL</b>					
Common Equity Tier 1	21,4%	21,2%	21,0%	20,7%	
Rácio de Tier 1	21,4%	21,2%	21,0%	20,7%	
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	21,4%	21,2%	21,0%	20,7%	

(1) Inclui o resultado líquido do ano em 2023 e 2024.

(2) Reserva de justo valor relativa a ganhos ou perdas de ativos financeiros valorizados ao justo valor.

(3) Ajustamentos de valor adicionais necessários para ajustar os ativos e passivos avaliados ao justo valor.





## Nota 34 – Benefícios aos Empregados

Conforme referido na Nota 2.14, o Grupo, na empresa 321 Crédito, assumiu no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho do sector bancário (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego nº 38/2017 de 15 de outubro, os seguintes compromissos relativamente ao pagamento dos benefícios que se descrevem como segue:

### Benefícios

#### Prémio de Carreira

O Prémio de Carreira está estabelecido na Cláusula 69<sup>a</sup> do ACT, cujo primeiro e segundo números têm o seguinte teor: à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, o trabalhador terá direito a um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data. Em caso de morte no ativo, será pago um prémio apurado nos termos do número 1 e com referência à retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

#### Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte de um Participante resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital – subsídio por morte – de acordo com o definido na cláusula 72<sup>a</sup> do ACT referido acima.

#### Cuidados Médicos Pós Reforma (SAMS)

A prestação de cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o Associado, estão definidos na cláusula 92<sup>a</sup> do ACT referido acima.

Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial.

Constitui responsabilidade da 321 Crédito o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

Para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade no Grupo.

#### Pressupostos Atuariais

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado um estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por “*Projected Unit Credit*”, e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2024 e 2023.





Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades apresentam-se como segue:

	2024	2023
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	3,60%	3,60%
Taxa de crescimento salarial (considerando progressões)	1,25%	1,25%
Taxa de inflação média	1,00%	1,00%
Pressupostos demográficos		
Taxa de morte por acidente de trabalho	0,000035	0,000035
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88 / 90 Mulheres: TV 88 / 90 (-1)	Homens: TV 88 / 90 Mulheres: TV 88 / 90 (-1)
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE
Idade de Reforma	67*	67*

\*A idade normal de reforma é fixada de acordo com o Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro, e de acordo com as projeções do último Relatório de Envelhecimento emitido pela Comissão Europeia. Isso implica que a expectativa de vida estimada aumentará um ano por década.

A taxa de desconto é estimada com base em taxas de juro de obrigações de dívida privada com qualidade de crédito elevada (“AA” ou equivalente) à data do balanço e com duração equiparável à das responsabilidades com cuidados de saúde.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pelo Grupo à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade, resultando em manter a taxa de 3,60% (2023:3,60%).

Os pressupostos demográficos têm por base as tábuas de mortalidade e de invalidez consideradas apropriadas para efeitos da avaliação atuarial deste plano.

### Responsabilidades

A evolução das responsabilidades do Grupo com cuidados de saúde e com os outros benefícios pós-emprego durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Cuidados de saúde – SAMS	Outros benefícios pós-emprego	Total	Cuidados de saúde – SAMS	Outros benefícios pós-emprego	Total
<b>Saldo inicial</b>	<b>1.054</b>	<b>191</b>	<b>1.245</b>	<b>953</b>	<b>173</b>	<b>1.126</b>
Custo do Serviço Corrente	81	14	95	72	13	85
Custo dos Juros	38	7	45	34	6	40
Benefícios pagos	(1)	-	(1)	(1)	-	(1)
Ganhos e Perdas atuariais do exercício	(5)	-	(5)	(4)	(1)	(5)
<b>Saldo final</b>	<b>1.167</b>	<b>212</b>	<b>1.379</b>	<b>1.054</b>	<b>191</b>	<b>1.245</b>

No período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os gastos com benefícios aos empregados reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e os desvios atuariais registados no Balanço em “Outras variações do capital próprio”, foram os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Cuidados de saúde – SAMS	118	105
Outros benefícios pós-reforma	21	18
<b>Gastos do período reconhecidos na demonstração de resultados</b>	<b>139</b>	<b>123</b>
Cuidados de saúde – SAMS	(5)	(4)
Outros benefícios pós-reforma	-	-
<b>Desvios atuariais registados em Balanço em Outras variações no capital próprio (antes do efeito de impostos diferidos)</b>	<b>(5)</b>	<b>(645)</b>
<b>Variação das responsabilidades</b>	<b>134</b>	<b>119</b>





A duração média das responsabilidades com os Cuidados de Saúde (SAMS) e outros benefícios a empregados é de aproximadamente 20,16 anos (2023: 20,65 anos).

Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

Taxa de desconto:

(valores expressos em milhares de euros)

2024	Taxa de Desconto		Δ	
	3,60%	3,85%	Valor	%
Responsabilidades	1.379	1.312	(67)	-4,9%

(valores expressos em milhares de euros)

2023	Taxa de Desconto		Δ	
	3,60%	3,85%	Valor	%
Responsabilidades	1.245	1.184	(61)	-4,9%

A análise do quadro acima permite-nos concluir que um aumento de 25 p.b. na taxa de desconto, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se numa redução das responsabilidades por serviços passados de cerca de 4,9% (2023: -4,9%).

Inversamente, uma diminuição de 25 p.b. na taxa de desconto, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 5,0% (2023: + 5,1%).

Tábua de mortalidade:

Foi também efetuada uma análise de sensibilidade com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da tábua de mortalidade em que foram consideradas as tábuas TV 73/77 (-2) para homens e TV 88/90 (-3) para mulheres. Esta alteração das tábuas poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 1,5% (2023: +1,5%), aumentando para 1.400 milhares de euros (2023: 1.264 milhares de euros).

(valores expressos em milhares de euros)

2024	Tábua de Mortalidade		Δ	
	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1)	Homens: TV 73/77 (-2) Mulheres: TV 88/90 (-3)	Valor	%
Responsabilidades	1.379	1.400	21	1,5%

(valores expressos em milhares de euros)

2023	Tábua de Mortalidade		Δ	
	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1)	Homens: TV 73/77 (-2) Mulheres: TV 88/90 (-3)	Valor	%
Responsabilidades	1.245	1.264	19	1,5%



## Nota 35 – Titularização de Ativos

A 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Grupo tinha em curso as seguintes operações de titularização:

(valores expressos em milhares de euros)

2024						
Emissão	Ativo securitizado	Data de emissão	Data de reembolso	Montante inicial do crédito	Interesse retido inicial	Montante atual do crédito
Chaves Funding No.8	Crédito ao consumo	nov/19	nov/34	310.500	16.025	556.478
Ulisses Finance No.2	Crédito ao consumo	set/21	set/38	250.000	1.500	126.254
Ulisses Finance No.3	Crédito ao consumo	jun/22	jun/39	200.000	1.800	133.196
				<b>760.500</b>	<b>19.325</b>	<b>815.928</b>

(valores expressos em milhares de euros)

2023						
Emissão	Ativo securitizado	Data de emissão	Data de reembolso	Montante inicial do crédito	Interesse retido inicial	Montante atual do crédito
Chaves Funding No.8	Crédito ao consumo	nov/19	nov/34	310.500	16.025	396.548
Ulisses Finance No.2	Crédito ao consumo	set/21	set/38	250.000	1.500	173.482
Ulisses Finance No.3	Crédito ao consumo	jun/22	jun/39	200.000	1.800	174.846
				<b>760.500</b>	<b>19.325</b>	<b>744.876</b>





### Chaves Funding No.8

Esta operação de titularização privada foi emitida em novembro de 2019 pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo originada pela 321 Crédito. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ. A estrutura da Operação inclui uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo ambas detidas na totalidade pelo Grupo.

Esta operação inclui uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as notas de todas as Classes emitidas, quando o valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

Os ativos subjacentes da operação Chaves Funding No.8 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

### Ulisses Finance No.2

Esta operação de titularização foi criada em setembro de 2021 e emitida pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.2 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 250.000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e adicionalmente as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da *class* Z, cujo valor inicial era 1,5 milhões de euros e que apresenta a 31 de dezembro de 2024 um valor de 1.000 euros.

Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G.

A operação Ulisses Finance No.2 reveste as características de STS (*simple, transparent and standardised*).

Para efeitos de cálculo do rácio de capital, pelo facto de a operação Ulisses Finance No.2 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction*), a sociedade diminuiu os seus "*Risk Weight Assets*" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

A operação tem incorporado um *cap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus – STC, S.A.). O Grupo também detém um *cap* de taxa de juro em regime *back-to-back*.

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.2 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.





### Next Funding No.1

A operação Next Funding No.1, emitida pela Tagus – STC, S.A. em abril de 2021 e em que o Banco CTT foi, até dezembro de 2023, investidor único, tem como ativo subjacente os saldos dos cartões de crédito originados pelo cartão de crédito Universo emitido pela *Sonae Financial Services* (agora, Universo, IME, S.A.). Adicionalmente, o Banco CTT concedia à operação uma linha de descoberto (*Liquidity Facility*) com o propósito único de adquirir *receivables* (saldos de cartões de crédito) entre as datas de pagamento de juros. A cada data de pagamento de juros (IPD) o saldo da *Liquidity Facility* era liquidado pela conversão no valor da nota.

Na sequência da cessação da parceria com a Universo, em dezembro de 2023 o Banco CTT vendeu a note à Universo, IME, S.A. deixando nessa data de ter qualquer exposição a esta carteira. Adicionalmente, foi cancelada a linha de descoberto (*Liquidity Facility*).

Nas contas consolidadas, atentas as condições previstas na IFRS 10 (*Consolidated Financial Statements*), a operação de titularização é consolidada, na medida em que o Banco CTT detém substancialmente os riscos e benefícios associados aos ativos subjacentes e tem capacidade para afetar estes mesmos riscos e benefícios.

A 31 de Dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não existia qualquer posição patrimonial e extrapatrimonial relativamente a esta carteira.

### Ulisses Finance No.3

Esta operação de titularização foi criada em junho de 2022 e emitida pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.3 colocada junto do mercado.

A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados VdA – Vieira de Almeida e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 200.000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e adicionalmente as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da *class Z*, cujo valor inicial era 1,8 milhões de euros.

Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G.

A operação Ulisses Finance No.3 reveste as características de STS (*simple, transparent and standardised*).

Para efeitos de cálculo do rácio de capital, pelo facto de a operação Ulisses Finance No.3 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction*), a sociedade diminuiu os seus "*Risk Weight Assets*" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

A operação tem incorporado um *swap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus – STC, S.A.). O Grupo também detém um *swap* de taxa de juro em regime *back-to-back*.





Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.3 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

As principais características destas operações, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, são descritas como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	Valor Nominal		Data de reembolso	Remuneração	2024				Rating a dez-24			
	Inicial	Atual			Remuneração				Rating a dez-24			
					Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
<b>Chaves Funding No.8</b>												
Classe A	349.823	501.603	Nov 2034	SWAP Rate + 90 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe B	38.940	57.352	Nov 2034	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Ulisses Finance No.2</b>												
Classe A	203.700	99.581	Set 2038	Euribor 1M + 70 bps	-	Aa3	-	AA(low)	-	Aaa (sf)	-	AA(sf)
Classe B	10.000	4.889	Set 2038	Euribor 1M + 80 bps	-	A2	-	A(low)	-	Aa2 (sf)	-	A(high)(sf)
Classe C	20.000	9.777	Set 2038	Euribor 1M + 135 bps	-	Baa2	-	BBB(low)	-	A3 (sf)	-	BBB(low)(sf)
Classe D	11.300	5.524	Set 2038	Euribor 1M + 285 bps	-	Ba2	-	BB(low)	-	Ba1 (sf)	-	BB(low)(sf)
Classe E	3.700	1.809	Set 2038	Euribor 1M + 368 bps	-	B1	-	B(low)	-	Ba3 (sf)	-	B(low)(sf)
Classe F	1.300	636	Set 2038	Euribor 1M + 549 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe G	1.500	0	Set 2038	Euribor 1M + 500 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe Z	1.500	1	Set 2038	Euribor 1M + 600 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Ulisses Finance No.3</b>												
Classe A	168.000	109.546	Jun 2039	Euribor 1M + 90 bps	-	Aa2	-	AA	-	Aaa (sf)	-	AA
Classe B	8.000	5.216	Jun 2039	Euribor 1M + 200 bps	-	A1	-	A(high)	-	Aa1 (sf)	-	A(high)
Classe C	12.000	7.825	Jun 2039	Euribor 1M + 370 bps	-	Baa1	-	BBB	-	A2 (sf)	-	BBB
Classe D	6.000	3.912	Jun 2039	Euribor 1M + 525 bps	-	Ba1	-	BB	-	Baa3 (sf)	-	BB
Classe E	5.000	3.260	Jun 2039	Euribor 1M + 650 bps	-	Ba3	-	B	-	Ba2 (sf)	-	B
Classe F	1.000	652	Jun 2039	Euribor 1M + 850 bps	-	B1	-	B(low)	-	Ba3 (sf)	-	B(low)
Classe G	1.500	0	Jun 2039	Euribor 1M + 785 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe Z	1.800	1	Jun 2039	Euribor 1M + 750 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>767.300</b>	<b>811.584</b>										







(valores expressos em milhares de euros)

	Valor Nominal		Data de reembolso	Remuneração	2023				Rating a dez-23			
	Inicial	Atual			Remuneração				Rating a dez-23			
					Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
<b>Chaves Funding No.8</b>												
Classe A	349.823	349.823	Nov 2034	SWAP Rate + 90 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe B	38.940	38.940	Nov 2034	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Ulisses Finance No.2</b>												
Classe A	203.700	140.142	Set 2038	Euribor 1M + 70 bps	-	Aa3	-	AA(low)	-	Aaa (sf)	-	AA(sf)
Classe B	10.000	6.880	Set 2038	Euribor 1M + 80 bps	-	A2	-	A(low)	-	Aa2 (sf)	-	A(high)(sf)
Classe C	20.000	13.760	Set 2038	Euribor 1M + 135 bps	-	Baa2	-	BBB(low)	-	A3 (sf)	-	BBB(low)(sf)
Classe D	11.300	7.774	Set 2038	Euribor 1M + 285 bps	-	Ba2	-	BB(low)	-	Ba1 (sf)	-	BB(low)(sf)
Classe E	3.700	2.546	Set 2038	Euribor 1M + 368 bps	-	B1	-	B(low)	-	Ba3 (sf)	-	B(low)(sf)
Classe F	1.300	894	Set 2038	Euribor 1M + 549 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe G	1.500	0	Set 2038	Euribor 1M + 500 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe Z	1.500	1	Set 2038	Euribor 1M + 600 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Ulisses Finance No.3</b>												
Classe A	168.000	147.129	Jun 2039	Euribor 1M + 90 bps	-	Aa2	-	AA	-	Aaa (sf)	-	AA
Classe B	8.000	7.006	Jun 2039	Euribor 1M + 200 bps	-	A1	-	A(high)	-	Aa1 (sf)	-	A(high)
Classe C	12.000	10.509	Jun 2039	Euribor 1M + 370 bps	-	Baa1	-	BBB	-	A2 (sf)	-	BBB
Classe D	6.000	5.255	Jun 2039	Euribor 1M + 525 bps	-	Ba1	-	BB	-	Baa3 (sf)	-	BB
Classe E	5.000	4.379	Jun 2039	Euribor 1M + 650 bps	-	Ba3	-	B	-	Ba2 (sf)	-	B
Classe F	1.000	876	Jun 2039	Euribor 1M + 850 bps	-	B1	-	B(low)	-	Ba3 (sf)	-	B(low)
Classe G	1.500	0	Jun 2039	Euribor 1M + 785 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe Z	1.800	1	Jun 2039	Euribor 1M + 750 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>845.063</b>	<b>735.915</b>										

Adicionalmente, o Grupo, através da 321 Crédito, mantém, a 31 de dezembro de 2024, a operação Fénix como única operação de titularização desreconhecida viva. O envolvimento do Grupo nesta operação resume-se a prestar serviços de *servicing* na mesma.





## Nota 36 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Ramo Vida	7.980	7.300
Ramo Não Vida	963	824
	<b>8.943</b>	<b>8.124</b>

Os valores a receber e a pagar associadas à atividade de mediação de seguros são apresentados com segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Valores a receber	1.594	2.196
Valores a pagar	516	689

## Nota 37 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões que Entraram em Vigor no Exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“endorsed”) pela União Europeia com aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

### Alterações à IAS 1 – Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com covenants

Estas alterações clarificam as orientações existentes na IAS 1 relativas à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deverá ser aferida em função do direito que uma entidade tenha de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

Em particular, as alterações (i) clarificam o conceito de ‘liquidação’ indicando que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de *covenants* futuros, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo mesmo que não cumpra com esses *covenants* no final do período de relato; e (ii) esclarecem que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade (tendo por base a existência ou não do direito, devendo desconsiderar qualquer probabilidade de exercer ou não tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um *covenant*.

Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

### Alterações à IAS 7 e IFRS 7 – Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores

Estas alterações à IAS 7 Demonstração de Fluxos de Caixa e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores, e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos





existam. Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.

#### **Alterações à IFRS 16 – Passivos de locação em transações de venda e relocação**

Esta alteração à IFRS 16 Locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“*sale & leaseback*”) que qualificam como uma “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Na mensuração subsequentemente do passivo de locação, o vendedor-locatário deverá determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Banco CTT.

## **Nota 38 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões que Entram em Vigor em Exercícios Futuros**

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

#### **Alterações à IAS 21 – Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade**

Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.

A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos e/ou obrigações passíveis de execução.

Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, a entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada desta norma nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos futuros nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.





## Nota 39 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Ainda Não Adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

### **Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros**

Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (*Post Implementation Review* – PIR IFRS 9) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:

- Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na “data de liquidação”, ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições.
- Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes.
- Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.

### **Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis**

As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.

Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de “uso próprio” em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.





### Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)

Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.

As principais alterações incluídas neste volume são:

- IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS): Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c).
- IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor.
- IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza.
- IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento.
- IFRS 9 (Preço da transação): Com esta alteração, a referência ao “preço da transação” no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”.
- IFRS 10 (Determinação de agente ‘de facto’): Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73,

segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes que possam atuar como agentes ‘de facto’.

- IAS 7 (Método do custo): Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”.

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.

### IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras

A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo melhores decisões de investimento.

A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:

- Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas – operacional, investimentos e financiamentos – para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.
- Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos





de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão.

- Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados.

A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciado em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.

#### **IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira:**

##### **Divulgações**

A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.

A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem

antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

## **Nota 40 – Eventos Subsequentes**

Não ocorreram até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2024, quaisquer eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras do Grupo.





# Contas e Notas às Contas Individuais de 2024

## Demonstrações Financeiras Individuais



## Demonstrações dos Resultados Individuais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	4	137.290	92.059
Juros e custos similares calculados através da taxa efetiva	4	(65.576)	(17.086)
<b>Margem Financeira</b>	<b>4</b>	<b>71.714</b>	<b>74.973</b>
Resultados de serviços e comissões	5	19.984	18.924
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	6	(167)	6.491
Resultados de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		-	(45)
Resultados de alienação de outros ativos		-	5
Outros resultados de exploração	7	(626)	(351)
<b>Produto Bancário</b>		<b>90.905</b>	<b>99.997</b>
Custos com pessoal	8	(25.321)	(20.745)
Gastos gerais administrativos	9	(32.133)	(29.472)
Amortizações e depreciações do exercício	18 e 19	(7.444)	(6.409)
<b>Custos Operacionais</b>		<b>(64.898)</b>	<b>(56.626)</b>
<b>Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades</b>		<b>26.007</b>	<b>43.371</b>
Imparidade do crédito	14	(1.035)	1.432
Imparidade de outros ativos financeiros	13 e 15	(70)	(12.347)
Imparidade de outros ativos	20 e 22	21	(58)
Provisões	26	(289)	(527)
<b>Resultado Operacional</b>		<b>24.634</b>	<b>31.871</b>
Resultados de Investimentos em Subsidiárias e Associadas	20	1.444	(7.922)
Resultados de alienação de ativos não correntes detidos para venda		-	2.124
<b>Resultado Antes de Impostos</b>		<b>26.078</b>	<b>26.073</b>
Impostos			
Correntes	21	(6.140)	(8.692)
Diferidos	21	58	554
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>19.996</b>	<b>17.935</b>
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	10	0,07	0,06
Diluído	10	0,07	0,06

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

### O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

### O Conselho de Administração

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Ana Maria Machado Fernandes

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho

—

RELATÓRIO DE GESTÃO

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE







## Demonstrações Individuais do Rendimento Integral dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>19.996</b>	<b>17.935</b>
<b>Outro rendimento integral do exercício depois de impostos</b>		<b>9</b>	<b>3</b>
<b>Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados</b>			
Reserva de justo valor	29	-	-
<b>Elementos que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados</b>			
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício			
Benefícios aos empregados	29	9	3
<b>Total do Rendimento Integral do Exercício</b>		<b>20.005</b>	<b>17.938</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

### O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

### O Conselho de Administração

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Ana Maria Machado Fernandes

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho





## Demonstrações da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
<b>Ativo</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	64.413	54.006
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	8.069	11.045
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	13	861.331	1.421.279
Crédito a clientes	14	803.718	731.051
Títulos de dívida	15	2.554.555	1.074.582
Derivados de cobertura	17	6	-
Outros ativos tangíveis	18	6.576	4.506
Ativos intangíveis	19	23.150	20.088
Investimentos em subsidiárias e associadas	20	142.558	136.105
Ativos por impostos diferidos	21	1.090	1.032
Outros ativos	22	29.846	37.521
<b>Total do Ativo</b>		<b>4.495.312</b>	<b>3.491.215</b>
<b>Passivo</b>			
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	16	6.409	13.744
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	23	46.106	35.442
Recursos de clientes	24	4.060.462	3.106.179
Títulos de dívida emitidos	25	9.996	-
Derivados de cobertura	17	12	-
Provisões	26	1.091	812
Passivos por impostos diferidos	21	-	-
Outros passivos	27	56.033	64.840
<b>Total do Passivo</b>		<b>4.180.109</b>	<b>3.221.017</b>
<b>Capitais Próprios</b>			
Capital	28	321.400	296.400
Reservas legais	29	4.830	3.037
Reservas de justo valor	29	-	-
Outras reservas	29	(335)	(344)
Resultados transitados	29	(30.688)	(46.830)
Resultado do exercício		19.996	17.935
<b>Total dos capitais próprios</b>		<b>315.203</b>	<b>270.198</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

### O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

### O Conselho de Administração

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Ana Maria Machado Fernandes

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho

—

RELATÓRIO DE GESTÃO

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE





## Demonstrações Individuais das Alterações dos Capitais Próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	Capital	Reservas de Justo Valor	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total dos Capitais Próprios
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>		<b>296.400</b>	-	<b>1.571</b>	<b>(347)</b>	<b>(59.348)</b>	<b>14.716</b>	<b>252.992</b>
Aplicação do resultado líquido		-	-	1.466	-	13.250	(14.716)	-
Rendimento integral do exercício		-	-	-	3	-	17.023	17.026
Ganhos/(perdas) atuariais	34	-	-	-	3	-	-	3
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	17.023	17.023
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>		<b>296.400</b>	-	<b>3.037</b>	<b>(344)</b>	<b>(46.098)</b>	<b>17.023</b>	<b>270.018</b>
Aumento de capital	27	25.000	-	-	-	-	-	25.000
Aplicação do resultado líquido		-	-	1.793	-	15.230	(17.023)	-
Rendimento integral do exercício		-	-	-	9	-	20.048	20.057
Ganhos/(perdas) atuariais	34	-	-	-	9	-	-	9
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	20.048	20.048
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>		<b>321.400</b>	-	<b>4.830</b>	<b>(335)</b>	<b>(30.868)</b>	<b>20.048</b>	<b>315.075</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

### O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

### O Conselho de Administração

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Ana Maria Machado Fernandes

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho



## Demonstrações Individuais dos Fluxos de Caixa Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2024	2023
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		<b>855.697</b>	<b>823.254</b>
Juros recebidos		90.866	90.577
Juros pagos		(61.086)	(11.862)
Comissões recebidas		23.637	25.450
Comissões pagas		(4.752)	(4.581)
Pagamentos a colaboradores		(23.800)	(19.435)
Pagamentos de imposto sobre o rendimento		163	4.367
Contribuições setoriais		(449)	(320)
Outros pagamentos e recebimentos		(33.203)	(30.461)
Variação nos ativos e passivos operacionais		864.321	769.519
<i>Outros ativos e passivos operacionais</i>		(7.255)	(16.877)
<i>Crédito a clientes</i>	14	(70.874)	(24.437)
<i>Recursos de clientes</i>	24	942.450	810.833
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		<b>(901.991)</b>	<b>(845.076)</b>
Depósitos no Banco de Portugal		(11.822)	(5.440)
Investimento em títulos		(1.436.933)	(22.734)
<i>Investimento</i>		(2.716.933)	(595.793)
<i>Reembolso / Desinvestimento</i>		1.280.000	573.059
Aplicações no Banco Central	13	615.350	(809.457)
Aplicações em outras instituições de crédito	13	(54.890)	(17.030)
<i>Investimento</i>		(332.200)	(367.750)
<i>Reembolso</i>		277.310	350.720
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		(8.696)	(5.450)
Aquisições/alienações de subsidiárias e associadas		(5.000)	11.035
Dividendos recebidos	20	-	4.000
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		<b>44.378</b>	<b>19.426</b>
Aumentos de capital	28	25.000	-
Recursos de outras instituições de crédito	23	10.675	20.367
Títulos de dívida emitidos	25	10.000	-
Locações		(1.297)	(941)
<b>Caixa e seus equivalentes no início do exercício</b>		<b>28.668</b>	<b>31.064</b>
<b>Variação líquida em caixa e seus equivalentes</b>		<b>(1.916)</b>	<b>(2.396)</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do exercício</b>		<b>26.752</b>	<b>28.668</b>
<b>Caixa e seus equivalentes engloba:</b>		<b>26.752</b>	<b>28.668</b>
Caixa	11	23.966	25.380
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	11	-	1
Disponibilidades em instituições de crédito	12	2.786	3.287

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

### O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

### O Conselho de Administração

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Ana Maria Machado Fernandes

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho

—

RELATÓRIO DE GESTÃO

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE



# Notas às Demonstrações Financeiras Individuais

## Nota 1 – Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso do Banco do Portugal nº 5/2015, as demonstrações financeiras do Banco CTT são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*), tal como adotadas na União Europeia à data da sua apresentação.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

O Banco CTT, S.A. (doravante designado “Banco CTT” ou “Banco”) é uma instituição de crédito com sede na Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Edifício Atrium Saldanha, piso 3, 1050-094 Lisboa, controlada pelo CTT – Correios de Portugal, S.A, tendo sido constituída em agosto de 2015.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de Depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na sua maior parte sob a forma de concessão de crédito a clientes no segmento de retalho de particulares ou títulos de dívida, prestando adicionalmente outros serviços bancários aos seus clientes.

As demonstrações financeiras do Banco, agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo, e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. O Banco não tem projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das suas operações.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 17 de março de 2025.



## Nota 2 – Políticas Contabilísticas Materiais

As políticas contabilísticas materiais utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

### 2.1 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

#### 2.1.1 Ativos financeiros

##### Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- iv) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- v) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- vi) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- iii) o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro; e
- iv) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

##### Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de fluxos de caixa através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.
- avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado





período e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

### Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se o Banco alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

#### **2.1.1.1 Ativos financeiros ao custo amortizado**

### Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo





objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

### Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.9.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Resultados de ativos financeiros ao custo amortizado”.

### Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperada. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva” com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.9.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos







financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

### 2.1.1.2 Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
  - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
  - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
  - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
  - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Banco

trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
  - o Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
  - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
    - se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
    - se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.



- se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controle do ativo financeiro. Neste caso:
  - se o Banco não reteve o controle, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
  - se o Banco reteve o controle, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controle (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controle. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controle.

### 2.1.1.3 Crédito abatido ao ativo (“write-off”)

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registro ocorre após todas as ações

de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registrados em contas extrapatrimoniais.

### 2.1.1.4 Perdas por imparidade

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “*lifetime*”).
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas “*lifetime*”. São igualmente classificadas em *stage 3* as operações de crédito adquiridas ou originadas em situação de imparidade (*Purchased or Originated Credit-Impaired – POCI*)



### Informação Forward Looking

O modelo de imparidade do Banco é construído de forma a poder utilizar informações públicas e outras informações confirmáveis de outros participantes de mercado, sempre que não exista histórico de incumprimento que lhe permita construir modelos estatísticos sofisticados.

No caso do crédito hipotecário, cujos dados históricos relativos a incumprimento são muito pouco expressivos, revelou-se impossível aplicar uma componente *forward-looking* de base estatística, pelo que se optou por aplicar parâmetros (PD e LGD) baseados em julgamento.

### Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR – *Significant Increase of Credit Risk*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *Stage 2* quando se verifique uma das seguintes condições:

- Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*);
- Crédito com *triggers* qualitativos objeto de risco, nomeadamente os que constam da Carta Circular nº 62/2018 do Banco de Portugal.

### Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras com perda económica;
- Créditos em quarentena de *default*;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada;
- Créditos com montantes abatidos ao ativo.

### Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes particular com exposições superiores a 500.000 euros,
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em *stage 2* ou *3*.





Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Banco encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:



As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;

- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- probabilidade de incumprimento (“*Probability of Default*” – PD);
- perda dado o incumprimento (“*Loss Given Default*” – LGD); e
- exposição dado o incumprimento (“*Exposure at Default*” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são calculadas com base em dados históricos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-*





value) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD. O Grupo estima, genericamente, os parâmetros de LGD com base no histórico.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais. Para compromissos, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em Outras Instituições de Crédito” e “Investimentos em títulos” as imparidades são calculadas atribuindo:

- i) uma probabilidade de *default* que deriva do *w* externo do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- ii) uma *Loss Given Default* (LGD) definida pelo Grupo, com base em dados da agência de rating da *Moody's*, e consoante o tipo de contraparte (*Corporate* ou *Soberana*).

### 2.1.1.5 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, o Banco avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados e aplicam-se os princípios descritos na Nota 2.1.1.2 Desreconhecimento de ativos financeiros.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então o Banco recalcula em primeiro lugar o valor contabilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam o valor contabilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

### 2.1.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem essencialmente os recursos de clientes.





Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expiram.

### 2.1.3 Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor na data em que o Banco negocia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercado cotados em mercados ativos, incluindo transações de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como ativos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo. Os resultados de reavaliação são reconhecidos em “Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados”.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rentabilidade de instrumentos de dívida ao valor das ações ou índices de ações, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

### 2.2 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço apenas quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### 2.3 Instrumentos de Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.





## 2.4 Investimentos em Subsidiárias e Associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Banco adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- i. representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- ii. participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- iii. transações materiais entre o Banco e a participada;
- iv. intercâmbio de pessoal de gestão;
- v. fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras individuais incluem a parte atribuível ao Banco do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e

o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Banco incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

## 2.5 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Banco e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com *software* (sempre que este é separável do hardware e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 6 anos. No caso específico do sistema operacional base, após análise específica quanto ao período expectável de utilização efetiva do mesmo, foi inicialmente decidido proceder à sua amortização por um período de 15 anos (até 2030); em 2024 a expectativa de utilização deste ativo alterou de 2030 para 2025.





O Banco procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica “Outros resultados de exploração”.

## 2.6 Locações

No início de um contrato, o Banco avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. Uma locação é um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Banco avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e

- o Banco tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. O Banco tem este direito, quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do ativo se:
  - O Banco tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
  - O Banco concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco aplicou esta abordagem aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de janeiro de 2019.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, o Banco optou por não separar as componentes que não são da locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

### 2.6.1 Como locatário

O Banco reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação







em ou antes da data de início, adicionando quaisquer custos diretos iniciais incorridos e uma estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado, deduzindo quaisquer incentivos de locação recebidos.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos como garantia do valor residual;

- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Grupo estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. O passivo de locação é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Ativos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos” na demonstração da posição financeira.

#### *Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor*

A norma IFRS 16 permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior



e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

## 2.7 Impostos sobre Lucros

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes considerados para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém, o reconhecimento apenas se verifica quando existem expectativas razoáveis de existência de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos

diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

O Banco e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

Este regime engloba todas as empresas em que os CTT participam há mais de um ano, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC.

Neste âmbito, e até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um “sub-consolidado fiscal” dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores

históricos a receber dos CTT por parte do Grupo, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber.

## 2.8 Provisões

São reconhecidas provisões quando, cumulativamente: (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação. O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Juros e gastos similares”.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

## 2.9 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro resultado integral são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

O Banco não reconhece juros para ativos financeiros com valores em atraso há mais de 90 dias.

## 2.10 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

## 2.11 Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.



O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

### 2.12 Caixa e Equivalentes de Caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/ contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa apresentados na demonstração de fluxos de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

### 2.13 Prestação do Serviço de Mediação de Seguros

O Banco CTT é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco CTT efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco CTT recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de “Outros Ativos”.

## Nota 3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentados nesta nota com o objetivo de explicitar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.





### 3.1 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

#### 3.1.1 Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

O Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e conseqüentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

#### 3.1.2 Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

##### *Aumento significativo do risco de crédito*

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, ou a maturidade estimada se inferior, para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage 2* e *3*. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

##### *Definição de grupo de ativos com características de risco de crédito comuns*

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.



### Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em *benchmarks* ou através de dados de mercado.

### Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelos rendimentos ou negócio do cliente ou pela execução dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, informação de mercado, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

### 3.1.3 Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos

ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

### 3.2 Provisões

O Banco exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando o Banco espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

### 3.3 Imparidade em Investimentos em Subsidiárias e Associadas

O Banco testa o investimento em subsidiárias e associadas, com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade, de acordo com a política referida na Nota 2.1.1.4. O cálculo dos valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa envolve julgamento e reside substancialmente na análise da Gestão em relação à evolução futura da respetiva participada. Na avaliação subjacente aos cálculos efetuados são utilizados pressupostos baseados na informação disponível quer do negócio, quer do enquadramento macroeconómico. As variações destes pressupostos poderão ter impactos ao nível dos resultados e no consequente registo de imparidades.



## Nota 4 – Margem Financeira

Esta rubrica é composta por:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
<b>Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva</b>	<b>137.290</b>	<b>92.059</b>
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	-	511
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	37.108	31.113
Crédito a clientes	31.330	23.683
Títulos de dívida	67.953	35.581
Outros juros	899	1.171
<b>Juros e custos similares calculados através da taxa efetiva</b>	<b>(65.576)</b>	<b>(17.086)</b>
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	(1.171)	(603)
Recursos de clientes	(63.638)	(16.397)
Títulos de dívida emitidos	(20)	-
Juros de derivados de cobertura	(24)	-
Outros juros	(123)	(86)
<b>Margem Financeira</b>	<b>71.714</b>	<b>74.973</b>

A rubrica Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 apresenta um total de 376 milhares de euros (2023: 138 milhares de euros) relacionados com ativos financeiros com imparidade (Stage 3) à data de referência.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o montante de -2.195 milhares de euros (2023: -1.037 milhares de euros) relativo a comissões e outros custos e proveitos contabilizados

de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.9.

A rubrica juros de aplicações em instituições de crédito e banco central no montante de 31.376 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 24.342 milhares de euros) diz respeito fundamentalmente à remuneração de aplicações efetuadas no Banco Central. No ano de 2023 a taxa de juro da facilidade permanente de depósito do Eurosistema situou-se entre os 2% e os 4%, tendo o Banco CTT efetuado aplicações no Banco Central que geraram 24.054 milhares de euros de juros. No ano de 2024, a taxa de juro da facilidade permanente de depósito do Eurosistema foi de 4,00% entre 1 de janeiro de 2024 e 12 de julho de 2024, data em que se fixou nos 3,75%, reduzindo até aos 3,00% a 18 de dezembro de 2024. Durante este ano, estas aplicações geraram 30.911 milhares de euros de juros, aumento justificado tanto pelo efeito da taxa como do aumento dos volumes aplicados.

Os juros da carteira de títulos ascenderam a 67.953 milhares de euros (2023: 35.581 milhares de euros), representando um aumento de 32.372 milhares de euros. Este aumento decorre do aumento do investimento na carteira de títulos ao custo amortizado, que a 31 de dezembro de 2024 totalizava 2.554.555 milhares de euros (2023: 1.074.582 milhares de euros) e do aumento das taxas de juro médias do ano.

Os juros de recursos de clientes ascenderam a 63.638 milhares de euros (2023: 16.397 milhares de euros), representando um aumento de 47.241 milhares de euros que decorre do aumento das taxas de juro de depósitos bem como do aumento dos volumes de depósitos captados. O volume de depósitos remunerados evoluiu de 1.747.665 milhares de euros no final de 2023, para 2.567.908 milhares de euros no final de 2024, representando um incremento de 820.243 milhares de euros.



## Nota 5 – Resultados de Serviços e Comissões

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>	<b>24.736</b>	<b>23.505</b>
Por serviços bancários prestados	15.858	14.420
Por serviços de intermediação de crédito	2.184	2.437
Por serviços de mediação de seguros	6.649	6.255
Por compromissos assumidos perante terceiros	-	295
Por garantias prestadas	29	29
Outras comissões recebidas	16	69
<b>Encargos de serviços e comissões</b>	<b>(4.752)</b>	<b>(4.581)</b>
Por serviços bancários prestados por terceiros	(4.483)	(4.444)
Por operações realizadas com títulos	(237)	(108)
Outros encargos com serviços e comissões	(32)	(29)
<b>Resultados de Serviços e Comissões</b>	<b>19.984</b>	<b>18.924</b>

Os rendimentos e encargos com serviços e comissões relativos a serviços bancários prestados e serviços bancários prestados por terceiros, respetivamente, dizem respeito, fundamentalmente, a comissões interbancárias, cuja liquidação financeira ocorre em termos líquidos.

Os rendimentos e encargos com serviços e comissões relativos a serviços de intermediação de crédito prestados são registados de acordo com a norma internacional de contabilidade IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes, e nas quais se incluem verbas variáveis que dependem de eventos futuros (*Variable Consideration*). Nestes casos, e de acordo com a referida norma, no registo do rédito o Grupo avalia a probabilidade de que uma reversão material não venha a ocorrer no futuro.

## Nota 6 – Resultados de Ativos e Passivos ao Justo Valor Através de Resultados

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Lucros em operações com ativos e passivos ao justo valor através de resultados</b>	<b>-</b>	<b>6.491</b>
Derivados	-	5.501
Unidades de participação	-	990
<b>Prejuízos em operações com ativos e passivos ao justo valor através de resultados</b>	<b>(167)</b>	<b>-</b>
Derivados	(167)	-
Unidades de participação	-	-
<b>Resultados de Ativos e Passivos ao Justo Valor Através de Resultados</b>	<b>(167)</b>	<b>6.491</b>

O justo valor dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados encontra-se apresentado na Nota 16.





## Nota 7 – Outros Resultados de Exploração

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Proveitos de exploração</b>	<b>171</b>	<b>309</b>
Recuperação de créditos	27	-
Outros proveitos de exploração	144	309
<b>Custos de exploração</b>	<b>(797)</b>	<b>(660)</b>
Contribuições / tributos sobre o Setor Bancário	(335)	(186)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(4)	(53)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(65)	(32)
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos	(17)	(31)
Outras contribuições setoriais	(28)	(18)
Quotizações e donativos	(35)	(36)
Impostos	(133)	(172)
Outros custos de exploração	(180)	(132)
<b>Outros Resultados de Exploração</b>	<b>(626)</b>	<b>(351)</b>

A rubrica Contribuições / tributos sobre o setor bancário inclui a 'Contribuição sobre o Setor Bancário' e o 'Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário'. A "Contribuição sobre o Setor Bancário" é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, sendo o montante determinado com base em: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados. O 'Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário', introduzido pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, foi uma medida implementada em resposta à pandemia da COVID-19, sendo o seu cálculo semelhante à 'Contribuição sobre o Setor Bancário'.

A rubrica "Contribuição para o Fundo Único de Resolução" diz respeito à contribuição *ex ante* para o Fundo Único de Resolução, no âmbito do Mecanismo Único de Resolução e nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014.

A rubrica "Contribuição para o Fundo de Resolução" corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.





## Nota 8 – Custos com Pessoal

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Remunerações	15.383	12.143
Encargos sobre remunerações	3.613	2.846
Pessoal em regime de pluralidade de empregadores	2.915	2.590
Incentivos e prémios de rendimento	2.784	2.739
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	333	240
Outros custos	293	187
<b>Custos com Pessoal</b>	<b>25.321</b>	<b>20.745</b>

O montante total de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco CTT, no exercício de 2024, registado na rubrica Remunerações, ascendeu ao montante de 1.826 milhares de euros (2023: 1.708 milhares de euros). Durante o exercício de 2024, relativamente aos Órgãos de Administração e Fiscalização, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social no montante de 415 milhares de euros (2023: 392 milhares de euros). Incluídos na rubrica Incentivos e prémios de rendimento estão, a 31 de dezembro de 2024, 563 milhares de euros de prémios atribuíveis aos Órgãos de Administração (2023: 469 milhares de euros). No exercício de 2024, o Banco registou na rubrica Outros custos 35 milhares de euros de custos com planos poupança reforma atribuídos a Órgãos de Administração (2023: 35 milhares de euros).

Uma parte significativa dos colaboradores da rede de lojas encontram-se em regime de pluralidade de empregadores, conforme previsto no artigo 101º do Código do Trabalho, acumulando funções com o serviço postal dos CTT. No exercício de 2024, o custo com estes

colaboradores partilhados com os CTT ascendeu a 2.915 milhares de euros (2023: 2.557 milhares de euros).

No exercício de 2024 foram pagos aos Órgãos de Administração 490 milhares de euros a título de remuneração variável (2023: 870 milhares de euros).

À data do final dos exercícios de 2024 e 2023 o efetivo de trabalhadores, excluindo os colaboradores em regime de pluralidade de empregadores, distribuído por grandes categorias profissionais, era o seguinte:

	2024	2023
Administração	13	11
<i>Executivos</i>	5	5
<i>Não executivos</i>	8	6
dos quais: <i>Comissão de Auditoria</i>	3	3
Outros órgãos sociais e comissões internas	4	4
Responsáveis áreas funcionais	50	41
Técnicos e secretariado	386	281
	<b>453</b>	<b>337</b>





## Nota 9 – Gastos Gerais Administrativos

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Água, energia e combustíveis	274	125
Material de consumo corrente	45	58
Material de higiene e limpeza	-	-
Rendas e alugueres	-	94
Comunicações	1.632	1.434
Deslocações, estadas e representações	145	97
Publicidade	2.215	1.796
Conservação e reparação	6	69
Formação do pessoal	191	154
Seguros	128	136
Informática	11.387	10.576
Consultoria e trabalho independente	1.785	1.750
Outros serviços especializados	4.223	3.763
Outros fornecimentos e serviços	10.102	9.420
<b>Gastos Gerais Administrativos</b>	<b>32.133</b>	<b>29.472</b>

A rubrica Informática regista os custos incorridos com a implementação e manutenção de sistemas e infraestrutura informática do Banco.

A rubrica Publicidade regista os custos incorridos com publicidade e comunicação da marca e produtos do Banco CTT.

A rubrica Outros serviços especializados regista os custos incorridos com a operativa bancária e transacional.

A rubrica Outros fornecimentos e serviços regista, entre outros, custos com utilização da Rede de Lojas CTT, com o *servicing* de operações bancárias e a utilização de redes de pagamentos. O custo com a utilização dos meios físicos e técnicos da Rede de Lojas CTT ascendeu a 4.886 milhares de euros (2023: 4.783 milhares de euros).

Os custos incorridos com serviços prestados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Serviços de revisão de contas	212	211
Serviços de garantia de fiabilidade	109	84
Outros serviços que não revisão de contas	-	56
	<b>321</b>	<b>351</b>





## Nota 10 – Resultado por Ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício (milhares de euros)	19.996	17.935
Número médio de ações	298.950.056	296.400.000
Resultado por ação básico (euros)	0,07	0,06
Resultado por ação diluído (euros)	0,07	0,06

O capital social do Banco é de 321.400.000 euros, representado por 324.682.443 ações ordinárias sem valor nominal, encontrando-se totalmente realizado.

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Banco não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

## Nota 11 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Caixa	23.966	25.380
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	40.447	28.626
<b>Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais</b>	<b>64.413</b>	<b>54.006</b>

A rubrica Caixa é representada por notas e moedas denominadas em euros.

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa. A 31 de dezembro de 2023, o montante das reservas mínimas de caixa era de 40.447 milhares de euros (2023: 23.626 milhares de euros).

De acordo com o Regulamento (UE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal correspondem a 1% dos depósitos e outras responsabilidades.





## Nota 12 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Em instituições de crédito no país	2.786	3.287
Cheques a cobrar	5.283	7.758
<b>Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito</b>	<b>8.069</b>	<b>11.045</b>

A rubrica Cheques a cobrar representa cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

## Nota 13 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Aplicações em Bancos Centrais		
Banco de Portugal	644.361	1.260.077
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a prazo	56.941	11.050
Empréstimos	160.050	150.175
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(21)	(23)
<b>Aplicações em Instituições de Crédito</b>	<b>861.331</b>	<b>1.421.279</b>

A rubrica “Aplicações em Bancos Centrais” regista as aplicações de muito curto prazo (*overnight*) junto do Banco de Portugal. A 31 de dezembro de 2024 estas aplicações ascendiam a 644.361 milhares de euros (2023: 1.260.077 milhares de euros).

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Até 3 meses	694.433	1.260.688
De 3 a 12 meses	6.869	11.400
1 a 3 anos	149.289	128.554
Mais de 3 anos	10.761	20.660
<b>Aplicações em Instituições de Crédito</b>	<b>861.352</b>	<b>1.421.302</b>





A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresentou no período uma taxa média anual de 3,57% (2023: 4,21%).

Os movimentos da imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
	Stage 1	Stage 1
<b>Saldo inicial</b>	<b>23</b>	<b>15</b>
<b>Movimentação do período:</b>		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	18	23
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(20)	(15)
<b>Imparidade das aplicações em instituições de crédito</b>	<b>21</b>	<b>23</b>

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
	Stage 1	Stage 1
<b>Saldo inicial</b>	<b>23</b>	<b>15</b>
<b>Movimentação do período:</b>		
Variações no ECL	(2)	8
<b>Imparidade das aplicações em instituições de crédito</b>	<b>21</b>	<b>23</b>

## Nota 14 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Crédito a Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Crédito hipotecário	802.289	728.847
Descobertos em depósitos à ordem	2.701	3.488
<b>Crédito vivo</b>	<b>804.990</b>	<b>732.335</b>
Crédito vencido – menos de 90 dias	116	86
Crédito vencido – mais de 90 dias	1.858	841
<b>Crédito vencido</b>	<b>1.974</b>	<b>927</b>
<b>Imparidade para riscos de crédito</b>	<b>(3.246)</b>	<b>(2.211)</b>
<b>Crédito a Clientes</b>	<b>803.718</b>	<b>731.051</b>





O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024						Crédito Vencido	Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos			
Crédito hipotecário	-	5.366	11.836	31.618	753.468	44	802.332	
Descobertos em depósitos à ordem	2.701	-	-	-	-	1.930	4.632	
<b>Crédito a Clientes</b>	<b>2.701</b>	<b>5.366</b>	<b>11.836</b>	<b>31.618</b>	<b>753.468</b>	<b>1.974</b>	<b>806.964</b>	

(valores expressos em milhares de euros)

	2023						Crédito Vencido	Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos			
Crédito hipotecário	-	4.850	8.999	25.127	689.871	41	728.888	
Descobertos em depósitos à ordem	3.488	-	-	-	-	886	4.374	
<b>Crédito a Clientes</b>	<b>3.488</b>	<b>4.850</b>	<b>8.999</b>	<b>25.127</b>	<b>689.871</b>	<b>927</b>	<b>733.262</b>	





A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Taxa fixa	292.044	168.950
Taxa variável	514.920	564.312
<b>Crédito a Clientes</b>	<b>806.964</b>	<b>733.262</b>

A análise desta rubrica, por tipo de colateral, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	802.289	44	802.333	(1.775)	800.558
Crédito sem garantias	2.701	1.930	4.631	(1.471)	3.160
	<b>804.990</b>	<b>1.974</b>	<b>806.964</b>	<b>(3.246)</b>	<b>803.718</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2023				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	728.847	41	728.888	(1.419)	727.469
Crédito sem garantias	3.488	886	4.374	(792)	3.582
	<b>732.335</b>	<b>927</b>	<b>733.262</b>	<b>(2.211)</b>	<b>731.051</b>

A análise desta rubrica, por setores de atividade, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	802.289	44	802.333	(1.775)	800.558
Descobertos em depósitos à ordem	2.701	1.930	4.631	(1.471)	3.160
	<b>804.990</b>	<b>1.974</b>	<b>806.964</b>	<b>(3.246)</b>	<b>803.718</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2023				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	728.847	41	728.888	(1.419)	727.469
Descobertos em depósitos à ordem	3.488	886	4.374	(792)	3.582
	<b>732.335</b>	<b>927</b>	<b>733.262</b>	<b>(2.211)</b>	<b>731.051</b>

A análise desta rubrica, por setores de atividade, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
<b>Particulares</b>					
Habituação	802.289	44	802.333	(1.775)	800.558
Consumo	2.701	1.930	4.631	(1.471)	3.160
	<b>804.990</b>	<b>1.974</b>	<b>806.964</b>	<b>(3.246)</b>	<b>803.718</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2023				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
<b>Particulares</b>					
Habituação	728.847	41	728.888	(1.419)	727.469
Consumo	3.488	886	4.374	(792)	3.582
	<b>732.335</b>	<b>927</b>	<b>733.262</b>	<b>(2.211)</b>	<b>731.051</b>







O movimento da imparidade do crédito no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Saldo inicial</b>	<b>319</b>	<b>848</b>	<b>1.044</b>	<b>2.211</b>
<b>Movimentação do período:</b>				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	96	62	182	340
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(284)	306	961	983
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(44)	(139)	(105)	(288)
Write-offs	-	-	-	-
Transferências para:				
Stage 1	291	(245)	(46)	-
Stage 2	(7)	130	(123)	-
Stage 3	(9)	(167)	176	-
Outros movimentos	-	-	-	-
<b>Imparidade do crédito</b>	<b>362</b>	<b>795</b>	<b>2.089</b>	<b>3.246</b>
Dos quais: POCI	-	-	-	-

(valores expressos em milhares de euros)

	2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Saldo inicial</b>	<b>2.980</b>	<b>101</b>	<b>1.272</b>	<b>4.353</b>
<b>Movimentação do período:</b>				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	106	250	92	448
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(2.636)	547	(291)	(2.380)
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(131)	(8)	639	500
Write-offs	-	-	(710)	(710)
Transferências para:				
Stage 1	23	(17)	(6)	-
Stage 2	(20)	25	(5)	-
Stage 3	(3)	(50)	53	-
Outros movimentos	-	-	-	-
<b>Imparidade do crédito</b>	<b>319</b>	<b>848</b>	<b>1.044</b>	<b>2.211</b>
Dos quais: POCI	-	-	-	-





A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Saldo inicial</b>	<b>319</b>	<b>848</b>	<b>1.044</b>	<b>2.211</b>
<b>Movimentação do período:</b>				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(232)	229	1.038	1.035
Transferências de Stage (líquidas)	275	(282)	7	-
<b>Imparidade do crédito</b>	<b>362</b>	<b>795</b>	<b>2.089</b>	<b>3.246</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Saldo inicial</b>	<b>2.980</b>	<b>101</b>	<b>1.272</b>	<b>4.353</b>
<b>Movimentação do período:</b>				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(2.661)	789	440	(1.432)
Transferências de Stage (líquidas)	-	(42)	42	-
Write-offs	-	-	(710)	(710)
<b>Imparidade do crédito</b>	<b>319</b>	<b>848</b>	<b>1.044</b>	<b>2.211</b>

A carteira de crédito total detalhada por stage segundo definido na IFRS 9 é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Stage 1</b>	<b>778.267</b>	<b>694.501</b>
Valor Bruto	778.629	694.820
Imparidade	(362)	(319)
<b>Stage 2</b>	<b>18.271</b>	<b>33.182</b>
Valor Bruto	19.066	34.030
Imparidade	(795)	(848)
<b>Stage 3</b>	<b>7.180</b>	<b>3.368</b>
Valor Bruto	9.269	4.412
Imparidade	(2.089)	(1.044)
	<b>803.718</b>	<b>731.051</b>





## Nota 15 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida

Esta rubrica é analisada com segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Títulos de dívida pública		
Nacionais	173.479	164.007
Estrangeiros	1.232.850	479.974
Títulos de dívida supranacional	637.440	80.614
Obrigações de outros emitentes		
Nacionais	502.068	350.211
Estrangeiros	9.015	-
Imparidade	(297)	(224)
<b>Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida</b>	<b>2.554.555</b>	<b>1.074.582</b>

Os ativos financeiros desta carteira são geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Nota 2.1.1.1).

A análise desta rubrica a 31 de dezembro de 2024 e 2023, por maturidade residual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Títulos de dívida pública					
Nacionais	6.729	4.936	37.554	124.260	173.479
Estrangeiros	394.998	641.629	29.056	167.167	1.232.850
Títulos de dívida supranacional	508.520	128.920	-	-	637.440
Obrigações de outros emitentes					
Nacionais	465	-	-	501.603	502.068
Estrangeiros	9.015	-	-	-	9.015
<b>Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida</b>	<b>919.727</b>	<b>775.485</b>	<b>66.610</b>	<b>793.030</b>	<b>2.554.852</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2023				Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Títulos de dívida pública					
Nacionais	1.762	-	18.576	143.669	164.007
Estrangeiros	1.437	276.009	9.968	192.560	479.974
Títulos de dívida supranacional	408	80.206	-	-	80.614
Obrigações de outros emitentes					
Nacionais	388	-	-	349.823	350.211
<b>Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida</b>	<b>3.995</b>	<b>356.215</b>	<b>28.544</b>	<b>686.052</b>	<b>1.074.806</b>





Os movimentos da imparidade para títulos de dívida ao custo amortizado são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
	Stage 1	Stage 1
<b>Saldo inicial</b>	<b>224</b>	<b>17.922</b>
<b>Movimentação do período:</b>		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	49	29
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	54	23
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(30)	(17.750)
<b>Imparidade dos títulos de dívida ao custo amortizado</b>	<b>297</b>	<b>224</b>

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
	Stage 1	Stage 1
<b>Saldo inicial</b>	<b>224</b>	<b>17.922</b>
<b>Movimentação do período:</b>		
Variações no ECL	73	12.339
Utilizações de imparidade	-	(30.037)
<b>Imparidade dos títulos de dívida ao custo amortizado</b>	<b>297</b>	<b>224</b>

## Nota 16 – Ativos e Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados

Esta rubrica é analisada com segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Derivados	(6.409)	(13.744)
<b>Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados</b>	<b>(6.409)</b>	<b>(13.744)</b>

As rubricas Derivados representam o justo valor de instrumentos financeiros derivados cujo objetivo é a mitigação do risco de taxa de juro.

Associados aos contratos de derivados, o Banco CTT tem, a 31 de dezembro de 2024, um montante cativo de 15.220 milhares de euros (2023: 25.830 milhares de euros) em contas de disponibilidades junto de outras instituições financeiras a título de margin call, estando relevados na rubrica de outros ativos (Nota 22).





O detalhe da rubrica de derivados apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024		2023		
	Nocional	Justo Valor	Nocional	Justo Valor	
		Ativo		Ativo	
		Passivo		Passivo	
Mercado de Balcão					
Contratos sobre taxas de juro					
<i>Interest Rate Swaps</i>					
Compra	-	-	-	-	-
Venda	130.412	-	(2.951)	175.154	(6.380)
<i>Interest Rate Options</i>					
Compra	-	-	-	-	-
Venda	163.677	-	(3.458)	200.576	(7.364)
<b>Derivados</b>		-	<b>(6.409)</b>		<b>(13.744)</b>

O impacto nos resultados do período dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados apresentam-se na nota 6.

## Nota 17 – Derivados – Contabilidade de Cobertura e Variação do Justo Valor dos Elementos Cobertos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Derivados de cobertura</b>	<b>(6)</b>	-
Ativo	6	-
Passivo	(12)	-
<b>Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos para risco de taxa de juros</b>	-	-
<b>Passivos financeiros</b>	-	-
Recursos de clientes	-	-

### Cobertura de justo valor

As operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2024 podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

Instrumento de cobertura	Elemento Coberto	Risco Coberto	Nocional	Justo Valor do derivado	Ganhos / perdas atribuíveis ao risco coberto	
					Elemento Coberto	Instrumento de cobertura
Interest Rate Swap	Recursos de clientes	Taxa de juro	50.000	(6)	(18)	18

A parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor é registada por contrapartida de resultados de contabilidade de cobertura. Em 2024 a parte inefetiva das operações de cobertura foi nula. O Banco realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.





## Nota 18 – Outros Ativos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Custo de Aquisição</b>	<b>11.041</b>	<b>7.382</b>
<b>Imóveis</b>		
Obras em imóveis arrendados	1.399	849
<b>Equipamento</b>		
Mobiliário	742	422
Máquinas e ferramentas	1.336	905
Equipamento informático	1.068	773
Instalações Interiores	1	1
Equipamento de segurança	80	68
Outro equipamento	16	16
<b>Direitos de uso</b>		
Imóveis	4.162	2.969
Viaturas	2.237	1.334
<b>Ativos tangíveis em curso</b>	<b>-</b>	<b>45</b>
<b>Depreciações Acumuladas</b>	<b>(4.465)</b>	<b>(2.876)</b>
Relativas a exercícios transatos	(2.721)	(1.674)
Relativas ao exercício corrente	(1.744)	(1.202)
<b>Outros Ativos Tangíveis</b>	<b>6.576</b>	<b>4.506</b>





Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2024 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
<b>Custo de aquisição</b>	<b>7.382</b>	<b>3.822</b>	-	<b>(163)</b>	-	<b>11.041</b>
<b>Imóveis</b>						
Obras em imóveis arrendados	849	123	427	-	-	1.399
<b>Equipamento</b>						
Mobiliário	422	284	36	-	-	742
Máquinas e ferramentas	905	431	-	-	-	1.336
Equipamento informático	773	295	-	-	-	1.068
Instalações Interiores	1	-	-	-	-	1
Equipamento de segurança	68	12	-	-	-	80
Outro equipamento	16	-	-	-	-	16
<b>Direitos de uso</b>						
Imóveis	2.969	1.193	-	-	-	4.162
Viaturas	1.334	1.066	-	<b>(163)</b>	-	2.237
<b>Ativos tangíveis em curso</b>	<b>45</b>	<b>418</b>	<b>(463)</b>	-	-	-
<b>Depreciações acumuladas</b>	<b>(2.876)</b>	<b>(1.745)</b>	-	<b>155</b>	-	<b>(4.466)</b>
<b>Imóveis</b>						
Obras em imóveis arrendados	<b>(139)</b>	<b>(234)</b>	1	-	-	<b>(372)</b>
<b>Equipamento</b>						
Mobiliário	<b>(361)</b>	<b>(24)</b>	<b>(1)</b>	-	-	<b>(386)</b>
Máquinas e ferramentas	<b>(213)</b>	<b>(93)</b>	-	-	-	<b>(306)</b>
Equipamento informático	<b>(473)</b>	<b>(148)</b>	-	-	-	<b>(621)</b>
Instalações Interiores	<b>(1)</b>	-	-	-	-	<b>(1)</b>
Equipamento de segurança	<b>(59)</b>	<b>(4)</b>	-	-	-	<b>(63)</b>
Outro equipamento	<b>(10)</b>	<b>(1)</b>	-	-	-	<b>(11)</b>
<b>Direitos de uso</b>						
Imóveis	<b>(926)</b>	<b>(731)</b>	-	-	-	<b>(1.657)</b>
Viaturas	<b>(694)</b>	<b>(509)</b>	-	155	-	<b>(1.048)</b>
<b>Outros Ativos Tangíveis</b>	<b>4.506</b>	<b>2.078</b>	-	<b>(8)</b>	-	<b>6.576</b>





Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2023 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2023					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
<b>Custo de aquisição</b>	<b>6.098</b>	<b>1.598</b>	-	<b>(314)</b>	-	<b>7.382</b>
<b>Imóveis</b>						
Obras em imóveis arrendados	141	767	-	(59)	-	849
<b>Equipamento</b>						
Mobiliário	389	33	-	-	-	422
Máquinas e ferramentas	793	114	-	(2)	-	905
Equipamento informático	550	223	-	-	-	773
Instalações Interiores	1	-	-	-	-	1
Equipamento de segurança	68	-	-	-	-	68
Outro equipamento	9	7	-	-	-	16
<b>Direitos de uso</b>						
Imóveis	2.978	138	-	(147)	-	2.969
Viaturas	1.169	271	-	(106)	-	1.334
<b>Ativos tangíveis em curso</b>	-	45	-	-	-	45
<b>Depreciações acumuladas</b>	<b>(1.969)</b>	<b>(1.202)</b>	-	<b>295</b>	-	<b>(2.876)</b>
<b>Imóveis</b>						
Obras em imóveis arrendados	(83)	(115)	-	59	-	(139)
<b>Equipamento</b>						
Mobiliário	(347)	(14)	-	-	-	(361)
Máquinas e ferramentas	(127)	(87)	-	1	-	(213)
Equipamento informático	(374)	(99)	-	-	-	(473)
Instalações Interiores	(1)	-	-	-	-	(1)
Equipamento de segurança	(54)	(5)	-	-	-	(59)
Outro equipamento	(9)	(1)	-	-	-	(10)
<b>Direitos de uso</b>						
Imóveis	(483)	(590)	-	147	-	(926)
Viaturas	(491)	(291)	-	88	-	(694)
<b>Outros Ativos Tangíveis</b>	<b>4.129</b>	<b>396</b>	-	<b>(19)</b>	-	<b>4.506</b>







## Nota 19 – Ativos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Custo de Aquisição</b>	<b>59.544</b>	<b>50.783</b>
Software em uso	56.647	50.593
Outros ativos intangíveis	16	16
Software em curso	2.881	174
<b>Amortizações Acumuladas</b>	<b>(36.394)</b>	<b>(30.695)</b>
Relativas a exercícios transatos	(30.694)	(25.488)
Relativas ao exercício corrente	(5.700)	(5.207)
<b>Ativos Intangíveis</b>	<b>23.150</b>	<b>20.088</b>

Os ativos intangíveis incluem essencialmente despesas com a aquisição e desenvolvimento de software, incluindo o core banking system e projetos de implementação e customização do mesmo.

Os movimentos da rubrica de Ativos Intangíveis durante o ano de 2024 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
<b>Custo de Aquisição</b>	<b>50.783</b>	<b>8.762</b>	-	-	<b>(1)</b>	<b>59.544</b>
Software em uso	50.593	-	6.055	-	(1)	56.647
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	-	16
Software em curso	174	8.762	(6.055)	-	-	2.881
<b>Amortizações Acumuladas</b>	<b>(30.695)</b>	<b>(5.700)</b>	-	-	<b>1</b>	<b>(36.394)</b>
Software em uso	(30.680)	(5.698)	-	-	1	(36.377)
Outros ativos intangíveis	(15)	(2)	-	-	-	(17)
<b>Ativos Intangíveis</b>	<b>20.088</b>	<b>3.062</b>	-	-	-	<b>23.150</b>

Os movimentos da rubrica de Ativos Intangíveis durante o ano de 2023 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2023					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
<b>Custo de Aquisição</b>	<b>45.709</b>	<b>5.074</b>	-	-	-	<b>50.783</b>
Software em uso	45.297	-	5.296	-	-	50.593
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	-	16
Software em curso	396	5.074	(5.296)	-	-	174
<b>Amortizações Acumuladas</b>	<b>(25.488)</b>	<b>(5.207)</b>	-	-	-	<b>(30.695)</b>
Software em uso	(25.475)	(5.205)	-	-	-	(30.680)
Outros ativos intangíveis	(13)	(2)	-	-	-	(15)
<b>Ativos Intangíveis</b>	<b>20.221</b>	<b>(133)</b>	-	-	-	<b>20.088</b>





## Nota 20 – Investimentos em Subsidiárias e Associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024		2023	
	Participação (%)	Valor de Balanço	Participação (%)	Valor de Balanço
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (321 Crédito)	100%	142.558	100%	136.105
<b>Investimentos em Subsidiárias e Associadas</b>		<b>142.558</b>		<b>136.105</b>

### Payshop (Portugal), S.A.

No âmbito de uma reorganização societária do Grupo, no dia 8 de julho de 2022 o Conselho de Administração do Banco CTT aprovou a venda, e os seus termos, aos CTT – Correios de Portugal, S.A., tendo a mesma sido concretizada no dia 11 de agosto de 2023, após a não oposição deliberada pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal no dia 7 de julho de 2023.

A 30 de junho de 2022 os ativos e passivos da Payshop (Portugal), S.A. foram reclassificados para Ativos não correntes detidos para venda por se encontrar em curso um processo de venda da empresa e por se considerar que a mesma configurava uma importante linha de negócio (“major line of business”) dentro do Grupo, por via, entre outros, do seu contributo para a conta de exploração.

Os dados financeiros relativos às empresas associadas mais relevantes são apresentados no quadro seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Capital Próprio		Resultado Líquido	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (321 Crédito)	1.000.350	920.961	923.058	854.993	77.292	65.968	6.314	1.154

O detalhe dos Resultados de Investimentos em Subsidiárias e Associadas apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	6.314	1.154
Ajustamentos ao Método de Equivalência Patrimonial	(4.870)	(9.076)
<b>Resultados de Investimentos em Subsidiárias e Associadas</b>	<b>1.444</b>	<b>(7.922)</b>

Os ajustamentos ao método da equivalência patrimonial resultam fundamentalmente da apropriação de resultados gerados na esfera das entidades estruturadas (veículos de titularização) controladas pela 321 Crédito, de acordo com o parágrafo 27 da IAS 28. Os ajustamentos ao método da equivalência patrimonial resultam fundamentalmente do reconhecimento do justo valor dos instrumentos financeiros derivados contratados pelas entidades estruturadas para mitigação do risco de taxa de juro.



O detalhe dos Resultados de alienação de ativos não correntes detidos para venda apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Payshop (Portugal), S.A.	-	2.124
<b>Resultados de alienação de ativos não correntes detidos para venda</b>	<b>-</b>	<b>2.124</b>

Os dividendos recebidos pelo Banco CTT apresentam-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (321 Crédito)	-	4.000.000

### Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Por forma a determinar o valor recuperável dos investimentos efetuados, foram realizados, com efeitos a 31 de dezembro de 2024 e 2023, testes de imparidade com base nos seguintes pressupostos:

(valores expressos em milhares de euros)

Denominação Social	Base de determinação de valor recuperável	2024		
		Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equity Value / DDM	10 anos	10,0%	1,5%

(valores expressos em milhares de euros)

Denominação Social	Base de determinação de valor recuperável	2023		
		Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equity Value / DDM	10 anos	10,0%	1,5%

### 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Os fluxos de caixa foram estimados com base nas projeções de resultados e de evolução de atividade, baseadas no plano de negócios associados à unidade geradora de caixa, conforme aprovados pela Gestão. As referidas projeções compreendem um período de 10 anos (até 2034) que é aplicado de forma consistente desde o momento de aquisição da 321 Crédito e que, no julgamento da Gestão, melhor reflete a natureza do investimento, a maturidade da carteira e ciclos económicos / taxa de juro. As projeções consideram ao longo desse período uma taxa composta anual de crescimento de 3,8% do ativo (4,3% em 2023).



A avaliação foi assente na metodologia *Dividend Discount Model* (“DDM”) comum no setor bancário. A lógica da metodologia é de que o investidor observa dois tipos de fluxos ao avaliar o ativo, o binómio dividendos/reforço de capital e o valor dos dividendos futuros na perpetuidade. A taxa de desconto de 10,0% (após impostos) é consistente com as referências internas para avaliação de projetos e investimentos, mantendo-se dentro do intervalo tipicamente utilizado para o setor bancário.

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) redução/incremento de 0,5% no target de rácio CET1 ou (ii) incremento de 50 pontos nas diferentes taxas de desconto utilizadas. Decorrente do teste de imparidade efetuado, bem como das referidas análises de sensibilidade realizadas, não foi apurada imparidade no goodwill registado a 31 de dezembro de 2024.

## Nota 21 – Impostos

O Banco está sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios de 2024 e 2023 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC 21,0% de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, e a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Conforme referido na Nota 2.7, o Banco encontra-se abrangido pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC.





### Reconciliação da Taxa de Imposto

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Resultado antes de impostos	26.078	26.073
Taxa de imposto corrente	21,0%	21,0%
<b>Imposto sobre o rendimento esperado</b>	<b>5.476</b>	<b>5.475</b>
Derramas	1.519	2.021
<b>Total de Imposto Esperado</b>	<b>6.995</b>	<b>7.496</b>
Eliminação do método de equivalência patrimonial	(303)	1.218
Acréscimos/(deduções) para efeitos de apuramento	364	467
Tributação autónoma	13	17
Outros ajustamentos	(205)	-
<b>Imposto corrente do exercício contabilizado</b>	<b>6.864</b>	<b>9.198</b>
<b>Imposto diferido contabilizado</b>	<b>(58)</b>	<b>(554)</b>
<b>Total de imposto contabilizado</b>	<b>6.806</b>	<b>8.644</b>
<b>Taxa Efetiva</b>	<b>26,1%</b>	<b>33,2%</b>
<b>Taxa Efetiva (exceto MEP)</b>	<b>27,6%</b>	<b>27,1%</b>
<b>Correções relativas a exercícios anteriores</b>	<b>(724)</b>	<b>(506)</b>
<b>Impostos *</b>	<b>6.082</b>	<b>8.138</b>

\*valores negativos representam imposto a recuperar.

As correções relativas a exercícios anteriores dizem respeito a acertos à estimativa de imposto, onde se incluem os montantes relativos às candidaturas ao SIFIDE.

### Impostos Correntes

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.7, o valor relativo ao imposto é registado como um valor a receber do ou a pagar ao acionista CTT (ver Notas 22 e 27).

### Impostos Diferidos

O movimento dos ativos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>1.032</b>	<b>870</b>
Reconhecido em resultados	58	162
<b>Ativos por Impostos Diferidos</b>	<b>1.090</b>	<b>1.032</b>

O valor de ativos por impostos diferidos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 decorre fundamentalmente de diferenças temporárias resultantes de remunerações variáveis não dedutíveis fiscalmente.

O movimento dos passivos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>-</b>	<b>392</b>
Reconhecido em resultados	-	(392)
Reconhecido em outras reservas	-	-
<b>Passivos por Impostos Diferidos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>





### **Regime fiscal das perdas por imparidade**

No exercício de 2019 o Banco exerceu a opção de adoção a título definitivo do regime fiscal aplicável às perdas por imparidade das instituições de crédito e outras instituições financeiras sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, consagrado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, com efeitos a partir do período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2019 (inclusive).

### **RETGS (Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades)**

O Banco e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. Neste âmbito, e até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um “sub-consolidado fiscal” dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Grupo, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber.

A rubrica Outros Passivos inclui o montante de 4.421 milhares de euros a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme descrito na Nota 2.7. Este montante enquadra-se como um instrumento financeiro ao custo amortizado, sendo o mesmo remunerado a uma taxa de mercado. A 31 de dezembro de 2023 o IRC a regularizar com os CTT está apresentado em Outros Ativos com um montante de 3.663 milhares de euros.

### **SIFIDE**

Considerando o histórico associado ao deferimento das candidaturas submetidas, o Banco passou a reconhecer no período a que dizem respeito os investimentos, uma estimativa de 70% do crédito fiscal que foi submetido para certificação pela autoridade competente (ANI – Agência Nacional de Inovação). O montante de correções relativas a exercícios anteriores diz respeito a diferenças de estimativas de imposto, fundamentalmente decorrentes do reconhecimento dos créditos fiscais referentes ao SIFIDE 2022 e 2023, no montante de 437.676 euros, os quais se apresentam de seguida:

#### SIFIDE 2021

No exercício económico de 2021 o Banco incorreu em despesas de I&D para as quais beneficiou – deferido em 2023 – de um crédito fiscal em sede de Impostos sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC) no montante de 454.612 euros (dos quais 318.229 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2022 e 136.384 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2023).





**SIFIDE 2022**

No exercício económico de 2022 o Banco incorreu em despesas de I&D para as quais beneficiará – deferido em 2024 - de um crédito fiscal em sede de Impostos sobre o Rendimentos das Pessoa Coletivas (IRC) no montante de 478.572 euros (dos quais 335.000 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2023 e 143.572 euros em resultados no exercício de 2024). Não foram reconhecidos quaisquer montantes relativos a SIFIDE de 2022 nos resultados de 2022.

**SIFIDE 2023**

No exercício económico de 2023 o Banco incorreu em despesas de I&D para as quais estima beneficiar de um crédito fiscal em sede de IRC no montante de 420.149 euros (dos quais 294.104 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2024). Não foram reconhecidos quaisquer montantes relativos a SIFIDE de 2023 nos resultados de 2023.

**SIFIDE 2024**

No exercício económico de 2024 o Banco incorreu em despesas de I&D para as quais estima beneficiar de um crédito fiscal em sede de IRC no montante de 293.000 euros (dos quais 205.000 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2024).

**Nota 22 – Outros Ativos**

Esta rubrica é analisada como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
IRC RETGS	1.911	3.663
Saldo contra os CTT	-	3.663
Saldo contra as subsidiárias	1.911	-
Operações a regularizar	2.442	2.776
Contas Caução	15.907	26.374
Outros devedores	6.300	3.831
Despesas com encargo diferido	3.352	987
Setor Público Administrativo	227	227
Valores a receber de subsidiárias	40	17
Imparidade para outros ativos	(333)	(354)
<b>Outros Ativos</b>	<b>29.846</b>	<b>37.521</b>

A rubrica Contas Caução inclui o montante de 15.220 milhares de euros (2023: 25.830 milhares de euros) relativos a montantes depositados junto de outras instituições financeiras a título de *margin call* no âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Outros Ativos inclui o montante de 1.911 milhares de euros (2023: 3.663 milhares de euros) a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme descrito na nota 2.7.

A rubrica Outros devedores regista fundamentalmente os valores de comissionamento a receber de parceiros, no âmbito da atividade de intermediação de crédito e mediação de seguros.



A rubrica Operações a regularizar regista montantes de operações bancárias a aguardar liquidação financeira.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>354</b>	<b>296</b>
Dotação do período	-	58
Reversão do período	(21)	-
Utilizações do período	-	-
<b>Imparidade para outros ativos</b>	<b>333</b>	<b>354</b>

## Nota 23 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
Recursos de instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	65	390
Depósitos a prazo	46.041	35.052
<b>Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Instituições de Crédito</b>	<b>46.106</b>	<b>35.442</b>

## Nota 24 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
Depósitos à ordem	1.492.536	1.358.514
Depósitos a prazo	2.204.178	1.409.083
Depósitos de poupança	363.730	338.582
Correções do valor do passivo objeto de operações de cobertura	18	-
<b>Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes</b>	<b>4.060.462</b>	<b>3.106.179</b>

Em 2024 a taxa média de remuneração dos recursos de clientes foi de 1,70% (2023: 0,64%).







A análise da rubrica Recursos de clientes, por maturidade residual contratual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Depósitos à ordem e de poupança	1.856.266	1.697.096
Depósitos a prazo		
Até 3 meses	1.001.500	359.591
De 3 a 12 meses	1.202.696	1.049.492
<b>Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes</b>	<b>4.060.462</b>	<b>3.106.179</b>

## Nota 25 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida Emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Obrigações	9.996	-
<b>Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida Emitidos</b>	<b>9.996</b>	<b>-</b>

A 31 de dezembro de 2024 existe uma emissão de obrigações senior preferred (elegível para efeitos de MREL - Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities) subscrita integralmente pelo acionista CTT – Correios de Portugal, S.A. em dezembro de 2024.





Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os títulos de dívida emitidos e não retidos são analisados como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	2024		2023	
				Valor nominal	Valor de balanço	Valor nominal	Valor de balanço
<b>Banco CTT Senior Preferred MREL Due 2027</b>							
Senior Preferred	Dezembro 2024	Julho 2027	Taxa Fixa 4,543%	10.000	9.996	-	-
				<b>10.000</b>	<b>9.996</b>		

O movimento desta rubrica no exercício de 2024 apresenta-se como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

Denominação	Saldo Inicial	Emissões	2024		Saldo final
			Reembolsos	Outros movimentos	
Banco CTT Senior Preferred MREL Due 2027	-	10.000	-	(4)	9.996
	-	<b>10.000</b>	-	<b>(4)</b>	<b>9.996</b>





## Nota 26 – Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Provisões para outros riscos e encargos	847	658
Provisões para compromissos	244	154
<b>Provisões</b>	<b>1.091</b>	<b>812</b>

As Provisões para outros riscos e encargos foram constituídas por forma a fazer face a contingências relacionadas com a atividade do Banco e cujo pagamento se afigura como provável.

A cada data de reporte, o Banco reavalia os montantes registados nesta rubrica, de forma a que esta reflita a melhor estimativa de montante e probabilidade de ocorrência.

O movimento da rubrica de provisões no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>812</b>	<b>477</b>
Transferências	-	-
Dotação do período	366	644
Reversão do período	(77)	(117)
Utilizações do período	(10)	(192)
<b>Provisões</b>	<b>1.091</b>	<b>812</b>

## Nota 27 – Outros Passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
IRC RETGS	4.421	2.927
Saldo contra os CTT	4.421	-
Saldo contra as subsidiárias	-	2.927
<b>Credores</b>		
Fornecedores	5.159	4.583
Partes relacionadas	1.152	1.147
Outros credores	-	3
Custos com pessoal	6.688	5.446
Operações a regularizar	30.611	46.571
Setor Público Administrativo	2.300	870
Proveitos diferidos	1.836	486
Passivos de locações	3.866	2.807
<b>Outros Passivos</b>	<b>56.033</b>	<b>64.840</b>

A rubrica Operações a regularizar regista fundamentalmente o saldo de operações bancárias pendentes de liquidação financeira.

A rubrica Passivos de locações corresponde aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.8.





A rubrica Outros Passivos inclui o montante de 4.421 milhares de euros a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme descrito na Nota 2.7 (2023: 2.927 milhares de euros). Este montante enquadra-se como um instrumento financeiro ao custo amortizado, sendo o mesmo remunerado a uma taxa de mercado.

## Nota 28 – Capital

O capital social no montante de 321.400.000 euros, representado por 324.682.443 ações sem valor nominal, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Em 29 de novembro de 2024 foi realizado um aumento de capital social da Sociedade de 296.400.000 euros (duzentos e noventa e seis milhões e quatrocentos mil euros) para 321.400.000 euros (trezentos e vinte e um milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte da Generali Seguros, S.A., no montante de 25.000.000 euros (vinte e cinco milhões de euros) dando origem à emissão de 28.282.443 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 0,8839 euros cada.

À data de 31 de dezembro de 2024 e 2023, os acionistas do Banco são os seguintes:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024		2023	
	Nº ações	% capital social	Nº ações	% capital social
CTT – Correios de Portugal, S.A. (sociedade aberta)	296.400.000	91,29%	296.400.000	100,00%
Generali Seguros, S.A.	28.282.443	8,71%	-	-
<b>Total</b>	<b>324.682.443</b>	<b>100,00%</b>	<b>296.400.000</b>	<b>100,00%</b>

## Nota 29 – Reservas de Justo Valor, Outras Reservas e Resultados Transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

*(valores expressos em milhares de euros)*

	2024	2023
Reservas de Justo Valor		
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	-
Reservas legais	4.830	3.037
Outras reservas	(335)	(344)
<i>dos quais: método de equivalência patrimonial</i>	419	410
Resultados Transitados	(30.688)	(46.830)
<b>Reservas e Resultados Transitados</b>	<b>(26.193)</b>	<b>(44.137)</b>





## Nota 30 – Garantias e Outros Compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Garantias prestadas	64.913	44.036
Garantias recebidas	1.609.530	1.416.969
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	52.995	62.763
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito	26.836	24.852
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	27.916	23.492

O montante registado como Garantias prestadas inclui, fundamentalmente, títulos dados como colateral para garantia de liquidação de operações interbancárias.

O montante registado como Garantias recebidas inclui, fundamentalmente, avales e hipotecas sobre imóveis para colateralização de operações de crédito habitação.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração. Substancialmente todos os compromissos de concessão

de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade do cliente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que parte dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

As provisões para os compromissos assumidos perante terceiros encontram-se divulgadas na Nota 26.

## Nota 31 – Transações com Partes Relacionadas

Todos os negócios e operações realizados pelo Banco com partes relacionadas são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Banco.

Para os devidos efeitos, o conceito de partes relacionadas encontra-se previsto no Capítulo 4 da Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT (que remete para o disposto na IAS 24, no RGICSF e no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020), disponível para consulta em <https://www.bancoctt.pt/sobre-o-banco-ctt/governo-da-sociedade/estatutos-e-regulamentos>.



À data de 31 de dezembro de 2024, o valor das transações do Banco com entidades relacionadas e acionistas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Balançaço		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A.	732	22.508	5.851	27
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	1	9	96	-
NewSpring, S.A.	562	29	165	-
Wolfspring, ACE	-	31	158	-
Payshop (Portugal), S.A.	7	9.877	22	7
321 Crédito, S.A.	162.098	46.106	1.365	5.889
Chaves Funding No.8	502.068	-	-	16.788
Generali Seguros, S.A.	48	-	-	880
	<b>665.516</b>	<b>78.560</b>	<b>7.657</b>	<b>23.591</b>

O valor do passivo contra os CTT – Correios de Portugal S.A. inclui 6.867 milhares de euros de depósitos bancários.

O valor do ativo contra a 321 Crédito, S.A. não inclui a participação detida pelo Banco.

O valor do passivo contra a Payshop (Portugal), S.A. diz respeito a depósitos bancários.

À data de 31 de dezembro de 2023, o valor das transações do Banco com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2023			
	Balançaço		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A.	4.181	11.932	5.972	176
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	-	9	94	-
NewSpring, S.A.	331	78	78	-
Wolfspring, ACE	-	-	117	-
Payshop (Portugal), S.A.	-	4.162	-	75
321 Crédito, S.A.	149.231	38.580	603	6.903
Chaves Funding No.8	350.211	-	-	9.919
Next Funding No.1	-	-	-	18.145
	<b>503.954</b>	<b>54.761</b>	<b>6.864</b>	<b>35.218</b>

O valor do passivo contra os CTT – Correios de Portugal S.A. inclui 11.055 milhares de euros de depósitos bancários.

O valor do passivo contra a Payshop (Portugal), S.A. diz respeito a depósitos bancários.

Em relação aos membros dos Órgãos Sociais, a 31 de dezembro de 2024 o montante de depósitos destes junto do Banco ascendia a 120 milhares de euros (2023: 154 milhares de euros).



## Nota 32 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2024, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	64.413	64.413	64.413
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	8.069	8.069	8.069
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	861.331	861.331	861.331
Crédito a clientes	-	-	803.718	803.718	803.737
Títulos de dívida	-	-	2.554.555	2.554.555	2.532.337
Obrigações de emitentes públicos	-	-	1.406.231	1.406.231	1.383.617
Títulos de dívida supranacional	-	-	637.434	637.434	637.825
Obrigações de outros emitentes	-	-	510.890	510.890	510.895
Derivados de cobertura	6	-	-	6	6
Outros ativos (financeiros)	-	-	17.818	17.818	17.645
<b>Ativos Financeiros</b>	<b>6</b>	<b>-</b>	<b>4.309.904</b>	<b>4.309.910</b>	<b>4.287.538</b>
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	6.409	-	-	6.409	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	46.106	46.106	46.106
Recursos de clientes	-	-	4.060.462	4.060.462	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	-	-	9.996	9.996	10.019
Derivados de cobertura	12	-	-	12	12
Outros passivos (financeiros)	-	-	4.421	4.421	4.019
<b>Passivos Financeiros</b>	<b>6.421</b>	<b>-</b>	<b>4.120.985</b>	<b>4.127.406</b>	<b>4.127.027</b>





O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2023, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

			2023		Justo Valor
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	54.006	54.006	54.006
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	11.045	11.045	11.045
<b>Ativos financeiros ao custo amortizado</b>					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.421.279	1.421.279	1.421.279
Crédito a clientes	-	-	731.051	731.051	731.141
Títulos de dívida	-	-	1.074.582	1.074.582	1.045.177
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	-	-	643.889	643.889	614.469
<i>Títulos de dívida supranacional</i>	-	-	80.609	80.609	80.624
<i>Obrigações de outros emissores</i>	-	-	350.084	350.084	350.084
Outros ativos (financeiros)	-	-	30.038	30.038	29.548
<b>Ativos Financeiros</b>	-	-	<b>3.322.001</b>	<b>3.322.001</b>	<b>3.292.196</b>
<b>Passivos financeiros ao justo valor através de resultados</b>					
Derivados	13.744	-	-	13.744	13.744
<b>Passivos financeiros ao custo amortizado</b>					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	35.442	35.442	35.442
Recursos de clientes	-	-	3.106.179	3.106.179	3.106.179
Outros passivos (financeiros)	-	-	2.927	2.927	2.536
<b>Passivos Financeiros</b>	<b>13.744</b>	-	<b>3.144.548</b>	<b>3.158.292</b>	<b>3.157.901</b>







O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, spreads...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro.

Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar-se as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial





são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2024:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Técnicas de valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64.413	-	-	64.413
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8.069	-	-	8.069
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	861.331	861.331
Crédito a clientes	-	-	803.737	803.737
Títulos de dívida	2.030.463	-	501.874	2.532.337
Obrigações de emitentes públicos	1.383.617	-	-	1.383.617
Títulos de dívida supranacional	637.825	-	-	637.825
Obrigações de outros emitentes	9.021	-	501.874	510.895
Derivados de cobertura	-	-	6	6
Outros ativos (financeiros)	-	-	17.645	17.645
<b>Ativos Financeiros</b>	<b>2.102.945</b>	<b>-</b>	<b>2.184.593</b>	<b>4.287.538</b>
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados	-	-	6.409	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	46.106	46.106
Recursos de clientes	-	-	4.060.462	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	-	-	10.019	10.019
Derivados de cobertura	-	-	12	12
Outros passivos (financeiros)	-	-	4.019	4.019
<b>Passivos Financeiros</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.127.027</b>	<b>4.127.027</b>

### Análise de sensibilidade

A rubrica de Crédito a clientes que, a 31 de dezembro de 2024, tem um justo valor de 803.737 milhares de euros, tem uma sensibilidade de -2.558 milhares de euros e +2.624 milhares de euros para uma alteração da taxa de juro de -10% e +10%, respetivamente.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2023:

(valores expressos em milhares de euros)

	2023			
	Técnicas de valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	54.006	-	-	54.006
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11.045	-	-	11.045
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.421.279	1.421.279
Crédito a clientes	-	-	731.141	731.141
Títulos de dívida	695.093	-	350.084	1.045.177
Obrigações de emitentes públicos	614.469	-	-	614.469
Títulos de dívida supranacional	80.624	-	-	80.624
Obrigações de outros emitentes	-	-	350.084	350.084
Outros ativos (financeiros)	-	-	29.548	29.548
<b>Ativos Financeiros</b>	<b>760.144</b>	<b>-</b>	<b>2.532.052</b>	<b>3.292.196</b>
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados	-	-	13.744	13.744
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	35.442	35.442
Recursos de clientes	-	-	3.106.179	3.106.179
Outros passivos (financeiros)	-	-	2.536	2.536
<b>Passivos Financeiros</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.157.901</b>	<b>3.157.901</b>



### Análise de sensibilidade

A rubrica de Crédito a clientes que, a 31 de dezembro de 2023, tem um justo valor de 731.141 milhares de euros, tem uma sensibilidade de -4.397 milhares de euros e +4.619 milhares de euros para uma alteração da taxa de juro de -10% e +10%, respetivamente.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço são analisados como segue:

#### Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

#### Outros ativos financeiros ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

#### Crédito a Clientes

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor é calculado através do desconto, pelas taxas médias da produção

de dezembro, dos fluxos de caixa esperados ao longo da vida dos contratos considerando as taxas de pré-pagamento históricas.

Créditos a clientes sem maturidade definida (descobertos bancários)

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

#### Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados)

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o cálculo do justo valor assenta i) na utilização de modelos numéricos, nomeadamente com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos ou ii) no NAV (Net Asset Value) fornecido por sociedades gestoras de fundos.

#### Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (Derivados)

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados, utiliza-se o respetivo preço de mercado. No caso de derivados OTC (over-the-counter) aplicam-se os modelos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado e outras.





### Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O justo valor destes instrumentos é estimado com base em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

### Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

### Recursos de Clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

### Títulos de dívida emitidos

O justo valor destes instrumentos é estimado com base em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

## Nota 33 – Gestão de Riscos

O Banco encontra-se exposto a diversos riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A Política de Gestão do Risco do Grupo visa assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão dos riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, procurando identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materialmente relevantes a que a instituição se encontra sujeita, tanto interna como externamente.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, liquidez, taxa de juro, mercado e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

### **Risco de Crédito**

O risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo, quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão do risco de crédito no Banco inclui a identificação, medição, avaliação e monitorização das diferentes exposições creditícias, assegurando a gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito.

A monitorização e acompanhamento do risco de crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições creditícias e monitorização das perdas, é efetuada regularmente pela Direção de Risco e pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade.





O maior driver do risco de crédito do Banco é o produto de crédito habitação. A 31 de dezembro de 2024, as exposições (líquidas de imparidade e incluindo exposições Off-balance) a este tipo de crédito é de 800.600 milhares de euros (727.484 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023).

O Banco encontra-se, ainda, exposto a risco de crédito no que diz respeito a aplicações e depósitos em outras instituições de crédito (risco da contraparte) e a títulos de dívida da carteira própria (maioritariamente dívida soberana emitidas por países da Área do Euro, ou dívida emitida por entidades supranacionais).

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas. Exceto em situações de incumprimento, o Banco, no âmbito da sua atividade, não tem permissão para vender ou penhorar estes colaterais. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo o seu valor verificado periodicamente.

A aceitação de colaterais como garantia de operações de crédito remete para a necessidade de definir e implementar técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os ditos colaterais. Assim, e como abordagem a esta matéria, o Banco estipulou um conjunto de procedimentos aplicáveis aos colaterais (nomeadamente os imóveis), que cobrem, entre outros, a volatilidade do valor do colateral.

Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos e respetivo justo valor das garantias, limitado ao valor do crédito associado:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024		2023	
	Crédito a clientes	Justo valor das garantias associadas	Crédito a clientes	Justo valor das garantias associadas
Crédito habitação	802.333	1.551.091	728.888	1.350.180
Outros	4.631	-	4.374	--
	<b>806.964</b>	<b>1.551.091</b>	<b>733.262</b>	<b>1.350.180</b>

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito, por classe de risco, do Banco (líquidas de imparidade e incluindo exposições extrapatrimoniais), em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	2.091.040	1.932.600
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	9.854
Organizações internacionais	637.434	70.757
Instituições de crédito	284.849	245.469
Empresas	-	-
Clientes de retalho	12.289	13.008
Empréstimos garantidos por bens imóveis	810.446	741.966
Créditos em Incumprimento	7.133	3.412
Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-
Ações	142.558	156.935
Obrigações Cobertas	9.015	-
Outros elementos	65.970	63.922
<b>Rubricas de Risco</b>	<b>4.060.734</b>	<b>3.237.923</b>





O detalhe da informação relativa às rubricas de risco (incluindo extrapatrimoniais) em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem e aplicações	684.808	-	684.808	1.288.703	-	1.288.703
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	1.406.329	(97)	1.406.232	643.981	(84)	643.897
<b>Administrações Centrais ou Bancos Centrais</b>	<b>2.091.137</b>	<b>(97)</b>	<b>2.091.040</b>	<b>1.932.684</b>	<b>(84)</b>	<b>1.932.600</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	9.855	(1)	9.854
<b>Bancos multilaterais de desenvolvimento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9.855</b>	<b>(1)</b>	<b>9.854</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	637.440	(6)	637.434	70.760	(3)	70.757
<b>Organizações internacionais</b>	<b>637.440</b>	<b>(6)</b>	<b>637.434</b>	<b>70.760</b>	<b>(3)</b>	<b>70.757</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	8.069	-	8.069	11.045	-	11.045
Aplicações em instituições financeiras	259.991	(20)	259.971	214.225	(21)	214.204
Derivados	14.871	-	14.871	18.282	-	18.282
Outros	1.938	-	1.938	1.938	-	1.938
<b>Instituições de crédito</b>	<b>284.869</b>	<b>(20)</b>	<b>284.849</b>	<b>245.490</b>	<b>(21)</b>	<b>245.469</b>





(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	12.597	(308)	12.289	13.187	(179)	13.008
<b>Cientes de retalho</b>	<b>12.597</b>	<b>(308)</b>	<b>12.289</b>	<b>13.187</b>	<b>(179)</b>	<b>13.008</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	811.513	(1.067)	810.446	742.949	(983)	741.966
<b>Empréstimos garantidos por bens imóveis</b>	<b>811.513</b>	<b>(1.067)</b>	<b>810.446</b>	<b>742.949</b>	<b>(983)</b>	<b>741.966</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	9.249	(2.116)	7.133	4.386	(974)	3.412
<b>Créditos em incumprimento</b>	<b>9.249</b>	<b>(2.116)</b>	<b>7.133</b>	<b>4.386</b>	<b>(974)</b>	<b>3.412</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	9.015	-	9.015	-	-	-
<b>Obrigações cobertas</b>	<b>9.015</b>	<b>-</b>	<b>9.015</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>





A exposição a dívida pública, líquida de imparidade, de países da Zona Euro apresenta-se detalhada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			2023		
	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total
Portugal	-	173.458	173.458	-	163.979	163.979
Espanha	-	385.114	385.114	-	167.623	167.623
Itália	-	100.311	100.311	-	105.595	105.595
França	-	375.888	375.888	-	169.893	169.893
Alemanha	-	-	-	-	36.799	36.799
Bélgica	-	361.553	361.553	-	-	-
Áustria	-	9.909	9.909	-	-	-
	-	<b>1.406.233</b>	<b>1.406.233</b>	-	<b>643.889</b>	<b>643.889</b>

A análise da carteira de ativos financeiros por *stages* é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito</b>	50.001	-	-	50.001	39.671	-	-	39.671
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Valor Líquido</b>	<b>50.001</b>	-	-	<b>50.001</b>	<b>39.671</b>	-	-	<b>39.671</b>
<b>Ativos Financeiros ao custo amortizado - Aplicações em instituições de crédito</b>	861.352	-	-	861.352	1.421.302	-	-	1.421.302
Perdas por imparidade	(21)	-	-	(21)	(23)	-	-	(23)
<b>Valor Líquido</b>	<b>861.331</b>	-	-	<b>861.331</b>	<b>1.421.279</b>	-	-	<b>1.421.279</b>
<b>Ativos Financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida</b>	2.554.852	-	-	2.554.852	1.074.806	-	-	1.074.806
Perdas por imparidade	(297)	-	-	(297)	(224)	-	-	(224)
<b>Valor Líquido</b>	<b>2.554.555</b>	-	-	<b>2.554.555</b>	<b>1.074.582</b>	-	-	<b>1.074.582</b>
<b>Ativos Financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes</b>	778.629	19.066	9.269	806.964	694.820	34.030	4.412	733.262
Perdas por imparidade	(362)	(795)	(2.089)	(3.246)	(319)	(848)	(1.044)	(2.211)
<b>Valor Líquido</b>	<b>778.267</b>	<b>18.271</b>	<b>7.180</b>	<b>803.718</b>	<b>694.501</b>	<b>33.182</b>	<b>3.368</b>	<b>731.051</b>







### **Risco de Liquidez**

O risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade.

O Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Banco CTT.

A avaliação do risco de liquidez do Banco CTT é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas.



RELATÓRIO DE GESTÃO



CONTAS E  
NOTAS ÀS CONTAS



RELATÓRIO DO  
GOVERNO SOCIETÁRIO



DECLARAÇÃO DE  
SUSTENTABILIDADE





Em 31 de dezembro de 2024, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	2024		Indeterminado	Total
				De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos		
<b>Ativo</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64.413	-	-	-	-	-	<b>64.413</b>
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8.069	-	-	-	-	-	<b>8.069</b>
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	694.433	6.869	149.289	10.761	-	<b>861.352</b>
Crédito a clientes	2.701	5.366	11.836	31.618	753.469	1.974	<b>806.964</b>
Títulos de dívida	-	919.727	775.485	66.610	793.030	-	<b>2.554.852</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>75.183</b>	<b>1.619.526</b>	<b>794.190</b>	<b>247.517</b>	<b>1.557.260</b>	<b>1.974</b>	<b>4.295.650</b>
<b>Passivo</b>							
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	-	-	-	-	6.409	-	<b>6.409</b>
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	65	46.041	-	-	-	-	<b>46.106</b>
Recursos de clientes	1.856.266	1.001.500	1.202.696	-	-	-	<b>4.060.462</b>
Títulos de dívida emitidos	-	-	19	-	9.977	-	<b>9.996</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.856.331</b>	<b>1.047.541</b>	<b>1.202.715</b>	<b>-</b>	<b>16.386</b>	<b>-</b>	<b>4.122.973</b>
<b>Gap (Ativos-Passivos)</b>	<b>(1.781.148)</b>	<b>571.985</b>	<b>(408.525)</b>	<b>247.517</b>	<b>1.540.874</b>	<b>1.974</b>	<b>172.677</b>
<b>Gap Acumulado</b>	<b>(1.781.148)</b>	<b>(1.209.163)</b>	<b>(1.617.688)</b>	<b>(1.370.171)</b>	<b>170.703</b>	<b>172.677</b>	



Em 31 de dezembro de 2023, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	2023		Indeterminado	Total
				De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos		
<b>Ativo</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	54.006	-	-	-	-	-	<b>54.006</b>
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11.045	-	-	-	-	-	<b>11.045</b>
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	1.260.688	11.400	128.554	20.660	-	<b>1.421.302</b>
Crédito a clientes	3.488	4.850	8.999	25.127	689.871	927	<b>733.262</b>
Títulos de dívida	-	3.995	356.215	28.544	686.052	-	<b>1.074.806</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>68.539</b>	<b>1.269.533</b>	<b>376.614</b>	<b>182.225</b>	<b>1.396.583</b>	<b>927</b>	<b>3.294.421</b>
<b>Passivo</b>							
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	-	-	-	-	13.744	-	<b>13.744</b>
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	390	35.052	-	-	-	-	<b>35.442</b>
Recursos de clientes	1.697.096	359.591	1.049.492	-	-	-	<b>3.106.179</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.697.486</b>	<b>394.643</b>	<b>1.049.492</b>	<b>-</b>	<b>13.744</b>	<b>-</b>	<b>3.155.365</b>
<b>Gap (Ativos-Passivos)</b>	<b>(1.628.947)</b>	<b>874.890</b>	<b>(672.878)</b>	<b>182.225</b>	<b>1.382.839</b>	<b>927</b>	<b>139.056</b>
<b>Gap Acumulado</b>	<b>(1.628.947)</b>	<b>(754.057)</b>	<b>(1.426.935)</b>	<b>(1.244.710)</b>	<b>138.129</b>	<b>139.056</b>	





Adicionalmente, no âmbito do acompanhamento periódico da situação de liquidez, o Banco calcula o *mismatch* de liquidez, *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de acordo com as adendas introduzidas em 2018 ao Regulamento (EU) 680/2014 da Comissão.

O ALMM, tem em conta todos os *outflows* e *inflows* contratados e utiliza um *maturity ladder* que permite confirmar a existência ou não de *mismatch* de liquidez do Banco CTT e permite também saber a sua capacidade de contrabalançar um eventual *mismatch* de liquidez.

O *mismatch* de liquidez é calculado para diversos intervalos, de *overnight* até maior que cinco anos, tendo em conta as posições ativas, passivas e extrapatrimoniais com fluxos financeiros previstos e estimados que são escalonadas de acordo com as correspondentes maturidades residuais ou prazo de entrada/saída do fluxo monetário.

O ALMM apresentava em 31 de dezembro de 2024 um *mismatch* positivo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 664.490 milhares de euros (2023: 227.159 milhares de euros).

### **Risco de Taxa de Juro**

O Risco de Taxa de Juro diz respeito a perdas que advêm do impacto que flutuações de taxa de juro tenham em itens de balanço ou extrapatrimoniais sensíveis.

A 31 de dezembro de 2024, um dos principais instrumentos no acompanhamento risco de taxa de juro do balanço tem como base a recente instrução do Banco de Portugal nº 10/2024, que estipula a adoção de metodologias padrão e dos pressupostos espelhados no Regulamento Delegado (EU) n.º 2024/857 e Regulamento Delegado (EU) n.º 2024/856.

Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações por datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada, a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico.





(valores expressos em milhares de euros)

	2024					Montantes Sensíveis
	Até 3 Meses	Superior a 3 Meses Até 6 Meses	Superior a 6 Meses Até 1 Ano	Superior a 1 Ano Até 5 Anos	Superior a 5 Anos	
<b>Ativos</b>	<b>1.845.162</b>	<b>690.126</b>	<b>559.386</b>	<b>800.752</b>	<b>437.771</b>	<b>4.333.197</b>
Banco Central & Disponibilidades	692.933	-	-	-	-	692.933
Crédito a Clientes	217.553	116.965	298.989	381.894	29.906	1.045.307
Títulos de Dívida	934.676	573.161	260.397	418.858	407.865	2.594.957
<b>Passivos</b>	<b>1.471.946</b>	<b>860.360</b>	<b>653.742</b>	<b>806.606</b>	<b>405.649</b>	<b>4.198.303</b>
Títulos de Dívida Emitidos	19	-	108	10.218	-	10.345
Depósitos sem Maturidade Definida	413.667	98.723	196.988	796.388	405.649	1.911.415
Depósitos a Prazo	1.058.260	761.637	456.646	-	-	2.276.543
<b>Elementos Extrapatrimoniais</b>	<b>(138.362)</b>	<b>53.369</b>	<b>24.574</b>	<b>145.121</b>	<b>2.393</b>	<b>87.095</b>
<b>Total</b>	<b>234.854</b>	<b>(116.865)</b>	<b>(69.782)</b>	<b>139.267</b>	<b>34.515</b>	<b>221.989</b>

(valores expressos em milhares de euros)

	2023					Montantes Sensíveis
	Até 3 Meses	Superior a 3 Meses Até 6 Meses	Superior a 6 Meses Até 1 Ano	Superior a 1 Ano Até 5 Anos	Superior a 5 Anos	
<b>Ativos</b>	<b>1.550.213</b>	<b>201.284</b>	<b>565.436</b>	<b>683.739</b>	<b>450.615</b>	<b>3.451.287</b>
Banco Central & Disponibilidades	1.325.128	-	-	-	-	1.325.128
Crédito a Clientes	206.010	119.682	233.784	332.359	46.564	938.399
Títulos de Dívida	19.075	81.602	331.652	351.380	404.051	1.187.760
<b>Passivos</b>	<b>920.668</b>	<b>447.994</b>	<b>840.821</b>	<b>501.890</b>	<b>450.857</b>	<b>3.162.230</b>
Títulos de Dívida Emitidos	-	-	-	-	-	-
Depósitos sem Maturidade Definida	512.840	78.315	156.662	501.890	450.857	1.700.564
Depósitos a Prazo	407.828	369.679	684.159	-	-	1.461.666
<b>Elementos Extrapatrimoniais</b>	<b>(166.801)</b>	<b>17.996</b>	<b>30.774</b>	<b>108.897</b>	<b>13.756</b>	<b>4.622</b>
<b>Total</b>	<b>462.744</b>	<b>(228.714)</b>	<b>(244.611)</b>	<b>290.746</b>	<b>13.514</b>	<b>293.679</b>





O valor económico é calculado a partir do somatório dos fluxos de caixa descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto são assumidos os prazos médios das bandas temporais. À data de 31 de dezembro de 2024, o impacto no valor económico de variações instantâneas e paralelas das taxas de juro de +200 pontos base é de -5.953 milhares de euros, tendo este sido o mais gravoso dos choques solicitados pelo regulador (em 2023 o impacto deste choque, também então o mais gravoso, havia sido de -3.412 milhares de euros). Os resultados do *Supervisor Outlier Test*, com o impacto de cada um dos 6 choques previstos na regulação no valor económico do Banco em 2024 e 2023 foram os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

Alteração do Valor Económico num determinado cenário de choque	Impacto nos Fundos Próprios	
	2024	2023
Subida paralela da curva de rendimentos	(5.953)	(3.412)
Descida paralela da curva de rendimentos	6.923	2.641
Aumento do declive da curva de rendimentos	(2.972)	1.408
Diminuição do declive da curva de rendimentos	1.717	(2.193)
Aumento das taxas de curto prazo	(87)	(2.843)
Diminuição das taxas de curto prazo	133	3.032

Os principais pressupostos usados em 2023 nas análises do Banco haviam sido os seguintes:

- Para os Depósitos à Ordem: 18,20% à vista, 81,80% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 3,6 anos;
- Contas Poupança: 51,45% à vista, 48,50% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 2,1 anos;

- Taxa anual de pré-pagamento de 10% para o Crédito de Habitação;
- Taxa anual de mobilização antecipada dos Depósitos a Prazo de 1,27%.

Para 2024 os mesmos foram revistos, no âmbito da revisão anual, tendo sido introduzidas as seguintes alterações:

- Para os Depósitos à Ordem: 18,46% à vista, 81,54% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 2,7 anos;
- Contas Poupança: 30,00% à vista, 70,00% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 2,2 anos;
- Alteração da taxa anual de pré-pagamento do Crédito Habitação de 10% para 12,5%, distribuída proporcionalmente ao longo de 12 meses;
- A taxa anual de mobilização antecipada dos Depósitos a Prazo permaneceu inalterada em 1,27%.

Adicionalmente, o Banco CTT acompanha o impacto de alterações nas taxas de juro de mercado na margem financeira a 12 meses. Neste exercício são considerados todos os elementos ativos, passivos ou extrapatrimoniais sensíveis a variações da taxa de juro. O cálculo é feito com base nas características e maturidades de repricing considerando modelos comportamentais e coeficientes de transmissão (betas) de taxa de juro. Considerando tudo o resto constante, uma variação positiva das taxas de juro de mercado de 200 p.b., em 31 de dezembro de 2024 e a nível consolidado, significaria um acréscimo de 1.739 milhares de euros (2023: acréscimo de 16.665 milhares de euros), enquanto uma variação negativa das taxas de juro de mercado de 200 p.b., no mesmo período, implicaria um decréscimo da margem de 7.695 milhares de euros (2023: decréscimo de 15.499 milhares de euros). A ausência de simetria entre os dois impactos verificada em 2024 e





2023 é, em grande medida, explicada pelos pressupostos comportamentais assumidos na modelização dos depósitos sem maturidade definida, nomeadamente os diferentes coeficientes de transmissão das variações de taxas de juro assumidos para os cenários de subida e descida de taxas de juro.

(valores expressos em milhares de euros)

Alteração da Margem Financeira num determinado cenário de choque Cenário	Impacto nos Fundos Próprios	
	2024	2023
Margem Financeira c/choque paralelo +200 bp	1.739	16.665
Margem Financeira c/choque paralelo -200 bp	(7.695)	(15.499)

### Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spread de crédito.

O Banco CTT não possui carteira de Trading, e a totalidade da sua carteira de títulos de dívida está contabilizada ao custo amortizado, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos o risco de crédito e não o risco de mercado.

### Risco Operacional

O Banco, dada a natureza da sua atividade, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, falhas de sistemas e/ou de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos envolvendo unidades funcionais que intervêm no processo. O Banco procede à identificação e avaliação dos riscos e controlos dos processos assegurando a conformidade dos mesmos com os requisitos e princípios do Sistema de Controlo Interno.

### Ativos Onerados

No âmbito da instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, relativa aos ativos e aos colaterais:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital	-	-	-	-
Títulos de dívida	55.584	55.839	2.498.971	2.467.181
Outros ativos	22.772	n/a	1.917.985	n/a
	<b>78.356</b>		<b>4.416.956</b>	

(valores expressos em milhares de euros)

	2023			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital	-	-	-	-
Títulos de dívida	36.124	36.041	1.038.459	1.008.912
Outros ativos	32.196	n/a	2.384.436	n/a
	<b>68.320</b>		<b>3.422.895</b>	





(valores expressos em milhares de euros)

	Justo valor do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos		Justo valor do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	
	2024	2023	2024	2023
<b>Colateral recebido</b>	-	-	<b>1.551.091</b>	<b>1.350.180</b>
Títulos de dívida	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	-	-
Outro colateral recebido	-	-	1.551.091	1.350.180
<b>Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS</b>	-	-	-	-

(valores expressos em milhares de euros)

	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
	2024	2023
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	-	-
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas	15.220	25.830

Os colaterais recebidos oneráveis são fundamentalmente os colaterais recebidos (hipotecas) em contratos de crédito habitação.

Do total de outros ativos não onerados no montante de 1.917.985 milhares de euros (2023: 2.384.438 milhares de euros), cerca de 9% (2023: 7%) dizem respeito a itens não oneráveis (Investimentos em subsidiárias e associadas, outros ativos tangíveis, intangíveis, impostos correntes e diferidos).

## Nota 34 – Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Banco em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

O Banco CTT utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método standard para riscos de crédito e o método do indicador básico para risco operacional.

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva n.º 2013/36/(UE) e Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017, incluem os fundos próprios de nível 1 (*Tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*Tier 2*). O Tier 1 inclui os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *Common Equity Tier 1* do Banco inclui: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis e a perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Banco não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). A nível quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *Tier 1* e



totais não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5% e um *countercyclical buffer* de, no caso do Banco, 0%.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 veio regulamentar o regime transitório previsto no CRR em matéria de fundos próprios, nomeadamente no que diz respeito à dedução relacionada com impostos diferidos gerados anteriormente a 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis, ambos não aplicáveis ao Banco CTT.

Com a introdução da IFRS 9 o Banco optou por reconhecer faseadamente os respetivos impactos da componente estática de acordo com o disposto no artigo 473-A do CRR.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o Banco apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas no CRR:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024		2023		Notas
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>					
Capital	321.400	321.400	296.400	296.400	27
Resultados Transitados	(30.688)	(30.688)	(46.830)	(46.830)	28
Reserva Legal	4.830	4.830	3.037	3.037	28
Resultados Elegíveis	19.996	19.996	17.935	17.935	
Outras Reservas	360	360	350	350	
Filtros Prudenciais	(149)	(149)	(150)	(150)	
Reservas de justo valor	-	-	-	-	28
Additional Valuation Adjustment (AVA)	(149)	(149)	(150)	(150)	
<b>Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1</b>	<b>(14.396)</b>	<b>(14.571)</b>	<b>(12.875)</b>	<b>(13.162)</b>	
Perdas relativas ao período em curso	-	-	-	-	
Ativos intangíveis	(13.876)	(13.876)	(12.467)	(12.467)	19
Adoção IFRS 9	(520)	(695)	(408)	(695)	
<b>Elementos não deduzidos a Fundos Próprios</b>	<b>174.703</b>	<b>174.703</b>	<b>137.137</b>	<b>137.137</b>	
Participações em entidades financeiras	174.703	174.703	137.137	137.137	
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1)</b>	<b>301.353</b>	<b>301.178</b>	<b>257.867</b>	<b>257.580</b>	
<b>Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)</b>	<b>301.353</b>	<b>301.178</b>	<b>257.867</b>	<b>257.580</b>	
<b>Fundos Próprios Totais</b>	<b>301.353</b>	<b>301.178</b>	<b>257.867</b>	<b>257.580</b>	
<b>RWA</b>					
Risco de Crédito	954.995	954.995	863.169	863.169	
Risco Operacional	149.266	149.266	126.745	126.745	
Risco de Mercado	-	-	-	-	
CVA	19.907	19.907	29.716	29.716	
Ajustes IFRS 9	-	(121)	-	(158)	
<b>Total RWA</b>	<b>1.124.168</b>	<b>1.124.047</b>	<b>1.019.630</b>	<b>1.019.472</b>	
<b>RÁCIOS DE CAPITAL</b>					
Common Equity Tier 1	26,8%	26,8%	25,3%	25,3%	
Rácio de Tier 1	26,8%	26,8%	25,3%	25,3%	
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	26,8%	26,8%	25,3%	25,3%	



## Nota 35 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Ramo Vida	6.249	5.776
Ramo Não Vida	400	479
	<b>6.649</b>	<b>6.255</b>

Os valores a receber e a pagar associadas à atividade de mediação de seguros são apresentados com segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024	2023
Valores a receber	1.294	1.798
Valores a pagar	-	-

O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

## Nota 36 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões que Entraram em Vigor no Exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“endorsed”) pela União Europeia com aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

### Alterações à IAS 1- Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com covenants

Estas alterações clarificam as orientações existentes na IAS 1 relativas à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deverá ser aferida em função do direito que uma entidade tenha de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

Em particular, as alterações (i) clarificam o conceito de ‘liquidação’ indicando que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de *covenants* futuros, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo mesmo que não cumpra com esses *covenants* no final do período de relato; e (ii) esclarecem que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade (tendo por base a existência ou não do direito, devendo desconsiderar qualquer probabilidade de exercer ou não tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um *covenant*.

Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.





Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

#### **Alterações à IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores**

Estas alterações à IAS 7 Demonstração de Fluxos de Caixa e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores, e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam. Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.

#### **Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação**

Esta alteração à IFRS 16 Locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação ("sale & leaseback") que qualificam como uma "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Na mensuração subsequentemente do passivo de locação, o vendedor-locatário deverá determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras individuais do Banco CTT.

## Nota 37 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões que Entram em Vigor em Exercícios Futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

#### **Alterações à IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade**

Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período. A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos e/ou obrigações passíveis de execução.

Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, a entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.





O Banco não procedeu à aplicação antecipada desta norma nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos futuros nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

## Nota 38 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Ainda Não Adotadas Pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

### **Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros**

Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (*Post Implementation Review* – PIR IFRS 9) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:

- Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na “data de liquidação”, ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições.
- Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes.

- Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.

### **Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis**

As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.

Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de “uso próprio” em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.





Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

### **Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)**

Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.

As principais alterações incluídas neste volume são:

- **IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS):** Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c).
- **IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento):** Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor.
- **IFRS 7 (Orientações de implementação):** Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza.
- **IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação):** Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento.

- **IFRS 9 (Preço da transação):** Com esta alteração, a referência ao “preço da transação” no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”.
- **IFRS 10 (Determinação de agente ‘de facto’):** Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73, segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes que possam atuar como agentes ‘de facto’.
- **IAS 7 (Método do custo):** Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”.

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.

### **IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras**

A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo melhores decisões de investimento.

A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:

- **Comparabilidade da demonstração dos resultados:** A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas – operacional, investimentos e financiamentos –





para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.

- **Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão:** A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão.
- **Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras:** A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados.

A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciado em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.

### **IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações**

A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.

A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos

de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

## **Nota 39 – Eventos Subsequentes**

Não ocorreram até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2024, quaisquer eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras do Banco.





# Declaração de Conformidade

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do relatório de gestão e a preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco CTT, S.A. (“Banco”) e que estas apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Banco, o resultado das operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de governo e de controlo interno apropriado, bem como de uma cultura organizacional que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é o nosso conhecimento e nossa convicção, que:

1. toda a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas, referente ao exercício de 2024, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Banco; e
2. o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco, em conformidade com os requisitos legais.

Lisboa, 17 de março de 2025

## O Conselho de Administração,

### Presidente do Conselho de Administração

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

### Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

### Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

### Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

Pedro Rui Fontela Coimbra

### Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

### Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

### Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria

João Manuel de Matos Loureiro

### Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria

Ana Maria Machado Fernandes

### Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

### Vogal do Conselho de Administração

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

### Vogal do Conselho de Administração

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

### Vogal do Conselho de Administração

António Domingues

### Vogal do Conselho de Administração

Pedro Luís Francisco Carvalho





# Relatório Anual da Comissão de Auditoria

## Relatório da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. referente ao exercício de 2024

### 1. Introdução

A Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. (“Banco” ou “Banco CTT”) vem apresentar o relatório sobre as respetivas atividades de fiscalização relativamente ao exercício de 2024, em cumprimento do disposto na alínea f) do número 3 do artigo 5.º do seu Regulamento Interno e na alínea g) do artigo 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

Sem prejuízo das demais competências legal e estatutariamente previstas, compete à Comissão de Auditoria, designadamente:

- Acompanhar e fiscalizar as atividades do Conselho de Administração;
- Vigiar a observância das regras legais, regulamentares e estatutárias que regem a atividade do Banco;
- Promover uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, que assegure a promoção de uma gestão sã e prudente;
- Fiscalizar e zelar pela solidez e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e de gestão da conformidade e da Função de Auditoria Interna do Banco e do Grupo, em especial, monitorizar a estratégia de risco e a apetência para o risco do Banco;

- Tomar conhecimento das comunicações de irregularidades apresentadas, nomeadamente através do Canal de Conduta, participando e/ou acompanhando (n)as correspondentes decisões tomadas pelo Fórum de Conduta;
- Acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, incluindo a regularidade e exatidão dos livros, registos e documentos de prestação de contas e outros documentos contabilísticos, bem como apresentar recomendações para garantir a sua integridade; e
- Fiscalizar a atividade do Revisor Oficial de Contas (“ROC”) relativamente aos documentos de prestação de contas do Banco e fiscalizar a sua independência.

A Comissão de Auditoria, como Órgão de Fiscalização, assume ainda as funções de Comité de Riscos no Banco CTT, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação vigente na presente data (“RGICSF”), na medida em que o Banco CTT não é considerado uma instituição de crédito significativa em termos de dimensão, organização interna e natureza, âmbito e complexidade das suas atividades. Enquanto Comité de Riscos, compete-lhe, designadamente:

- Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, do Banco;
- Auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pela Direção de Topo;
- Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco, nos termos da Política de Aprovação de Novos Produtos e Parceiros do Grupo Banco CTT, e apresentar







ao Conselho de Administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos; e

- Examinar se os incentivos estabelecidos na(s) política(s) de remuneração do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

Após emissão da correspondente autorização prévia para o exercício de funções pelo Banco de Portugal, datada de 23 de novembro de 2022, o (à data) acionista único do Banco CTT elegeu, em 5 de dezembro de 2022, através de deliberação unânime tomada por escrito, os membros do Conselho de Administração para exercerem funções durante o mandato 2022/2024. Na mesma ocasião, o então acionista único elegeu, de entre os membros do Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria, composta por três membros não executivos independentes, para exercer funções no referido triénio, a saber:

- Presidente: João Manuel de Matos Loureiro
- Vogal: Ana Maria Machado Fernandes
- Vogal: António Domingues

Por carta emitida em 23 de março de 2023 e que produziu efeitos a 30 de abril de 2023, António Domingues renunciou ao cargo de Vogal da Comissão de Auditoria, que vinha exercendo no Banco.

Nessa sequência, e após emissão da correspondente autorização prévia para o exercício de funções pelo Banco de Portugal, datada de 21 de novembro de 2023, o acionista único do Banco CTT elegeu, em 12 de dezembro de 2023, Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho como

Vogal da Comissão de Auditoria, igualmente independente, para o mandato 2022/2024, com início de funções no dia 2 de janeiro de 2024.

## 2. Regulamento de funcionamento da Comissão de Auditoria

Em dezembro de 2022, no início do mandato, a Comissão de Auditoria procedeu à aprovação do seu Regulamento Interno para o mandato 2022/2024, documento que foi revisto em novembro de 2023 e em novembro de 2024, tendo em vista o seu ajuste à evolução e alteração de diversos diplomas normativos internos.

## 3. Atividades de fiscalização desenvolvidas em 2024

Em 2024, a Comissão de Auditoria acompanhou a gestão e a evolução da atividade do Banco e desempenhou as competências acima referidas, tendo, designadamente:

- a. Supervisionado o processo de aprovação e implementação das políticas e regras internas, nomeadamente, respeitantes ao ambiente de controlo interno, ao modelo de governo do Banco e à sua cultura organizacional;
- b. Acompanhado o desenvolvimento da atividade do Banco;
- c. Acompanhado a atividade da filial do Banco;
- d. Supervisionado a celebração, pelo Banco, de transações com partes relacionadas;
- e. Supervisionado as atividades de preparação da informação financeira e verificado as políticas contabilísticas adotadas, em particular quanto aos documentos de prestação de contas anuais;





- f. Fiscalizado a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco;
- g. Recebido, nomeadamente através do Fórum de Conduta, as comunicações de irregularidades, e participado ou acompanhado as decisões tomadas pelo Fórum de Conduta sobre as mesmas;
- h. Fiscalizado e avaliado a atividade do ROC; e
- i. Monitorizado os principais riscos da Instituição, incluindo riscos financeiros, não financeiros e emergentes.

A ação fiscalizadora referida foi desenvolvida nomeadamente através (i) da participação dos seus membros nas reuniões do Conselho de Administração; (ii) dos contactos mantidos com os membros da Comissão Executiva, com a Direção de Topo do Banco, incluindo os Diretores responsáveis pelas Funções de Controlo, com o ROC em funções, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (“EY”) e com os membros dos Órgãos de Fiscalização da atual única filial do Banco; e (iii) da análise da informação financeira, de negócio e de risco disponibilizada, bem como da correspondência trocada entre o Banco e entidades reguladoras/supervisoras, em particular, o Banco de Portugal.

Em janeiro de 2024, a Comissão de Auditoria aprovou o seu Plano Plurianual de atividades para 2024-2025, incluindo uma descrição dos meios materiais, técnicos e humanos necessários para coadjuvar os membros da Comissão de Auditoria no exercício das suas funções. Já em dezembro do mesmo ano, a Comissão de Auditoria aprovou o seu Plano Plurianual de atividades para 2025-2027

No desempenho de tais competências, a Comissão reuniu formalmente 34 vezes durante o ano de 2024, sendo lavradas atas de todas as reuniões.

Em várias das reuniões da Comissão de Auditoria realizadas em 2024 estiveram presentes, como convidados, Administradores Executivos do Banco, sempre que a Comissão, em função dos temas em apreço, considerou oportuno.

Foram ainda convocados pela Comissão de Auditoria para as suas reuniões, para prestar os esclarecimentos e informações relevantes para o desempenho das competências cometidas a este Órgão, outros responsáveis, designadamente: (a) a Diretora da Auditoria Interna, presente na maioria das reuniões e dos pontos analisados, com o propósito de acompanhar de forma próxima a atividade das demais áreas da Instituição e para efeitos da apresentação e discussão, entre outros, do Regulamento da Função de Auditoria Interna, do plano plurianual de atividades, do plano de formação, do orçamento, dos recursos e *headcount* da Direção e da atividade desenvolvida pela Função de Controlo de Auditoria Interna; (b) a (à data) Diretora de *Compliance* para efeitos da apresentação e discussão, entre outros, do Regulamento de funcionamento, plano anual de atividades, plano de formação, orçamento, recursos e *headcount* e das atividades desenvolvidas pela Função de *Compliance*; (c) o Diretor de Risco para efeitos da apresentação e discussão, entre outros, do Regulamento de funcionamento, plano anual de atividades, plano de formação, orçamento, recursos e *headcount* e das atividades desenvolvidas pela Função de Gestão de Riscos; (d) o AML *Officer* então em funções para temas relacionados com a Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (“PBCFT”); (e) a Diretora dos Serviços Jurídicos e Secretária da Sociedade para prestação de esclarecimentos diversos de natureza jurídica relacionados com as atividades da Comissão; (f) os Diretores de Planeamento e Controlo e de Contabilidade para efeitos de apresentação de informação financeira, bem como respetivo processo de preparação; (g) o Diretor de Recursos Humanos para discussão de matérias remuneratórias e desenvolvimento de pessoas; (h) os Diretores de Sistemas de Informação e de Cibersegurança para apresentação da evolução da gestão do risco no domínio das tecnologias





de informação e da atividade corrente e iniciativas em curso no âmbito da cibersegurança; (i) o Diretor de Canais e Qualidade para apresentação da atividade de gestão de reclamações no Banco; (j) o Diretor de Marketing e Comunicação para apresentação do Catálogo de Produtos do Grupo Banco CTT e respetivo preçário; e (k) o ROC do Banco, que foi convidado para grande parte das reuniões, permitindo uma interação regular e, em simultâneo, que a Comissão de Auditoria acompanhasse a sua atividade e fosse monitorizando a respetiva independência.

**a. Supervisão do processo de aprovação e implementação das políticas e regras internas, nomeadamente, respeitantes ao ambiente de controlo interno, ao modelo de governo do Banco e à sua cultura organizacional**

A Comissão acompanhou o processo de aprovação ou revisão e/ou revogação, no Banco, de diversos documentos institucionais internos, nomeadamente, respeitantes ao ambiente de controlo interno, ao modelo de governo do Banco e à sua cultura organizacional, em particular, (i) o Modelo de Estrutura Organizacional; (ii) a Política de Segurança Física do Grupo Banco CTT; (iii) a Política de *Outsourcing* do Grupo Banco CTT; (iv) a Política de Risco Operacional do Grupo Banco CTT; (v) a Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*); (vi) a Política de *Data Governance*; (vii) a Política de Diversidade do Grupo Banco CTT; (viii) a Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses do Grupo Banco CTT; (ix) a Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT; (x) a Política de Tratamento de Reclamações; (xi) a Política de Gestão de Riscos de Mercado e Taxa de Juro da Carteira Bancária do Grupo Banco CTT; (xii) a Política de Tratamento de Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários e Terceiros Lesados; (xiii) a Política de Remuneração de Intermediários de Crédito para 2025; (xiv) a Política de Remuneração do Grupo Banco CTT (para o ciclo de avaliação de 2025); (xv) a Política de Remuneração dos Colaboradores da Rede Retalho em Pluralidade de Empregadores (também para o ciclo de avaliação de

2025); (xvi) a Política de Gestão da Continuidade de Negócio; (xvii) a Política de Aprovação de Novos Produtos e Parceiros do Grupo Banco CTT; (xviii) a Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Financiamento ao Terrorismo do Grupo Banco CTT; (xix) a Política de Salvaguarda dos Bens dos Clientes na Intermediação Financeira; (xx) a Política de Procedimentos e Regras Específicas da Intermediação Financeira; (xxi) a Política de Seleção, Designação e Avaliação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC; (xxii) a Política de Controlo Interno do Grupo Banco CTT; (xxiii) a Política de Gestão de Risco do Grupo Banco CTT; (xxiv) a Política de Prevenção e Combate à Corrupção do Grupo Banco CTT; (xxv) o Código de Conduta dos Promotores; (xxvi) o Regulamento da Comissão de Auditoria; (xxvii) o Regulamento da Função de Gestão de Riscos; (xxviii) o Regulamento da Função de Auditoria Interna; (xxix) o Regulamento da Função de *Compliance*; e (xxx) o Manual de Processos - Desenvolvimento de Auditorias às Lojas.

Neste contexto, salienta-se ainda o acompanhamento trimestral da monitorização regular sobre o processo de atualização das Políticas do Banco conduzida pela Direção de *Compliance*.

No que respeita aos ciclos de avaliação de desempenho referentes a 2024 e 2025, a Comissão de Auditoria apreciou também as propostas de revisão do modelo de avaliação de desempenho (i) dos Membros da Comissão Executiva; (ii) dos Colaboradores Relevantes; e (iii) dos Colaboradores (excluindo Colaboradores Relevantes e da Rede de Retalho em Regime de Pluralidade de Empregadores). Ainda no âmbito remuneratório, a Comissão de Auditoria apreciou a verificação dos mecanismos de ajustamento para os membros da Comissão Executiva, Colaboradores Relevantes e demais Colaboradores (excluindo Colaboradores Relevantes e Colaboradores da Rede de Retalho em Regime de Pluralidade de Empregadores) que poderiam levar à redução ou não atribuição de remuneração variável





relativamente ao ciclo de avaliação de 2023 e, quando aplicável, da componente diferida de remuneração variável relativamente aos ciclos de avaliação anteriores.

Adicionalmente, a Comissão de Auditoria apreciou (i) as versões 6.0 e 7.0 do Manual de Regras de Identificação de Colaboradores Relevantes do Banco CTT (ótica individual) – MR0021; e (ii) as versões 8.0 e 9.0 do Manual de Regras de Identificação de Colaboradores Relevantes do Grupo Banco CTT – MR0020.

Com referência ao ciclo de avaliação de 2023, a Comissão de Auditoria (i) apreciou favoravelmente a proposta apresentada pelo *Chief Risk Officer* de avaliação de desempenho individual dos Responsáveis pelas Funções de *Compliance* e de Gestão de Riscos; e (ii) apresentou à Comissão de Remunerações a proposta de avaliação de desempenho individual da Responsável pela Função de Auditoria Interna.

Em 2024, e por referência ao ciclo de avaliação de 2023, a Comissão de Auditoria (i) apreciou favoravelmente a proposta apresentada pelo *Chief Risk Officer* de definição de KPIs (na sigla inglesa para *Key Performance Indicators*) aplicáveis na avaliação de desempenho individual dos Responsáveis pelas Funções de *Compliance* e de Gestão de Riscos; e (ii) aprovou os KPIs aplicáveis na avaliação de desempenho individual da Responsável pela Função de Auditoria Interna.

Adicionalmente, por referência ao exercício de 2023, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento dos relatórios de atividades e autoavaliação da Comissão de Remunerações e da Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco.

Já em 2025, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento do relatório de atividades e autoavaliação da Comissão de Remunerações, referente ao exercício de 2024.

## b. Acompanhamento do desenvolvimento da atividade do Banco ao longo do exercício de 2024

A Comissão de Auditoria acompanhou o desenvolvimento da atividade do Banco ao nível da oferta e da atividade comercial, a qual foi regularmente apresentada nas reuniões do Conselho de Administração, tendo analisado, discutido e acompanhado os projetos estratégicos do Banco.

Em particular, destaca-se o acompanhamento da implementação dos seguintes projetos estratégicos, no decurso do exercício de 2024:

- (i) a evolução e concretização, em 29 de novembro de 2024, do projeto relativo à aquisição de uma participação minoritária do capital social do Banco CTT por entidade externa ao Grupo CTT – a Generali Seguros S.A. (“Generali”), internamente designado de “Projeto Shanghai” e, em consequência, (a) o aumento do capital social do Banco de 296.400.000,00€ para 321.400.000,00€, através de uma entrada em dinheiro no valor de 25.000.000,00€ realizada pela Generali, com a consequente emissão de 28.282.443 novas ações detidas pela Generali, enquanto novo acionista titular de uma participação correspondente a 8,71% do capital social e dos direitos de voto do Banco CTT; (b) a celebração de aditamentos ao *Investment Agreement* e ao *Shareholders Agreement* originalmente celebrados entre os CTT, o Banco CTT e a Generali em 6 de novembro de 2022, bem como ao *Insurance Distribution Agreement* (constante de Anexo ao *Investment Agreement*) entre o Banco CTT, a 321 Crédito e a Generali;
- (ii) o desenvolvimento do internamente designado “Projeto Berlangas”, que tem por objeto reduzir a dependência do Banco face aos CTT;





- (iii) a evolução do “Plano BCTTX2” nas vertentes de evolução da Rede de Lojas e de evolução e investimentos na plataforma tecnológica/digital, direcionada para a jornada do consumidor e para a robustez da infraestrutura de suporte do Banco;
- (iv) a evolução e implementação do “Projeto Touro”, assente na estratégia de alargamento da oferta, pelo Banco, de outros produtos financeiros, nomeadamente fundos de investimento, obrigações estruturadas, ações, obrigações e ETFs (na sigla inglesa para *exchange-traded funds*), com o inerente registo como intermediário financeiro junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”);
- (v) a concretização do “Projeto Boavista”, através da venda de créditos não produtivos (“NPL”) originados no âmbito da atividade de crédito, enquanto ferramenta de gestão de balanço;
- (vi) a evolução do “Projeto Hermes”, que preconiza o alargamento da oferta de produtos, designadamente através da comercialização de depósitos estruturados; e
- (vii) os desenvolvimentos registados na transformação do modelo de recuperação de crédito ao nível do Grupo.

Durante o exercício de 2024, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento, numa base semestral, da evolução das reclamações no Banco CTT.

#### c. Acompanhamento da atividade da filial do Banco

No decurso do exercício de 2024, a Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da 321 Crédito, Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“321 Crédito”) – atualmente, a sua única filial – através da informação financeira apresentada numa base mensal pelo Administrador com o pelouro financeiro (“CFO”), pelo Diretor de Planeamento e Controlo e pelo Diretor de Contabilidade.

A Comissão de Auditoria procedeu regularmente à monitorização dos indicadores de risco, analisou as conclusões resultantes de auditorias internas e efetuou o acompanhamento da resolução de deficiências do sistema de controlo interno (incluindo a vertente de PBCFT) da sua filial. A Comissão de Auditoria teve ainda acesso, genericamente, a informação de gestão também apresentada no Conselho de Administração (que conta, na sua composição, com administradores da filial).

Adicionalmente, manteve reuniões regulares (trimestrais) com os membros do Órgão de Fiscalização da filial.

#### d. Supervisão da celebração, pelo Banco, de transações com partes relacionadas

Nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, a Comissão apreciou e emitiu parecer favorável relativo à celebração, pelo Banco, de transações com partes relacionadas ao longo do exercício de 2024, nomeadamente as seguintes:

- (i) Celebração de um Aditamento ao Contrato relativo à disponibilização de meios inerentes à Rede de Lojas dos CTT e à parceria CTT/Banco CTT relativa ao canal CTT;
- (ii) Recompra, pela 321 Crédito, de parte das exposições não produtivas no ativo da operação de titularização Chaves 8, no âmbito do “Projeto Boavista”;
- (iii) Alterações ao *Investment Agreement* e ao *Shareholders Agreement* originalmente celebrados entre os CTT, o Banco CTT e a Generali em 6 de novembro de 2022, bem como ao *Insurance Distribution Agreement* (constante de Anexo ao *Investment Agreement*) entre o Banco CTT, a 321 Crédito e a Generali, no contexto do “Projeto Shanghai”;





- (iv) Concessão, pelo Banco CTT à 321 Crédito, de um empréstimo, no montante de 10 milhões de euros, com as características necessárias para que seja elegível como dívida MREL (na sigla inglesa para *Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*);
- (v) Subscrição de Side letter relativa ao *Insurance Distribution Agreement*, entre o Banco CTT, a 321 Crédito e a Generali, conjuntamente com o *Insurance Distribution Agreement*, na data de closing do “Projeto Shanghai”;
- (vi) Definição de modelo de divisão do comissionamento entre o Banco e a 321 Crédito relativo ao *Insurance Distribution Agreement*, celebrado entre o Banco, a 321 Crédito e a Generali, no âmbito do “Projeto Shanghai”;
- (vii) Celebração de Acordo de Responsabilidade Conjunta incorporado no Protocolo relativo ao Regime de Pluralidade de Empregadores no Contexto de Contrato de Trabalho com Trabalhadores da Rede de Lojas dos CTT celebrado entre o Banco e os CTT, por via de aditamento;
- (viii) Emissão de obrigações sénior não subordinadas (*Senior Preferred*), elegível para efeitos de MREL, subscritas pelos CTT;
- (ix) Subscrição de um sexto aditamento ao contrato celebrado entre o Banco CTT, os CTT e o BNP Paribas Personal Finance, S.A. – Sucursal em Portugal, em 23 de junho de 2021, com vista à comercialização dos produtos de crédito ao consumo Cetelem;
- (x) Acordo de repartição de custos relativos à prestação de serviços de consultoria jurídica no âmbito da Segunda Fase do “Projeto Shanghai”, entre o Banco CTT e os CTT.

Considerando que a Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT contempla, atualmente, um procedimento simplificado ao abrigo do qual deixaram de carecer da apreciação e aprovação prévia da Comissão de Auditoria e do Conselho de Administração, respetivamente, as transações que apresentem um valor anual agregado

igual ou inferior a 75.000,00€ com a mesma parte relacionada, salvo quando se trate de transações previstas nos artigos 85.º ou 109.º do RGICSF (crédito a membros dos Órgãos Sociais ou a detentores de participações qualificadas), e desde que cumpram o procedimento simplificado descrito na Política, no decurso do ano de 2024, a Comissão de Auditoria

- (i) Apreciou, trimestralmente, as propostas de “Autorização agregada e prévia do Órgão de Administração”, na qual são definidas as condições concretas em que o procedimento simplificado de aprovação de transações com partes relacionadas pode ser aplicado, permitindo-se, assim, que as transações abrangidas pela autorização sejam aprovadas pela Comissão Executiva, sem necessidade de apreciação e aprovação prévias, respetivamente, por parte dos Órgãos de Fiscalização e de Administração, desde que precedidas dos correspondentes pareceres favoráveis das Funções de *Compliance* e de Gestão de Riscos; e
- (ii) Tomou conhecimento, trimestralmente, das transações com partes relacionadas aprovadas pela Comissão Executiva, mediante parecer favorável das Funções de *Compliance* e de Gestão de Riscos, ao abrigo do procedimento simplificado.

Durante o ano de 2024, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento das atualizações trimestrais à lista de partes relacionadas com o Banco aprovadas pelo Conselho de Administração, dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

#### e. Supervisão das atividades de preparação da informação financeira e verificação das políticas contabilísticas adotadas, em particular quanto aos documentos de prestação de contas anuais

A Comissão de Auditoria apreciou mensalmente a informação financeira e a evolução dos negócios do Banco e acompanhou os principais indicadores prudenciais e de negócios, a nível





individual e consolidado, prestada pelo CFO e pelos Diretores de Planeamento e Controlo e de Contabilidade do Banco.

Em 2024, mas por referência ao exercício de 2023, a Comissão de Auditoria acompanhou a elaboração dos documentos de prestação de contas anuais e apreciou os respetivos conteúdos, analisou a proposta de aplicação de resultados integrante do Relatório e Contas, tendo emitido o correspondente Parecer. Já em 2025, a Comissão acompanhou e elaboração dos documentos de prestação de contas anuais referentes ao exercício de 2024 e apreciou os respetivos conteúdos, analisou a correspondente proposta de aplicação de resultados integrante do Relatório e Contas, tendo emitido o respetivo Parecer.

#### **f. Fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco**

Durante o exercício de 2024, a Comissão de Auditoria continuou a acompanhar o processo de implementação integral dos requisitos regulatórios previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, nomeadamente no que respeita a matérias de governo e controlo interno, conduta e cultura organizacional, tendo em vista a adoção plena das medidas impostas, assegurando, ao mesmo tempo, a consistência dos sistemas de controlo interno e governo corporativo no seio do Grupo, contando com intervenção de diversas áreas do Banco, em particular das Funções de Controlo.

Adicionalmente, a Comissão de Auditoria apreciou (i) o Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco CTT, S.A.; e (ii) o Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Grupo Banco CTT, ambos

referentes ao período compreendido entre 1 de dezembro de 2023 e 30 de novembro de 2024. Neste âmbito, a Comissão de Auditoria emitiu, relativamente ao período de referência, os seus pareceres sobre (i) a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco CTT, em base individual, nos termos do disposto na alínea a) do Artigo 55.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal; e (ii) a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do Grupo Banco CTT e quanto à coerência entre os sistemas de controlo interno da filial e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do Artigo 58.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

Neste contexto, a Comissão de Auditoria emitiu diversas recomendações, nomeadamente o reforço das iniciativas no sentido de (i) evitar as demoras observadas na resolução de algumas deficiências, refletidas no incumprimento de alguns dos prazos inicialmente definidos para a sua resolução e em algumas prorrogações repetidas; (ii) sanar as deficiências com mais elevada antiguidade, independentemente do risco que lhes está associado; e (iii) intensificar a eficácia dos principais processos da gestão dos colaboradores da rede comercial.

Também durante o exercício de 2024, e em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2018, a Comissão de Auditoria emitiu parecer sobre a qualidade do sistema de controlo interno na vertente PBCFT, após acompanhamento da preparação e apreciação do Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (“RPB”) com referência ao período decorrido entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

A Comissão de Auditoria acompanhou, de forma regular, a evolução das deficiências de controlo interno (incluindo na vertente de PBCFT), nomeadamente a implementação das





recomendações e dos planos de ação tendentes ao seu encerramento e o cumprimento dos prazos definidos para o efeito.

Neste âmbito, tendo em vista uma gestão mais eficaz e eficiente do sistema de controlo interno, a Comissão de Auditoria esboçou e promoveu o processo de adoção de uma ferramenta única, através da qual passarão a ser monitorizadas não só todas as deficiências acompanhadas pelas diversas Funções de Controlo, como também todos os eventos de risco operacional.

Em 2024, a Comissão de Auditoria apreciou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o Relatório de Avaliação Anual quanto à execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas do Grupo Banco CTT.

Em fevereiro de 2024, a Comissão de Auditoria pronunciou-se relativamente à adequação do candidato proposto para a função de responsável pelo cumprimento normativo em matéria de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (“*AML Officer*”). Já em janeiro de 2025, a Comissão de Auditoria pronunciou-se relativamente à adequação da candidata proposta para a função de *AML Officer*, na sequência da cessação de funções do anterior titular do cargo, em dezembro de 2024.

A Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de *Compliance*, designadamente através (i) da tomada de conhecimento do grau de cumprimento do Plano Anual de Atividades da Direção de *Compliance* para 2024 (incluindo o Plano de *Compliance* e o Plano relativo às Atividades de PBCFT propostos por aquela Direção) e apreciação da respetiva revisão, em julho de 2024; (ii) da apreciação do Relatório de Atividades da Função referente ao exercício de 2024; e (iii) da apreciação do Plano Anual de Atividades, do Plano de Formação, do orçamento, dos recursos e *headcount* da Direção de *Compliance* para 2025.

A Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de Risco, nomeadamente através (i) de apresentações mensais efetuadas pelo respetivo responsável sobre a monitorização dos principais indicadores de risco; (ii) da tomada de conhecimento do grau de cumprimento do Plano Anual de Atividades da Direção de Risco para 2024; (iii) da apreciação do Relatório de Atividades da Função referente ao exercício de 2024; (iv) da apreciação do Plano Anual de Atividades, do Plano de Formação, do orçamento, dos recursos e *headcount* da Direção de Risco para 2025.

A Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de Auditoria Interna, nomeadamente através (i) de apresentações mensais efetuadas pela respetiva responsável; (ii) da tomada de conhecimento do grau de cumprimento do Plano de Auditoria de 2024 e a correspondente revisão em março, julho e novembro de 2024; (iii) da apreciação do Relatório de Atividades da Função referente ao exercício de 2024; (iv) da apreciação do Plano Plurianual de Auditoria e do Plano Estratégico para 2025–2027, bem como do Plano de Formação, do orçamento, dos recursos e *headcount* da Direção de Auditoria Interna para 2025.

**g. Receção, nomeadamente através do Fórum de Conduta, das comunicações de irregularidades, e participação ou acompanhamento das decisões tomadas pelo Fórum de Conduta sobre as mesmas**

O Banco dispõe de uma Política de Comunicação de Irregularidades (“*Whistleblowing*”), a qual consagra a existência de um canal próprio para a comunicação de irregularidades.

Nos termos da identificada Política, a Comissão de Auditoria delegou na Direção de *Compliance* as funções de apoio relacionadas com a gestão do Canal de Conduta e no Fórum de Conduta o tratamento das comunicações de irregularidades em matérias da sua







competência. Em qualquer caso, cabe à Comissão de Auditoria a responsabilidade pela receção e registo das comunicações, assim como a decisão final quanto às medidas a tomar, incluindo o eventual arquivamento.

O Fórum de Conduta é composto pelos Diretores de Compliance, Auditoria Interna e Risco do Banco, e ainda por um membro da Comissão de Auditoria, por esta designado, o qual preside ao Fórum e dispõe de voto de qualidade. Em dezembro de 2022, a Comissão de Auditoria indicou a sua Vogal Ana Maria Machado Fernandes como membro da Comissão de Auditoria designado para integrar e presidir ao Fórum de Conduta.

Em dezembro de 2024, a Comissão de Auditoria aprovou o Relatório Anual sobre Participação de Irregularidades, a submeter ao Banco de Portugal nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 116.º-AA do RGICSF e no artigo 35.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, tendo por referência, o período entre 1 de dezembro de 2023 e 30 novembro de 2024. O referido Relatório descreve o processo de receção e tratamento de irregularidades adotado pelo Banco CTT, bem como as irregularidades comunicadas no período em referência.

#### h. Fiscalização e avaliação da atividade do ROC

Por deliberação tomada por escrito pelo (à data) acionista único da Sociedade, em 30 de julho de 2020, foi eleito como ROC efetivo do Banco, para o mandato correspondente a 2021/2023, a sociedade Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 178, representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva, ROC n.º 1636, e como ROC Suplente do Banco Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230.

Em reunião da Assembleia Geral Anual ocorrida em 22 de março de 2024, o então acionista único do Banco deliberou, na sequência da proposta apresentada pela Comissão de Auditoria – ao abrigo das suas competências previstas no artigo 423.º-F, n.º 1, alínea m) do Código das Sociedades Comerciais, no artigo 21.º, n.º 4, alínea e) dos Estatutos do Banco, no artigo 5.º, n.º 4, alínea a) do Regulamento da Comissão de Auditoria e na Política de Seleção, Designação e Avaliação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC –, reconduzir o ROC e o seu Suplente para o mandato 2024/2026, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Ao abrigo do disposto na Política de Seleção, Designação e Avaliação de ROC/SROC e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC e do disposto na alínea c) do número 5 do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, a Comissão de Auditoria propôs à Comissão de Seleção e Vencimentos a aprovação dos honorários a pagar pelo Banco à EY pela prestação dos seguintes serviços, de acordo com a proposta que havia sido apresentada: (a) emissão da Certificação Legal das Contas, Opinião de Auditoria com referência a 31 de dezembro e acompanhamento trimestral, com apresentação à Comissão de Auditoria, sobre as Demonstrações Financeiras Separadas com referência aos exercícios de 2024, 2025 e 2026; (b) avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito, consubstanciada na emissão dos relatórios semestrais previstos na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, alterada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal, relativamente aos anos de 2024, 2025 e 2026.

Ao longo de 2024, a Comissão de Auditoria procedeu à apreciação das propostas de prestação de serviços a contratar à EY pelas empresas do Grupo Banco CTT e do Grupo CTT, quer serviços de auditoria, quer serviços distintos de auditoria, nos termos do Regulamento Interno da Comissão de Auditoria e da Política de Seleção, Designação e Avaliação de





Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC tendo, nessa sequência, procedido à respetiva aprovação/autorização prévia.

Relativamente aos serviços distintos de auditoria que não sejam exigidos por lei ao ROC, os mesmos foram objeto de aprovação/autorização prévia por parte da Comissão de Auditoria após análise e confirmação, em particular, dos seguintes aspetos, consoante aplicável: (i) que os serviços em causa não são passíveis de enquadramento na lista de serviços proibidos nos termos do disposto no número 4 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 (“Regulamento”), relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público, e não constituem uma ameaça à independência e à objetividade do ROC no contexto do trabalho de revisão legal de contas, na medida em que da prestação dos mesmos não advém qualquer risco de auto-revisão, de interesse pessoal ou de participação na gestão ou na tomada de decisões em qualquer das empresas do Grupo CTT objeto dos trabalhos de revisão legal de contas, (ii) que os montantes de honorários para eles propostos não excedem os limites de honorários por serviços distintos de auditoria (não proibidos) previstos no artigo 4.º do Regulamento, (iii) que os serviços em análise se fundamentam na melhor combinação entre o preço apresentado e a qualidade perspectivada do trabalho, bem como na posse apropriada da informação relevante para tal prestação e na experiência no desenvolvimento de trabalhos similares, apresentando as condições necessárias para serem prestados com independência e objetividade.

Ao longo de 2024, a Comissão de Auditoria reuniu com o ROC por diversas ocasiões e com diversos propósitos. Em particular, realizaram-se reuniões para apresentação pelo ROC das conclusões dos trabalhos de revisão de contas, nomeadamente com referência às contas

anuais, bem como informação intercalar por referência a 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2024. Também os relatórios do auditor externo sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito com referência a 31 de dezembro de 2023 e a 30 de junho de 2024 foram apresentados e discutidos em reuniões da Comissão de Auditoria.

Em 2024, a Comissão de Auditoria analisou as conclusões dos trabalhos de revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes ao exercício de 2023, preparadas pela EY, tendo também recebido o Relatório Adicional preparado pelo ROC para apresentação ao Órgão de Fiscalização. Pela mesma ocasião, a Comissão formalizou uma avaliação ao ROC por referência àquele ano, incluindo a vertente da independência, tendo também dele recebido uma declaração de confirmação de independência. Neste contexto, foi ainda apresentada à Comissão de Auditoria a Carta de Recomendações de controlo interno referente ao exercício de 2023 emitida pelo ROC sobre a análise dos sistemas contabilísticos e de controlo interno efetuada pela EY no âmbito da auditoria realizada às demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco CTT e da sua subsidiária para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentando um resumo dos procedimentos de controlo interno e de outros procedimentos identificados pela EY passíveis de melhoria, bem como das recomendações emitidas na sequência das conclusões retiradas das situações analisadas.

Já em 2025, a Comissão analisou as conclusões dos trabalhos de revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes ao exercício de 2024, preparadas pela EY, tendo também recebido o Relatório Adicional que o ROC preparou para apresentação ao Órgão de Fiscalização. Pela mesma ocasião, a Comissão formalizou uma avaliação ao ROC por referência ao exercício de 2024, incluindo a vertente da independência, tendo também recebido da EY uma declaração de confirmação de independência.





### i. Monitorização dos principais riscos da Instituição, incluindo riscos financeiros, não financeiros e emergentes

A Comissão de Auditoria acompanhou a definição da estratégia de risco do Banco e a apetência ao risco, procedendo também à monitorização dos riscos a que o Banco se encontra exposto – (i) os riscos financeiros, nomeadamente, o risco estratégico, o risco de crédito e concentração, o risco de mercado e de taxa de juro, o risco de liquidez, o risco de alavancagem excessiva e a evolução dos fundos próprios e dos requisitos de capital do Banco; e (ii) os riscos não financeiros como sejam o risco operacional, o risco de *Compliance*, o risco de PBCFT, o risco associado a tecnologias de informação e comunicação, o risco de cibersegurança, o risco reputacional e riscos emergentes, com ênfase para os riscos ESG (na sigla inglesa para *environmental, social and governance*), com *framework* em desenvolvimento –, dessa forma apoiando o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco.

Nesse sentido, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento e discutiu, nomeadamente:

- (i) A monitorização dos principais indicadores de risco do Grupo Banco CTT, incluindo riscos financeiros (numa base mensal), risco operacional, riscos de TIC e de cibersegurança, bem como riscos climáticos/ESG;
- (ii) A atividade desenvolvida pela Área de Fraude;
- (iii) Planeamento de Resolução;
- (iv) O status do Plano de Continuidade de Negócio;
- (v) Os principais riscos tecnológicos associados a sistemas de informação e comunicação;
- (vi) A resposta ao Banco de Portugal sobre avaliação do plano de ação para implementação de medidas e controlos de risco de cibersegurança;
- (vii) A atualização dos modelos de imparidade das carteiras de crédito; e

- (viii) Um incidente relativo a indisponibilidade dos sistemas de informação do Banco e das medidas adotadas tendo em vista o apuramento da *root cause* e o robustecimento dos sistemas.

No âmbito das suas competências, a Comissão de Auditoria emitiu pareceres/opiniões solicitadas pelo Banco de Portugal sobre diversos temas específicos e aprovou e/ou apreciou favoravelmente:

- (i) Relatório de Autoavaliação do cumprimento da recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores;
- (ii) A possibilidade de aquisição de *covered bonds* e a definição dos respetivos limites;
- (iii) Relatório de Disciplina de Mercado referente ao ano de 2023 e respetiva retificação, em julho de 2024;
- (iv) Relatório sobre o “Processo de autoavaliação da adequação da Liquidez (ILAAP)” com referência a 31 de dezembro de 2023;
- (v) Relatório sobre o “Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)” com referência a 31 de dezembro de 2023;
- (vi) Revisão do Plano de Recuperação;
- (vii) Risk Appetite Statement para 2025-2027;
- (viii) Proposta de atualização do modelo comportamental dos depósitos sem maturidade definida; e
- (ix) Designação do membro da Comissão de Auditoria como o interlocutor privilegiado deste Órgão perante o Banco de Portugal em matéria de gestão dos riscos climáticos e ambientais.

No âmbito das suas competências enquanto Comité de Risco e com o objetivo de assegurar (i) que as condições dos produtos oferecidos pelo Banco estão alinhadas com a estratégia de risco da Instituição e do Grupo; e (ii) que haja um acompanhamento mais ativo do Órgão de





Fiscalização relativamente às metodologias de definição dos preços, a Comissão de Auditoria (a) tomou conhecimento, semestralmente, do Catálogo de Produtos do Grupo Banco CTT e respetivo precário; e (b) apreciou a metodologia RAROC (na sigla inglesa para *risk adjusted return on capital*) aplicável na definição do *pricing* dos produtos de crédito, nos termos da Política de Aprovação de Novos Produtos e Parceiros do Grupo Banco CTT.

#### 4. Notas conclusivas

Para o exercício das suas competências, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos que considerou relevantes, não tendo sentido qualquer constrangimento relevante à sua atuação e ao efetivo desenvolvimento das suas funções.

A Comissão recebeu da Comissão Executiva, de todos os Órgãos, Comissões, Comitês, unidades de estrutura e áreas funcionais do Banco, bem como do Revisor Oficial de Contas, todas as informações solicitadas.

A Comissão de Auditoria expressa o seu agradecimento aos demais Órgãos Sociais e a todos os envolvidos nas atividades por si desenvolvidas, por toda a colaboração prestada.

Lisboa, 14 de março de 2025

**O Presidente da Comissão de Auditoria,**

João Manuel de Matos Loureiro

**Os Vogais da Comissão de Auditoria,**

Ana Maria Machado Fernandes

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho



# Parecer da Comissão de Auditoria

## Parecer sobre o Relatório e Contas do Banco CTT, S.A. referente ao exercício de 2024

A Comissão de Auditoria examinou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco CTT, S.A. (“Banco”) referentes ao exercício de 2024, as quais foram preparadas pela Comissão Executiva do Banco. Apreciou também as Certificações Legais das Contas, emitidas pela Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (“EY”) sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, as quais não contêm qualquer reserva ou ênfase. Apreciou, também, o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização emitido pela EY.

A Comissão de Auditoria acompanhou a preparação do Relatório de Gestão e Contas, tendo estado presente na reunião da Comissão Executiva que aprovou a respetiva versão final para submissão ao Conselho de Administração. No âmbito da preparação do presente parecer, a Comissão de Auditoria solicitou todas as informações e esclarecimentos que considerou relevantes, indagando para o efeito vários responsáveis, incluindo o Administrador Executivo com o pelouro financeiro, o Administrador Executivo com os pelouros do risco e *compliance*, o Diretor de Contabilidade, o Diretor de Risco, o Diretor de Planeamento e Controlo, o Secretário da Sociedade e o Revisor Oficial de Contas do Banco.

Tendo as Demonstrações Financeiras sido elaboradas de harmonia com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*)

tal como adotadas na União Europeia, os subscritores declaram que, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, existe conformidade com as referidas Normas, e que as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas espelham adequadamente a situação patrimonial e financeira e os resultados do Banco e do Grupo. O Relatório de Gestão descreve adequadamente a evolução dos negócios, o desempenho e os principais riscos e incertezas associados à atividade do Banco e das restantes sociedades do Grupo Banco CTT.

As Certificações Legais de Contas incluem as “Matérias Relevantes de Auditoria” que a EY identificou, (i) em base individual como sendo (a) apuramento de perdas por imparidade no crédito e (b) recuperabilidade do investimento na 321 Crédito; e (ii) em base consolidada, como sendo: (a) apuramento de perdas por imparidade no crédito e (b) recuperabilidade do *Goodwill* na 321 Crédito.

Todas estas matérias foram, ao longo do exercício, devidamente acompanhadas pela Comissão de Auditoria, tendo sido objeto de análise conjunta com a Comissão Executiva, com as Direções relevantes do Banco e com a EY.

A Comissão de Auditoria, face à ação por si desenvolvida, e dando cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por remissão do disposto no n.º 2 do artigo 423.º-F do mesmo Código, concorda com o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do Banco e do Grupo, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como com a Proposta de Aplicação de Resultados constante do Relatório de Gestão, as quais estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis.



Nestes termos, a Comissão de Auditoria recomenda à Assembleia Geral do Banco CTT que, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, aprove o Relatório e Contas

do Banco e do Grupo, bem como a Proposta do Conselho de Administração de aplicação do resultado líquido de 19.995.739,64 euros, apurado no balanço individual, da seguinte forma:

(i) reforço da Reserva Legal, 1.999.573,96 euros e (ii) Resultados Transitados, 17.996.165,68 euros.

Lisboa, 17 de março de 2025

**O Presidente da Comissão de Auditoria,**

João Manuel de Matos Loureiro

**Os Vogais da Comissão de Auditoria,**

Ana Maria Machado Fernandes

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho





# Resumo do Relatório de Autoavaliação

## Resumo do Relatório de Autoavaliação (Grupo)

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pelo Grupo Banco CTT, S.A. relativamente à adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro para assegurar o cumprimento dos requisitos definidos no Artigo 51.º do Aviso, bem como em relação à coerência entre o sistema de controlo interno da filial e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, Banco CTT, S.A., (BCTT), com referência a 30 de novembro de 2024.

Em linha com as melhores práticas nestas matérias, o exercício de *gap analysis* face aos requisitos do Aviso foi revisto, e os resultados atuais, analisados pelo Comité de Controlo Interno e reportados aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco, enquanto empresa-mãe, demonstraram uma evolução positiva relativamente ao cumprimento do sistema de controlo interno e do modelo de *governance* do Grupo com a generalidade dos requisitos. Não obstante, o conjunto residual de requisitos para os quais se mantiveram gaps, tem o seu devido reflexo como deficiências de controlo interno, nos relatórios de autoavaliação individuais do Banco, enquanto empresa-mãe, e suas filiais.

O Relatório inclui também uma descrição da estrutura organizacional e do modelo de governo do Grupo, que se considera estarem alinhados com as melhores práticas do mercado, em matéria de governo societário.

A estrutura organizacional e o modelo de governo do Grupo BCTT são complementados pela metodologia subjacente ao processo de monitorização contínua do Sistema de Controlo Interno do Grupo, constituída essencialmente pelas seguintes fases: (i) identificação e comunicação de deficiências, (ii) avaliação e classificação de deficiências, (iii) priorização e decisão, (iv) definição de planos de ação e (v) monitorização e reporte. A este respeito, e em cumprimento do disposto no referido normativo, o Banco, enquanto empresa-mãe, definiu e tem revisto e atualizado periodicamente a sua taxonomia de riscos e o modelo de classificação de deficiências, implementados à luz do disposto nos Anexos I e II da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020.

Adicionalmente, o Relatório do Grupo integra uma análise global às deficiências de controlo interno, que inclui a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência. Por forma a eliminar o efeito de duplicação da apresentação das deficiências reportadas nos relatórios de autoavaliação individuais das entidades do Grupo, são apresentadas no Relatório apenas as recomendações cujo âmbito / natureza do processo em causa é efetivamente de Grupo.

No âmbito da preparação do Relatório do Grupo, foram incorporados os relatórios de autoavaliação individuais das entidades do Grupo sujeitas ao cumprimento do Aviso e da Instrução que incluem, por sua vez, os relatórios anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nestes relatórios anuais de autoavaliação é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de incidências).





O Relatório inclui igualmente a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração das diferentes entidades do Grupo abrangidas, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da avaliação do Órgão de Fiscalização da casa-mãe do Grupo, a Comissão de Auditoria do Banco concluiu, com base no trabalho desenvolvido e nas informações e evidências recolhidas, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, pela adequação e eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro, em todos os aspetos materialmente relevantes, bem como pela existência, na globalidade de coerência entre o sistema de controlo interno da filial e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

Por sua vez, o Conselho de Administração do Banco, com base no trabalho efetuado e analisando as deficiências F3 ou outras que agregadamente pudessem colocar em causa o perfil de risco do Grupo, concluiu pela adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo financeiro, face aos requisitos definidos no Aviso.

Lisboa, 17 de março de 2025,

**O Presidente da Comissão de Auditoria,**

João Manuel de Matos Loureiro

**Os Vogais da Comissão de Auditoria,**

Ana Maria Machado Fernandes

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho







## Resumo do Relatório de Autoavaliação (Individual Banco)

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco CTT, S.A. (BCTT) relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de novembro de 2024.

A estrutura organizacional e o modelo de governo do BCTT são descritos e complementados pela metodologia subjacente ao processo de monitorização contínua do Sistema de Controlo Interno do Banco, constituída essencialmente pelas seguintes fases: (i) identificação e comunicação de deficiências, (ii) avaliação e classificação de deficiências, (iii) priorização e decisão, (iv) definição e acompanhamento de planos de ação e (v) monitorização e reporte.

Adicionalmente, o Relatório integra uma análise global às deficiências de controlo interno, que inclui a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência. No âmbito da preparação do relatório foram igualmente elaborados os relatórios anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas Funções de Gestão de Riscos, de Compliance e de Auditoria Interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso e que se encontram incluídos no Relatório. Nestes relatórios anuais de autoavaliação é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de incidências).

O Relatório inclui igualmente a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da avaliação do Órgão de Fiscalização do BCTT, a Comissão de Auditoria concluiu, em função do trabalho realizado, da evidência cumulativa recolhida, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, com exceção dessas deficiências e da necessidade de desenvolver um conjunto residual de procedimentos para a adoção na plenitude do disposto no Aviso, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso, considerando que os valores do Banco são conducentes a uma adequada cultura de controlo.

Por sua vez, o Conselho de Administração concluiu pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do BCTT, em todos os aspetos materialmente relevantes, incluindo as práticas e políticas remuneratórias do Banco, face aos requisitos definidos no Aviso.

Lisboa, 17 de março de 2025

**O Presidente da Comissão de Auditoria,**

João Manuel de Matos Loureiro

**Os Vogais da Comissão de Auditoria,**

Ana Maria Machado Fernandes

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho





# Relatórios dos Auditores Externos

## Certificação Legal das Contas (Consolidadas)



**Ernst & Young  
Audit & Associados - SROC, S.A.**  
Avenida da Índia, 10 - Piso 1  
1349-066 Lisboa  
Portugal

Tel: +351 217 912 000  
Fax: +351 217 957 586  
www.ey.com

### Certificação Legal das Contas

#### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

##### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco CTT, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 4.727.525 milhares de euros e um total de capital próprio de 315.075 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 20.048 milhares de euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Banco CTT, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

##### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

##### 1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de crédito a clientes apresenta um montante de 1.742.032 milhares de euros líquido de perdas por imparidade no montante de 46.569 milhares de euros (1.593.214 milhares de euros e 47.816 milhares de euros, respetivamente em 31 de dezembro de 2023). O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas	A nossa abordagem de auditoria para a imparidade para crédito a clientes incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>Obtenção do entendimento, apreciação da conceção dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para crédito a clientes;</li> <li>Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o</li> </ul>

Sociedade Anónima - Capital Social 1.340.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários  
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número  
A member firm of Ernst & Young Global Limited



Banco CTT, S.A.  
Certificação Legal das Contas Consolidadas  
31 de dezembro de 2024

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>notas às demonstrações financeiras consolidadas (Notas 2.2.1.4, 3.1.2, 14 e 32)</p> <p>A imparidade para crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão sobre a perda esperada da carteira de crédito a clientes. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Estes parâmetros são apurados com base em indicadores históricos. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito ("modelos"), a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados, cuja disponibilidade e qualidade pode não ser adequada.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, determina que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Leitura das atas do Comité de Risco Global, Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade e da correspondência com o Banco de Portugal;</li> <li>▶ Obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pelo Banco, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras;</li> <li>▶ Com o apoio de especialistas realizamos testes à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados:             <ul style="list-style-type: none"> <li>i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada;</li> <li>ii) entendimento das alterações aos modelos utilizados pelo Banco para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros;</li> <li>iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte;</li> <li>iv) inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e</li> <li>v) inspeção dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (<i>back-testing</i>);</li> </ul> </li> <li>▶ Teste à razoabilidade dos ajustamentos realizados ao modelo e fora do modelo, em particular aqueles para responder às áreas de julgamento adicionais resultantes dos efeitos dos aumentos de taxa de juro e inflação, e entendimento do processo de gestão associado a esses ajustamentos; e</li> <li>▶ Análise das divulgações incluídas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.</li> </ul>



Banco CTT, S.A.  
Certificação Legal das Contas Consolidadas  
31 de dezembro de 2024

2. Recuperabilidade do Goodwill na 321 Crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de Goodwill e ativos intangíveis, tal como descrito na Nota 20 das notas às demonstrações financeiras consolidadas inclui Goodwill no montante de 60.679 milhares de euros (60.679 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023), referente à aquisição da subsidiária 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, SA em maio de 2019.</p> <p>Conforme referido na Nota 2.1.4 o valor recuperável do Goodwill é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.</p> <p>A eventual imparidade do Goodwill foi considerada uma matéria relevante porque o montante escriturado deste ativo é significativo e porque o processo de avaliação da imparidade é complexo, incluindo o uso de estimativas e a utilização de pressupostos, nomeadamente condições futuras de mercado e económicas, quotas de mercado, rédito e evolução de margens, sendo que se mantém a incerteza associada aos eventos macroeconómicos sentidos no mercado, tais como os aumentos da volatilidade, inflação e taxas de juro.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Obtenção do entendimento, apreciação da conceção dos procedimentos de controlo interno existente no processo de apuramento do valor recuperável.</li> <li>▶ Com o apoio de especialistas internos, avaliamos a razoabilidade dos pressupostos utilizados no apuramento do valor recuperável, nomeadamente: (i) taxa de desconto; (ii) taxa de crescimento na perpetuidade; (iii) distribuição de dividendos;</li> <li>▶ Comparação das projeções financeiras com os orçamentos e planos aprovados e indicadores financeiros de 2024;</li> <li>▶ Análise das demonstrações financeiras da 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2024;</li> <li>▶ Realização de análises de sensibilidade dos pressupostos; e</li> <li>▶ Análise das divulgações incluídas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.</li> </ul>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União;
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.





Banco CTT, S.A.  
Certificação Legal das Contas Consolidadas  
31 de dezembro de 2024

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ planeamos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.



Banco CTT, S.A.  
Certificação Legal das Contas Consolidadas  
31 de dezembro de 2024

### RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

#### Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

#### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Banco CTT, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de julho de 2020 para um mandato compreendido entre 2021 e 2023. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de março de 2024 para um segundo mandato compreendido entre 2024 e 2026;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 18 de março de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

Assinado por: **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**  
Num. de identificação: 11891850  
Data: 2025.03.18 18:16:46+00'00'



Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636  
Registada na CMVM com o n.º 20161246



# Certificação Legal das Contas (Individuais)



**Ernst & Young  
Audit & Associados - SROC, S.A.**  
Avenida da Índia, 10 - Piso 1  
1349-066 Lisboa  
Portugal

Tel: +351 217 912 000  
Fax: +351 217 957 586  
www.ey.com

## Certificação Legal das Contas

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas de Banco CTT, S.A. (o Banco), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 4.495.312 milhares de euros e um total de capital próprio de 315.203 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 19.996 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Banco CTT, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” deste relatório. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

##### 1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de crédito a clientes apresenta um montante de 803.718 milhares de euros líquido de perdas por imparidade no montante de 3.246 milhares de euros (731.051 milhares de euros e 2.211 milhares de euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2023). O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas às demonstrações financeiras individuais (Nota 2.1.1.4, 3.1.2, 14 e 33)</p> <p>A imparidade para crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão sobre a perda esperada da carteira de crédito a clientes. Para o cálculo</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria para a imparidade para crédito a clientes incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Obtenção do entendimento e apreciação da conceção dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para crédito a clientes;</li> <li>Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a</li> </ul>

Sociedade Anónima · Capital Social 1.340.000 euros · Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas · Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários  
Contribuinte N.º 505 988 283 · C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número  
A member firm of Ernst & Young Global Limited



Banco CTT, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2024

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>desta estimativa, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Estes parâmetros são apurados com base em indicadores históricos. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito ("modelos"), a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados, cuja disponibilidade e qualidade pode não ser adequada.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, determina que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Leitura das atas do Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade e da correspondência com o Banco de Portugal;</li> <li>▶ Obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pelo Banco, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras;</li> <li>▶ Com o apoio de especialistas realizamos testes à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados:             <ul style="list-style-type: none"> <li>i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada;</li> <li>ii) entendimento das alterações aos modelos utilizados pelo Banco para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros;</li> <li>iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte;</li> <li>iv) inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e</li> <li>v) inspeção dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (back-testing);</li> </ul> </li> <li>▶ Teste à razoabilidade dos ajustamentos realizados ao modelo e fora do modelo, em particular aqueles para responder às áreas de julgamento adicionais resultantes dos efeitos dos aumentos de taxa de juro e inflação, e entendimento do processo de gestão associado a esses ajustamentos; e</li> <li>▶ Análise das divulgações incluídas nas notas às demonstrações financeiras individuais, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.</li> </ul>



Banco CTT, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2024

2. Recuperabilidade do investimento na 321 Crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A rúbrica de Investimentos em filiais e associadas, tal como descrito na Nota 20 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024, inclui o montante de 142.558 milhares de euros (136.105 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023), correspondente à subsidiária 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A., cuja aquisição ocorreu em maio de 2019.</p> <p>Conforme referido na Nota 20 o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor.</p> <p>O valor recuperável é determinado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.</p> <p>A eventual imparidade no investimento na subsidiária 321 Crédito foi considerada uma matéria relevante atendendo ao montante escriturado deste ativo ser significativo e porque o processo de avaliação da imparidade é complexo, incluindo o uso de estimativas e a utilização de pressupostos, nomeadamente condições futuras de mercado e económicas, quotas de mercado, rédito e evolução de margens, sendo que se mantém a incerteza associada aos eventos macroeconómicos sentidos no mercado, tais como os aumentos da volatilidade, inflação e taxas de juro.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Obtenção do entendimento dos procedimentos de controlo interno existente no processo de apuramento do valor recuperável;</li> <li>▶ Com o apoio de especialistas internos, avaliámos a razoabilidade dos pressupostos utilizados no apuramento do valor recuperável, nomeadamente: (i) taxa de desconto; (ii) taxa de crescimento na perpetuidade; (iii) distribuição de dividendos;</li> <li>▶ Comparação das projeções financeiras com os orçamentos e planos aprovados e indicadores financeiros de 2024;</li> <li>▶ Análise das demonstrações financeiras da 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, SA em 31 de dezembro de 2024;</li> <li>▶ Realização de análises de sensibilidade aos pressupostos; e</li> <li>▶ Análise das divulgações incluídas nas notas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.</li> </ul>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.





Banco CTT, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2024

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

### RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

#### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.



Banco CTT, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2024

### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Banco CTT, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de julho de 2020 para um mandato compreendido entre 2021 e 2023. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de março de 2024 para um segundo mandato compreendido entre 2024 e 2026;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 18 de março de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

Assinado por: **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**  
Num. de Identificação: 11891850  
Data: 2025.03.18 18:17:41+00'00'



Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636  
Registada na CMVM com o n.º 20161246



bpróximo

# III Relatório do Governo Societário



RELATÓRIO DE GESTÃO

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE





# Índice

<b>III. RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO</b>	<b>296</b>		
<b>A. Estrutura Acionista</b>	<b>298</b>	<b>E. Transações Com Partes Relacionadas</b>	<b>322</b>
I. Estrutura de capital	298	I. Mecanismos e procedimentos de controlo	322
II. Participações Sociais e Obrigações Detidas	298	II. Elementos relativos aos negócios ou Transações com Partes Relacionadas	324
<b>B. Órgãos Sociais e Comissões</b>	<b>300</b>	<b>Anexo I</b>	<b>324</b>
I. Assembleia Geral	300	Transações Relativas a Ações CTT em 2024	324
II. Administração e Supervisão	301		
III. Fiscalização	308		
IV. Revisor Oficial de Contas	310		
<b>C. Organização Interna</b>	<b>312</b>		
I. Estatutos	312		
II. Comunicação de irregularidades	312		
III. Controlo interno e gestão de riscos	314		
IV. Apoio ao Investidor	314		
V. Sítio de Internet	314		
<b>D. Remunerações</b>	<b>315</b>		
I. Competências para a determinação	315		
II. Comissão de Remunerações	315		
III. Divulgação de remunerações	317		
IV. Acordos com implicações remuneratórias	321		
V. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ("stock options")	321		





# A. Estrutura Acionista

## I. Estrutura de capital

O capital social do Banco CTT, S.A. (“Banco” ou “Banco CTT”) é de 321.400.000,00 euros, integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 324.682.443 ações ordinárias (não existindo diferentes categorias), nominativas, escriturais, sem valor nominal.

As ações do Banco são detidas maioritariamente pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT”) (296.400.000 ações), detendo a Generali Seguros, S.A. (“Generali”) uma participação minoritária (28.282.443 ações), e não se encontram sujeitas a quaisquer limitações estatutárias ou legais no que respeita à sua transmissibilidade ou titularidade, ou ao número de votos que podem ser exercidos.

Sem prejuízo da livre transmissibilidade das ações do Banco e dos CTT, a sua aquisição implica, desde a data do registo comercial do Banco CTT, o cumprimento dos requisitos legais, em matéria de participações qualificadas diretas ou indiretas, previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, na redação atualmente em vigor (“RGICSF”).

Em particular, e nos termos do disposto no artigo 102.º do RGICSF, as pessoas singulares ou coletivas que pretendam deter uma participação qualificada nos CTT e, indiretamente, no Banco (i.e., uma participação direta ou indireta igual ou superior a 10% do capital social ou dos direitos de voto ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer influência significativa na gestão) devem comunicar previamente ao Banco de Portugal o seu projeto para efeitos da respetiva não oposição. Por sua vez, os atos ou factos que resultem na aquisição de uma

participação que atinja, pelo menos, 5% do capital social ou dos direitos de voto dos CTT e indiretamente do Banco, devem ser comunicados ao Banco de Portugal, no prazo de 15 dias a contar da respetiva verificação, nos termos do disposto no artigo 104.º do RGICSF.

Recorda-se que, em novembro de 2022, tinha sido anunciada uma parceria estratégica entre o Grupo Banco CTT e a Generali, que inclui (i) um acordo de longo prazo para a distribuição de seguros dos ramos vida e não vida da Tranquilidade/Generali, com período de exclusividade renovável a cada 5 anos, e (ii) a subscrição pela Tranquilidade/Generali de um aumento de capital social reservado de 25 milhões de euros no Banco CTT em contrapartida de uma participação de aproximadamente 8,71%. A concretização da transação obteve, entretanto, decisão de não oposição à aquisição de participação qualificada por parte do Banco de Portugal / Banco Central Europeu e foi consumada em 29 de novembro de 2024.

A 31 de dezembro de 2024 e até à data deste relatório, o Banco não detinha ações próprias, não tendo sido realizadas quaisquer operações pelo Banco relativas a ações próprias.

## II. Participações Sociais e Obrigações Detidas

A 31 de dezembro de 2024, os membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Banco não detinham quaisquer ações emitidas pelo Banco, nem realizaram, ao longo de 2024, quaisquer transações sobre tais valores mobiliários relevantes para efeitos do disposto no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), na redação atualmente em vigor.

Ainda nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 447.º do CSC, durante o exercício de 2024 e de acordo com as comunicações efetuadas à Sociedade, o número de ações representativas do capital social de sociedades em relação de domínio ou grupo com o Banco, detidas





pelos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco e pelas entidades com eles estreitamente relacionadas de acordo com aquela disposição, bem como todas as aquisições, onerações ou cessações de titularidade das referidas ações, encontram-se indicados nas listas seguintes:

Conselho de Administração (a)	Nº de Ações a 31/12/2023 (b)	Data	Aquisição	Oneração	Alienação	Preço	Nº de Ações a 31/12/2024 (b)
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco (e)	-	-	-	-	-	-	-
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	500	-	-	-	-	-	500
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	-	-	-	-	-	-	-
Pedro Rui Fontela Coimbra	-	-	-	-	-	-	-
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	-	-	-	-	-	-	-
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	-	-	-	-	-	-	-
João Manuel de Matos Loureiro	-	-	-	-	-	-	-
Ana Maria Machado Fernandes	-	-	-	-	-	-	-
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho	9.000	-	-	-	-	-	9.000
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	15.746	(d)	(d) (b)	-	-	(d)	24.492
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	19.661	(d)	(d) (c)	-	-	(d)	31.322
António Domingues	10.000	(d)	-	-	(d) (b)	(d)	0
Pedro Luís Francisco Carvalho (f)	-	-	-	-	-	-	-

Revisor Oficial de Contas	Nº de Ações a 31/12/2023	Data	Aquisição	Oneração	Alienação	Preço	Nº de Ações a 31/12/2024
Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.	-	-	-	-	-	-	-
Sílvia Maria Teixeira da Silva	-	-	-	-	-	-	-
Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto	-	-	-	-	-	-	-

- a) Inclui os membros da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria.
- b) Transação em causa realizada em mercado regulamentado sobre ações dos CTT.
- c) Aquisição a título de remuneração variável de longo prazo.
- d) Consta do Anexo I o detalhe referente às aquisições e/ou alienações efetuadas em 2024, conforme comunicado à Sociedade.
- e) João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco exerce as funções de Presidente do Conselho de Administração desde 1 de fevereiro de 2024, ocupando assim o cargo que João Almada Moreira Rato havia deixado vago, após cessar funções em 30 de junho de 2023.
- f) Pedro Luís Francisco Carvalho foi nomeado, em 29 de novembro de 2024, Vogal do Conselho de Administração para o período remanescente do mandato 2022/2024, na sequência da entrada da Generali no capital do Banco.

Em 2024, o Banco CTT emitiu obrigações, por oferta particular, no montante total de 10.000.000,00 euros, ao passo que as sociedades em relação de domínio ou de grupo com o Banco não emitiram quaisquer obrigações.



## B. Órgãos Sociais e Comissões

### I. Assembleia Geral

Segundo o disposto no n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, eleito em Assembleia Geral. Segundo a mesma disposição estatutária, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral é assistido pelo Secretário da Sociedade, tendo as respetivas funções sido desempenhadas em 2024 por Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira, atual Secretária da Sociedade. A 31 de dezembro de 2024, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral era Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes, tendo sido designado para o mandato 2022/2024 em reunião da Assembleia Geral de 5 de dezembro de 2022.

A constituição da Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco foi deliberada em sede de Assembleia Geral em 5 de dezembro de 2022, tendo sido eleitos para exercerem as funções de Presidente e Vogais da referida Comissão de Seleção e Vencimentos, respetivamente, para o mandato 2022/2024, Raúl Catarino Galamba de Oliveira, João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento e Maria da Graça Farinha de Carvalho.

Na sequência da renúncia ao cargo apresentada por Maria da Graça Farinha de Carvalho, o (ao tempo) acionista único elegeu, para substituir a renunciante, em 1 de dezembro de 2023, Ana da Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira pelo que, a 31 de dezembro de 2024 e à presente data, a Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco é composta pelos seguintes membros:

Titulares	Cargos
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	Presidente
João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento	Vogal
Ana da Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	Vogal

De acordo com o disposto pelo respetivo Regulamento Interno, em vigor a 31 de dezembro de 2024 e à presente data, a Comissão de Seleção e Vencimentos é responsável, entre outras competências, por:

- Proceder à avaliação e reavaliação individual da adequação dos membros ou candidatos a membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização com base nos critérios de idoneidade, qualificação e experiência profissional, independência e disponibilidade nos termos definidos na Política de Seleção, Avaliação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Grupo Banco CTT (“Política de Seleção”);
- Proceder à avaliação coletiva dos Órgãos de Administração e Fiscalização, aferindo se a sua composição é coletivamente adequada ao cumprimento das suas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes de atuação, com base em critérios de qualificação e diversidade, conforme descritos na Política de Seleção e na Política de Diversidade do Grupo Banco CTT (“Política de Diversidade”);
- Colocar os Relatórios de Avaliação à disposição da Assembleia Geral eletiva, no âmbito das respetivas informações preparatórias;
- Promover a diversidade na composição dos Órgãos de Administração e Fiscalização, nomeadamente através da (i) promoção da igualdade de oportunidades perante a diversidade; (ii) valorização da diversidade em termos de idade, género, origem geográfica, habilitações, competências, qualificações e experiência, incluindo a consideração de listas alargadas de





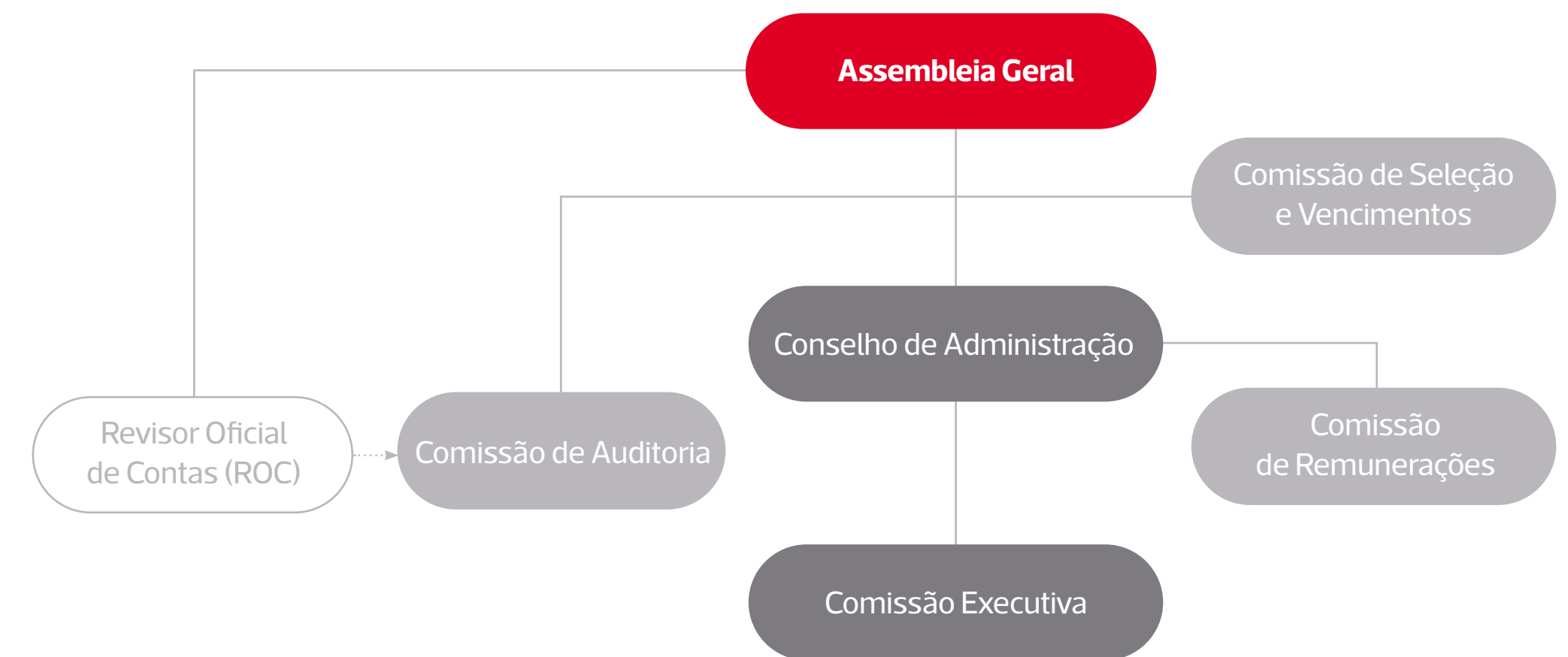
- candidatos que privilegiem a diversidade como critério de inclusão; e (iii) promoção da integração do género sub-representado nos Órgãos de Administração e Fiscalização;
- Em matéria de iniciação e formação dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, (i) aprovar um programa detalhado de formação contínua elaborado pela Direção de Recursos Humanos; e (ii) analisar o relatório elaborado pela Direção de Recursos Humanos sobre o cumprimento do Plano de Formação;
  - Preparar e rever anualmente um Plano de Sucessão e uma lista de potenciais candidatos internos e externos a membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;
  - Desencadear os Processos de Sucessão Ordinária e Extraordinária, tal como definidos na Política de Seleção, dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;
  - Apresentar à Assembleia Geral propostas de revisão periódica da Política de Seleção e aprovar a revisões da Política de Diversidade, esta última na ótica aplicável aos membros dos Órgãos Sociais;
  - Fixar as remunerações dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e do Revisor Oficial de Contas;
  - Em matéria de determinação da remuneração dos membros da Comissão Executiva, (i) deliberar sobre a definição da componente correspondente à remuneração fixa; (ii) deliberar sobre a definição, atribuição e pagamento da componente variável (de curto prazo e de longo prazo) da remuneração, incluindo a aprovação, sob proposta da Comissão de Remunerações, do modelo de avaliação de desempenho, respetivos critérios/objetivos, pressupostos/condições e limites bem como regras/condições e mecanismos de atribuição, ajustamento, diferimento e pagamento; e (iii) em geral, deliberar sobre a fixação das remunerações e dos benefícios dos membros da Comissão Executiva, nas diferentes componentes eventualmente aplicáveis;
  - Aprovar e rever, pelo menos anualmente, a Política de Remuneração, na componente aplicável aos Órgãos Sociais.

Durante o ano de 2024, a Comissão de Seleção e Vencimentos reuniu 12 vezes.

## II. Administração e Supervisão

### 1) Modelo de governo adotado

O Banco CTT adota um modelo de governo de cariz anglo-saxónico, segundo o qual o Conselho de Administração é responsável pela administração da Sociedade e a Comissão de Auditoria (Órgão atualmente composto por Administradores não executivos e independentes) e o Revisor Oficial de Contas (“ROC”) são responsáveis pela sua fiscalização.





Este modelo permitiu acolher um conjunto de boas práticas de governo e uma cultura organizacional adequada e eficaz, em linha com as especificidades do Banco (designadamente com a sua dimensão e atividade) nos termos descritos neste Relatório, promovendo uma gestão sã e prudente, o efetivo desempenho de funções e articulação dos Órgãos Sociais, o regular funcionamento de um sistema de *checks and balances* e a *accountability* da sua gestão perante os seus *stakeholders*.

Neste âmbito, a Assembleia Geral é competente para: (i) eleger os membros dos Órgãos Sociais (incluindo os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, bem como o ROC, este último mediante proposta apresentada pela Comissão de Auditoria); (ii) apreciar o relatório e contas do Conselho de Administração, bem como o parecer da Comissão de Auditoria; (iii) decidir sobre a aplicação de resultados; (iv) deliberar sobre alterações aos Estatutos; e (v) fixar a remuneração dos membros dos Órgãos Sociais ou, em alternativa e para esse efeito, constituir uma Comissão de Seleção e Vencimentos e eleger os respetivos membros. Nesse sentido, a Assembleia Geral constituiu, em 5 de dezembro de 2022, uma Comissão de Seleção e Vencimentos composta por três membros que é igualmente responsável pela identificação, seleção e avaliação da adequação das pessoas a designar como membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco (cfr. descrito no ponto B.I. *supra*).

O Conselho de Administração, por sua vez, delegou, no contexto das suas funções de administração, poderes de gestão corrente na Comissão Executiva (cfr. descrito no ponto B.II.2. *infra*).

A Comissão de Auditoria (atualmente composta exclusivamente por membros independentes), juntamente com o ROC, desempenham as funções de fiscalização que decorrem das

disposições legais e regulamentares aplicáveis, competindo, designadamente, à Comissão de Auditoria promover a independência do ROC e da Função de Auditoria Interna da Sociedade, com vista a contribuir para a qualidade da informação financeira e eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna (cfr. descrito no ponto B.III. *infra*).

A Comissão de Remunerações (atualmente composta por uma maioria de membros independentes do Conselho de Administração) tem por missão formular juízos informados e independentes sobre uma política e práticas de remuneração do Banco coerentes com uma gestão sã e prudente dos riscos e os incentivos criados para efeitos da gestão de riscos, de capital e liquidez (cfr. descrito no ponto D.II. *infra*).





## 2) Conselho de Administração e comissões internas

Segundo os Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por 7 a 14 membros e a Comissão Executiva é composta por 3 a 6 Administradores, sendo os mesmos designados por mandatos de três anos.

Em 5 de dezembro de 2022, o então acionista único procedeu à eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, para exercerem funções durante o mandato 2022/2024:

Titulares	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Independente <sup>(1)</sup>
João de Almada Moreira Rato	Presidente			Sim
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Vogal	Presidente (CEO)		
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCO)		
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)		
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal	Vogal (CIO)		
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	Vogal	Vogal (CRO)		
João Manuel de Matos Loureiro	Vogal		Presidente	Sim
António Domingues	Vogal		Vogal	Sim
Ana Maria Machado Fernandes	Vogal		Vogal	Sim
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Vogal			
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Vogal			
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho	Vogal			Sim

1) De acordo com os critérios previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC (aplicável ex vi n.º 3 do artigo 31.º-A do RGICSF).

Por carta emitida em 2 de maio de 2023 e que produziu efeitos a 30 de junho de 2023, João de Almada Moreira Rato renunciou aos cargos de Presidente do Conselho de Administração e da Comissão de Remunerações que vinha exercendo no Banco. Por deliberação do então acionista único, com efeitos a 1 de fevereiro de 2024, João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco foi eleito para exercer as funções de Presidente do Conselho de Administração.

Também por carta emitida em 23 de março de 2023 e que produziu efeitos a 30 de abril de 2023, António Domingues renunciou ao cargo de Vogal da Comissão de Auditoria que vinha exercendo no Banco. Para o substituir no exercício do citado cargo, o então acionista único elegeu Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho como Vogal da Comissão de Auditoria, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Por último, e na sequência da entrada no capital do Banco pela Generali, por deliberação dos acionistas de 29 de novembro de 2024, Pedro Luís Francisco Carvalho foi eleito para exercer as funções de Vogal do Conselho de Administração no período remanescente do mandato 2022/2024.





Assim, o Conselho de Administração da Sociedade é atualmente composto pelos seguintes 13 Administradores, designados para o mandato 2022/2024:

Titulares	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Independente <sup>(1)</sup>
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco	Presidente			Sim
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Vogal	Presidente (CEO)		
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCO)		
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)		
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal	Vogal (CIO)		
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	Vogal	Vogal (CRO)		
João Manuel de Matos Loureiro	Vogal		Presidente	Sim
Ana Maria Machado Fernandes	Vogal		Vogal	Sim
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho	Vogal		Vogal	Sim
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Vogal			
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Vogal			
António Domingues	Vogal			Sim
Pedro Luís Francisco Carvalho	Vogal			

<sup>1)</sup> De acordo com os critérios previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC (aplicável ex vi n.º 3 do artigo 31.º-A do RGICSF).

O Conselho de Administração é o Órgão Social responsável pela administração e representação da Sociedade, nos termos legais e estatutários, cabendo-lhe praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros Órgãos do Banco.

Segundo os Estatutos e o seu Regulamento interno, o Conselho de Administração é responsável, entre outras competências, por:

- Aprovar os relatórios e contas anuais, semestrais e trimestrais, nas suas vertentes individual e consolidada, bem como as propostas a submeter à Assembleia Geral que sejam da responsabilidade do Órgão de Administração, nomeadamente, a proposta de aplicação de resultados;
- Definir a orientação estratégica (incluindo a aprovação de planos estratégicos, de atividades e de negócios), através de um processo formal de planeamento, bem como o modelo organizacional e a estrutura societária do Banco, e acompanhar a respetiva execução;
- Aprovar os orçamentos e os planos de investimentos e financeiros, anuais e plurianuais, e acompanhar a respetiva execução;
- Aprovar as Políticas do Banco, assegurando que se encontram adequadamente implementadas e que são objeto de revisões periódicas;
- Deliberar sobre projetos de fusão, cisão e transformação, extensões ou reduções importantes da atividade do Banco, o estabelecimento, cessação e alteração de quaisquer acordos de parceria, cooperação, partilha ou *joint venture* duradouros e importantes;
- Adotar uma cultura organizacional que promova um permanente controlo integrado dos riscos a que o Banco e o Grupo Banco CTT esteja exposto, uma conduta profissional responsável e prudente dos seus Colaboradores e membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, pautada por elevados padrões de exigência ética, e que contribua para uma gestão sã e prudente da instituição e para reforçar os níveis de confiança e reputação do Banco e do Grupo, monitorizando e avaliando a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco e das suas filiais, incluindo regularmente as matérias relacionadas com a conduta e cultura organizacional nas suas reuniões;







- g) Promover um ambiente de controlo que valoriza o controlo interno como um elemento essencial para a resiliência e o bom desempenho no longo prazo do Banco e do Grupo Banco CTT, assegurando que o Banco e o Grupo dispõem de um sistema eficaz de controlo interno que garanta a sua sustentabilidade no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade, abrangendo toda a instituição e as suas filiais, incluindo as responsabilidades e as funções dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as Funções de Controlo, atividades subcontratadas e os canais de distribuição de produtos, assegurando que o sistema de controlo interno é aplicado de forma consistente em todas as filiais e monitorizando o respetivo funcionamento;
- h) Assegurar a solidez e a eficácia (i) do tratamento de informação, incluindo os sistemas contabilístico e de informação financeira e os processos de divulgação e cumprimento de deveres de informação ao Banco de Portugal, e (ii) dos processos de identificação, gestão, controlo e comunicação de riscos, nos termos previstos na lei e regulamentação aplicável;
- i) Implementar e monitorizar o funcionamento do sistema de gestão de riscos que permita a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos a que o Banco e as suas filiais possam vir a estar expostos, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível definido pelo Conselho de Administração e que não afetam significativamente a situação financeira do Banco e do Grupo, e informar as diferentes áreas, através de comunicações regulares, sobre o nível de tolerância ao risco do Banco e do Grupo, assegurando que todos os Colaboradores conhecem as suas responsabilidades em matéria de tomada e controlo de riscos;
- j) Definir, a estratégia de sustentabilidade do Grupo Banco CTT, nomeadamente através da aprovação da Política que a concretiza e do Relatório de Sustentabilidade, da monitorização da implementação do Plano de Iniciativas de Sustentabilidade e da gestão e resposta aos riscos climáticos e ambientais;
- k) Monitorizar a gestão dos riscos associados às tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente através da aprovação das políticas e estratégias neste âmbito, do acompanhamento da respetiva implementação, da aprovação do plano da Função de Auditoria Interna específico nesta vertente e da definição clara das competências e responsabilidades das funções associadas às tecnologias de informação e comunicação, incluindo os mecanismos adequados de governação que assegurem a comunicação, cooperação e coordenação adequada entre essas funções;
- l) Realizar ações de controlo que incidam sobre a cultura organizacional, a estrutura de governo interno, as principais áreas de negócio e de suporte e a evolução dos objetivos globais do Banco e do Grupo Banco CTT, bem como as alterações internas e externas que possam comprometer a execução da estratégia e os objetivos definidos;
- m) Definir, aprovar e implementar a estrutura organizativa do Banco ao nível dos Órgãos Sociais e respetivos comités, com vista à gestão eficaz e prudente do Banco, assentando numa definição coerente, clara e objetiva das linhas de reporte e de autoridade, das competências e responsabilidades de cada Órgão, unidade de estrutura e função, contemplando uma adequada separação de funções potencialmente conflitantes, promovendo a sua divulgação a todos os Colaboradores, membros da Comissão de Auditoria e ao Revisor Oficial de Contas, acompanhando o seu funcionamento e, pelo menos de dois em dois anos, avaliar a sua atualidade, adequação e eficácia e tomar e propor as medidas adequadas para corrigir quaisquer deficiências detetadas;
- n) Estabelecer e manter as Funções de *Compliance*, Gestão de Riscos e Auditoria Interna (“Funções de Controlo”) ao nível do Banco e do Grupo Banco CTT, com as responsabilidades previstas na lei e regulamentação aplicável;
- o) Nomear, substituir ou destituir os responsáveis pelas Funções de *Compliance*, Gestão de Riscos e Auditoria Interna do Banco e do Grupo Banco CTT, após parecer prévio da Comissão de Auditoria;

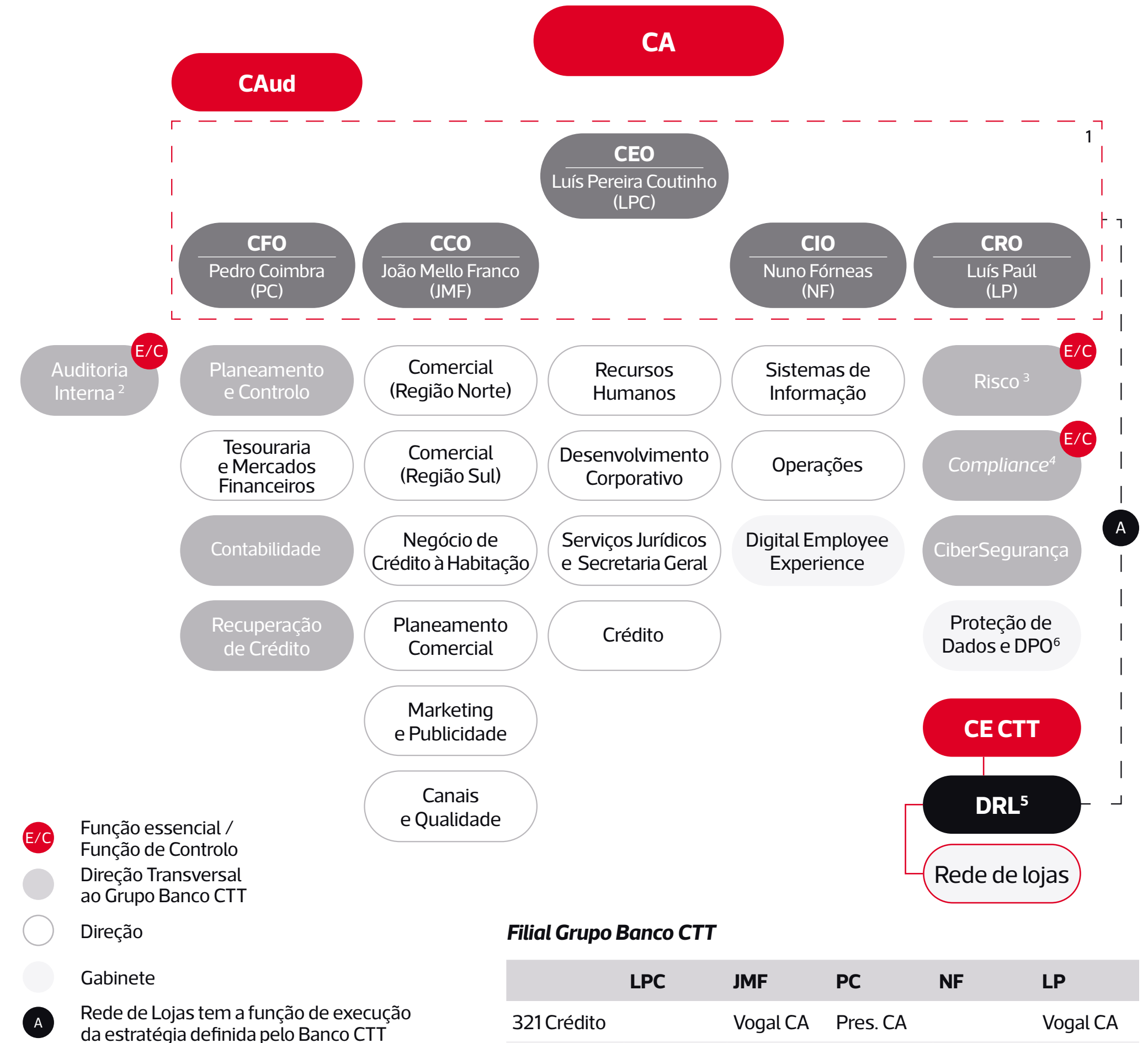


- p) Designar, nos termos do disposto no número 4 do artigo 13.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, e no artigo 3.º do Aviso do Banco de Portugal número 2/2018, um membro do Órgão de Administração que seja responsável pela execução do disposto na referida lei e no Aviso (ou em diplomas que os venham a substituir) e demais regulamentação relevante referente ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- q) Designar, nos termos do disposto no número 1 do artigo 16.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, e no artigo 7.º do Aviso do Banco de Portugal número 2/2018, o responsável pelo cumprimento do quadro normativo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (“AML Officer”);
- r) Designar o responsável pelo cumprimento normativo no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O Conselho de Administração delegou a gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva (a qual autorizou encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e subdelegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes).

Em linha com a lei e as melhores práticas de governo societário, foram excluídas da referida delegação, para além das matérias legalmente reservadas e outras detalhadas no Regulamento Interno do Conselho de Administração, as matérias indicadas nas alíneas do parágrafo anterior, assim como atos e operações dos quais resultem responsabilidades/ obrigações para o Banco acima de certos limites.

Em 31 de dezembro de 2024, os pelouros da Comissão Executiva do Banco e a sua estrutura organizativa encontravam-se distribuídos da seguinte forma:





<sup>1</sup> Poderão ser constituídas Unidades Especiais de Projeto por decisão da CE quando forem aprovados projetos que, pela sua complexidade e duração, assim o justifiquem.

<sup>2</sup> O Diretor de Auditoria Interna é o responsável pela Função de Controlo de Auditoria Interna do Grupo Banco CTT, do Banco e da Filial, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de Auditoria Interna ao nível da Filial.

<sup>3</sup> O Diretor de Risco é o responsável pela Função de Controlo de Gestão de Riscos do Grupo Banco CTT, do Banco e da Filial, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de Gestão de Riscos ao nível da Filial.

<sup>4</sup> O Diretor de *Compliance* é o responsável pela Função de Controlo de *Compliance* do Grupo Banco CTT, do Banco e da Filial, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de *Compliance* ao nível da Filial.

<sup>5</sup> DRL-Diretor(es) da Rede de Lojas : topo da estrutura da Rede de Lojas em pluralidade de empregadores, com relação hierárquica com CEO e relação funcional com todos os pelouros dentro da CE e as Funções de Controlo.

<sup>6</sup> DPO-Encarregado da Proteção de Dados do Grupo Banco CTT.

Na sua reunião de 12 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração aprovou o seu Regulamento para o mandato 2022/2024, bem como a delegação de competências na Comissão Executiva na qual se prevê expressamente a possibilidade de se subdelegarem alguns dos poderes delegados na Comissão Executiva em comités especializados por esta constituídos.

Em 20 de dezembro de 2024, foi o referido Regulamento do Conselho de Administração objeto de revisão.

Em 23 de janeiro de 2023, a Comissão Executiva constituiu, para apoio à sua atividade de gestão, os seguintes nove Comités: o Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade, o Comité Comercial e de Produto, o Comité de Crédito, o Comité de Tecnologia e Eficiência Operacional, o Comité de Custos e Investimentos, o Comité de Controlo Interno, o Comité de Segurança e Proteção de Dados, o Comité de *Compliance* e o Comité de Recursos Humanos e Responsabilidade Social.

No que respeita à gestão da relação com os CTT, ao abrigo dos contratos celebrados entre os CTT e o Banco, nos quais assenta o respetivo modelo de contratação CTT / Banco, existem três fóruns de discussão externos ao Banco e criados no contexto dos referidos

contratos, referentes a matérias de pluralidade de empregadores, de disponibilidade de meios no seio da Rede de Lojas e da parceria Canal CTT, e, ainda, à prestação de serviços, a saber, o Comité de Coordenação de Negócios, o Comité de Serviços Partilhados e o Comité de Governo da Parceria.

Em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de Comités existentes, quer ao nível da Comissão Executiva do Banco, quer ao nível do governo da parceria com os CTT, era a seguinte:

Comités de apoio à Comissão Executiva	Comités de governo da parceria com os CTT
Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade	Comité de Governo da Parceria
Comité Comercial e de Produto	Comité de Coordenação de Negócios
Comité de Crédito	Comité de Serviços Partilhados
Comité de Tecnologia e Eficiência Operacional	
Comité de Custos e Investimentos	
Comité de Controlo Interno	
Comité de Recursos Humanos e Responsabilidade Social	
Comité de Segurança e Proteção de Dados	
Comité de <i>Compliance</i>	

O Banco conta ainda com uma Comissão de Remunerações, constituída e designada pelo Conselho de Administração, cuja composição e competências constam do ponto D.II. *infra*.

Durante o ano de 2024, o Conselho de Administração reuniu 14 vezes.





### III. Fiscalização

De acordo com os Estatutos do Banco, a Comissão de Auditoria é composta por 3 Administradores não executivos, um dos quais o respetivo Presidente, todos eleitos em Assembleia Geral (para o mandato 2022/2024), em conjunto com os demais Administradores, devendo as listas propostas para a composição do Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente. A Assembleia Geral poderá designar um membro suplente que substituirá qualquer membro efetivo que se encontre permanentemente impedido ou tenha cessado funções.

Por deliberação unânime tomada por escrito em 5 de dezembro de 2022, o então acionista único elegeu, de entre os membros do Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria, composta por três membros não executivos e independentes, para exercer funções no triénio 2022/2024, a saber:

Titulares	Cargos
João Manuel de Matos Loureiro	Presidente
Ana Maria Machado Fernandes	Vogal
António Domingues	Vogal

Por carta emitida em 23 de março de 2023, com efeitos a 30 de abril de 2023, António Domingues renunciou ao cargo de Vogal da Comissão de Auditoria que vinha exercendo no Banco.

Para substituir o renunciante, por deliberação do (à data) acionista único tomada em 21 de dezembro de 2023, Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho foi eleita Vogal da Comissão de Auditoria, para exercer funções a partir de 2 de janeiro de 2024 pelo que, atualmente, a Comissão de Auditoria é composta pelos seguintes membros:

Titulares	Cargos
João Manuel de Matos Loureiro	Presidente
Ana Maria Machado Fernandes	Vogal
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho	Vogal

Todos os referidos membros são independentes na aceção do n.º 5 do artigo 414.º do CSC, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 31.º-A do RGICSF, possuindo curso superior adequado ao exercício das suas funções e as demais habilitações e, no seu conjunto, a experiência exigida por lei, bem como pelos Estatutos e pela Política de Seleção do Banco, tendo pelo menos um dos seus membros conhecimentos de contabilidade.

Foram atribuídas à Comissão de Auditoria as seguintes principais competências estabelecidas pela lei, pelos Estatutos e pelo respetivo Regulamento Interno, em vigor a 31 de dezembro de 2024:

- a) Acompanhar e fiscalizar as atividades do Conselho de Administração;
- b) Vigiar a observância das regras legais, regulamentares e estatutárias;
- c) Promover uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, que assegure a promoção de uma gestão sã e prudente;
- d) Emitir parecer prévio sobre o Modelo de Estrutura Organizacional, o Código de Ética, o Código de Conduta, bem como sobre as Políticas e normativos internos que o





desenvolvem e concretizam, e sobre todas as Políticas do Banco, fiscalizando a sua adequada implementação na instituição e a sua revisão periódica;

- e) Fiscalizar e zelar pela solidez e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e de gestão da conformidade e da Função de Auditoria Interna do Banco e do Grupo, em especial, monitorizar a estratégia de risco e a apetência ao risco do Banco;
- f) Realizar ações de controlo que incidam sobre a cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco e das suas filiais, dentro das suas competências legais e regulamentares;
- g) Tomar conhecimento das comunicações de irregularidades apresentadas, nomeadamente através do Canal de Ética, e participar ou acompanhar as decisões tomadas pelo Fórum de Ética sobre as mesmas;
- h) Monitorizar e analisar a estratégia de sustentabilidade do Grupo Banco CTT, nomeadamente através da apreciação da Política que a concretiza e do Relatório de Sustentabilidade, da monitorização da evolução do Plano de Iniciativas de Sustentabilidade e da fiscalização da gestão dos riscos climáticos e ambientais;
- i) Acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, incluindo a regularidade e exatidão dos livros, registos e documentos de prestação de contas e outros documentos contabilísticos, bem como apresentar recomendações para garantir a respetiva integridade;
- j) Supervisionar a evolução de indicadores financeiros relevantes e a exposição significativa a riscos (sobretudo de natureza financeira, de *compliance*, operacional, climática e ambiental e associados às tecnologias de informação e comunicação) ou responsabilidades contingentes;
- k) Fiscalizar a atividade do revisor oficial de contas ou da Sociedade de Revisores Oficiais de contas, consoante o caso, relativamente aos documentos de prestação de contas do Banco, e fiscalizar a respetiva independência.

No âmbito das referidas competências, a Comissão de Auditoria é responsável, designadamente, por:

- a) Apreciar a nomeação, a substituição, a destituição e a remuneração dos responsáveis pelas Funções de *Compliance*, Gestão de Riscos e Auditoria Interna do Banco e do Grupo e participar no respetivo processo de avaliação de desempenho, consoante aplicável;
- b) Fiscalizar a implementação dos objetivos estratégicos, da estratégia de risco e do governo interno do Banco e, pelo menos anualmente, avaliar a sua eficácia;
- c) Supervisionar a política e os processos de identificação, gestão, controlo e comunicação de riscos do Banco e do Grupo Banco CTT;
- d) Avaliar anualmente e emitir opinião sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco e do Grupo Banco CTT, a qualidade do desempenho e adequada independência das Funções de Controlo, bem como sobre a coerência entre os sistemas de controlo interno do Banco e das suas filiais;
- e) Fiscalizar a integridade dos sistemas contabilístico e de informação financeira, incluindo o controlo financeiro e operacional e o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis ao Banco e ao Grupo Banco CTT, e supervisionar o processo de divulgação e de cumprimento dos deveres de informação do Banco ao Banco de Portugal;
- f) Avaliar se as políticas e procedimentos contabilísticos e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco e pelo Grupo Banco CTT são consistentes com os princípios contabilísticos geralmente aceites e adequados a uma correta apresentação e avaliação do seu património, das suas responsabilidades e dos seus resultados;
- g) Supervisionar o cumprimento e a correta aplicação dos princípios e normas contabilísticas em vigor, a evolução dos indicadores financeiros relevantes e a exposição significativa a riscos ou responsabilidades contingentes;



- h) Elaborar o seu relatório anual de atividades e emitir parecer sobre o relatório anual de gestão, as contas do exercício, no seu âmbito individual e consolidado, e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral Anual;
- i) Selecionar o ROC/SROC e propor à Assembleia Geral a sua nomeação e destituição;
- j) Verificar a adequação e aprovar previamente a prestação de serviços distintos dos serviços de auditoria pelo ROC/SROC ao Banco, bem como às entidades sob o seu controlo e respetiva empresa mãe identificadas como Entidades de Interesse Público, bem como apreciar a comunicação anual que o ROC/SROC faz sobre esta matéria; e,
- k) Acompanhar e fiscalizar a revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, nomeadamente, a sua execução, e apreciar o conteúdo das certificações legais de contas anuais e dos relatórios de auditoria.

A Comissão de Auditoria, como Órgão de fiscalização, assume, ainda, as funções de Comité de Riscos no Banco CTT, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 115.º-L do RGICSF, competindo-lhe, designadamente:

- (a) Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, do Banco;
- (b) Auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pela Direção de Topo;
- (c) Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco, nos termos da Política de Aprovação de Novos Produtos e Parceiros do Grupo Banco CTT, e apresentar ao Conselho de Administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos;
- (d) Examinar se os incentivos estabelecidos na(s) política(s) de remuneração do Banco têm

em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

Durante o ano de 2024, a Comissão de Auditoria reuniu 34 vezes.

#### IV. Revisor Oficial de Contas

Por deliberação tomada por escrito pelo então acionista único da Sociedade, em 22 de março de 2024, foram reeleitos para o novo mandato correspondente a 2024/2026, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, como ROC efetivo do Banco a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (“EY”), Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 178, representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva, ROC n.º 1636, e como ROC Suplente do Banco Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230, encontrando-se os mesmos em funções a 31 de dezembro de 2024.

As regras a observar na contratação de serviços de auditoria e serviços distintos de auditoria / adicionais ao ROC encontram-se plasmadas na Política de Seleção, Designação e Avaliação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC (“Política de Seleção do ROC”), na sua redação aprovada por deliberação dos acionistas de 20 de fevereiro de 2025, na sequência da recomendação emitida pelo Banco de Portugal expressa na Carta Circular de 23 de março de 2020 (ref. CC/2020/0000020) e em linha com o disposto no Regulamento (EU) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, que determina os requisitos aplicáveis às revisões legais de contas das entidades de interesse público, no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e no Regime Jurídico de Supervisão da Auditoria.





Em 2024, foram contratados/prestados ao Grupo Banco CTT pela EY os seguintes serviços distintos da auditoria / adicionais:

- Revisão limitada das demonstrações financeiras do Banco CTT para o período findo em 30 de junho de 2024;
- Avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito por parte do Auditor Externo, bem como os procedimentos de reporte do Banco CTT e da 321 Crédito, Instituição Financeira de Crédito, S.A. ("321 Crédito"), nos termos previstos na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal, com referência a junho e a dezembro de cada ano do mandato de auditoria;
- Verificação dos dados enviados pelo Banco CTT e 321 Crédito, para cálculo da contribuição *ex-ante* de 2024 para o Fundo Único de Resolução ("FUR"), com referência a 31 de dezembro de 2022, preparada pelo Banco CTT numa base individual e reportada ao Banco de Portugal em 31 de janeiro de 2024;
- Adicional à revisão limitada das demonstrações financeiras do Banco CTT para o período findo em 30 de junho de 2024;
- Adicional ao relatório de avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito por parte do Auditor Externo.

Nos termos da Política de Seleção do ROC, compete à Comissão de Auditoria do Banco avaliar os pedidos de contratação de serviços distintos de auditoria / adicionais ao ROC, ficando a sua contratação sujeita à aprovação prévia daquele Órgão e condicionada, consoante aplicável, à aprovação prévia pelos Órgãos de Fiscalização da(s) sua(s) empresa(s)-mãe e das entidade(s) sob o seu controlo que sejam Entidades de Interesse Público, procedimentos que foram adotados na contratação dos serviços distintos de auditoria em 2024 *supra* indicados.

No quadro seguinte são indicados os valores correspondentes aos honorários da EY relativos a revisão legal de contas, serviços de garantia de fiabilidade, consultoria fiscal e outros serviços que não de revisão legal de contas contratados, contabilizados e pagos/ faturados em 2024, referentes quer ao Banco CTT, quer à 321 Crédito, enquanto entidade integrante do Grupo:

Titulares	Serviços Contratados <sup>1</sup>		Serviços Contabilizados <sup>2</sup>		Serviços Pagos <sup>3</sup>	
	Montante (€)	%	Montante (€)	%	Montante (€)	%
<b>Pela sociedade</b>	<b>892.734</b>	<b>77,1%</b>	<b>320.430</b>	<b>76,5%</b>	<b>289.296</b>	<b>63,6%</b>
Valor dos serviços de revisão de contas	625.209	54,0%	211.778	50,6%	148.707	32,7%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	257.685	22,2%	108.651	26,0%	130.749	28,7%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	9.840	0,8%	-	0,0%	9.840	2,2%
<b>Por entidades que integrem o grupo<sup>4</sup></b>	<b>265.803</b>	<b>22,9%</b>	<b>98.236</b>	<b>23,5%</b>	<b>165.514</b>	<b>36,4%</b>
Valor dos serviços de revisão de contas	208.239	18,0%	78.696	18,8%	128.368	28,2%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	50.184	4,3%	19.540	4,7%	29.766	6,5%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	7.380	0,6%	-	0,0%	7.380	1,6%
<b>TOTAL</b>	<b>1.158.537</b>	<b>100,0%</b>	<b>418.665</b>	<b>100,0%</b>	<b>454.810</b>	<b>100,0%</b>
<b>Valor dos serviços de revisão de contas</b>	<b>833.448</b>	<b>71,9%</b>	<b>290.474</b>	<b>69,4%</b>	<b>277.075</b>	<b>60,9%</b>
<b>Valor de outros serviços que não revisão de contas</b>	<b>325.089</b>	<b>28,1%</b>	<b>128.192</b>	<b>30,6%</b>	<b>177.735</b>	<b>39,1%</b>

<sup>1</sup> Inclui IVA à taxa legal em vigor.

<sup>2</sup> Inclui valores faturados e valores especializados no exercício.

<sup>3</sup> Os serviços pagos referem-se, quer a serviços contratados em 2023, quer em anos anteriores cuja verificação das condições de pagamento ocorreu em 2023.

<sup>4</sup> 321 Crédito.





## C. Organização Interna

### I. Estatutos

A definição dos Estatutos do Banco (disponíveis no sítio da internet do Banco, [www.bancoctt.pt](http://www.bancoctt.pt)) e a sua alteração compete à Assembleia Geral.

### II. Comunicação de irregularidades

O RGICSF e as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre Governo Interno (EBA/GL/2021/05) exigem que as instituições de crédito implementem meios específicos, independentes e autónomos para a receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna, bem como de indícios sérios de infrações a deveres que impendem sobre as mesmas, designadamente de conduta, segredo profissional, fundos próprios, riscos ou de divulgação de informação.

Consequentemente, o Código de Conduta do Grupo Banco CTT prevê, na secção 5, a existência de mecanismos de comunicação de irregularidades em matérias do âmbito da atividade do Banco e das suas filiais, incluindo a violação dos valores ou padrões éticos definidos no Código de Conduta, bem como quaisquer violações ao disposto em políticas e manuais do Grupo Banco CTT, envolvendo acionistas, Colaboradores, clientes, fornecedores ou outros, de acordo com as regras definidas na Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*).

A 31 de dezembro de 2024, o Banco dispunha de uma Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*), a qual tem como propósito definir os procedimentos de

receção, tratamento e arquivo de comunicações de prática de irregularidades recebidas por entidades do Grupo Banco CTT, entendidas como os atos e omissões, dolosas ou negligentes, imputados à conduta de Colaboradores ou membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização das entidades do Grupo Banco CTT, bem como a terceiros entidades desde que afetem uma pessoa ou entidade do Grupo Banco CTT, relacionadas com (i) a respetiva administração, organização contabilística e fiscalização interna que, de forma grave, sejam suscetíveis, nomeadamente de (a) violar deveres previstos no RGICSF ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho; (b) adulterar registos no domínio da contabilidade, dos controlos contabilísticos internos ou da auditoria a esses registos e controlos; (c) envolver o Grupo, Órgãos Sociais ou Colaboradores em crimes de corrupção, de fraude ou crime bancário e financeiro, incluindo o abuso de informação privilegiada; e (ii) qualquer conduta antiética ou ilícita, incluindo a violação dos valores ou padrões éticos definidos no Código de Conduta e no Código de Boa Conduta de Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, bem como quaisquer violações ao disposto em políticas e manuais do Grupo Banco CTT. De acordo com o definido nesta Política, quaisquer irregularidades podem ser comunicadas<sup>1</sup> por qualquer membro dos Órgãos Sociais e demais Colaboradores do Grupo Banco CTT, sendo que podem de igual modo comunicar irregularidades ao abrigo da Política quaisquer terceiros interessados, nomeadamente acionistas, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços ou clientes, mesmo que a relação profissional tenha, entretanto, terminado, através do “Canal de Conduta”. O Modelo de Comunicação de Irregularidades, através do Canal de Conduta, garante a confidencialidade das comunicações recebidas e a proteção de dados pessoais do denunciante e do suspeito da prática de infração, nos termos da legislação aplicável. Por outro lado, o Grupo não poderá

<sup>1</sup> A comunicação de irregularidades pode ser efetuada: (a) por escrito, endereçada ao Fórum de Conduta, utilizando a morada da sede da respetiva entidade; (b) através do formulário disponível na área “Canal de Conduta” no site do Banco (<https://www.bancoctt.pt/home/canal-conduta>) e no site da sua filial; e (c) verbalmente, ao Responsável da Função de *Compliance* de cada uma das entidades.







despedir, ameaçar, suspender, reprimir, assediar, reter ou suspender pagamentos de salários e/ou benefícios, ou tomar qualquer medida retaliatória contra quem legalmente comunique uma irregularidade ou forneça alguma informação ou assistência no âmbito de investigação das comunicações de irregularidades apresentadas e estas comunicações não podem, por si só, servir de fundamento à instauração de qualquer procedimento disciplinar, civil ou criminal relativamente ao autor da comunicação, exceto se as mesmas forem deliberadas e manifestamente infundadas.

Nos termos da identificada Política, a Comissão de Auditoria delegou na Direção de *Compliance* funções de apoio relacionadas com a gestão do Canal de Conduta e no Fórum de Conduta o tratamento das comunicações de irregularidades em matérias da sua competência, cabendo, em qualquer caso, àquele Órgão de fiscalização, a responsabilidade pela receção e registo das comunicações, assim como a decisão final quanto ao arquivamento das mesmas ou adoção de outras medidas.

O Fórum de Conduta é composto pelos Diretores das Direções de *Compliance*, Auditoria Interna, Risco e por um membro da Comissão de Auditoria, designado pela mesma, o qual preside ao Fórum e dispõe de voto de qualidade. Em 22 de dezembro de 2022, a Comissão de Auditoria elegeu a Vogal Ana Maria Machado Fernandes como o membro da Comissão de Auditoria designado para integrar e presidir ao Fórum de Conduta.

A Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) estabelece, ainda, e sem prejuízo de outros deveres de comunicação estabelecidos na lei, que: (i) os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, bem como os titulares de participações qualificadas, do Banco CTT e filiais devem comunicar de imediato ao Banco de Portugal qualquer irregularidade grave de que tomem conhecimento relacionada com a

administração, organização contabilística e fiscalização interna do Banco e que seja suscetível de o colocar em situação de desequilíbrio financeiro; e (ii) os Colaboradores das áreas responsáveis pelas funções de controlo (auditoria interna, gestão de riscos e *compliance*) devem comunicar à Comissão de Auditoria qualquer irregularidade grave de que tomem conhecimento relacionada com a administração, organização contabilística e fiscalização interna do Banco ou indícios de infração a deveres previstos no RGICSF ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, que seja suscetível de colocar o Banco em situação de desequilíbrio financeiro.

Em 11 de dezembro de 2024, a Comissão de Auditoria aprovou o Relatório Anual sobre Participação de Irregularidades, a submeter ao Banco de Portugal nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 116.º-AA do RGICSF e no artigo 35.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, tendo por referência o período entre 1 de dezembro de 2023 e 30 de novembro de 2024. O referido Relatório descreve o processo de receção e tratamento de irregularidades adotado pelo Banco CTT, bem como as irregularidades comunicadas no período em referência.

No decurso do aludido período, foram recebidas no Canal de Conduta cinco denúncias, tendo, contudo, o Fórum de Conduta concluído pela inexistência de indícios que sustentem o cometimento de irregularidades relativamente a três das denúncias apresentadas, nos termos previstos no RGICSF, nas Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre Governo Interno (EBA/GL/2021/05), no Aviso n.º 3/2020, no Código de Conduta do Banco, na referida Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) e demais regulamentação aplicável, encontrando-se as restantes duas denúncias recebidas em fase de investigação.





### III. Controlo interno e gestão de riscos

Os Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco CTT atribuem, desde a sua constituição, uma relevância estruturante aos seus sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna. A este propósito remete-se para a secção *supra* deste Relatório e Contas “Sistema de Controlo Interno” e “Gestão do Risco”.

O Conselho de Administração assegura a eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna, fomentando uma cultura organizacional e de controlo em toda a organização. Compete à Comissão de Auditoria, enquanto Órgão de Fiscalização do Banco CTT, a supervisão da eficácia dos referidos sistemas, nos termos descritos no respetivo Regulamento Interno.

No contexto da entrada em vigor do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020, foi levado a cabo um projeto de implementação de várias medidas, ao nível do Grupo, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados nos referidos normativos, o qual contou com a intervenção de diversas áreas do Banco, em particular, das Funções de Controlo Interno, e foi acompanhado de forma muito próxima pelos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco.

Sendo este um projeto promovido pelo Grupo, o Banco, como casa-mãe, emitiu as instruções necessárias para que as suas participadas assegurassem o cumprimento com o disposto no referido normativo, tendo acompanhado de forma contínua as atividades desenvolvidas por forma a assegurar a consistência dos sistemas de controlo interno e governo corporativo do Grupo.

### IV. Apoio ao Investidor

O Banco CTT não dispõe de um gabinete de apoio ao investidor, uma vez que não é uma sociedade emitente de valores mobiliários admitidos à negociação.

Já o acionista maioritário do Banco, os CTT, enquanto sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, integra um Gabinete de Relações com Investidores, o qual tem como missão assegurar um relacionamento biunívoco sólido e duradouro entre, por um lado, os acionistas, investidores e analistas de *research*, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”), a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. e os mercados de capitais em geral e, por outro lado, a empresa e os seus Órgãos Sociais. Para tal, o Gabinete de Relações com Investidores dos CTT (i) disponibiliza atempadamente e de forma clara e transparente informação que permita conhecer a evolução da realidade atual dos CTT em termos económicos, financeiros e de governo societário, (ii) atua como porta de entrada da visão de analistas e investidores, e (iii) realiza *benchmark* do desempenho da Empresa face a outros *players* do setor. Além disso, o Gabinete de Relações com Investidores assegura a articulação proativa da estratégia da empresa com investidores e analistas de *research* e ainda que a empresa conhece a perceção que os mercados têm dela.

### V. Sítio de Internet

O endereço do *website* do Banco CTT é o seguinte: [www.bancoctt.pt](http://www.bancoctt.pt).





## D. Remunerações

### I. Competência para a determinação

De acordo com os Estatutos do Banco, a determinação das remunerações dos membros dos Órgãos Sociais compete à Assembleia Geral ou à Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral. Em Assembleia Geral de 5 de dezembro de 2022, foi deliberada a constituição de uma Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco.

A Assembleia Geral e a Comissão de Seleção e Vencimentos são apoiadas no desempenho das suas competências pela Comissão de Remunerações mencionada no ponto D.II. *infra*.

### II. Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações, constituída no seio do Conselho de Administração e cujo mandato coincide com o deste Órgão (2022/2024), foi designada em 12 de dezembro de 2022 e era composta pelos seguintes membros:

Titulares	Cargos
João de Almada Moreira Rato	Presidente
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Vogal
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho	Vogal

Conforme acima referido, por carta emitida em 2 de maio de 2023, com efeitos a 30 de junho de 2023, João de Almada Moreira Rato renunciou aos cargos de Presidente do Conselho de Administração e da Comissão de Remunerações que vinha exercendo no Banco.

Também por carta emitida em 26 de dezembro de 2023, com efeitos a 2 de janeiro de 2024, Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho renunciou ao cargo de Vogal da Comissão de Remunerações.

Em 2 de fevereiro de 2024, João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco e António Domingues foram designados, pelo Conselho de Administração, Presidente e Vogal da Comissão de Remunerações, respetivamente.

Desta forma, a Comissão de Remunerações tinha, a 31 de dezembro de 2024, a seguinte composição, que se mantém atualmente:

Titulares	Cargos
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco	Presidente
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Vogal
António Domingues	Vogal

De acordo com o disposto pelo respetivo Regulamento Interno, em vigor a 31 de dezembro de 2024 e à presente data, a Comissão de Remunerações é responsável, entre outras competências, por:

- Preparar todas as decisões relativas a matérias remuneratórias, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos e gestão dos riscos do Banco, remetendo (i)





para a Assembleia Geral (sem prejuízo da faculdade estatutária da sua delegação na Comissão de Seleção e Vencimentos) os documentos preparatórios para a tomada de decisão relativamente às remunerações dos membros dos Órgãos Sociais<sup>1</sup>; e (ii) para o Conselho de Administração (sem prejuízo da sua delegação na Comissão Executiva) os documentos preparatórios para a tomada de decisão relativamente à fixação de remunerações dos Colaboradores Relevantes;

- Com uma periodicidade mínima anual, analisar e avaliar as políticas de remuneração aplicáveis aos membros dos Órgãos Sociais e aos Colaboradores Relevantes e a sua implementação, em especial o respetivo efeito na gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição, tendo designadamente como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos remuneratórios adotados pelo Órgão Social competente, assegurando que (i) os mesmos são efetivamente aplicados e estão de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor e que (ii) a atribuição e pagamento das remunerações são os adequados, previnem a existência de conflitos de interesse e que o perfil de risco e os objetivos de longo prazo da instituição estão a ser adequadamente refletidos;
- Com uma periodicidade mínima anual, analisar e avaliar as políticas de remuneração e as práticas de remuneração aplicáveis aos Colaboradores que participem na comercialização ou fornecimento de produtos e serviços bancários aos consumidores, tendo designadamente como objetivo verificar o modo como é garantida a neutralidade da política de remuneração do ponto de vista do género e garantir que as políticas de remunerações não impedem os Colaboradores da instituição de agirem de forma honesta, leal, transparente e profissional, tendo em consideração os direitos e interesses dos consumidores;

<sup>1</sup> Durante o ano de 2024, não foram apresentadas quaisquer propostas ou recomendações referentes à componente fixa da remuneração dos membros dos Órgãos Sociais.

- Com uma periodicidade mínima anual, realizar uma análise e avaliação interna centralizada e independente da implementação da Política de Remuneração do Grupo Banco CTT, em articulação com as funções de Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna e, sendo caso disso, com os Órgãos Sociais e demais unidades de estrutura de cada uma das filiais do Grupo Banco CTT, incluindo as respetivas funções de controlo, que deverão prestar toda a informação solicitada pela Comissão de Remunerações, sempre que esta entender necessário ou conveniente ao adequado cumprimento das suas funções, com o objetivo de verificar o cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo Grupo Banco CTT;
- Preparar ou apreciar, consoante aplicável, propostas e recomendações aos Órgãos competentes quanto à definição, cálculo e pagamento da remuneração fixa e variável e de outros benefícios dos membros dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores Relevantes de acordo com as políticas de remuneração e a legislação e a regulamentação em vigor; e
- Preparar e apresentar aos Órgãos Sociais competentes ou apreciar, consoante aplicável, o(s) modelo(s) de avaliação de desempenho relativo(s) à componente variável da remuneração e propostas quanto à avaliação do cumprimento dos objetivos à luz do(s) referido(s) modelo(s).

Durante o ano de 2024, a Comissão de Remunerações reuniu 4 vezes.



### III. Divulgação das remunerações

Nos quadros seguintes são indicados os montantes remuneratórios brutos devidos, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, de forma agregada e individual:

#### Remuneração dos membros Não Executivos do Conselho de Administração e Comissão de Auditoria

(valores expressos em euros)

Titulares	Cargos	Remuneração Fixa (1)
João Manuel de Matos Loureiro	Administrador Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	100.000,04
Ana Maria Machado Fernandes	Administradora Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria	74.999,96
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho (2)	Administradora Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria	74.999,96
<b>Total da Comissão de Auditoria</b>		<b>249.999,96</b>
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castelo Branco (3)	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão de Remunerações	201.366,12
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Administrador Não Executivo	Não tem remuneração paga pelo Banco
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Administrador Não Executivo	Não tem remuneração paga pelo Banco
António Domingues (4)	Administrador Não Executivo e Vogal da Comissão de Remunerações	65.000,04
Pedro Luís Francisco Carvalho (5)	Administrador Não Executivo	Não tem remuneração paga pelo Banco
<b>Total dos Administradores não executivos que não integram a Comissão de Auditoria</b>		<b>266.366,16</b>
<b>Total Administradores Não Executivos</b>		<b>516.366,12</b>

(1) Montante de remuneração fixa dos Administradores Não Executivos e membros da Comissão de Auditoria, os quais não auferem qualquer remuneração variável de acordo com a Política de Remuneração em vigor em 31 de dezembro de 2024.

(2) Iniciou funções enquanto Vogal da Comissão de Auditoria em 2 de janeiro de 2024.

(3) Iniciou funções, tanto no Conselho de Administração como na Comissão de Remunerações, em 1 de fevereiro de 2024.

(4) Iniciou funções enquanto Vogal da Comissão de Remunerações em 2 de fevereiro de 2024.

(5) Iniciou funções enquanto Vogal do Conselho de Administração em 29 de novembro de 2024.





### Remuneração dos membros da Comissão Executiva em 2024

(valores expressos em euros)

Titulares	Remuneração Fixa (1)	Remuneração Variável de curto prazo paga em 2024 (2)	Total da Remuneração Variável atribuída em 2024 (2)	Total da Remuneração Fixa 2024 e Variável 2023 paga em 2024	Total da Remuneração atribuída em 2024
Presidente da Comissão Executiva (CEO)	390.648,20	37.660,00	75.320,00	428.308,20	465.968,20
Vogal da Comissão Executiva (CCO)	257.113,70	26.900,00	53.800,00	284.013,70	310.913,70
Vogal da Comissão Executiva (CFO)	254.933,78	26.825,00	53.650,00	281.758,78	308.583,78
Vogal da Comissão Executiva (CIO)	227.483,26	23.408,00	46.816,00	250.891,26	274.299,26
Vogal da Comissão Executiva (CRO)	225.246,46	10.835,00	21.670,00	236.081,46	246.916,46
	<b>1.355.425,40</b>	<b>125.628,00</b>	<b>251.256,00</b>	<b>1.481.053,40</b>	<b>1.606.681,40</b>

(1) Inclui remuneração fixa base, montante respeitante a subsídio de refeição anual e, quando aplicável, montante fixo pago mensalmente a afetar a um seguro Plano Poupança Reforma (PPR), seguro de saúde, seguro vida e seguro de acidentes pessoais (incluindo viagem) e montante de rendimento em espécie referente à utilização de viatura de uso permanente.

(2) Remuneração Variável referente ao ano de 2023. A Remuneração Variável é pecuniária e não é paga através de ações, instrumentos indexados a ações ou outros.

### Remuneração diferida

(valores expressos em euros)

	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos <i>ex post</i> (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
Presidente da Comissão Executiva (CEO)	422.212,00	146.910,17	275.301,83	-	-	-	146.910,17	237.641,83
Vogal da Comissão Executiva (CCO)	191.223,33	62.240,00	128.983,33	-	-	-	62.240,00	102.083,33
Vogal da Comissão Executiva (CFO)	191.148,33	62.240,00	128.908,33	-	-	-	62.240,00	102.083,33
Vogal da Comissão Executiva (COO)	167.804,00	55.006,00	112.798,00	-	-	-	55.006,00	89.390,00
Vogal da Comissão Executiva (CRO)	66.686,22	23.183,90	43.502,32	-	-	-	23.183,90	32.667,32
	<b>1.039.073,89</b>	<b>349.580,07</b>	<b>689.493,82</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>349.580,07</b>	<b>563.865,82</b>





A Remuneração Variável é pecuniária e não é paga através de ações, instrumentos indexados a ações ou outros.

Não existe, em 2024, remuneração diferida objeto de redução em resultado de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual de membros da Comissão Executiva.

Adicionalmente, no ciclo de avaliação de desempenho referente a 2024, a Remuneração Variável dos membros da Comissão Executiva tem uma componente de Longo Prazo para o triénio 2023/2025, ocorrendo a atribuição em 2026, com pagamentos a partir desse ano, condicionados ao cumprimento das disposições da Política de Remuneração e respetivo Modelo de Avaliação de Desempenho em vigor a 31 de dezembro de 2024.

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a membros da Comissão Executiva do Banco relativamente a cessação de funções durante o exercício de 2024.

### Remuneração dos Colaboradores Relevantes em 2024

Os montantes remuneratórios brutos devidos, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, a Colaboradores Relevantes, tal como definidos na Política de Remuneração e respetivo Modelo de Avaliação de Desempenho em vigor a 31 de dezembro de 2024 (cujo universo compreendeu 22 Colaboradores Relevantes do Banco), ascendeu, em termos agregados, a 2.136.616,36 euros. A repartição desta remuneração foi a seguinte:

(valores expressos em euros)

Colaboradores Relevantes (1)	Remuneração Fixa (2)	Remuneração Variável paga em 2024 (3)	Total da Remuneração Fixa 2024 e variável 2023 atribuída e paga em 2024
A – Responsáveis pela Assunção de Risco e Responsáveis pelas Funções de Controlo (3 colaboradores)	261.960,86	44.832,83	306.793,69
B – Colaboradores da Direção de Topo com funções comerciais (5 colaboradores)	490.314,00	99.834,97	590.148,97
C – Colaboradores da Direção de Topo com funções de suporte (13 colaboradores) (a)	1.016.126,50	189.914,71	1.206.041,21
D – Colaboradores com Responsabilidade de Gestão nas Funções de Controlo (1 colaborador) (b)	39.830,19	-	39.830,19
<b>Total de Colaboradores Relevantes</b>	<b>1.808.231,55</b>	<b>334.582,51</b>	<b>2.142.814,06</b>

(a) Inclui um Colaborador Relevante que cessou funções em junho, um que iniciou funções em maio, um que iniciou funções em junho e um que iniciou funções em agosto.

(b) Inclui um Colaborador Relevante que iniciou funções em janeiro de 2024 e cessou em novembro de 2024.

(1) Para efeitos da definição de Colaboradores Relevantes considerou-se os colaboradores identificados no âmbito do “processo de identificação de Colaboradores Relevantes” previsto na Política de Remuneração.

(2) Inclui remuneração fixa base, montante respeitante a subsídio de refeição anual, quando aplicável, montante de rendimento em espécie decorrente da utilização de viatura de uso permanente e seguro de saúde a partir da data de designação.

(3) Remuneração Variável referente ao ano de 2023. A Remuneração Variável é pecuniária e não é paga através de ações, instrumentos indexados a ações ou outros.





Remuneração diferida

(valores expressos em euros)

Titulares	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos <i>ex post</i> (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
A – Responsáveis pela Assunção de Risco e Responsáveis pelas Funções de Controlo (3 colaboradores)	16.546,41	10.704,31	5.842,09	-	-	-	10.704,31	5.842,09
B – Colaboradores da Direção de Topo com funções comerciais (5 colaboradores)	35.365,88	20.114,05	15.251,83	-	-	-	20.114,05	15.251,83
C – Colaboradores da Direção de Topo com funções de suporte (13 colaboradores) (a)	82.571,08	55.795,82	26.775,26	-	-	-	55.795,82	26.775,26
D – Colaboradores com Responsabilidade de Gestão nas Funções de Controlo (1 colaborador) (b)	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>134.483,37</b>	<b>86.614,18</b>	<b>47.869,19</b>	-	-	-	<b>86.614,18</b>	<b>47.869,19</b>

(a) Inclui um Colaborador Relevante que cessou funções em junho, um que iniciou funções em maio, um que iniciou funções em junho e um que iniciou funções em agosto.

(b) Inclui um Colaborador Relevante que iniciou funções em janeiro de 2024 e cessou em novembro de 2024.





A Remuneração Variável é pecuniária e não é paga através de ações, instrumentos indexados a ações ou outros.

Relativamente ao ciclo de avaliação de 2023, os Órgãos competentes aprovaram o não diferimento da remuneração variável dos Colaboradores Relevantes.

Não existe, em 2024, remuneração diferida objeto de redução em resultado de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual de Colaboradores Relevantes.

Não ocorreu, em 2024, qualquer pagamento por rescisão antecipada de contrato de trabalho relativamente a Colaboradores Relevantes.

Durante o ano de 2024, o Grupo Banco CTT contratou os serviços da consultora Korn Ferry para elaboração de um estudo para “Enquadramento Organizacional e Diagnóstico Retributivo” de todos os Colaboradores, com os resultados a serem apresentados em 2025.

#### IV. Acordos com implicações remuneratórias

Segundo a Política de Remuneração, a atribuição de remuneração variável aos membros executivos do Conselho de Administração e aos Colaboradores Relevantes fica dependente de prévio compromisso escrito pelo seu beneficiário de que não celebrará contratos de cobertura de risco ou de transferência de risco relativamente a qualquer parcela diferida que possam minimizar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes ao regime aplicável à referida componente remuneratória ou através do pagamento da componente variável da remuneração por entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

#### V. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (“*stock options*”)

Ainda de acordo com a Política de Remuneração, definida, designadamente, em função da natureza, do âmbito e da complexidade da atividade do Banco, a remuneração variável dos membros executivos do Conselho de Administração e dos Colaboradores Relevantes poderá ser paga em valor monetário e/ou sob a forma de benefícios não monetários, nomeadamente através de benefícios flexíveis, cabendo aos Órgãos competentes definir a modalidade (ou combinação de modalidades, consoante aplicável) para cada período em causa, sem prejuízo de até ao pagamento da totalidade ou parte da remuneração variável poder ser implementado, por exclusiva iniciativa do Banco, um modelo alternativo neste domínio definido pelos Órgãos competentes, no sentido de a remuneração variável poder ser paga em instrumentos financeiros e sujeita a uma política de retenção.





## E. Transações com Partes Relacionadas

### I. Mecanismos e procedimentos de controlo

Segundo a Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT, a área responsável pelo processo remete previamente para a Função de *Compliance* e para a Função de Gestão de Riscos toda a informação necessária à preparação dos respetivos pareceres sobre a operação, a emitir pela Função de *Compliance* e pela Função de Gestão de Riscos da entidade do Grupo em causa, contendo uma avaliação dos riscos reais ou potenciais associados ao produto/serviço a ser transacionado.

Seguidamente, a Comissão de Auditoria aprecia a proposta de Transação com Parte Relacionada tendo em conta os princípios definidos na Política, emite o seu parecer e comunica ao Órgão de Administração as suas conclusões sobre a realização da transação apreciada.

Depois de obtidos os pareceres prévios das Funções de Gestão de Riscos e de *Compliance* e do Órgão de Fiscalização, o Órgão de Administração delibera sobre a realização da Transação com Parte Relacionada, que terá de ser aprovada por um mínimo de dois terços dos respetivos membros.

Sem prejuízo do supra disposto, não carecem da apreciação e aprovação prévia da Comissão de Auditoria e do Conselho de Administração, respetivamente, as transações menos relevantes, sendo assim consideradas aquelas que apresentem um valor anual agregado igual ou inferior a 75.000,00€ com a mesma Parte Relacionada, salvo quando se trate de transações previstas nos artigos 85º ou 109º do RGICSF (crédito a membros dos Órgãos Sociais ou a detentores de participações qualificadas), e desde que cumpram o

procedimento simplificado descrito na Política, i.e., desde que (i) estejam inseridas no âmbito de uma autorização agregada e prévia, apreciada pela Comissão de Auditoria e aprovada pelo Conselho de Administração, revista pelo menos trimestralmente, especificando as condições concretas em que se podem realizar tais operações, designadamente os limites restritos dentro dos quais, tendo por referência as condições de mercado aplicáveis aos demais clientes, a realização das operações abrangidas é admissível, nomeadamente, a nível de *pricing*, montante, nível de risco, prazo e garantias exigidas; (ii) sejam aprovadas pela Comissão Executiva, após prévios pareceres favoráveis pelas Funções de Gestão de Riscos e de *Compliance*, que deverão nomeadamente verificar e validar o cumprimento dos critérios de que depende o procedimento simplificado, constantes do Modelo aprovado que contém a autorização agregada indicada no ponto antecedente; e (iii) as Funções de Gestão de Risco e de *Compliance* submetam, trimestralmente, à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração, uma lista completa das Transações com Partes Relacionadas que foram objeto de procedimentos sem a sua apreciação prévia, com indicação de terem sido ou não aprovadas, para que aqueles Órgãos delas tomem conhecimento.

Os procedimentos previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT são aplicáveis:

- Às transações com Partes Relacionadas, compreendendo-se, como tal, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT (que remete para o disposto na IAS 24, no RGICSF e no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020): (i) os titulares de participação qualificada na Instituição e outras pessoas ou entidades abrangidas pelo regime previsto no artigo 109.º do RGICSF; (ii) os membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; (iii) o cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; (iv)





a sociedade na qual qualquer membro do Órgão de Administração ou do Órgão de Fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau, detém uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou cargos de direção de topo ou funções de administração ou fiscalização; (v) as entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica, nomeadamente devido à sua inserção numa relação entrecruzada de participações com diversas outras entidades ou que, por estarem de tal forma ligadas à instituição, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a instituição terá também dificuldades financeiras; (vi) as pessoas ou entidades, incluindo, nomeadamente, depositantes, credores, devedores, entidades participadas pela instituição, Colaboradores da instituição ou Colaboradores de outras entidades pertencentes ao mesmo grupo, cuja relação com a instituição lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão, no sentido de conseguir um relacionamento comercial fora das condições normais de mercado. Encontram-se igualmente abrangidas pelo conceito de Parte Relacionada outras entidades (que não sociedades) nas quais um membro do Órgão de Administração ou do Órgão de Fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau detém uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou exerçam cargos de direção de topo ou funções de administração ou de fiscalização. Para efeitos do conceito de Parte Relacionada, deve, igualmente, ser tido em consideração o disposto na IAS 24 – n.º 9, alínea a), parágrafo iii): uma “parte relacionada” é uma pessoa ou entidade relacionada com a entidade que está a preparar as suas demonstrações financeiras: (a) Uma pessoa ou um membro íntimo da sua família é relacionado com uma entidade se: (i) tiver o controlo ou controlo conjunto da entidade; (ii) tiver uma influência significativa sobre a entidade; ou (iii) for

membro do pessoal-chave da gerência da entidade ou de uma empresa-mãe dessa entidade. (b) Uma entidade é relacionada com outra se estiver cumprida qualquer uma das seguintes condições: (i) as entidades são membros de um mesmo grupo (o que implica que as empresas-mãe, subsidiárias e subsidiárias colegas estão relacionadas entre si); (ii) uma entidade é associada ou constitui um empreendimento comum da outra entidade (ou é associada ou constitui um empreendimento comum de um membro de um grupo a que pertence a outra entidade); (iii) ambas as entidades são empreendimentos comuns da mesma parte terceira; (iv) uma entidade representa um empreendimento comum da entidade terceira e a outra entidade é associada da entidade terceira; (v) a entidade é um plano de benefícios pós-emprego a favor dos empregados da outra entidade ou de uma entidade relacionada com esta (se uma entidade for ela própria um plano desse tipo, os empregadores promotores são também relacionados com a entidade); (vi) a entidade é controlada ou conjuntamente controlada por uma pessoa identificada na alínea a); (vii) uma pessoa identificada na alínea (a) (i) detém uma influência significativa sobre a entidade ou é membro do pessoal-chave da gerência da entidade (ou de uma empresa-mãe da entidade). (viii) a entidade, ou qualquer membro de um grupo em que se insere, fornece serviços de pessoal-chave da gerência à entidade relatora ou à sua empresa-mãe.

- Às transações a celebrar com os membros dos Órgãos de Administração das entidades integradas no Grupo ou com Partes Relacionadas destes (ou outras pessoas ou entidades que possam ser consideradas interpostas pessoas), independentemente do respetivo valor, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 397.º e 423.º-H do Código das Sociedades Comerciais.



Para efeitos de aplicação da Política não se considera Transação com Parte Relacionada a transação decorrente do funcionamento regular do negócio, formalizada por meio de um contrato padronizado de adesão, que não seja objeto de negociação ou alteração material e que seja celebrada em condições normais de mercado, tais como a abertura de conta, a constituição de depósitos a prazo, a utilização de cartões de crédito ou facilidades de descoberto associados à conta de depósito, a realização de operações de pagamento (como, por exemplo, transferências) ou a realização de aplicações financeiras ou a subscrição de seguros de capitalização (Transação Padronizada), nem a celebração de contratos de crédito à habitação com Colaboradores do Grupo Banco CTT, no âmbito da política social em vigor. São também excluídas da aplicação da Política as transações em que, embora celebradas entre Partes Relacionadas, constituam alteração ou aditamento a outras que tenham sido já previamente aprovadas e em que a única modificação decorra da alteração do preço contratado por mera aplicação da atualização do índice de preços ao consumidor ou do índice de atualização do salário mínimo nacional, bem como as transações em que participem mais do que uma entidade do Grupo face a uma ou mais contrapartes comuns, desde que o critério de repartição de custos ou proveitos inerentes a esse contrato seja aferido em função do preço unitário, sendo o valor final da transação calculado em função dos consumos ou produção de cada uma das entidades.

## II. Elementos relativos aos negócios ou Transações com Partes Relacionadas

Os negócios relevantes com partes relacionadas encontram-se descritos na Nota 30 (Transações com Partes Relacionadas), anexa às demonstrações financeiras consolidadas e na Nota 31 (Transações com Partes Relacionadas), anexa às demonstrações financeiras individuais constante do Relatório e Contas.

# Anexo I

## Transações Relativas a Ações CTT em 2024

Detalhe das transações dos Administradores e entidades com eles estreitamente relacionadas realizadas durante o ano 2024, conforme comunicações enviadas à Sociedade.

António Pedro Ferreira Vaz da Silva				
Tipo de transação	Local	Preço unitário (€)	Quantidade	Data da transação
Aquisição	XLIS	4,38	8.746	10.05.2024

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco				
Tipo de transação	Local	Preço unitário (€)	Quantidade	Data da transação
Aquisição	Fora de uma plataforma de negociação	0,00 - Aquisição a título de remuneração variável de longo prazo, sendo que a cotação de fecho na Euronext Lisbon, na data de pagamento, foi de 4,38€	11.661	10.05.2024

António Domingues				
Tipo de transação	Local	Preço unitário (€)	Quantidade	Data da transação
Alienação	XLIS	4,42	10.000	03.05.2024



# bsustentável

## IV Declaração de Sustentabilidade



- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
- GOVERNO SOCIETÁRIO
- RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO
- CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS
- RELATÓRIO DE GESTÃO



# Índice

<b>IV. DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE</b>	<b>325</b>
<b>A. Informações Gerais</b>	<b>325</b>
Divulgações gerais [ESRS 2]	327
<b>B. Informações Ambientais</b>	<b>342</b>
Regulamento Taxonomia	342
Alterações climáticas [ESRS E1]	343
<b>C. Informações Sociais</b>	<b>348</b>
Mão de obra própria [ESRS S1]	348
Consumidores e utilizadores finais [ESRS S4]	356
<b>D. Informações Sobre a Governança</b>	<b>357</b>
Conduta empresarial [ESRS G1]	357
<b>E. Anexos</b>	<b>363</b>
Anexo 1 – Requisitos de divulgação que correspondem a sub-temas avaliados como materiais	363
Anexo 2 – Pontos de dados que constam da ESRS 2 e das ESRS temáticas que emanam de outra legislação da União Europeia	365
Anexo 3 – Tabelas de reporte do Regulamento Delegado (UE) 2023/2486	368
<b>F. Relatório Independente De Garantia Limitada</b>	<b>384</b>



RELATÓRIO DE GESTÃO



CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS



RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE



# A. Informações Gerais

## Divulgações gerais [ESRS 2]

### Base geral para a elaboração das declarações de sustentabilidade [ESRS 2.BP-1]

Em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, o Grupo Banco CTT apresenta a presente Declaração de Sustentabilidade (“Relato de Sustentabilidade”). Este documento reflete o compromisso do Grupo com a transparência e a divulgação das suas práticas e impactos ambientais, sociais e de governação (ESG), conforme exigido pelos padrões da Norma Europeia de Relato de Sustentabilidade (ESRS).

As declarações de sustentabilidade do Grupo Banco CTT são elaboradas em base consolidada – para o período de relato financeiro de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 – e correspondem ao mesmo âmbito de consolidação das demonstrações financeiras.

Este relato cobre as atividades do Grupo em Portugal, abrangendo as suas operações e a cadeia de valor (a montante e a jusante), conforme exigido pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2772. A informação divulgada segue os princípios da análise de dupla materialidade, assegurando que tanto os impactos do Grupo no ambiente e na sociedade como os riscos e oportunidades financeiros decorrentes da sustentabilidade sejam devidamente considerados.

Nos termos do número 9 do Artigo 19.º-A da Diretiva 2013/34/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, a 321 Crédito é uma empresa filial isenta de relato de sustentabilidade individual.

O Grupo Banco CTT não omitirá elementos específicos de informação, correspondentes à propriedade intelectual, ao seu know-how ou a resultados de inovação.

A isenção de divulgação de factos iminentes ou assuntos em curso de negociação – no âmbito do artigo 19.º-A n.º 3 e no artigo 29.º-A n.º 3 da Diretiva 2013/34/UE – não é aplicável ao Grupo Banco CTT.

### Divulgações em relação a circunstâncias específicas [ESRS 2.BP-2]

O Grupo Banco CTT adota as definições de curto, médio e longo prazo para efeitos de comunicação de informações, conforme prescritas na ESRS 1, secção 6.4. Em detalhe, o horizonte temporal de curto prazo é o período adotado pelo Grupo como período de relato nas demonstrações financeiras (até um ano), enquanto o horizonte temporal de longo prazo é acima de cinco anos.

As métricas apresentadas neste relato não incluem dados da cadeia de valor a jusante e/ou a montante estimados utilizando fontes indiretas, tais como dados setoriais médios ou outros valores aproximados.

Nos capítulos seguintes, algumas métricas quantitativas ou montantes monetários são estimados ou encontram-se sujeitos a um elevado nível de incerteza de medição. Todavia, em caso de estimação, a metodologia aplicada é descrita em conexão com o requisito de divulgação relevante.

Tratando-se do primeiro relato de sustentabilidade do Grupo Banco CTT, não há lugar a alterações na preparação e apresentação de informações sobre sustentabilidade em



comparação com o(s) período(s) de relato anterior(es) nem há lugar a identificação de erros materiais sobre divulgações no período anterior.

Neste documento são reportadas informações por remissão para fontes externas à declaração de sustentabilidade, que constam do Relatório Integrado, nomeadamente os datapoints: ESRS 2 GOV-120 alínea c); e ESRS S1-6 50 alínea f).

O Apêndice C (“Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente”) do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas de relato de sustentabilidade, estabelece as disposições que devem ser introduzidas progressivamente em relação aos requisitos de divulgação ou pontos de dados dos requisitos de divulgação nas ESRS que podem ser omitidos ou que não são aplicáveis no(s) primeiro(s) ano(s) de elaboração das demonstrações de sustentabilidade ao abrigo das ESRS. Em conformidade com as disposições do Apêndice C, e tendo em conta que o Grupo Banco CTT não excede o número médio de 750 colaboradores, nos anos de 2023 e 2024, o Grupo omitirá algumas informações, conforme explicitado no ponto ESRS 2.IRO-2, onde se destacam:

- efeitos financeiros previstos ao abrigo da alínea e do n.º 48 relativo à norma ESRS2 SBM-3;
- emissões brutas de GEE de âmbito 3 do requisito de divulgação E1-6;
- efeitos financeiros previstos dos riscos materiais físicos e de transição e potenciais oportunidades relacionadas com o clima respeitante ao requisito de divulgação E1-9;
- requisitos de divulgação da norma ESRS S1 (S1-7: Características dos trabalhadores não assalariados na mão de obra própria da empresa; S1-11: Proteção social; S1-14: Saúde e segurança e S1-15: Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada);
- todos os requisitos de divulgação de temas materiais da norma ESRS S4.

Sem prejuízo da existência de iniciativas detalhadas ao longo deste documento, o Grupo Banco CTT não dispõe de políticas e objetivos específicos, medidas de mitigação de impactos negativos ou potenciais, nem dados métricos relevantes sobre as questões identificadas como materiais das normas S4, S1-7, S1-11, S1-14 e S1-15.

**Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão [ESRS 2.GOV-1]**

Os órgãos de administração e de fiscalização do Banco CTT apresentam a seguinte composição:

Titulares	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco	Presidente (1)		
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Vogal	Presidente (CEO)	
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCO)	
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)	
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal	Vogal (CIO)	
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	Vogal	Vogal (CRO)	
João Manuel de Matos Loureiro	Vogal (1)		Presidente
Ana Maria Machado Fernandes	Vogal (1)		Vogal
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho	Vogal (1)		Vogal
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Vogal		
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Vogal		
António Domingues	Vogal (1)		
Pedro Luís Francisco Carvalho	Vogal		

(1) Administradores independentes no Conselho de Administração

O Conselho de Administração é constituído por nove membros executivos e quatro membros não executivos, sendo que as percentagens do género masculino e feminino no Conselho de Administração são 85% e 15% e na Comissão de Auditoria ascende a 33% e 67%.







Em matéria de sustentabilidade, ao Conselho de Administração compete: i) aprovar a Política de Sustentabilidade, garantindo o seu alinhamento com os objetivos estratégicos, a cultura e os valores do Grupo, bem como com a regulamentação e recomendações das entidades reguladoras em matéria de sustentabilidade; ii) aprovar o Relatório de Sustentabilidade; e iii) monitorizar a implementação do Plano de Iniciativas de Sustentabilidade (PIS), através do reporte de progresso.

A Comissão de Auditoria, a quem compete a monitorização e a apreciação crítica da estratégia de sustentabilidade do Grupo, tem as seguintes funções fundamentais: i) apreciar a Política de Sustentabilidade, assim como quaisquer alterações à mesma; ii) apreciar o Relatório de Sustentabilidade; e iii) tomar conhecimento do reporte de progresso do PIS.

À Comissão Executiva compete: i) aprovar o PIS; e ii) monitorizar a implementação do PIS, através do reporte de progresso.

No ano de 2024, os membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, bem como os Titulares das Funções de Controlo realizaram a formação “Sustentabilidade e Risco Climático no Setor Financeiro”, ministrada pelo Instituto de Formação Bancária (IFB).

No modelo de governo, importa sublinhar a existência do Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade (CCRS), a quem compete: i) Coadjuvar a Comissão Executiva na integração dos princípios de Sustentabilidade (ambientais, sociais e de governação) nos processos de decisão e gestão da instituição; ii) analisar e aprovar as iniciativas necessárias à implementação das ações definidas para a materialização dos eixos estratégicos de Sustentabilidade em vigor, assim como outras alterações ou adaptações necessárias ao cumprimento dos objetivos definidos; e iii) acompanhar e monitorizar o progresso do PIS,

bem como do nível de cumprimento dos respetivos prazos, orçamentos e a evolução dos resultados alcançados.

No que respeita ao processo de identificação e avaliação de Impactos, Riscos e Oportunidades (IROs), o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria tomaram conhecimento da metodologia e dos resultados do exercício de dupla materialidade. Conforme descrito em detalhe no tópico ‘Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1]’ alguns membros do Conselho de Administração participaram como especialistas na identificação e avaliação dos IROs. No presente, não existem metas relacionadas com impactos, riscos e oportunidades materiais. Contudo, quando existirem, serão aprovados em sede de Conselho de Administração e os progressos de consecução serão discutidos e acompanhados em sede de CCRS.

### **Informações prestadas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa [ESRS 2.GOV-2]**

O Conselho de Administração é responsável por definir a estratégia de sustentabilidade do Grupo Banco CTT, nomeadamente através da aprovação da Política, na qual se estabelecem os princípios e objetivos de atuação, e do Relatório de Sustentabilidade, da monitorização da implementação do PIS e da gestão e resposta aos riscos climáticos e ambientais.

A Comissão de Auditoria cumpre a responsabilidade de monitorizar e analisar a estratégia de sustentabilidade do Grupo Banco CTT, nomeadamente através da apreciação da Política que a concretiza e do Relatório de Sustentabilidade, da monitorização da evolução do PIS e da fiscalização da gestão dos riscos climáticos e ambientais.





Uma das competências atribuídas ao CCRS é definir e acompanhar as iniciativas que permitam assegurar a implementação de uma framework de sustentabilidade.

A métrica GAR (Green Asset Ratio, ou em tradução RAE – Rácio de Ativos Ecológicos) que consta da Declaração de Apetência pelo Risco (RAS, Risk Appetite Statement) é calculada e apresentada, trimestralmente, em CCRS, Conselho de Administração e Comissão de Auditoria ao abrigo da monitorização regular dos riscos. As métricas relacionadas com os compromissos de sustentabilidade são recolhidas e apresentadas em CCRS, trimestralmente.

A metodologia e os resultados da análise de dupla materialidade foram discutidos e apreciados em CCRS e apresentados ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria, em momento prévio à emissão do relato de sustentabilidade. Assim, todos os impactos, riscos e oportunidades materiais e detalhados na norma ESRS 2.SBM-3 foram alvo de discussão pelos membros destes órgãos.

O Grupo Banco CTT realizou o seu primeiro exercício de avaliação de dupla materialidade em 2024, pelo que o processo de identificação, avaliação e gestão dos IROs está a ser gradualmente incorporado nos processos de gestão do Grupo.

### **Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos [ESRS 2.GOV-3]**

A remuneração dos membros da Comissão Auditoria e membros não executivos do Conselho de Administração inclui apenas uma componente fixa, que não depende nem está relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou com os resultados do Grupo. A remuneração dos membros da Comissão Executiva ou Administradores com funções de gestão corrente inclui

uma componente variável fixada segundo critérios, pressupostos e limites, mensuráveis e pré-determinados, estabelecidos no modelo de avaliação de desempenho.

Atualmente, existem indicadores de desempenho relacionados com questões de sustentabilidade e que influenciam a avaliação e o regime de incentivos aos membros da Comissão Executiva. Na remuneração variável de longo prazo é contemplado o desempenho do Indicador de Sustentabilidade, que versa sobre o desenvolvimento do roadmap desta temática. Adicionalmente, verifica-se que a avaliação de desempenho dos referidos membros da Comissão Executiva releva o cumprimento de objetivos corporativos, previstos na Política de Remuneração. A performance do indicador “RAS corporativo” está incluída no apuramento do cumprimento desses objetivos. O cálculo do indicador “RAS Corporativo” tem como base o RAS e o Plano de Recuperação do Grupo e reflete o grau de cumprimento dos limites das métricas de risco previstas ao longo de um determinado período (tipicamente, um ano civil). Parte das matérias de sustentabilidade está endereçada na métrica GAR (Green Asset Ratio, ou em tradução RAE – Rácio de Ativos Ecológicos), que faz parte do RAS do Grupo Banco CTT.

Os modelos de remuneração variável, atualmente em vigor, não permitem o apuramento da percentagem da remuneração variável dependente de objetivos e/ou impactos relacionados com a sustentabilidade.

A Política de Remuneração do Grupo é aprovada em sede de Conselho de Administração nos temas que dizem respeito a Colaboradores e são aprovados em Comissão de Seleção e Vencimentos relativamente a membros dos órgãos sociais. Os modelos de avaliação de desempenho e respetivos incentivos são aprovados pelo Conselho de Administração.





### Declaração sobre o dever de diligência [ESRS 2.GOV-4]

As informações sobre o processo de due diligence para a declaração de sustentabilidade são fornecidas na seguinte tabela:

Elementos essenciais do Dever de Diligência	Pontos da Declaração de Sustentabilidade
Integrar o dever de diligência na governação, na estratégia e no modelo de negócio	GOV-2 SBM-1 SBM-3
Dialogar com as partes interessadas afetadas em todas as etapas essenciais do dever de diligência	SBM-2 IRO-1
Identificar e avaliar os impactos negativos	SBM-3 IRO-1
Tomar medidas para dar resposta aos impactos negativos	E1-1, E1-3 S1-1, S1-4 G1-1, G1-3
Acompanhar a eficácia da resposta aos impactos negativos e comunicar a <i>stakeholders</i>	E1-4, S1-5

### Gestão de riscos e controlos internos do relato de sustentabilidade [ESRS 2.GOV-5]

À semelhança do que pode acontecer com a elaboração de outros relatórios, o relato de sustentabilidade está sujeito a riscos operacionais de incompletude ou imprecisão, erro ou falha, incluindo possíveis erros em processos e sistemas internos, baixa qualidade de dados ou erro humano.

Os riscos elencados são mitigados através das seguintes medidas: a) processo de revisão por vários interlocutores, de distintas áreas da organização, como objetivo de identificar possíveis

inconsistências ou lacunas de informação; b) formação e capacitação dos elementos que participam na elaboração do documento; e c) revisão externa e independente que verifica a conformidade do conteúdo com a regulamentação aplicável.

A gestão de riscos e os controlos internos do relato de sustentabilidade são assegurados pela Direção de Risco, através da revisão independente pelo responsável da Direção, após a conclusão das diferentes etapas da elaboração do relatório: a) elenco dos requisitos de divulgação aplicáveis; b) comunicação dos pedidos de informação a diferentes interlocutores; c) tratamento e compilação de dados; e d) redação do documento. Sempre que aplicável, são estabelecidos planos de remediação e alteração de atividades para assegurar a melhoria contínua do processo anual de elaboração do relato. O Relatório de Sustentabilidade é aprovado em sede de Conselho de Administração.

Tratando-se do primeiro ano de relato, ainda não se verificou a comunicação periódica das conclusões da avaliação de riscos e controlos internos respeitantes ao processo de relato de sustentabilidade.

A avaliação de dupla materialidade foi revista, pelo auditor externo, tal como o conteúdo do presente relato, no âmbito da emissão do relatório independente de garantia limitada de fiabilidade.

### Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor [ESRS 2.SBM-1]

O Grupo Banco CTT pretende ser reconhecido como um grupo bancário de referência em qualidade, eficiência e criação de valor junto dos clientes, dos colaboradores e da sociedade, através da disponibilização de produtos financeiros simples, competitivos, mas acessíveis,



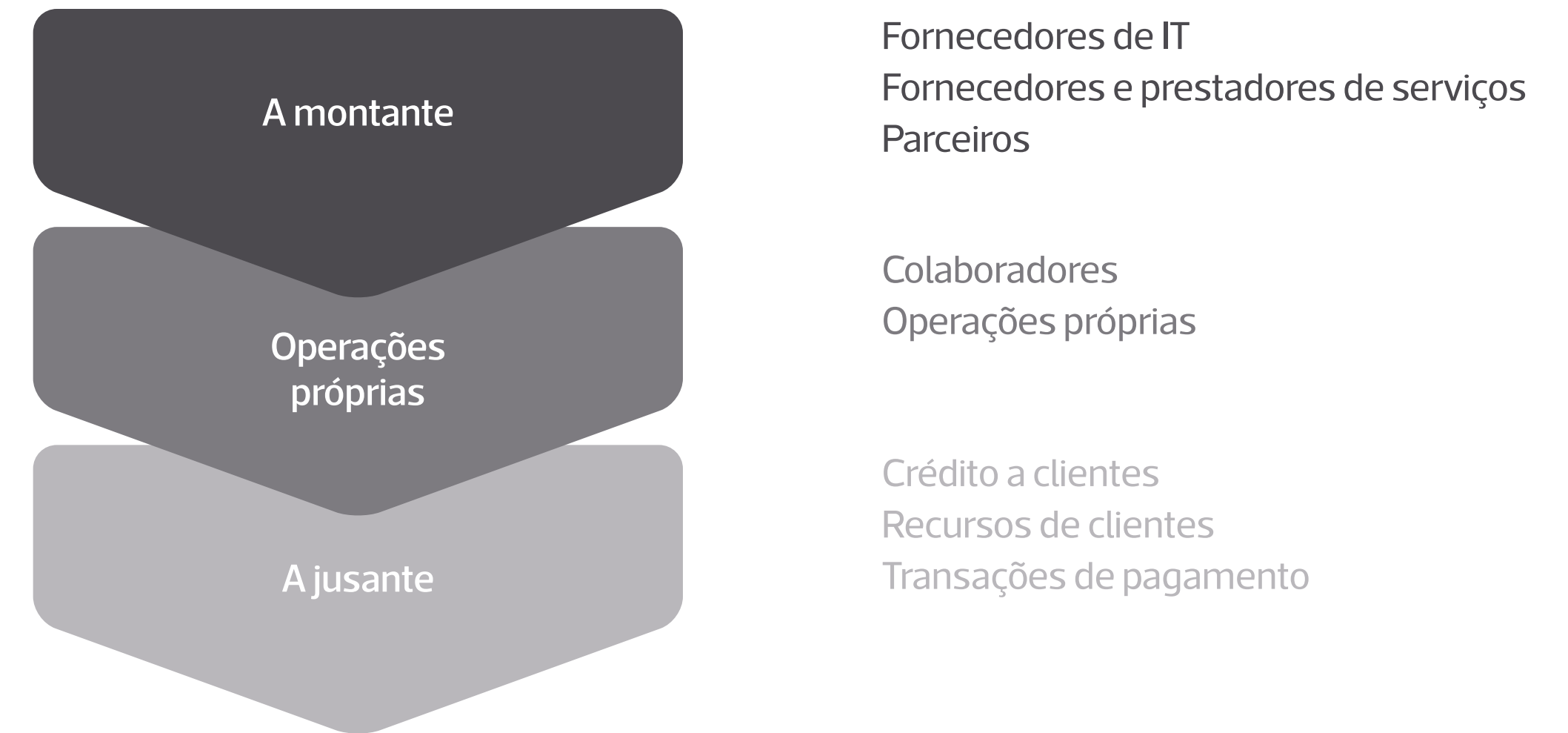
assente num serviço de qualidade e inovação, mantendo uma postura de relacionamento sustentável com todos os intervenientes. O Grupo Banco CTT conta com 613 colaboradores e opera exclusivamente em Portugal.

A estratégia de atuação do Grupo rege-se pelos seguintes princípios:

- Orientação para o Cliente – O seu sucesso é o nosso sucesso. Por isso vamos trabalhar proactivamente na satisfação dos seus interesses, bem como das suas necessidades.
- Entusiasmo – Iremos trabalhar com paixão e empenho, contando para isso com uma equipa de profissionais dedicados e qualificados.
- Confiança – Cumprir sempre. Seremos um parceiro íntegro, responsável e de confiança, que garante no dia a dia os compromissos assumidos.
- Excelência – Fazer sempre melhor. Garantir um serviço de excelência, com qualidade e eficiência.
- Inovação – Criar futuro. Iremos explorar continuamente novas ideias, processos e soluções.

O Grupo Banco CTT disponibiliza uma oferta de produtos e serviços financeiros simples e acessível, dirigindo-se às principais necessidades dos Clientes Particulares, com especial enfoque em contas de Depósitos à Ordem, cartões e acesso a Canais Digitais, oferta de soluções de Crédito à Habitação, Crédito Automóvel e Crédito Pessoal para diferentes finalidades.

A cadeia de valor do Grupo apresenta-se, de forma sucinta, como se segue:



Perante os grandes desafios e tendências da agenda de Sustentabilidade, o Grupo Banco CTT atua no sentido de colaborar e contribuir para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e, no âmbito da sua atividade, envolve-se na concretização desses objetivos, tendo por base três pilares estratégicos, nos quais se inserem um conjunto de iniciativas que o Grupo Banco CTT pretende implementar e alcançar.

Pilares da estratégia Ambiental, Social e de Governação (ESG) para os próximos anos:

- **Transição energética:** minimizar o impacto negativo no ambiente da atividade e operações do Grupo e apoiar os Clientes na transição para um modelo económico de menor intensidade carbónica.



- **Bem estar social e financeiro:** maximizar o impacto positivo que as empresas do Grupo têm na Sociedade, dirigindo em primeira instância o foco sobre os Colaboradores e Parceiros.
- **Banca responsável:** atuar num modelo de governo interno robusto, com transparência e ética, promovendo uma cultura corporativa de equidade e igualdade nas equipas do Grupo Banco CTT.

**Interesses e pontos de vista das partes interessadas [ESRS 2.SBM-2]**

Na sua estratégia e modelo de negócio, o Grupo Banco CTT considera continuamente os interesses e pontos de vista das partes interessadas em relação a questões materiais de sustentabilidade. Esses esforços são realizados por meio de um envolvimento e interação regulares com as partes interessadas, o que ajuda o Grupo a compreender e incorporar as suas perspetivas.

O Grupo também se esforça em garantir que as partes interessadas sejam, contínua e adequadamente, informadas sobre questões relevantes de sustentabilidade por meio de reuniões regulares em comités e órgãos apropriados. A fim de garantir a inclusão equilibrada das perspetivas das partes interessadas, o seu envolvimento ocorre por diversos canais e métodos adaptados às suas necessidades e interesses específicos.

Alguns *stakeholders* contribuíram para a avaliação de IROs. A auscultação das partes interessadas foi realizada a diversos interlocutores internos e externos – nomeadamente colaboradores, prestadores de serviços e o acionista CTT – e o processo ocorreu por meio de um questionário eletrónico, no qual os participantes atribuíram uma pontuação de 0 a 5 consoante a relevância, ao nível do subtema das ESRS. A relevância foi estabelecida a partir da perspetiva de impacto (*inside-out*).

A tabela seguinte descreve, de forma sumária, o envolvimento contínuo com as partes interessadas e como os seus interesses e perspetivas são considerados na estratégia e no modelo de negócio do Grupo, em relação às questões de sustentabilidade.

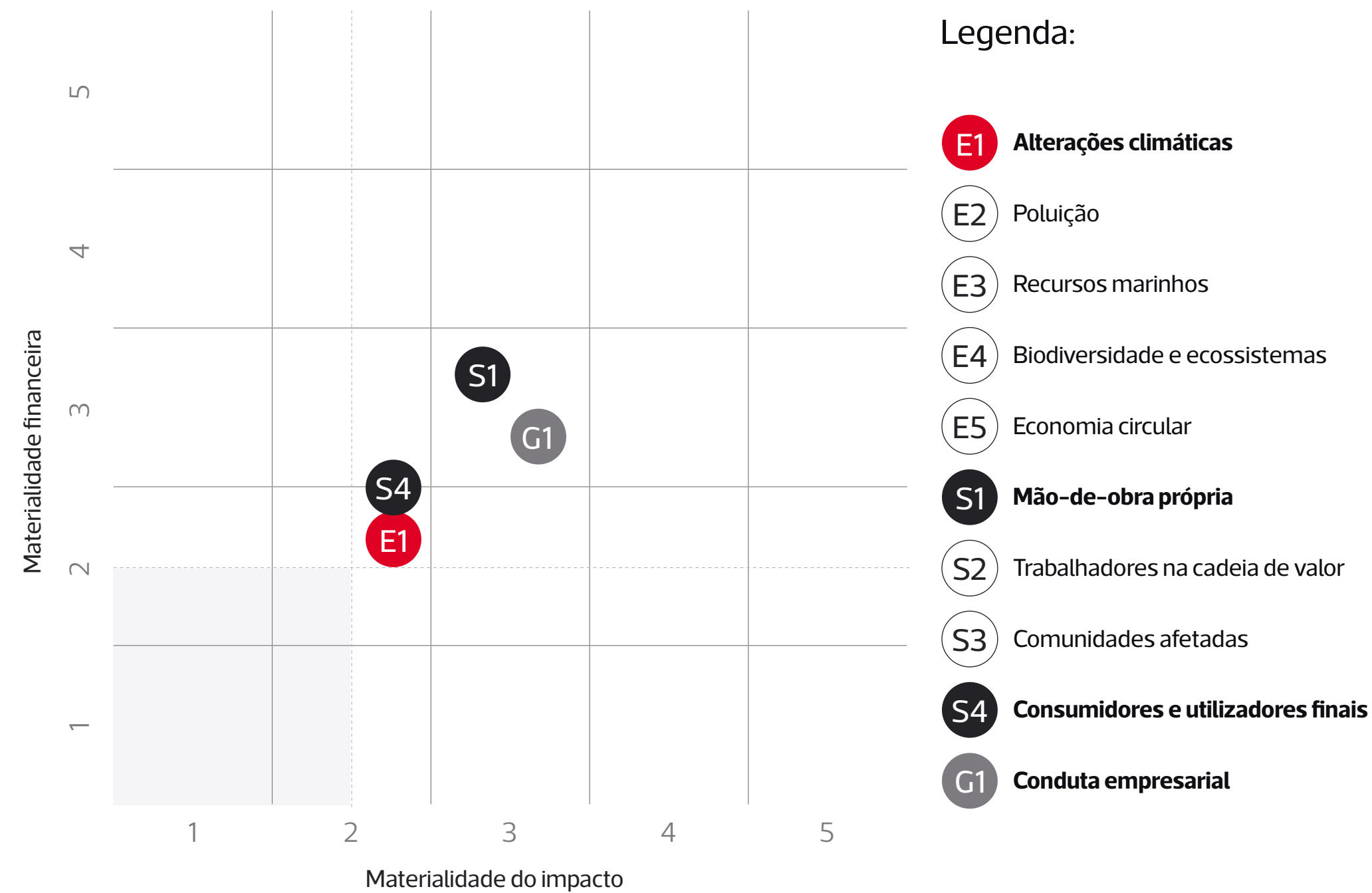
Stakeholder	Objetivo	Formato e exemplos de interação
Conselho de Administração	Alinhar os compromissos de sustentabilidade com a estratégia e o modelo de negócio	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação da Política de Sustentabilidade</li> <li>• Aprovação do Plano de Negócios</li> <li>• Tomada de conhecimento dos resultados da análise de dupla materialidade</li> </ul>
Comissão Executiva / Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade	Implementar a sustentabilidade na atividade do Grupo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização de dados relevantes, pelo menos, com periodicidade trimestral</li> <li>• Apreciação da Política de Sustentabilidade</li> <li>• Acompanhamento do PIS e métricas</li> <li>• Discussão da metodologia e resultados da análise de materialidade</li> <li>• Participação de alguns especialistas nos workshops e exercício de avaliação da dupla materialidade</li> </ul>
Colaboradores	Incorporar as perspetivas dos recursos humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação no exercício de avaliação da dupla materialidade (121 respondentes)</li> <li>• Reuniões com Embaixadores EFR</li> </ul>
Clientes	Identificar os maiores desafios e oportunidades relacionados com a sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio à transição energética, através de produtos de crédito específicos para Certificados Energéticos com bom desempenho energético e veículos com reduzidas emissões CO2.</li> </ul>
Fornecedores e parceiros	Promover uma gestão responsável	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia de conformidade dos fornecedores com os dez princípios básicos do Pacto Global da ONU e com o código de conduta do Grupo Banco CTT</li> <li>• Participação na auscultação a <i>stakeholders</i> para a análise de dupla materialidade</li> </ul>
Acionistas	Incorporar as perspetivas dos acionistas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interação entre equipas que trabalham os temas de Sustentabilidade</li> <li>• Participação na auscultação a <i>stakeholders</i> para a análise de dupla materialidade</li> </ul>
Comunidade local	Acrescentar valor à Sociedade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de um Programa de Responsabilidade Social</li> </ul>





### Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio [ESRS 2.SBM-3]

Através do seu processo abrangente de avaliação de dupla materialidade, o Grupo Banco CTT identificou os impactos positivos e negativos do Grupo no meio ambiente e na sociedade, as oportunidades do Grupo e os riscos potenciais e reais relacionados à sustentabilidade e relativamente aos quais pode existir exposição. Os temas materiais que resultam da análise de dupla materialidade são apresentados na matriz que se segue:



O Grupo Banco CTT identificou 13 Impactos, Riscos e Oportunidades (IROs) que se encontram descritos de seguida. Um dos IROs materiais está relacionado com a ESRS S4 - Consumidores e utilizadores finais. Em consonância com o conteúdo indicado no ponto 'Divulgações em relação a circunstâncias específicas [ESRS 2.BP-2]' o Grupo optou por omitir as informações exigidas pela norma ESRS S4.

A parte sombreada da matriz identifica o threshold de 2.5 para a determinação dos temas materiais.



**E1** Alterações climáticas

Sub-tema	Localização na cadeia de valor	Descrição do IRO, incluindo o modo como afetam as pessoas ou o ambiente	Tipo	Horizonte temporal	Modelo de negócio
Energia	Operações próprias	Investimento e adoção de medidas de eficiência energética e tecnologias verdes permite ao Grupo Banco CTT reduzir custos relacionados com a energia, bem como tornar o consumo mais eficiente. Além disso, também permite destacar-se como uma marca ambientalmente consciente e com oferta de produtos relacionados, levando a ganhos de reputação e melhoria da imagem perante os clientes.	Oportunidade	Longo Prazo	Pessoas, Banca de retalho e Crédito especializado
Adaptação às alterações climáticas	Operações próprias	Os riscos de transição para uma economia de baixo carbono podem implicar mudanças políticas, jurídicas, tecnológicas e de mercado e provocar um aumento dos custos de adaptação a essas alterações, bem como ajustamentos no modelo de negócio.	Risco	Médio Prazo	Banca de retalho e Crédito especializado
Mitigação das alterações climáticas	Operações próprias	A transição para uma economia de baixo carbono pode impactar significativamente os mutuários dos setores com uso intensivo de energia ou emissões intensivas de CO2, levando ao aumento dos custos de conformidade, à diminuição da solvência, ao acesso restrito a capital, à redução da competitividade ou a danos reputacionais (segmento de banca corporativa). Estas consequências poderão, em última instância, aumentar o risco de crédito e levar a uma diminuição do volume de negócios para a instituição financeira.	Risco	Médio Prazo	Banca de retalho e Crédito especializado
Adaptação às alterações climáticas	Operações próprias	A aposta por parte do Grupo Banco CTT em apresentar, no seu portefólio, diversos produtos financeiros sustentáveis podem atrair novos clientes.	Oportunidade	Longo Prazo	Banca de retalho e Crédito especializado

**S1** Mão de obra própria

Sub-tema	Localização na cadeia de valor	Descrição do IRO, incluindo o modo como afetam as pessoas ou o ambiente	Tipo	Horizonte temporal	Modelo de negócio
Condições de trabalho	Operações próprias	A adoção de acordos e planos de carreira e desenvolvimento contribui para a contínua aposta na qualificação interna e adaptada dos trabalhadores com vista à retenção de talento e segurança do emprego, representando um impacto positivo para os colaboradores.	Impacto positivo real	-	Pessoas
Condições de trabalho	Operações próprias	A promoção do equilíbrio entre vida pessoal, familiar e profissional dos trabalhadores fortalece o bem-estar e satisfação no ambiente de trabalho, impactando positivamente a sociedade, em particular, os colaboradores.	Impacto positivo real	-	Pessoas
Condições de trabalho	Operações próprias	A promoção e prevenção da saúde dos colaboradores melhora a sua saúde, traduzindo-se numa maior satisfação dos mesmos.	Impacto positivo potencial	Médio Prazo	Pessoas
Igualdade no tratamento e oportunidades para todos	Operações próprias	A capacitação dos trabalhadores através de formação e desenvolvimento de competências na força de trabalho promove o aumento da produtividade, a retenção de talentos e, conseqüente, redução de custos. Além disso, promove uma melhoria na qualidade do trabalho e vantagem competitiva.	Oportunidade	Médio Prazo	Pessoas
Outros direitos dos colaboradores	Operações próprias	A facilitação do acesso a habitação adequada, nomeadamente através da disponibilização de condições especiais de crédito habitação, é crucial para promoção da qualidade de vida dos trabalhadores, afetando a saúde, segurança e bem-estar.	Impacto positivo real	-	Pessoas



## S4 Consumidores e utilizadores finais

Sub-tema	Localização na cadeia de valor	Descrição do IRO, incluindo o modo como afetam as pessoas ou o ambiente	Tipo	Horizonte temporal	Modelo de negócio
Inclusão social de consumidores e/ou utilizadores finais	Operações próprias	Atratividade de públicos-alvo mais alargados e satisfação dos clientes pela diversificação e melhoria da oferta do Grupo Banco CTT.	Oportunidade	Médio Prazo	Banca de retalho e Crédito especializado

## G1 Conduta empresarial

Sub-tema	Localização na cadeia de valor	Descrição do IRO, incluindo o modo como afetam as pessoas ou o ambiente	Tipo	Horizonte temporal	Modelo de negócio
Corrupção e suborno	Operações próprias	O fornecimento de ações formativas sobre corrupção e suborno pode promover o desenvolvimento de competências da mão de obra própria nesta temática e, como consequência, evitar casos de corrupção e suborno, bem como garantir uma resposta adequada a casos potenciais.	Impacto positivo real	-	Pessoas e Governo interno
Cultura empresarial	Operações próprias	As empresas que não conseguem garantir a conformidade regulamentar através de controlos internos robustos podem ser mais suscetíveis a incorrer em perdas devido a processos legais, resultando numa diminuição da receita e no valor reduzido do acionista.	Risco	Curto Prazo	Governo interno
Corrupção e suborno	Operações próprias	O estabelecimento de controlos internos pouco robustos ou ineficazes confere ao Grupo Banco CTT um maior risco na prevenção de incidentes de corrupção, subornos ou outras infrações conexas, das quais decorrem perdas financeiras.	Risco	Curto Prazo	Governo interno

O Grupo Banco CTT realizou o seu primeiro exercício de avaliação de dupla materialidade em 2024, pelo que a adaptação da estratégia e do modelo de negócio ainda não incorporam quaisquer efeitos ou reflexões deste exercício. Nos próximos dois anos, serão preparados e desenvolvidos planos de ação que contribuam para a mitigação dos impactos e riscos materiais, bem como alavancar as oportunidades identificadas como relevantes.

Adicionalmente, não foram calculados ou apurados quaisquer efeitos financeiros atuais ou previstos dos riscos e oportunidades, avaliados como materiais. Contudo, estão a ser tomadas as devidas diligências para cumprir o requisito de divulgação no próximo reporte.

### Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1]

A avaliação de materialidade foi conduzida através de um processo abrangente, com o objetivo de identificar, avaliar, priorizar e monitorizar impactos potenciais e reais, tanto positivos como negativos, que afetam as pessoas e o meio ambiente, a curto, médio e longo prazo (materialidade de impacto, perspectiva *inside-out*). Além disso, foram também identificados e analisados riscos e oportunidades que podem, por sua vez, ter um efeito financeiro sobre o Grupo Banco CTT (materialidade financeira, perspectiva *outside-in*).

Esta avaliação de dupla materialidade seguiu uma abordagem metodológica, estruturada em quatro etapas, cuja revisão deverá ser realizada anualmente, ou sempre que se afigure necessário, para garantir um alinhamento com a estratégia de negócio do Grupo e práticas mais recentes.



As etapas do processo foram as seguintes:

1. Compreensão
2. Identificação
3. Avaliação
4. Determinação

Na fase da compreensão foi realizada uma análise do negócio, da cadeia de valor e das atividades envolvidas, utilizando *benchmarks* e referenciais do setor.

Na etapa de identificação efetuou-se o levantamento de impactos, riscos e oportunidades (IROs), com base em fontes internas e externas, abrangendo todos os temas das ESRS e considerando os segmentos de negócio do Grupo Banco CTT, bem como a auscultação a *stakeholders*. Adicionalmente, foram ainda considerados os inputs dos diversos especialistas internos que integraram as várias sessões de trabalho de validação e avaliação dos mesmos.

A avaliação de IROs foi realizada por especialistas (membros do Conselho de Administração e da Direção de topo), que analisaram individualmente todos os fatores listados, aplicando critérios específicos para a determinação da materialidade. A auscultação a *stakeholders* foi realizada a diversos interlocutores internos e externos – nomeadamente colaboradores, prestadores de serviços e o acionista CTT – e o processo ocorreu por meio de um questionário eletrónico, no qual os participantes atribuíram uma pontuação de 0 a 5 consoante a sua relevância, ao nível do subtema das ESRS. A relevância foi estabelecida a partir da perspetiva de impacto (*inside-out*).

Os IROs identificados foram classificados quanto ao seu horizonte temporal, nomeadamente curto, médio e longo prazo, de acordo com os intervalos temporais estabelecidos na norma.

**Horizonte temporal**

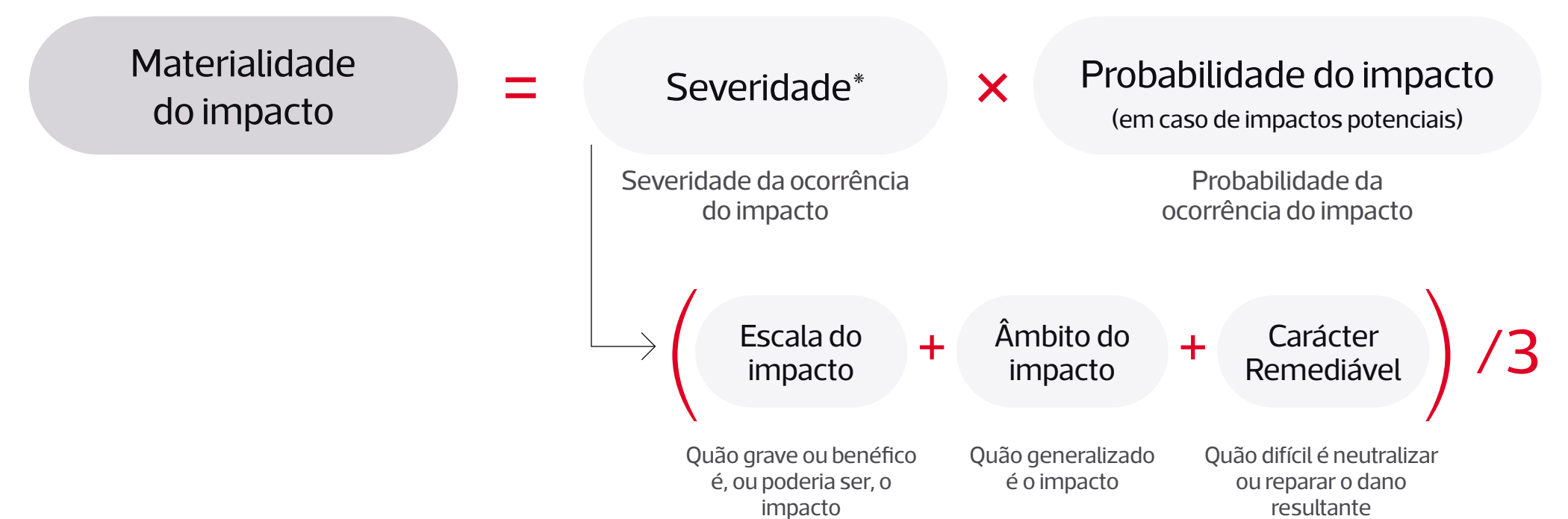
Curto prazo: ano de reporte

Médio prazo: Entre o ano de reporte e até 5 anos

Longo prazo: Mais de 5 anos

Os impactos negativos e positivos foram avaliados com base na sua severidade e probabilidade, abrangendo as operações, produtos, serviços e relações comerciais a montante e a jusante da atividade do Grupo. A severidade é uma combinação de escala, âmbito e carácter irremediável (só aplicável a impactos negativos). A probabilidade não é considerada para efeitos de cálculo da materialidade de impactos negativos sobre os direitos humanos, prevalecendo, neste caso, a pontuação da severidade face à da probabilidade. Para a consolidação dos resultados, as respostas dos auscultados *stakeholders* foram ponderadas em 20% do valor da escala, enquanto os restantes 80% corresponderam à avaliação dos especialistas internos.

Para o cálculo de pontuação da materialidade de impacto, são considerados os seguintes fatores de avaliação:



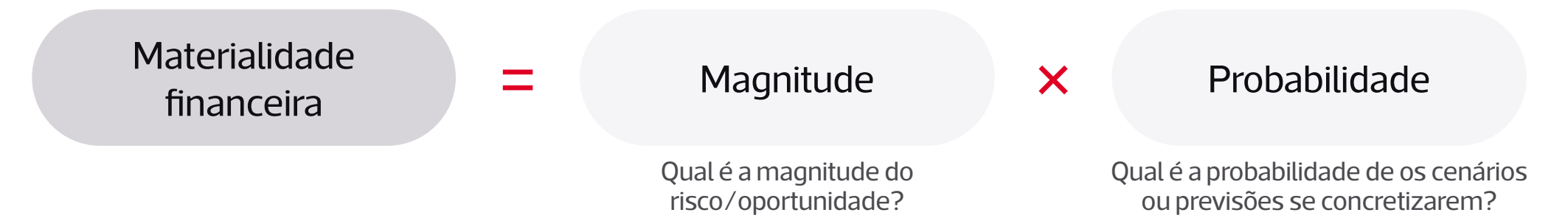
Para os diferentes fatores enunciados anteriormente, são utilizadas as escalas, como se segue:

Metodologia de avaliação aplicada			
Escala	Âmbito	Carácter irremediável	Probabilidade
5 = Absoluta	5 = Internacional ou mais de 80% de universo de clientes/ colaboradores/ população afetada	5 = Irremediável	5 = Possibilidade de ocorrência constante [mais que uma ocorrência por trimestre]
4 = Alta	4 = Nacional ou 61%-80% de universo de clientes/ colaboradores/ população afetada	4 = Muito difícil de remediar no longo prazo	4 = Possibilidade de ocorrência frequente [uma ocorrência anual, a uma por trimestre]
3 = Média	3 = Regional ou 41-60% de universo de clientes/ colaboradores/ população afetada	3 = Muito difícil de remediar a médio prazo	3 = Possibilidade de ocorrência regular [uma ocorrência em cada 3 anos, a uma por ano]
2 = Baixa	2 = Distrital ou 21%-40% de universo de clientes/ colaboradores/ população afetada	2 = Remediável com esforço	2 = Possibilidade de ocorrência ocasional [uma ocorrência a cada 10 anos, a uma por 3 anos]
1 = Mínima	1 = Local ou menos de 20% de universo de clientes/ colaboradores/ população afetada	1 = Relativamente fácil de remediar no curto prazo	1 = O impacto pode ocorrer raramente ou pode não ocorrer de todo [uma ocorrência a cada 10 anos]
0 = Não aplicável	0 = Não aplicável	0 = Não aplicável	0 = Não aplicável

Foram identificadas as dependências de recursos, analisando como estas influenciam diretamente os riscos e oportunidades associados às operações e ao relacionamento com as partes interessadas. Estes riscos e oportunidades foram avaliados de forma quantitativa com base na probabilidade de ocorrência e magnitude.

O Grupo Banco CTT realizou o seu primeiro exercício de avaliação de dupla materialidade em 2024, pelo que o processo de identificação, avaliação e gestão das oportunidades ainda não está integrado no processo global de gestão do Grupo.

Para o cálculo de pontuação da materialidade financeira, são considerados os seguintes fatores de avaliação:



As avaliações da magnitude e da probabilidade consideram as seguintes escalas:

Metodologia de avaliação aplicada	
Magnitude	Probabilidade
5 = Absoluta [≥2.000.000€]	5 = Possibilidade de ocorrência constante [mais que uma ocorrência por trimestre]
4 = Alta [≥500.000€ a <2.000.000€]	4 = Possibilidade de ocorrência frequente [uma ocorrência anual, a uma por trimestre]
3 = Média [≥100.000€ a <500.000€]	3 = Possibilidade de ocorrência regular [uma ocorrência em cada 3 anos, a uma por ano]
2 = Baixa [≥10.000€ a <100.000€]	2 = Possibilidade de ocorrência ocasional [uma ocorrência a cada 10 anos, a uma por 3 anos]
1 = Mínima [<10.000€]	1 = O impacto pode ocorrer raramente ou pode não ocorrer de todo [menos que uma ocorrência a cada 10 anos]
0 = Não aplicável	0 = Não aplicável

Para a determinação dos temas materiais, cujos requisitos de divulgação deveriam constar da declaração de sustentabilidade, foi definido um cenário com um threshold de 2.5, aplicado às análises de materialidade de impacto e financeira. Com base neste critério, foram identificados cinco impactos materiais e oito riscos ou oportunidades.

A análise de dupla materialidade foi realizada pela primeira vez com referência a 2024. Desta forma, o processo de identificação, avaliação e gestão dos impactos, riscos e oportunidades



serão integrados no próximo processo de identificação e avaliação do perfil de risco global do Grupo, que ocorre habitualmente no último trimestre do ano civil.

O Grupo Banco CTT encara que os riscos relacionados com a sustentabilidade, em particular os riscos climáticos e ambientais, são relevantes e, em concordância, integram a taxonomia de riscos e são considerados na identificação e avaliação de riscos da Declaração de Apetência pelo Risco (RAS, Risk Appetite Statement).

### **Requisitos de divulgação constantes de ESRS abrangidas pelas demonstrações de sustentabilidade da empresa [ESRS 2.IRO-2]**

Como resultado da avaliação de dupla materialidade, o Grupo Banco CTT relata os requisitos de divulgação respeitante aos temas – considerados materiais – de Alterações Climáticas (ESRS E1), Mão de obra própria (ESRS S1) e Conduta empresarial (ESRS G1), além dos requisitos gerais de divulgação (ESRS 2).

Os temas de sustentabilidade declarados são materiais para o Grupo porque cada um está ligado a um ou mais impactos, riscos ou oportunidades, avaliados com uma pontuação de, pelo menos, 2.5.

A introdução a cada tema de sustentabilidade fornece uma visão geral dos requisitos de divulgação do Grupo com referências às páginas relevantes na declaração de sustentabilidade para 2024.

No Anexo 1 são apresentadas as tabelas com os requisitos de divulgação que correspondem a sub-temas avaliados como materiais.

A tabela com identificação dos pontos de dados que constam do Apêndice B da ESRS 2 e das ESRS temáticas que emanam de outra legislação da União Europeia é apresentada no Anexo 2.

### **Políticas adotadas para gerir questões de sustentabilidade materiais [ESRS 2. MDR-P]**

Para cada tópico de sustentabilidade material identificado, reconhecem-se as diferentes políticas que vigoram para prevenir, mitigar e remediar os impactos reais e potenciais, bem como endereçar corretamente os riscos e oportunidades.

As supramencionadas políticas são divulgadas em cada tópico e nas páginas seguintes, apresentando-se informação sumária no quadro seguinte.





Política	Objetivos e princípios	Âmbito de aplicação	Direção responsável	Instrumentos e regulamentos	Disponibilização
Código de Boa Conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tolerância zero em relação a condutas qualificáveis como assédio no trabalho, em qualquer das suas formas.</li> </ul>	Grupo BCTT Portugal	Direção de <i>Compliance</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Código do Trabalho</li> <li>Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto</li> </ul>	Centro de Documentos da Intranet
Código de Conduta	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fixar e divulgar as normas de conduta em vigor no Grupo, contribuindo para a promoção de uma cultura organizacional comum.</li> <li>Estabelecer elevados padrões de ética e conduta junto de todos(as) os(as) Colaboradores(as) a observar de forma contínua e escrupulosa.</li> </ul>	Grupo BCTT Portugal	Direção de <i>Compliance</i>	—	Centro de Documentos da Intranet
Código de Ética	<ul style="list-style-type: none"> <li>Explicitar os valores fundamentais do Grupo CTT e constitui um guia sobre a forma como esses valores se devem traduzir na atuação quotidiana.</li> </ul>	Grupo BCTT Portugal	Direção de <i>Compliance</i>	—	Centro de Documentos da Intranet
Política de Comunicação de Irregularidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir os princípios orientadores dos procedimentos de receção, tratamento, registo e conservação de comunicações de práticas de irregularidades.</li> <li>Assegurar a possibilidade de serem admitidas participações de irregularidades anónimas.</li> <li>Assegurar a adoção de medidas preventivas que evitem atos incorretos ou irregulares.</li> </ul>	Grupo BCTT Portugal	Direção de <i>Compliance</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro</li> <li>Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre governação interna das instituições (EBA/GL/2021/05)</li> <li>Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal</li> <li>Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal</li> <li>Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto</li> <li>Lei n.º 109.º-E/2021, de 9 de dezembro</li> <li>Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro</li> <li>Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho</li> </ul>	Centro de Documentos da Intranet
Política de Diversidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir as práticas existentes no Grupo Banco CTT e os objetivos a atingir em matéria de respeito pela diversidade.</li> </ul>	Grupo BCTT Portugal	Direção de Serviços Jurídicos e Secretaria-Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orientações EBA relativas à avaliação das práticas de diversidade, incluindo políticas de diversidade e disparidades salariais entre géneros</li> <li>Orientações EBA relativas a políticas de remuneração</li> <li>Orientações EBA sobre a avaliação da adequação dos membros do Órgão de Administração e de titulares de funções essenciais</li> </ul>	Centro de Documentos da Intranet
Política de Outsourcing	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituir um modelo de gestão e governo interno associado ao estabelecimento, manutenção e cessação de relações de outsourcing.</li> <li>Definir os princípios do sistema de controlo de riscos associados ao outsourcing, especialmente de funções essenciais ou importantes.</li> <li>Definir as responsabilidades pelas atividades chave que têm de ser seguidas nos processos de outsourcing.</li> </ul>	Grupo BCTT Portugal	Direção de Planeamento e Controlo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal</li> <li>Aviso n.º 8/2023 do Banco de Portugal</li> <li>Carta Circular n.º CC/2018/00000016 do Banco de Portugal</li> <li>Carta Circular n.º CC/201900000065 do Banco de Portugal</li> <li>Orientações EBA sobre governação interna das instituições (EBA/GL/2021/05)</li> <li>Orientações EBA sobre subcontratação (EBA/GL/2019/02)</li> </ul>	Centro de Documentos da Intranet





Política	Objetivos e princípios	Âmbito de aplicação	Direção responsável	Instrumentos e regulamentos	Disponibilização
Política de Prevenção e Combate à Corrupção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Combater e prevenir qualquer ato relacionado com a prática de corrupção, suborno ou outras infrações que lhes sejam conexas, diretamente, por parte dos seus Colaboradores ou indiretamente, por interposta pessoa com quem se relacionem, velando, num esforço obrigatoriamente conjunto, por uma cultura de intolerância à obtenção de vantagens ilegítimas e condutas questionáveis.</li> </ul>	Grupo BCTT Portugal	Direção de <i>Compliance</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)</li> <li>• Código das Sociedades Comerciais</li> <li>• Código Penal</li> <li>• Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal</li> <li>• Orientações EBA sobre governação interna das instituições (EBA/GL/2021/05)</li> </ul>	Centro de Documentos da Intranet
Política de Remuneração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Delinear os princípios gerais e práticas de remuneração aplicáveis a todos os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e a todos os Colaboradores.</li> </ul>	Grupo BCTT Portugal	Direção de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal</li> <li>• Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal</li> <li>• Instrução n.º 17/2023 do Banco de Portugal</li> <li>• Instrução n.º 18/2023 do Banco de Portugal</li> <li>• Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013</li> <li>• Regulamento Delegado (UE) 2021/923, de 25 de março de 2021</li> <li>• Orientações EBA relativas às políticas e práticas de remuneração relacionadas com a venda e o fornecimento de produtos e serviços bancários de retalho (EBA/GL/2016/06)</li> <li>• Orientações EBA sobre políticas de remuneração sãs (EBA/GL/2021/04)</li> </ul>	Centro de Documentos da Intranet
Política de Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a integração da vertente ambiental, social e de governo interno na estratégia do Grupo Banco CTT.</li> <li>• Contribuir para a divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, identificando e promovendo ativamente formas de contribuição para atingir as metas definidas, incluindo-as em toda a sua cadeia de valor.</li> <li>• Incentivar o compromisso, a transparência e o reporte nos temas de sustentabilidade.</li> </ul>	Grupo BCTT Portugal	Direção de Risco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acordo de Paris de 2015</li> <li>• Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas</li> <li>• Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS/SDG)</li> <li>• Lei de Bases do Clima - Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro</li> <li>• Carta Circular n.º CC/2021/00000010 do Banco de Portugal</li> </ul>	Centro de Documentos da Intranet

No âmbito da avaliação das ações e recursos relacionados com as questões de sustentabilidade materiais, o tipo e quantia de recursos financeiros, correntes ou futuros, exigidos como dispêndios operacionais para a execução das políticas não foram apurados.





## B. Informações Ambientais

### Regulamento Taxonomia

O Grupo Banco CTT reconhece a relevância da Taxonomia Europeia para a integração de objetivos de sustentabilidade na atividade e, em simultâneo, para a melhor avaliação e gestão dos fatores de risco de transição das operações.

A gestão e controlo dos riscos têm a orientação de assegurar um alinhamento com os critérios da Taxonomia, promovendo a consistência entre os procedimentos de gestão interna e o enquadramento regulamentar e prudencial das atividades bancárias sustentáveis.

O Regulamento (UE) 2020/852, no seu Artigo 3.º, estabelece os critérios que uma atividade económica deve satisfazer para ser qualificada como ambientalmente sustentável. Tais critérios incluem:

- a) contribuir substancialmente para um ou mais dos seis objetivos ambientais da EU – o Grupo Banco CTT assegura o financiamento da aquisição, ou renovação, de habitações residenciais energeticamente eficientes e da aquisição de veículos automóveis com emissões de CO2 reduzidas; desenvolve um conjunto de iniciativas destinadas a clientes que promove a transição da economia para um modelo mais sustentável;
- b) não prejudicar significativamente (DNSH – *Do No Significant Harm*) aos outros objetivos ambientais – as contrapartes (maioritariamente, particulares e ENIs) das operações de crédito hipotecário e automóvel, classificadas como sustentáveis, não podem prejudicar significativamente nenhum dos seis objetivos; e

- c) cumprir com as salvaguardas mínimas em matéria de Direitos Humanos, Corrupção, Tributação e Concorrência Justa– a contratação de fornecedores está sujeita a contratos que preveem que a atividade dessas empresas tenha de respeitar critérios de uma gestão sã e prudente, cumprindo as leis, regulamentos e os padrões aplicáveis ao sector de atividade, incluindo os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho e pela Carta Internacional dos Direitos Humanos, sem recurso a trabalho forçado, infantil ou a qualquer tipo de tratamento ou ameaça de tratamento desumano.

O Grupo tem desenvolvido iniciativas para dar resposta às das obrigações, de aplicação e reporte, dos critérios da Taxonomia, os quais incluem:

- Recolha de informação, ao longo dos processos de concessão de crédito, sobre as características dos clientes, das suas atividades e das garantias recebidas;
- Realização de análises internas e aplicação de metodologias que permitem, por um lado, efetivar a classificação de sustentável e, por outro, permitir um adequado acompanhamento do desempenho (sustentável) das garantias recebidas.

As disposições do referido Regulamento e respetivos Atos Delegados são tidas em conta, sendo considerados todos os objetivos ambientais atualmente regulamentados: mitigação das alterações climáticas; adaptação às alterações climáticas; proteção sustentável dos recursos aquáticos e marinhos; transição para a economia circular; prevenção e controlo da poluição; e proteção e restauração de biodiversidade e ecossistemas.





Os pressupostos assumidos na classificação das operações alinhadas com a Taxonomia para a carteira de crédito hipotecário resumem-se como se segue:

- Imóveis com certificados energéticos A e A+, independentemente do seu ano de construção;
- Imóveis com certificados energéticos B+ e B e data de construção inferior a dezembro de 2020;
- Não existem colaterais com área superior a 5000 metros quadrados; e
- A carteira de crédito habitação foi segmentada por risco físico, tendo em consideração a georreferenciação e com atribuição de classificação de risco por distrito.

Na carteira automóvel, as operações consideradas alinhadas com a Taxonomia correspondem aos seguintes critérios:

- Classe do veículo é ligeiro de passageiros ou de mercadorias, microcarros ou todo-o-terreno; e
- Emissões de CO2 inferiores a 50 g CO2/Km e norma europeia de emissões Euro5 e Euro6.

No Anexo 3 são apresentadas as tabelas que dão cumprimento às obrigações de divulgação de informação do Regulamento da Taxonomia, tendo por base os requisitos do Ato Delegado – que complementa o Artigo 8.º do Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 – Regulamento Delegado 2021/2178. Os dados contemplados baseiam-se no perímetro de consolidação e estão de acordo com o reporte para fins de supervisão das instituições financeiras, tal como definido em Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o regulamento de execução da Comissão (UE) 2021/451 (FINREP).

## Alterações climáticas [ESRS E1]

### Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos [ESRS E1-GOV3]

As informações relevantes para este tópico encontram-se descritas no ponto anterior denominado 'Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos [ESRS 2.GOV-3]' da página 330.

### Plano de transição para a atenuação das alterações climáticas [ESRS E1-1]

O processo de definição e elaboração de um plano de transição que permita entender o ajustamento da estratégia e o modelo de negócio do Grupo Banco CTT, para assegurar a compatibilidade com: i) a transição para uma economia sustentável; ii) a limitação do aquecimento global a 1,5 °C; e iii) obtenção da neutralidade climática até 2050, ainda está em curso e será concluído em 2026.

### Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio [ESRS E1-SBM3]

As informações relevantes para este tópico encontram-se descritas no ponto anterior denominado 'Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio [ESRS 2.SBM-3]' da página 334.





## Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS E1-IR01]

As informações relevantes para este tópico encontram-se descritas no anterior ponto 'Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1]' da página 336.

Tratando-se do primeiro exercício de relato, o Grupo Banco CTT ainda não está a desenvolver metodologias e cenários para a avaliação dos impactos dos riscos físicos e riscos de transição na resiliência da estratégia e do modelo de negócio, que previsivelmente estarão concluídos em 2026, em concordância com a definição e elaboração do plano de transição.

## Políticas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas [ESRS E1-2]

O Grupo Banco CTT dispõe da Política de Sustentabilidade que reitera como principais objetivos: i) garantir a integração da vertente ambiental, social e de governação na estratégia do Grupo Banco CTT; ii) contribuir para a divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, identificando e promovendo ativamente formas de contribuição para atingir as metas definidas, incluindo-as em toda a sua cadeia de valor; e iii) incentivar o compromisso, a transparência e o reporte nos temas de sustentabilidade.

Encontra-se em curso um trabalho de identificação e revisão, se aplicável, de políticas relevantes para a compreensão e gestão da matéria de alterações climáticas, que deverá ser concluído até ao final de 2026.

## Ações e recursos relacionados com as políticas em matéria de alterações climáticas [ESRS E1-3]

Com o objetivo de atenuar as alterações climáticas e promover a adaptação às mesmas, destacam-se quatro ações (atuais e futuras):

1. Aquisição de viaturas elétricas para eletrificação e descarbonização da frota própria.
2. Manutenção da iniciativa 'Movimento Merece'. Desde o início da parceria até dezembro de 2024 foram recolhidos cerca de 95 mil cartões; apenas no ano de relato foram reunidos cerca de 176 kg de cartões. O programa Merece garante a reciclagem dos cartões e, por cada kg de cartões recolhidos, é plantada uma árvore. Um cartão bancário deixa uma pegada de 150 gramas de carbono.
3. Digitalização de processos: fortalecimento do processo de digitalização para desmaterialização de processos, redução da correspondência de extratos e diminuição do consumo de papel. Atualmente, 74% da base de clientes recebe o extrato em formato digital, contribuindo para reduzir o consumo de papel e poupar o meio ambiente. Na 321 Crédito, o processo de assinatura digital via OTP garantiu, que em dezembro de 2024, mais de 60% dos contratos com particulares fossem assinados por esta via.
4. Formação e sensibilização: está previsto para 2025 um plano de formação e sensibilização sobre temas de riscos climáticos e ambientais para todos os colaboradores.

Ainda não existe um registo sobre os montantes significativos de despesas necessárias ou os recursos que poderiam ser alocados para a execução das ações ou sobre os investimentos financeiros incrementais que contribuem diretamente para a concretização destas iniciativas. O efeito isolado da aquisição de viaturas elétricas para melhoria energética da frota própria não é apurado no inventário total de emissões de combustão móvel.







### Metas relacionadas com a mitigação e adaptação das alterações climáticas [ESRS E1-4]

O processo de definição de metas para apoio às políticas de atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas ainda está em curso. O Grupo Banco CTT tem expectativa de divulgar algumas metas no próximo exercício do relato de sustentabilidade.

### Consumo energético e combinação de energia [ESRS E1-5]

Apresenta-se na tabela seguinte o consumo total de energia do Grupo Banco CTT – com atividade em setor de baixo impacto climático – em valor absoluto, a melhoria da eficiência energética, a exposição às atividades relacionadas com o carvão, o petróleo e o gás:

	2023	2024	Variação (%)
Consumo de energia fóssil (MWh)	1499	2417	61%
Consumo de energia nuclear (MWh)	0	0	-
Consumo de energia renovável (MWh)	187	198	6%
Combustíveis de fontes renováveis (MWh)	0	0	-
Eletricidade, calor, vapor e arrefecimento comprados ou adquiridos provenientes de fontes renováveis (MWh)	187	198	6%
Energia renovável gerada pela organização (MWh)	0	0	-
<b>Consumo total de energia (MWh)</b>	<b>1686</b>	<b>2615</b>	<b>55%</b>
Percentagem de fontes fósseis no consumo total de energia (%)	89%	92%	-
Percentagem de consumo de fontes de energia nuclear no consumo total de energia (%)	0%	0%	-
<b>Percentagem de fontes renováveis no consumo total de energia (%)</b>	<b>11%</b>	<b>8%</b>	<b>-</b>

A maioria da energia provém de fontes 100% renováveis, através da aquisição de certificados de garantia na origem. O Grupo Banco CTT não tem consumo de energia para atividades em setores de elevado impacto climático.

O quadro seguinte explicita a repartição e percentagem de energias renováveis na sua combinação de energia global:

	2023	2024	Variação (%)
Consumo de energia fóssil de todas as atividades (MWh)	1499	2417	61%
Consumo de energia nuclear de todas as atividades (MWh)	0	0	-
Consumo total de energia renovável de todas as atividades (MWh)	187	198	6%
<b>Consumo total de energia de todas as atividades (MWh)</b>	<b>1686</b>	<b>2615</b>	<b>55%</b>
% energia fóssil no consumo total de energia de todas as atividades (MWh)	89%	92%	
% energia nuclear no consumo total de energia de todas as atividades (MWh)	0%	0%	
% energia renovável no consumo total de energia de todas as atividades (MWh)	11%	8%	

### Emissões brutas de GEE de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE [ESRS E1-6]

As emissões de gases com efeito de estufa (GEE) de âmbito 1 dizem respeito às emissões diretas de GEE provenientes de fontes detidas ou controladas pelo Grupo Banco CTT. Para compreensão dos impactos diretos do Grupo Banco CTT nas alterações climáticas, divulga-se as emissões de GEE de âmbito 1:

Grupo Banco CTT	2023	2024	Variação (%)
Emissões da combustão estacionária (tCO2e) - Não CELE	0	0	-
Emissões da combustão móvel (tCO2e)	435	642	48%
Emissões de processo (tCO2e)	0	0	-
Emissões fugitivas (tCO2e)	0	0	-
<b>Emissões brutas de GEE de âmbito 1 (tCO2e)</b>	<b>435</b>	<b>642</b>	<b>48%</b>

As emissões de âmbito 1, correspondem à combustão móvel, sendo as emissões apuradas através dos consumos da frota própria de ligeiros de passageiros. Estes consumos são multiplicados pelo fator de emissão do relatório NIR da Agência Portuguesa do Ambiente. O Grupo Banco CTT ainda não se encontra regulado em esquemas de comércio de emissões.

As emissões de GEE de âmbito 2 dizem respeito às emissões indiretas provenientes da produção de eletricidade, vapor, calor ou frio adquiridos ou obtidos, consumidos pelo Grupo Banco CTT. Para compreensão dos impactos indiretos nas alterações climáticas causados pela energia consumida pelo Grupo Banco CTT, divulga-se as emissões de GEE de âmbito 2:

Grupo Banco CTT			
	2023	2024	Variação (%)
Emissões brutas de GEE de âmbito 2 baseadas na localização (tCO2e)	16	17	6%
Emissões brutas de GEE de âmbito 2 baseadas no mercado (tCO2e)	0	0	-

As emissões de âmbito 2, correspondem aos consumos de eletricidade nos edifícios administrativos e nas lojas próprias do Grupo Banco CTT. Baseadas no mercado, as emissões são nulas, uma vez que os CTT adquirem (para o Grupo Banco CTT) energia verde através dos certificados de garantia na origem. Baseadas na localização, o cálculo de emissões utiliza o fator de emissão do mix energético da APREN – Associação de Energias Renováveis.

Em ambos os âmbitos, as emissões são calculadas através de plataforma interna de cálculo, sendo que os fatores de emissão utilizados são retirados de bases de dados nacionais, de forma a aproximar as emissões à realidade portuguesa.

As emissões de GEE de âmbito 3 dizem respeito a todas as emissões indiretas de GEE (não incluídas no âmbito 2) que ocorram na cadeia de valor do Grupo Banco CTT. Em

conformidade com as disposições do Apêndice C (“Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente”) do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas de relato de sustentabilidade, e tendo em conta que o Grupo Banco CTT não excede o número médio de 750 colaboradores, nos anos de 2023 e 2024, os dados relativos às emissões de âmbito 3 e às emissões totais de GEE, especificados nos requisitos de divulgação da Norma Europeia de Relato de Sustentabilidade (ESRS) E1-6, serão omitidos neste primeiro exercício de relato de sustentabilidade.

Apresenta-se, de seguida, o resumo total das emissões GEE de âmbito 1 e âmbito 2:

Grupo Banco CTT			
	2023	2024	Variação (%)
Emissões totais de GEE baseadas na localização (tCO2e)	451	659	46%
Emissões totais de GEE baseadas no mercado (tCO2e)	435	642	48%

No que respeita à intensidade de emissões de GEE por receita líquida, apresentam-se os seguintes valores:

Grupo Banco CTT			
	2023	2024	Variação (%)
Receitas líquidas (€)	120323741	120870715	0.5%
Intensidade de emissões de GEE por receita líquida, baseada na localização (tCO2e/€)	0.000004	0.00001	45%
Intensidade de emissões de GEE por receita líquida, baseada no mercado (tCO2e/€)	0.000004	0.00001	47%
As receitas líquidas utilizadas no cálculo da intensidade de GEE correspondem ao total das receitas líquidas das demonstrações financeiras?	Sim	Sim	-



Os valores apresentados neste tópico não foram validados por um organismo externo, que não seja o prestador de garantia.

**Projetos de remoção de GEE e de atenuação dos GEE financiados através de créditos de carbono [ESRS E1-7]**

No decurso do período de relato, o Grupo Banco CTT não estabeleceu projetos para remover permanentemente ou apoiar ativamente a remoção de GEE da atmosfera, nem adquiriu créditos de carbono, pelo que os montantes de remoções e armazenamento de GEE são nulos.

**Fixação interna do preço do carbono [ESRS E1-8]**

O Grupo Banco CTT não aplica regimes internos de fixação de preços do carbono.

**Efeitos financeiros previstos dos riscos materiais físicos e de transição e potenciais oportunidades relacionadas com o clima [ESRS E1-9]**

Em conformidade com as disposições do Apêndice C (“Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente”) do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas de relato de sustentabilidade, e tendo em conta que o Grupo Banco CTT cumpre o primeiro ano de elaboração da sua demonstração de sustentabilidade, as informações especificadas nos requisitos de divulgação da Norma Europeia de Relato de Sustentabilidade (ESRS) E1-9 serão omitidas neste exercício de relato de sustentabilidade.





## C. Informações Sociais

### Mão de obra própria [ESRS S1]

#### Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio [ESRS S1-SBM3]

As informações relevantes para este tópico encontram-se descritas no ponto anterior denominado 'Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio [ESRS 2.SBM-3]' da página 334.

#### Políticas relacionadas com a mão de obra própria [ESRS S1-1]

O Código de Ética constitui-se como um guia sobre a forma como os valores fundamentais do Grupo se devem traduzir na atuação quotidiana de todos os colaboradores. Os valores fundamentais do Grupo são:

1. Primazia da ética e da conformidade legal;
2. Integridade e transparência;
3. Não discriminação;
4. Promoção da diversidade de género;
5. Independência em relação ao poder político e partidário;
6. Direitos humanos e laborais; e
7. Responsabilidade e sustentabilidade.

A referida política pretende transmitir uma visão integrada do posicionamento do Grupo em matérias que impactam transversalmente as práticas de governo e de gestão, bem como consolidar uma matriz de valores e de atuação destinada a guiar os(as) Colaboradores(as) na forma como estes se relacionam entre si e com as outras Partes Interessadas. É uma política partilhada por todas as entidades que formam o perímetro de consolidação do Grupo CTT.

O Código de Conduta do Grupo Banco CTT consagra as normas de conduta profissional a observar por todos(as) os(as) Colaboradores(as), independentemente do respetivo vínculo contratual, parceiros e fornecedores, no exercício das respetivas atividades, privilegiando a observância de uma permanente conduta de total transparência e responsabilidade social e ambiental, em harmonia com o disposto no Código de Ética supramencionado.

O Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho, visa cumprir o dever previsto no artigo 127º, nº 1, alínea k), do Código do Trabalho em vigor, e concretizar o disposto nos pontos 214 e 414 dos Códigos de Conduta CTT e Banco CTT, não prejudicando a vigência dos normativos internos em vigor no Grupo CTT. Através deste Código de boa conduta, são estabelecidos, para os CTT e para as sociedades em cada momento em relação de domínio ou de grupo com os CTT (Subsidiárias), princípios de atuação e regras concretas que se consideram ajustados à prevenção e ao combate ao assédio no ambiente laboral desse universo empresarial, a observar por todas as pessoas que nele exercem atividade, incluindo os membros dos órgãos sociais e os(as) titulares de cargos de direção e chefia, no seu relacionamento com dirigentes, colegas e subordinados(as).

A Política de Remuneração foi definida em função de um conjunto de objetivos alinhados com a missão e valores do Grupo Banco CTT, a prevenção de conflitos de interesses e o respeito





pelos direitos e interesses dos consumidores de produtos e serviços bancários de poupança, investimento, crédito ou de pagamentos, designadamente:

- a. Atrair, motivar e reter Colaboradores(as) de elevado talento, que permitam a criação de valor no longo prazo e o aumento da produtividade organizacional;
- b. Potenciar o compromisso e motivação das pessoas e promover desempenhos de excelência, reconhecendo e premiando o mérito, recompensando o nível de responsabilidade profissional e assegurando a equidade interna e a competitividade externa;
- c. Criar incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia de negócio e de risco de cada uma das empresas do Grupo Banco CTT, a tolerância e a cultura de risco das instituições, bem como com uma gestão de riscos sã e prudente por parte dos membros dos Órgãos Sociais, Colaboradores Relevantes e demais Colaboradores abrangidos pela Política, não constituindo um incentivo à assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pela instituição;
- d. Criar incentivos que promovam uma sólida cultura de risco por parte dos Colaboradores, promovendo condutas prudentes relativamente à assunção de riscos e fomentando o respeito das regras e procedimentos internos;
- e. Concretizar de forma sustentada os objetivos estratégicos, valores e interesses de longo prazo do Grupo Banco CTT, de modo compatível com a sua estratégia (designadamente com o plano de negócios, modelo financeiro e orçamento);
- f. Evitar conflitos de interesses, em particular no que respeita aos Colaboradores das Funções de Controlo, Colaboradores com Responsabilidade de Gestão nas Funções de Controlo e Responsáveis pelas Funções de Controlo (tal como definidos na secção B infra) e aos Colaboradores e Responsáveis pelas funções de avaliação da solvabilidade (integrado numa Função de Controlo) e decisão de crédito (respetivamente, “Colaboradores da Função de Decisão de Crédito” e “Responsáveis pela Função de Decisão de Crédito”);

- g. Promover uma atuação por parte dos Colaboradores na sua relação com os clientes ou outras entidades, profissional, diligente, honesta, leal e transparente, conforme às regras de conduta do Grupo Banco CTT, que respeite os direitos e os interesses dos clientes de forma equitativa na comercialização de produtos e prestação de serviços; e
- h. Criar valor no longo prazo para os acionistas e demais *stakeholders* do Grupo Banco CTT.

As políticas relativas à sua mão de obra própria estão alinhadas com os instrumentos pertinentes reconhecidos internacionalmente e cumprem as disposições normativas e legais, aplicáveis a Portugal. Em particular, as disposições legais sobre tráfico de seres humanos, trabalho forçado e trabalho infantil são tidas em consideração. O Grupo adota medidas de remediação para possíveis violações dos direitos humanos da mão-de-obra própria, nomeadamente a implementação de um canal de denúncia seguro e confidencial para relatar irregularidades.

Os compromissos elencados em diversas políticas respeitam os princípios decorrentes das exigências legais ou recomendações contidas em instrumentos pertinentes, entre eles:

- Acordo de Paris de 2015;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas;
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Pacto Global das Nações Unidas;
- Os Princípios para o Investimento Responsável (PRI);
- Lei de Bases do Clima - Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro;
- Diretiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento (CRD IV - Capital Requirements Directive IV);





- Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento (CRR - Capital Requirements Regulation);
- Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável (Regulamento Taxonomia);
- Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 da Comissão, de 6 de julho, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o teor e a apresentação das informações a divulgar pelas empresas abrangidas pelos artigos 19.º-A ou 29.º-A da Diretiva 2013/34/UE, relativamente às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental, bem como a metodologia para dar cumprimento a essa obrigação de divulgação.

O Grupo Banco CTT não dispõe de uma política de prevenção de acidentes de trabalho ou de um sistema de gestão dos incidentes. O desenvolvimento desta política terá data prevista de conclusão no final do ano de 2026.

A Política de Diversidade aplicável ao Grupo visa definir as práticas existentes em matéria de respeito pela diversidade, nomeadamente, sobre a discriminação, assédio e promoção da igualdade de oportunidades, diversidade e inclusão.

A implementação das referidas políticas assegura um ambiente de trabalho mais justo e inclusivo, garantindo que os casos de discriminação possam ser prevenidos por meio de ações proativas, mitigados com medidas corretivas eficazes e devidamente encaminhados por meio dos canais de denúncia acessíveis, que exigirão procedimentos de resposta transparentes.

### Processos para dialogar com a mão de obra própria e os representantes dos trabalhadores sobre impactos [ESRS S1-2]

O Grupo Banco CTT tem estabelecidos canais de comunicação claros e abertos com os seus colaboradores, mantendo-se um ambiente de proximidade e escuta, que possibilita fomentar o diálogo para o encontro de soluções. Existem reuniões regulares entre grupos de colaboradores e membros da Comissão Executiva. Estas reuniões são promovidas pela Direção de Recursos Humanos e têm frequência tendencialmente mensal. Não existe uma lista de objetivos ou assuntos, previamente delineada, deixando liberdade para audição ativa das preocupações e sugestões dos colaboradores. Adicionalmente, alguns colaboradores estão nomeados como Embaixadores EFR e são facilitadores para a comunicação e difusão dos temas relacionados com a certificação de Empresa Familiarmente Responsável (EFR). Com periodicidade bisanual, no âmbito do processo de avaliação de desempenho, os colaboradores e respetivas chefias realizam entrevistas com espaço para feedback, definição de objetivos de formação e progressão de carreira. Os colaboradores da 321 Crédito estão abrangidos por um acordo coletivo de trabalho.

A responsabilidade operacional de assegurar que o diálogo com os colaboradores ocorre e que os resultados servem para instruir a abordagem do Grupo é do Conselho de Administração. Para compreensão dos cargos e função dos membros, pode-se consultar a tabela constante no tópico ESRS 2.GOV-1.

Em todos os processos mencionados não existem critérios de diferenciação entre colaboradores, pelo que não se verificam diálogos distintos para com grupos de particular vulnerabilidade (a título de exemplo, pessoas com deficiência).





### Processos para corrigir os impactos negativos e canais para a mão de obra própria expressar preocupações [ESRS S1-3]

O Comité de Recursos Humanos e Responsabilidade Social tem por missão a definição, decisão e acompanhamento das Políticas de Recursos Humanos, visando a promoção do desenvolvimento das pessoas, do talento e da responsabilidade social, tendo por objetivo apoiar a Comissão Executiva no exercício das suas competências no âmbito destas matérias.

A auscultação aos colaboradores ocorre em diferentes momentos e de formas distintas, seja através das entrevistas de avaliação de desempenho (pelo menos duas por ano) ou inquéritos de satisfação sobre temas específicos. O Comité de Recursos Humanos e Responsabilidade Social tem por missão a definição, decisão e acompanhamento das Políticas de Recursos Humanos, visando a promoção do desenvolvimento das pessoas, do talento e da responsabilidade social. Neste fórum são apresentadas, discutidas e deliberadas inúmeras temáticas de relevância, relacionadas com os colaboradores, no âmbito das competências descritas no seu regulamento. Adicionalmente, o processo de auscultação dos colaboradores na análise de dupla materialidade encontra-se descrita no tópico 'Interesses e pontos de vista das partes interessadas [ESRS 2.SBM-2]'.  
O reporte de qualquer preocupação sobre um comportamento ilegal e/ou inadequado deve ser comunicado pelo colaborador: a) por escrito e endereçado ao Fórum de Conduta, b) através do formulário disponível na área "Canal de Conduta" e no site das suas filiais; e/ou c) verbalmente, ao Responsável da Função de *Compliance*.

No tópico 'Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial [ESRS G1-1]' está incluída informação adicional sobre os mecanismos do Grupo Banco CTT para mitigar impactos

nos trabalhadores, garantir canais eficazes de comunicação e reclamação, e monitorizar a resolução de questões com participação das partes interessadas.

### Tomada de medidas sobre os impactos materiais na mão de obra própria e abordagens para atenuar os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com a mão de obra própria, bem como a eficácia dessas medidas [ESRS S1-4]

Em 2024, manteve-se o Regime de Trabalho Misto e reforçaram-se as condições de trabalhar para uma boa experiência no novo espaço de trabalho no edifício do Atrium Saldanha, que permite ter as equipas juntas no mesmo piso, reforçando a horizontalidade organizacional desejada e a informalidade que caracteriza o ambiente social do Grupo.

Em matéria de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar dos colaboradores, o Grupo Banco CTT continuou a estar atento às necessidades dos Colaboradores, missão facilitada pelo contributo da equipa de Embaixadores EFR (Empresa Familiarmente Responsável) que permitiu estreitar a comunicação entre os Colaboradores e as empresas que constituem o Grupo.

O Grupo Banco CTT proporciona a todas as chefias intermédias a possibilidade de integrar o curso Leadership Trust, programa que decorre ao longo de um ano e que permite a estes Colaboradores trabalharem no desenvolvimento pessoal e de competências de liderança.

Com vista a uma maior adequação dos rendimentos ao seu contexto e momento de vida, existe um mecanismo que permite aos Colaboradores optar por uma conversão de remuneração variável em benefícios flexíveis (a título de exemplo, vale social de apoio às





despesas com creches). Os benefícios que compõem este instrumento de remuneração são variados e têm sido melhorados, ano após ano.

No período de relato, o Grupo Banco CTT realizou um relatório sobre as disparidades salariais entre homens e mulheres com dois objetivos: por um lado, examinar e analisar em pormenor a composição do pacote de remuneração do Banco e da 321 Crédito; e determinar o impacto do género, a nível salarial, em funções de igual valor; por outro lado, permitir às duas instituições rever e adaptar os objetivos e as ações em função dos resultados que sirvam para corrigir e prevenir situações de disparidade salarial entre homens e mulheres que possam ocorrer a curto, médio e longo prazo.

O Grupo Banco CTT disponibiliza uma solução denominada Crédito Habitação Bonificado que visa proporcionar aos Colaboradores condições mais vantajosas face ao público em geral nos contratos Crédito Habitação a taxa variável, nomeadamente com a atribuição de financiamento a spread 0% para aquisição, construção e obras em habitação própria permanente.

As medidas elencadas são identificadas pela Direção de Recursos Humanos que propõe a sua discussão e/ou aprovação em sede de Comité de Recursos Humanos e Responsabilidade Social, que cumpre um papel preponderante no acompanhamento e avaliação da eficácia destas ações.

### Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais [ESRS S1-5]

O Grupo Banco CTT visa atrair para os seus quadros e para o exercício de funções como membro do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e Titulares de Funções Essenciais fontes de talento diversificadas. Tendo presente este objetivo, uma das metas estabelecidas diz respeito à promoção do aumento do número de pessoas do género sub-representado no Conselho de Administração e na Comissão de Auditoria do Grupo Banco CTT, assegurando que sejam designados elementos do género sub-representado correspondentes a um mínimo de 33,3% do total dos membros que compõem cada Órgão.

Adicionalmente, o Grupo pretende reduzir progressivamente as disparidades salariais entre homens e mulheres, através da incorporação de um controlo no processo de revisão salarial, tendo se estabelecido como meta base alcançar uma disparidade salarial entre -5% e 5% em pelo menos nove job grades.

Por último, a aposta na criação e divulgação de medidas que permitam a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar dos colaboradores continua a ser uma prioridade e o Grupo Banco CTT pretende que a classificação da nova certificação EFR aumente, face a fevereiro de 2023, para B numa escala possível de notações C, C+, B e B+.

No âmbito de definição de metas e respetivo acompanhamento, cumpre assinalar que o Comité de Recursos Humanos e Responsabilidade Social tem as competências de coordenar e definir as opções estratégicas em matéria de Recursos Humanos e Responsabilidade Social ao nível do Grupo Banco CTT, bem como acompanhar e controlar, anualmente, as disparidades salariais entre homens e mulheres.





### Características dos trabalhadores assalariados da empresa [ESRS S1-6]

A 31 de dezembro de 2024, o Grupo Banco CTT conta com 613 colaboradores (mais 23% que no ano anterior), que operam exclusivamente em Portugal. A caracterização dos trabalhadores por género é resumida no quadro seguinte:

	2023	2024	Varição (%)
Homens	223	271	22%
Mulheres	274	342	25%
Outro	0	0	-
Não declarado	0	0	-
<b>Total</b>	<b>497</b>	<b>613</b>	<b>23%</b>

Os números apresentados podem ser cruzados com os dados da Nota 8 – Custos com Pessoal do capítulo ‘Notas às demonstrações financeiras consolidadas’.

Apresenta-se de seguida o sumário relativo ao número total de trabalhadores que deixaram o Grupo durante os anos de 2023 e 2024:

	2023	2024	Varição (%)
Trabalhadores que deixaram a empresa no período de relato	55	70	27%
Nº total de colaboradores	497	613	23%
Taxa de rotatividade	11%	11%	0%

O número de trabalhadores assalariados permanentes e temporários apresenta, em 2024, a seguinte repartição por género:

	Feminino	Masculino	Outro	Não comunicado	Total
N.º de trabalhadores	342	271	0	0	<b>613</b>
N.º de trabalhadores permanentes	307	251	0	0	<b>558</b>
N.º de trabalhadores temporários	35	20	0	0	<b>55</b>
N.º de horas de trabalho não garantidas dos trabalhadores	0	0	0	0	<b>0</b>

O número de trabalhadores assalariados permanentes e temporários apresenta, em 2023, a seguinte repartição por género:

	Feminino	Masculino	Outro	Não comunicado	Total
N.º de trabalhadores	274	223	0	0	<b>497</b>
N.º de trabalhadores permanentes	261	211	0	0	<b>472</b>
N.º de trabalhadores temporários	13	12	0	0	<b>25</b>
N.º de horas de trabalho não garantidas dos trabalhadores	0	0	0	0	<b>0</b>



### Características dos trabalhadores não assalariados na mão de obra própria da empresa [ESRS S1-7]

Em conformidade com as disposições do Apêndice C (“Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente”) do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas de relato de sustentabilidade, e tendo em conta que o Grupo Banco CTT cumpre o primeiro ano de elaboração da sua demonstração de sustentabilidade, as informações especificadas nos requisitos de divulgação da Norma Europeia de Relato de Sustentabilidade (ESRS) S1-7 serão omitidas neste exercício de relato de sustentabilidade.

### Proteção social [ESRS S1-11]

Em conformidade com as disposições do Apêndice C (“Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente”) do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas de relato de sustentabilidade, e tendo em conta que o Grupo Banco CTT cumpre o primeiro ano de elaboração da sua demonstração de sustentabilidade, as informações especificadas nos requisitos de divulgação da Norma Europeia de Relato de Sustentabilidade (ESRS) S1-11 serão omitidas neste exercício de relato de sustentabilidade.

### Métricas de formação e desenvolvimento de competências [ESRS S1-13]

No que respeita à formação e desenvolvimento de competências, bem como o número de colaboradores que participam em avaliações periódicas de desempenho, apresentamos algumas informações quantitativas relativas aos anos de 2023 e 2024.

Grande parte do universo de colaboradores foi sujeita a avaliações de desempenho, conforme se apresenta nos quadros seguintes, com discriminação por género e categoria profissional:

	2023	2024	Varição (%)
Homens (nº)	193	228	18%
Mulheres (nº)	248	300	21%
Outro (nº)	0	0	-
Não declarado (nº)	0	0	-
Homens (%)	87%	84%	-
Mulheres (%)	91%	88%	-
Outro (%)	-	-	-
Não declarado (%)	-	-	-
Total de trabalhadores assalariados Homens	223	271	22%
Total de trabalhadores assalariados Mulheres	274	342	25%
Total de trabalhadores assalariados Outro	0	0	-
Total de trabalhadores assalariados Não declarado	0	0	-





	2023	2024	Varição (%)
Administradores (nº)	5	5	0%
Diretores (nº)	22	21	-5%
Responsáveis de 2ª linha (nº)	36	44	22%
Demais Colaboradores (nº)	378	458	21%
Administradores (%)	1%	1%	
Diretores (%)	5%	4%	
Responsáveis de 2ª linha (%)	8%	8%	
Demais Colaboradores (%)	86%	87%	
<b>Total</b>	<b>441</b>	<b>528</b>	<b>20%</b>

O número médio de horas de formação por trabalhador evoluiu de 41 horas, em 2023, para 59 horas em 2024. O número total de horas de formação apresenta-se de seguida, por género e categoria profissional:

	2023	2024	Varição (%)
Homens	37	58	57%
Mulheres	45	60	33%
Outro	0	0	-
Não declarado	0	0	-

	2023	2024	Varição (%)
Administradores	18	39	117%
Diretores	15	35	133%
Responsáveis de 2ª linha	57	50	-12%
Demais Colaboradores	41	61	49%

### Saúde e segurança [ESRS S1-14]

Em conformidade com as disposições do Apêndice C (“Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente”) do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas de relato de sustentabilidade, e tendo em conta que o Grupo Banco CTT cumpre o primeiro ano de elaboração da sua demonstração de sustentabilidade, as informações especificadas nos requisitos de divulgação da Norma Europeia de Relato de Sustentabilidade (ESRS) S1-14 serão omitidas neste exercício de relato de sustentabilidade.

### Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada [ESRS S1-15]

Em conformidade com as disposições do Apêndice C (“Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente”) do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas de relato de sustentabilidade, e tendo em conta que o Grupo Banco CTT cumpre o primeiro ano de elaboração da sua demonstração de sustentabilidade, as informações especificadas nos requisitos de divulgação da Norma Europeia de Relato de Sustentabilidade (ESRS) S1-15 serão omitidas neste exercício de relato de sustentabilidade.

### Incidentes, queixas e graves impactos e incidentes de desrespeito dos direitos humanos [ESRS S1-17]

O número de queixas apresentadas sobre mão de obra própria, por via do Canal de Conduta ou de mecanismo de reclamação, ascende em 2024 a 36, que compara com 23 casos em 2023. Em 2023 foram registadas 2 denúncias de discriminação e em 2024 foram



comunicados 5 eventos, que se encontram em processo de investigação. Não se encontram registados montantes respeitantes a multas, sanções pecuniárias e indemnizações.

Nos períodos de relato de 2023 e 2024 não foram identificados incidentes graves em matéria de direitos humanos relacionados com a mão de obra do Grupo Banco CTT.

### Consumidores e utilizadores finais [ESRS S4]

#### Consumidores e utilizadores finais [ESRS S4]

Em conformidade com as disposições do Apêndice C (“Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente”) do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas de relato de sustentabilidade, e tendo em conta que o Grupo Banco CTT não excede o número médio de 750 colaboradores, nos anos de 2023 e 2024, as informações especificadas nos requisitos de divulgação da Norma Europeia de Relato de Sustentabilidade (ESRS) S4 serão omitidas neste exercício de relato de sustentabilidade.





## D. Informações Sobre A Governança

### Conduta empresarial [ESRS G1]

#### Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão [ESRS G1-GOV1]

Segundo os Estatutos e o seu Regulamento interno, o Conselho de Administração é responsável, entre outras competências, por adotar uma cultura organizacional que promova um permanente controlo integrado dos riscos a que o Grupo Banco CTT esteja exposto, uma conduta profissional responsável e prudente dos seus colaboradores e membros dos órgãos de administração e fiscalização, pautada por elevados padrões de exigência ética, e que contribua para uma gestão sã e prudente da instituição e para reforçar os níveis de confiança e reputação do Banco e do Grupo, monitorizando e avaliando a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Grupo, incluindo regularmente as matérias relacionadas com a conduta e cultura organizacional nas suas reuniões.

Os membros do Conselho de Administração detêm um entendimento adequado sobre as normas éticas e legais que regem o modelo de governo interno, assegurando a conformidade com as melhores práticas e promovendo a transparência nas operações do Grupo.

Adicionalmente, têm reforçado – através de formação – competências em gestão de riscos, que se afiguram essenciais para avaliar e mitigar potenciais conflitos de interesse, que promovem a integridade nos processos de decisão e o alinhamento com os valores e princípios corporativos.

Os membros da Comissão de Auditoria estão aptos a monitorizar eficazmente a implementação das políticas de conduta empresarial estabelecidas pela administração e a avaliação da eficácia dos sistemas de controlo interno e de *compliance*.

Com um conhecimento especializado em ética e conduta empresarial, o Conselho de Administração (e necessariamente a Comissão Executiva, como órgão executivo) e a Comissão de Auditoria desempenham um papel fundamental na proteção dos interesses dos acionistas e na promoção de uma cultura organizacional baseada na responsabilidade e na ética corporativa.

No decurso de 2024, os membros dos órgãos supramencionados realizaram diversas formações, onde se destacam as seguintes temáticas: Código de Ética do Grupo CTT; Código de Conduta do Grupo BCTT; Política de Seleção, Designação e Avaliação do ROC e SROC; Risco Operacional; Risco Tecnológico; ESG Sustentabilidade e Risco Climático no Setor Financeiro; Cibersegurança e Gestão de Segurança de Informação e Modelo de Gestão EFR e Conciliação.

A promoção de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, que assegure a promoção de uma gestão sã e prudente é uma das competências atribuídas à Comissão de Auditoria e estabelecidas pela lei, pelos Estatutos e pelo respetivo Regulamento Interno. A Comissão de Auditoria é responsável por avaliar e emitir, com frequência anual, uma opinião sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Grupo Banco CTT.

#### Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS G1-IRO1]

As informações relevantes para este tópico encontram-se descritas no anterior ponto 'Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1]' da página 336.



## Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial [ESRS G1-1]

O Código de Ética do Grupo CTT consolida os princípios que guiam a cultura ética da organização, reforçando o compromisso com a integridade, a transparência e as boas práticas de governo interno. A ética é vista como um pilar essencial para a confiança dos *stakeholders* e para a sustentabilidade do negócio. O conteúdo deste código destaca a crescente relevância da agenda ESG e a adesão do Grupo ao Pacto Global das Nações Unidas, reforçando a sua intenção em contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e para concretizar soluções de financiamento sustentável.

Através dos princípios e regras estabelecidos no Código de Ética, os colaboradores têm as corretas orientações para a sua conduta e tomada de decisões. A aplicação do Código estende-se a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros, garantindo um padrão ético uniforme. Além disso, a gestão de topo tem um papel fundamental na disseminação desses valores, através do seu exemplo e com medidas que assegurem o cumprimento das diretrizes estabelecidas. O compromisso com a ética e com modelos de governo íntegros e claros é visto como essencial para a continuidade e o crescimento sustentável do Grupo Banco CTT, fortalecendo a sua reputação e relações institucionais.

O Código de Conduta do Grupo Banco CTT estabelece as normas de conduta profissional para colaboradores, parceiros e fornecedores, promovendo a transparência, responsabilidade social e ambiental, alinhadas com o supramencionado Código de Ética do Grupo CTT. No Código de Conduta estão explanadas as principais diretrizes éticas, que assistem a prevenção de erros e riscos de fraude, além de promover uma cultura organizacional sólida. A aplicação do Código é obrigatória para todos os colaboradores, independentemente do seu vínculo contratual, sendo que a direção de topo e chefias são

responsáveis por exemplificar e disseminar os seus princípios. A conduta profissional deve seguir padrões rigorosos de ética, respeito à legislação, cultura de risco prudente, integridade e transparência no relacionamento com clientes e demais *stakeholders*.

Adicionalmente, o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria desempenham papéis cruciais para a promoção de uma cultura organizacional ética e responsável, assegurando uma gestão cautelosa e reforçando a confiança e a reputação do Grupo Banco CTT. Devem garantir a implementação dos padrões de governo interno e fomentar um ambiente de diálogo sobre a estratégia e os riscos. Além disso, têm o dever de informar regularmente os colaboradores sobre o nível de tolerância ao risco da instituição, assegurando que todos compreendem as suas responsabilidades na gestão e controlo de riscos.

Ainda na esfera dos comportamentos éticos, os colaboradores do Grupo Banco CTT devem cumprir as regras legais e internas nas transações com partes relacionadas, assegurando que ocorrem em condições de mercado e com salvaguarda dos princípios de transparência e concorrência. No relacionamento com clientes, devem agir com diligência, imparcialidade e transparência, protegendo os ativos sob custódia e garantindo informações claras e completas sobre produtos e serviços. O Grupo Banco CTT está comprometido em cumprir rigorosamente as condições contratuais e garantir que as reclamações são tratadas com objetividade e rapidez. No relacionamento com fornecedores, é exigido um compromisso com padrões éticos equivalentes aos do Grupo. Por último, todas as entidades do Grupo devem colaborar com as autoridades de supervisão e garantir o cumprimento de normas legais e regulatórias do setor financeiro.

O Grupo Banco CTT também promove medidas rigorosas contra o branqueamento de capitais, corrupção e conflito de interesses, proibindo qualquer prática que possa



comprometer sua integridade. A divulgação e o uso indevido de informação privilegiada são vedados, assim como a manipulação de mercado. Os colaboradores devem evitar relações comerciais que possam interferir na imparcialidade institucional e seguir normas rigorosas sobre o recebimento de ofertas e benefícios. Por fim, todas as práticas de marketing e publicidade devem ser verdadeiras e respeitar a regulamentação aplicável.

O Grupo Banco CTT redigiu e difunde o Código de Boa Conduta dos CTT e Subsidiárias para a prevenção e combate ao assédio no trabalho, que cumpre as disposições legais do Código do Trabalho, reforçadas pela Lei n.º 73/2017. Esta política é aplicável a todos os colaboradores, sem exceção, e estabelece os princípios e as regras para um ambiente laboral saudável. De forma sucinta, este código corresponde a uma política de tolerância zero ao assédio, definindo-o como qualquer comportamento indesejado que crie um ambiente hostil ou humilhante, incluindo o assédio sexual. As potenciais vítimas ou testemunhas devem reportar os casos à Comissão de Ética ou aos órgãos competentes. O modelo de comunicação assegura a confidencialidade e imparcialidade. Contudo, a realização de acusações, comprovadamente, falsas estão sujeitas a ação disciplinar. O Código de Boa Conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho é divulgado internamente, em formato digital, e através de sessões de formação obrigatórias.

O Grupo Banco CTT adota uma abordagem rigorosa na prevenção e tratamento de irregularidades, garantindo a conformidade com as exigências legais e regulamentares. O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre Governo Interno (EBA/GL/2021/05) determinam que as instituições de crédito implementem mecanismos autónomos e independentes para a receção, tratamento e arquivo de denúncias relacionadas com:

- a administração, organização contabilística e fiscalização interna, incluindo infrações graves a deveres regulatórios, adulteração de registos financeiros, e envolvimento em crimes financeiros, como corrupção ou abuso de informação privilegiada; e
- violações de valores éticos e conduta profissional, incluindo incumprimentos do Código de Conduta, do Código de Boa Conduta de Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho e de outras políticas internas do Grupo Banco CTT.

O Código de Conduta do Grupo Banco CTT estabelece a existência de mecanismos específicos para a comunicação de irregularidades no âmbito da atividade do Banco e das suas filiais. A Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) regula os procedimentos para a receção, tratamento e arquivo dessas denúncias, abrangendo ações ou omissões dolosas ou negligentes imputáveis a colaboradores, membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, ou terceiros cujas condutas possam afetar a atividade do Grupo.

As denúncias podem ser efetuadas por membros dos órgãos sociais e colaboradores do Grupo Banco CTT, bem como por terceiros interessados, incluindo acionistas, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e clientes, mesmo que a relação profissional tenha cessado.

Os canais de comunicação disponíveis são:

- Correio postal – endereçado ao Fórum de Conduta, utilizando a morada da sede da respetiva entidade.
- Canal de Conduta online – formulário disponível nos sites do Banco CTT e das suas filiais.
- Comunicação verbal – diretamente ao Responsável da Função de *Compliance* de cada entidade.





As comunicações são recebidas e analisadas de acordo com o processo interno aprovado, garantindo a confidencialidade e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

O modelo de comunicação de irregularidades assegura a proteção do denunciante e a confidencialidade das informações prestadas. O Grupo Banco CTT compromete-se a não exercer qualquer retaliação contra quem, de boa-fé, reporte uma irregularidade ou colabore numa investigação, proibindo práticas como: despedimento, suspensão ou diminuição de funções; ameaças, assédio ou discriminação; ou retenção de salários ou benefícios. As comunicações de irregularidades não podem, por si só, fundamentar qualquer procedimento disciplinar, civil ou criminal contra o denunciante, exceto em casos de denúncias deliberadamente falsas ou manifestamente infundadas.

A Política de Comunicação de Irregularidades do Grupo Banco CTT cumpre os requisitos estabelecidos na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, relativa à proteção de denunciante de infrações, bem como no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que define o regime geral de prevenção da corrupção.

A estrutura de governação associada ao Canal de Conduta é composta por:

- Comissão de Auditoria – responsável pela receção, registo e decisão final sobre as denúncias, incluindo o eventual arquivamento.
- Direção de *Compliance* – responsável pela gestão do Canal de Conduta.
- Fórum de Conduta – responsável pelo tratamento das comunicações, sendo composto pelos Diretores de *Compliance*, Auditoria Interna e Risco do Banco, e por um membro da Comissão de Auditoria, que preside ao Fórum e dispõe de voto de qualidade.

Na presença de uma comunicação de irregularidade, com materialidade para ser investigada internamente, o Fórum de Conduta designa o órgão de estrutura interno (separado da cadeia de gestão da temática reportada na denúncia) ou contrata uma entidade externa responsável pela condução da investigação, que cumpre – com imparcialidade – com os deveres de análise de documentação, avaliação de existência da irregularidade e elaboração de relatórios.

Todos os colaboradores do Grupo Banco CTT devem frequentar formação obrigatória sobre “Código de Conduta” e “Código de Boa Conduta e Combate ao Assédio no Trabalho”. Estas formações incluem conteúdo específico sobre os canais de comunicação disponíveis para a participação de irregularidades. No Plano de Prevenção de Corrupção do Grupo Banco CTT (PPR) não se identificou, na sua matriz de riscos, áreas de atividade com exposição a riscos altos ou muito altos.

O Conselho de Administração assume a competência de aprovar as Políticas, assegurando que se encontram adequadamente implementadas e que são objeto de revisões periódicas.

### Prevenção e deteção de corrupção e suborno [ESRS G1-3]

O Grupo Banco CTT rejeita categoricamente a prática de qualquer forma de corrupção, suborno ou outras infrações relacionadas, considerando-as inaceitáveis e contrárias aos padrões éticos e às normas que orientam sua atividade. Compromete-se a disseminar valores de integridade entre os seus colaboradores, investindo em formação e na divulgação das políticas internas. Esta abordagem visa garantir a compreensão e a internalização corretas, a fim de garantir o envolvimento e o compromisso com os demais princípios e regras fundamentais, e assegurando estrita confidencialidade no tratamento das situações reportadas.







Os casos de corrupção reportados são tratados no âmbito do Fórum de Conduta. É inequívoco que práticas de suborno, corrupção e infrações relacionadas podem expor o Grupo Banco CTT e os seus colaboradores a responsabilidades penal e regulamentar, acarretando sérios danos à sua reputação e situação financeira.

O Grupo Banco CTT reconhece as suas responsabilidades para com os colaboradores, clientes, parceiros, autoridades de supervisão e a comunidade em geral, comprometendo-se a conduzir as suas atividades com integridade e transparência. Este compromisso visa manter a confiança absoluta que sustenta a reputação e saúde financeira do Grupo.

A Política de Prevenção e Combate à Corrupção do Grupo Banco CTT complementa os princípios e regras de conduta já estabelecidos no Código de Conduta e no Código de Ética do Grupo CTT, alinhando-se com as políticas internas específicas, como as relacionadas com Transações com Partes Relacionadas, Prevenção de Conflitos de Interesses, Comunicação de Irregularidades e Outsourcing. Esta política é aplicável a todos os colaboradores do Grupo Banco CTT, independentemente do nível hierárquico, integrando o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Os princípios descritos na Política de Prevenção e Combate à Corrupção promovem comportamentos íntegros, socialmente responsáveis, transparentes, profissionais e éticos, respeitando o quadro normativo vigente. O Grupo Banco CTT espera que os seus colaboradores sigam esses padrões não apenas no desempenho das suas funções, mas também na sua esfera pessoal, adotando comportamentos éticos irrepreensíveis, e almeja que os terceiros com quem se relaciona, sigam os mesmos padrões.

Adicionalmente, o Grupo Banco CTT estabeleceu um sistema de controlo interno e gestão de riscos baseado no modelo de três linhas de defesa, que visa identificar, avaliar, monitorizar e mitigar os riscos, aos quais as empresas do grupo estão expostas, incluindo os relacionados com a corrupção e infrações conexas.

O Grupo Banco CTT garante a formação contínua e atualização para todo o universo de colaboradores sobre questões relacionadas com a corrupção, assegurando a comunicação atempada de quaisquer alterações na Política e reforçando aspetos relevantes através de comunicações e formações específicas, conforme se afigure como necessário. A temática da corrupção é abordada no âmbito das formações sobre o “Código de Ética” e o “Código de Conduta”, contudo, já se encontra delineada no plano de formação a executar em 2025, ações específicas sobre anti-corrupção e anti-suborno.

As entidades que compõem o Grupo Banco CTT devem sempre disponibilizar - seja fisicamente ou digitalmente - a Política de Prevenção e Combate à Corrupção a todas as entidades com as quais mantêm relações comerciais, como Intermediários de Crédito, Consultores, Parceiros, Fornecedores ou Prestadores de Serviços.

A Política de Prevenção e Combate à Corrupção está permanentemente acessível nos sites de cada entidade do Grupo Banco CTT e no respetivo portal interno, com o objetivo de que os colaboradores assimilem os comportamentos proibidos e se abstenham de praticá-los. Caso suspeitem de atos que possam constituir corrupção, suborno ou infrações conexas, os colaboradores são obrigados a denunciá-los através do Canal de Conduta, conforme estabelecido na Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) do Grupo Banco CTT.





Em concordância com o descrito no tópico 'Políticas adotadas para gerir questões de sustentabilidade materiais [ESRS 2. MDR-P]', não é divulgada informação sobre os recursos financeiros afetos à execução das políticas supramencionadas.

### Incidentes confirmados de corrupção e suborno [ESRS G1-4]

O Grupo Banco CTT não registou, em 2023 e 2024, nenhuma situação relacionada com corrupção e suborno e não há condenação por infrações de combate à corrupção e ao suborno, pelo que inexistem multas ou coimas relacionadas.



## E. Anexos

### Anexo 1 – Requisitos de divulgação que correspondem a sub-temas avaliados como materiais

#### ESRS 2 – Divulgações Gerais

DR	Descrição	Localização
BP-1	Base geral para a elaboração das declarações de sustentabilidade	Pág. 327
BP-2	Divulgações em relação a circunstâncias específicas	Pág. 327
GOV-1	Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão	Pág. 328
GOV-2	Informações prestadas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa	Pág. 329
GOV-3	Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos	Pág. 330
GOV-4	Declaração sobre o dever de diligência	Pág. 331
GOV-5	Gestão de riscos e controlos internos do relato de sustentabilidade	Pág. 331
SBM-1	Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor	Pág. 331
SBM-2	Interesses e pontos de vista das partes interessadas	Pág. 333
SBM-3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	Pág. 334
IRO-1	Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais	Pág. 336
IRO-2	Requisitos de divulgação constantes de ESRS abrangidas pelas demonstrações de sustentabilidade da empresa	Pág. 339
MDR-P	Políticas adotadas para gerir questões de sustentabilidade materiais	Pág. 339

#### ESRS E1 – Alterações Climáticas

DR	Descrição	Localização
E1-GOV3	Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos	Pág. 330, 343
E1-1	Plano de transição para a atenuação das alterações climáticas	Pág. 343
E1-SBM3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	Pág. 334, 343
E1-IR01	Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais	Pág. 336, 344
E1-2	Políticas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas	Pág. 344
E1-3	Ações e recursos relacionados com as políticas em matéria de alterações climáticas	Pág. 344
E1-4	Metas relacionadas com a mitigação e adaptação das alterações climáticas	Pág. 345
E1-5	Consumo energético e combinação de energia	Pág. 345
E1-6	Emissões brutas de GEE de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE	Pág. 345
E1-7	Projetos de remoção de GEE e de atenuação dos GEE financiados através de créditos de carbono	Pág. 347
E1-8	Fixação interna do preço do carbono	Pág. 347
E1-9	Efeitos financeiros previstos dos riscos materiais físicos e de transição e potenciais oportunidades relacionadas com o clima	Pág. 347



## ESRS S1 – Mão de obra própria

DR	Descrição	Localização
S1-SBM3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	Pág. 334, 348
S1-1	Políticas relacionadas com a mão de obra própria	Pág. 348
S1-2	Processos para dialogar com a mão de obra própria e os representantes dos trabalhadores sobre impactos	Pág. 350
S1-3	Processos para corrigir os impactos negativos e canais para a mão de obra própria expressar preocupações	Pág. 351
S1-4	Tomar medidas sobre os impactos materiais na mão de obra própria e abordagens para atenuar os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com a mão de obra própria, bem como a eficácia dessas medidas	Pág. 351
S1-5	Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais	Pág. 352
S1-6	Características dos trabalhadores assalariados da empresa	Pág. 353
S1-7	Características dos trabalhadores não assalariados na mão de obra própria da empresa	Pág. 354
S1-11	Proteção social	Pág. 354
S1-13	Métricas de formação e desenvolvimento de competências	Pág. 354
S1-14	Saúde e segurança	Pág. 355
S1-15	Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada	Pág. 355
S1-17	Incidentes, queixas e graves impactos e incidentes de desrespeito dos direitos humanos	Pág. 355

## ESRS S4 – Consumidores e utilizadores finais

DR	Descrição	Localização
S4-SBM2	Interesses e pontos de vista das partes interessadas	Pág. 356
S4-SBM3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	Pág. 356
S4-1	Políticas relacionadas com consumidores e utilizadores finais	Pág. 356
S4-2	Processos para dialogar com os consumidores e utilizadores finais sobre impactos	Pág. 356
S4-3	Processos para corrigir os impactos negativos e canais para os consumidores e utilizadores finais poderem expressar preocupações	Pág. 356
S4-4	Adoção de medidas sobre impactos significativos nos consumidores e utilizadores finais, e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com consumidores e utilizadores finais, e eficácia dessas ações	Pág. 356
S4-5	Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais	Pág. 356

## ESRS G1 – Conduta empresarial

DR	Descrição	Localização
G1-GOV1	Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão	Pág. 328, 357
G1-IRO1	Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais	Pág. 336, 357
G1-1	Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial	Pág. 358
G1-3	Prevenção e deteção de corrupção e suborno	Pág. 360
G1-4	Incidentes confirmados de corrupção e suborno	Pág. 362





## Anexo 2 – Pontos de dados que constam da ESRS 2 e das ESRS temáticas que emanam de outra legislação da União Europeia

Requisito de divulgação e respetivo ponto de dados	SFRD	Pilar 3	Regulamento Índices de Referência	Lei Europeia em matéria de Clima	Reporte ou página
ESRS 2 GOV-1: Diversidade de género no Conselho de Administração n.º 21, alínea d)	■	□	■	□	328
ESRS 2 GOV-1: Percentagem de membros do Conselho de Administração que são independentes n.º 21, alínea e)	□	□	■	□	328
ESRS 2 GOV-4: Declaração sobre o dever de diligência n.º 30	■	□	□	□	331
ESRS 2 SBM-1: Participação em atividades relacionadas com os combustíveis fósseis n.º 40, alínea d), subalínea i)	■	■	■	□	-
ESRS 2 SBM-1: Participação em atividades relacionadas com a produção de produtos químicos n.º 40, alínea d), subalínea ii)	■	□	■	□	-
ESRS 2 SBM-1: Participação em atividades relacionadas com questões controversas armas controversas n.º 40, alínea d), subalínea iii)	■	□	■	□	-
ESRS 2 SBM-1: Participação em atividades relacionadas com o cultivo e produção de tabaco n.º 40, alínea d), subalínea iv)	□	□	■	□	-
ESRS E1-1: Plano de transição para atingir a neutralidade climática até 2050 n.º 14	□	□	□	■	-
ESRS E1-1: Empresas excluídas dos índices de referência alinhados com o Acordo de Paris n.º 16, alínea g)	□	■	■	□	-
ESRS E1-4: Metas de redução das emissões de GEE n.º 34	■	■	■	□	-
ESRS E1-5: Consumo de energia de origem fóssil desagregadas por fontes(somente setores com grande impacto climático) n.º 38	■	□	□	□	-
ESRS E1-5: Consumo de energia e matriz energética n.º 37	■	□	□	□	345
ESRS E1-5: Intensidade energética associada a atividades em setores com elevado impacto climático n.ºs 10 a 43	■	□	□	□	-
ESRS E1-6: Emissões brutas de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE n.º 44	■	■	■	□	345
ESRS E1-6: Intensidade das emissões brutas de GEE n.ºs 10 a 55	■	■	■	□	345
ESRS E1-7: Remoções de GEE e créditos de carbono n.º 56	□	□	□	■	-
ESRS E1-9: Exposição da carteira do índice de referência a riscos físicos relacionados com o clima n.º 66	□	□	■	□	-
ESRS E1-9: Desagregação dos montantes monetários por risco físico agudo e crónico, n.º 66, alínea a) ESRS E1-9 Localização de ativos significativos em risco físico material n.º 66, alínea c). Localização de ativos significativos em risco físico material n.º 66, alínea c).	□	■	□	□	-
ESRS E1-9: Repartição do valor contabilístico dos seus ativos imobiliários em termos de eficiência energética n.º 67, alínea c)	□	■	□	□	-
ESRS E1-9: Grau de exposição da carteira a oportunidades relacionadas com o clima n.º 69	□	□	■	□	-
ESRS E2-4: Quantidade de cada poluente enumerado no anexo II do Regulamento RETP (Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes) emitida para o ar, a água e o solo, n.º 28	■	□	□	□	-
ESRS E3-1: Recursos hídricos e marinhos n.º 9	■	□	□	□	-
ESRS E3-1: Política específica n.º 13	■	□	□	□	-
ESRS E3-1: Oceanos e mares sustentáveis n.º 14	■	□	□	□	-





Requisito de divulgação e respetivo ponto de dados	SFRD	Pilar 3	Regulamento Índices de Referência	Lei Europeia em matéria de Clima	Reporte ou página
ESRS E3-4: Total de água reciclada e reutilizada, n.º 28, alínea c)	■	□	□	□	-
ESRS E3-4: Consumo total de água em m3 por rédito líquido das próprias operações n.º 29	■	□	□	□	-
ESRS 2 SBM 3-E4 n.º 16, alínea a), subalínea i)	■	□	□	□	-
ESRS 2 SBM 3-E4 n.º 16, alínea b)	■	□	□	□	-
ESRS 2 SBM 3-E4 n.º 16, alínea c)	■	□	□	□	-
ESRS E4-2: Práticas ou políticas fundiárias/agrícolas sustentáveis n.º 24, alínea b)	■	□	□	□	-
ESRS E4-2: Práticas ou políticas oceânicas/ marítimas sustentáveis n.º 24, alínea c)	■	□	□	□	-
ESRS E4-2: Políticas para combater a desflorestação, n.º 24, alínea d)	■	□	□	□	-
ESRS E5-5: Resíduos não reciclados, n.º 37, alínea d)	■	□	□	□	-
ESRS E5-5: Resíduos perigosos e resíduos radioativos, n.º 39	■	□	□	□	-
ESRS 2 SBM3-S1: Risco de incidentes decorrentes de trabalho forçado, n.º 14, alínea f)	■	□	□	□	-
ESRS 2 SBM3-S1: Risco de utilização de trabalho infantil n.º 14, alínea g)	■	□	□	□	-
ESRS S1-1: Compromissos em matéria de política de direitos humanos n.º 20	■	□	□	□	348
ESRS S1-1: Políticas em matéria de dever de diligência sobre questões abordadas pelas convenções fundamentais 1 a 8 da Organização Internacional do Trabalho, n.º 21	□	□	■	□	348
ESRS S1-1: Processos e medidas de prevenção do tráfico de seres humanos n.º 22	■	□	□	□	-
ESRS S1-1: Política de prevenção de acidentes de trabalho ou sistema de gestão de acidentes de trabalho, n.º 23	■	□	□	□	-
ESRS S1-3: Mecanismos de tratamento de reclamações/ queixas, n.º 32, alínea c)	■	□	□	□	351
ESRS S1-14: Número de vítimas mortais e número e taxa de acidentes relacionados com o trabalho, n.º 88, alíneas b) e c)	■	□	■	□	-
ESRS S1-14: Número de dias perdidos devido a lesões, acidentes, morte ou doença n.º 88, alínea e)	■	□	□	□	-
ESRS S1-16: Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas n.º 97, alínea a)	■	□	■	□	-
ESRS S1-16: Rácio de remuneração excessiva dos diretores executivos (CEO) n.º 97, alínea b)	■	□	□	□	-
ESRS S1-17: Incidentes de discriminação, n.º 103, alínea a)	■	□	□	□	355
ESRS S1-17: Inobservância dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e Linhas Diretrizes da OCDE n.º 104, alínea a)	■	□	■	□	355
ESRS 2 SBM3-S2: Risco significativo de trabalho infantil ou de trabalho forçado na cadeia de valor, n.º 11, alínea b)	■	□	□	□	-
ESRS S2-1: Compromissos em matéria de política de direitos humanos n.º 17	■	□	□	□	-
ESRS S2-1: Políticas relacionadas com os trabalhadores da cadeia de valor n.º 18	■	□	□	□	-
ESRS S2-1: Inobservância dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e Linhas Diretrizes da OCDE n.º 19	■	□	■	□	-





Requisito de divulgação e respetivo ponto de dados	SFRD	Pilar 3	Regulamento Índices de Referência	Lei Europeia em matéria de Clima	Reporte ou página
ESRS S2-1: Políticas em matéria de dever de diligência sobre questões abordadas pelas convenções fundamentais 1 a 8 da Organização Internacional do Trabalho, n.º 19	☐	☐	■	☐	-
ESRS S2-4: Questões e incidentes em matéria de direitos humanos relacionados com a sua cadeia de valor a montante e a jusante n.º 36	■	☐	☐	☐	-
ESRS S3-1: Compromissos em matéria de direitos humanos, n.º 16	■	☐	☐	☐	-
ESRS S3-1: Inobservância dos UNGP sobre empresas e direitos humanos, dos princípios da OIT ou das diretrizes da OCDE n.º 17	■	☐	■	☐	-
ESRS S3-4: Questões e incidentes em matéria de direitos humanos, n.º 36	■	☐	☐	☐	-
ESRS S4-1: Políticas relativas aos consumidores e utilizadores finais n.º 16	■	☐	☐	☐	-
ESRS S4-1: Inobservância dos UNGP sobre empresas e direitos humanos, dos princípios da OIT e das diretrizes da OCDE n.º 17	■	☐	■	☐	-
ESRS S4-4: Questões e incidentes em matéria de direitos humanos, n.º 35	■	☐	☐	☐	-
ESRS G1-1: Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, n.º 10, alínea b)	■	☐	☐	☐	358
ESRS G1-1: Proteção de denunciante n.º 10, alínea d)	■	☐	☐	☐	358
ESRS G1-4: Coimas por violação das leis de combate à corrupção e ao suborno, n.º 24, alínea a)	■	☐	■	☐	362
ESRS G1-4: Normas contra a corrupção e o suborno n.º 24, alínea b)	■	☐	☐	☐	362



## Anexo 3 – Tabelas de reporte do Regulamento Delegado (UE) 2023/2486

### 0. Resumo dos KPI a divulgar pelas instituições de crédito ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento Taxonomia

<i>(valores expressos em milhares de euros)</i>		Total dos ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental	ICD Volume de negócios	ICD CAPEX	% de cobertura (em relação ao total dos ativos)	% de ativos excluídos do numerador do RAE	% de ativos excluídos do denominador do RAE
ICD principal	Rácio dps alvos ecológicos (RAE) dos stocks	76,430	4%	4%	2%	20%	43%
ICD Adicionais	RAF (fluxos)	33,189	7%	7%	2%	0%	77%
	Carteira de negociação	n.a.	n.a.	n.a.			
	Garantias financeiras	0	-	-			
	Ativos sob Gestão	0	-	-			
	Receitas de taxas e comissões	n.a.	n.a.	n.a.			







## 1. Ativos para o cálculo do RAE (Rácio de Ativos Ecológicos) baseado no CAPEX

(valores em milhares de euros)

	Total da quantia escriturada (bruta)	Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					Recursos hídricos e marinhos (RHM)			Economia circular (EC)			Poluição (PCP)			Biodiversidade e ecossistemas (BIO)			Total (MAC+AAC+RHM+EC+PCP+BIO)								
		Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)					Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)					Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)								
		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					
		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes
<b>RAE – ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador</b>	<b>1742 032</b>	<b>1742 032</b>	<b>76 430</b>	<b>76 430</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis para negociação do cálculo do RAE	1742 032	1742 032	76 430	76 430	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Empresas financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos e adiantamentos	56 937	56 937	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras empresas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
das quais, empresas de investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos e adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
das quais, sociedades gestoras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos e adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
das quais, empresas de seguros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos e adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Empresas não financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos e adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Famílias</b>	<b>1742 032</b>	<b>1742 032</b>	<b>76 430</b>	<b>76 430</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação	803 718	803 718	61 210	61 210	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
dos quais, empréstimos para renovação de edifícios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
dos quais, empréstimos automóveis	938 314	938 314	15 219	15 219	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Financiamento do setor público local</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Financiamento à habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro financiamento do setor público local	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Cauções obtidas por aquisição de posse: bens imóveis residenciais e comerciais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	





# 1. Ativos para o cálculo do RAE (Rácio de Ativos Ecológicos) baseado no Volume de Negócios

(valores em milhares de euros)

	Total da quantia escriturada (bruta)	Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					Recursos hídricos e marinhos (RHM)			Economia circular (EC)			Poluição (PCP)			Biodiversidade e ecossistemas (BIO)			Total (MAC+AAC+RHM+EC+PCP+BIO)								
		Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)					Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)					Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)								
		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)								
		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes
<b>RAE - ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador</b>	<b>1742 032</b>	<b>1742 032</b>	<b>76 430</b>	<b>76 430</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis para negociação do cálculo do RAE	1742 032	1742 032	76 430	76 430	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Empresas financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos e adiantamentos	56 937	56 937	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras empresas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
das quais, empresas de investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos e adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
das quais, sociedades gestoras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos e adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
das quais, empresas de seguros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos e adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Empresas não financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos e adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Famílias</b>	<b>1742 032</b>	<b>1742 032</b>	<b>76 430</b>	<b>76 430</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação	803 718	803 718	61 210	61 210	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
dos quais, empréstimos para renovação de edifícios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
dos quais, empréstimos automóveis	938 314	938 314	15 219	15 219	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Financiamento do setor público local</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Financiamento à habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro financiamento do setor público local	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Cauções obtidas por aquisição de posse: bens imóveis residenciais e comerciais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	



(valores em milhares de euros)

	Total da quantia escriturada (bruta)	Mitigação das alterações climáticas (MAC)			Adaptação às alterações climáticas (AAC)			Recursos hídricos e marinhos (RHM)			Economia circular (EC)			Poluição (PCP)			Biodiversidade e ecossistemas (BIO)			Total (MAC+AAC+RHM+EC+PCP+BIO)										
		Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)										
		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes								
<b>Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do RAE (abrangidos no denominador)</b>	928 712	928 712	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	928 712	0	0	0	0	
<b>Empresas não financeiras</b>	0																													
PMEs e empresas não financeiras (distintas de PME) não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD	0																													
Empréstimos e adiantamentos	0																													
dos quais, empréstimos caucionados por imóveis comerciais	0																													
dos quais, empréstimos para renovação de edifícios	0																													
Títulos de dívida	0																													
Instrumentos de capital	0																													
Contrapartes de países terceiros não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD	0																													
Empréstimos e adiantamentos	0																													
Títulos de dívida	0																													
Instrumentos de capital	0																													
<b>Derivados</b>	6																													
<b>Empréstimos interbancários à vista</b>	0																													
<b>Ativos em numerário e equivalentes a numerário</b>	735 294																													
<b>Outras categorias de ativos</b>	193 412																													
<b>Total dos ativos RAE</b>	<b>2 670 744</b>	<b>2 670 744</b>	<b>76 430</b>	<b>76 430</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Ativos não abrangidos para efeitos de cálculo do RAE</b>	<b>2 050 121</b>																													
Administrações centrais e emitentes supranacionais	2 050 121																													
Posições em risco sobre bancos centrais	0																													
Carteira de negociação	0																													
<b>Total dos ativos</b>	<b>4 720 865</b>	<b>4 720 865</b>	<b>76 430</b>	<b>76 430</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Posições em risco extrapatrimoniais - empresas sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD</b>																														
Garantias financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos sob gestão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dos quais, títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dos quais, instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





## 2. Informações setoriais do RAE, baseado no Volume de Negócios

Discriminação por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e rótulo) (valores em milhares de euros)	Mitigação das alterações climáticas (MAC)				Adaptação às alterações climáticas (AAC)				Recursos hídricos e marinhos (RHM)				Economia circular (EC)				Poluição (PCP)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				Total (MAC+AAC+RHM+EC+PCP+BIO)			
	Empresas não financeiras e sujeitas a NFRD		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas a NFRD		Empresas não financeiras e sujeitas a NFRD		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas a NFRD		Empresas não financeiras e sujeitas a NFRD		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas a NFRD		Empresas não financeiras e sujeitas a NFRD		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas a NFRD		Empresas não financeiras e sujeitas a NFRD		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas a NFRD		Empresas não financeiras e sujeitas a NFRD		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas a NFRD		Empresas não financeiras e sujeitas a NFRD		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas a NFRD	
	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (CCM)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (CCM)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (CCA)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (CCA)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (WTR)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (WTR)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (CE)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (CE)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (PPC)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (PPC)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (BIO)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (BIO)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (BIO)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (BIO)
8299 - Outras actividades de serviços de apoio prestados às empresas, n.e	0	0			0	0			0	0			0	0			0	0			0	0			0	0		
9609 - Outras actividades de serviços pessoais, n.e	0	0			0	0			0	0			0	0			0	0			0	0			0	0		

## 2. Informações setoriais do RAE, baseado no CAPEX

Discriminação por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e rótulo) (valores em milhares de euros)	Mitigação das alterações climáticas (MAC)				Adaptação às alterações climáticas (AAC)				Recursos hídricos e marinhos (RHM)				Economia circular (EC)				Poluição (PCP)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				Total (MAC+AAC+RHM+EC+PCP+BIO)			
	Empresas não financeiras e sujeitas a NFRD		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas a NFRD		Empresas não financeiras e sujeitas a NFRD		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas a NFRD		Empresas não financeiras e sujeitas a NFRD		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas a NFRD		Empresas não financeiras e sujeitas a NFRD		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas a NFRD		Empresas não financeiras e sujeitas a NFRD		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas a NFRD		Empresas não financeiras e sujeitas a NFRD		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas a NFRD		Empresas não financeiras e sujeitas a NFRD		PME e outras empresas não financeiras não sujeitas a NFRD	
	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (CCM)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (CCM)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (CCA)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (CCA)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (WTR)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (WTR)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (CE)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (CE)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (PPC)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (PPC)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (BIO)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (BIO)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (BIO)	Quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentável do ponto de vista ambiental (BIO)
8299 - Outras actividades de serviços de apoio prestados às empresas, n.e	0	0			0	0			0	0			0	0			0	0			0	0			0	0		
9609 - Outras actividades de serviços pessoais, n.e	0	0			0	0			0	0			0	0			0	0			0	0			0	0		





### 3. RAE ICD stock baseado no Volume de Negócios

*% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)*

	Mitigação das alterações climáticas (MAC)						Adaptação às alterações climáticas (AAC)			Recursos hídricos e marinhos (RHM)			Economia circular (EC)			Poluição (PCP)			Biodiversidade e ecossistemas (BIO)			Total (MAC+AAC+RHM+EC+PCP+BIO)				Proporção do total dos ativos abrangidos	
	Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)						Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)								
	Total da quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)								
		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		
<b>RAE - ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador</b>	37%	37%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis para negociação do cálculo do RAE	37%	37%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Empresas financeiras</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instituições de crédito	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outras empresas financeiras	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
das quais, empresas de investimento	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
das quais, sociedades gestoras	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
das quais, empresas de seguros	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Empresas não financeiras</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Famílias</b>	37%	37%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação	17%	17%	80%	80%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
dos quais, empréstimos para renovação de edifícios	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
dos quais, empréstimos automóveis	20%	20%	20%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Financiamento do setor público local</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Financiamento à habitação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outro financiamento do setor público local	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Cauções obtidas por aquisição de posse: bens imóveis residenciais e comerciais</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>RAE total dos ativos</b>	20%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%



### 3. RAE ICD stock baseado no CAPEX

*% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)*

	Mitigação das alterações climáticas (MAC)						Adaptação às alterações climáticas (AAC)			Recursos hídricos e marinhos (RHM)			Economia circular (EC)			Poluição (PCP)			Biodiversidade e ecossistemas (BIO)			Total (MAC+AAC+RHM+EC+PCP+BIO)				Proporção do total dos ativos abrangidos				
	Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)						Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)											
	Total da quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)											
			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes				
<b>RAE - ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador</b>	37%	37%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	37%	100%	100%	0%	0%	
Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis para negociação do cálculo do RAE	37%	37%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	37%	100%	100%	0%	0%
<b>Empresas financeiras</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instituições de crédito	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outras empresas financeiras	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
das quais, empresas de investimento	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
das quais, sociedades gestoras	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
das quais, empresas de seguros	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Empresas não financeiras</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Famílias</b>	37%	37%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	37%	100%	100%	0%	0%
dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação	17%	17%	80%	80%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	17%	80%	80%	0%	0%
dos quais, empréstimos para renovação de edifícios	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
dos quais, empréstimos automóveis	20%	20%	20%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Financiamento do setor público local</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Financiamento à habitação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outro financiamento do setor público local	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Cauções obtidas por aquisição de posse: bens imóveis residenciais e comerciais</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>RAE total dos ativos</b>	20%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	0%	0%	0%	0%

### 4. RAE ICD dos fluxos baseado no Volume de Negócios

*(em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)*

	Mitigação das alterações climáticas (MAC)						Adaptação às alterações climáticas (AAC)			Recursos hídricos e marinhos (RHM)			Economia circular (EC)			Poluição (PCP)			Biodiversidade e ecossistemas (BIO)			Total (MAC+AAC+RHM+EC+PCP+BIO)					Proporção do total dos ativos abrangidos		
	Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)						Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)										
	Total da quantia escriturada (bruta)	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)										
			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes			
<b>RAE - ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador</b>	23%	23%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	23%	23%	100%	100%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis para negociação do cálculo do RAE	23%	23%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	23%	23%	100%	100%	0%	0%
<b>Empresas financeiras</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instituições de crédito	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	3%	3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	3%	3%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outras empresas financeiras	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
das quais, empresas de investimento	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
das quais, sociedades gestoras	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
das quais, empresas de seguros	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Empresas não financeiras</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Famílias</b>	23%	23%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	23%	23%	100%	100%	0%	0%
dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação	8%	8%	68%	68%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	8%	8%	68%	68%	0%	0%
dos quais, empréstimos para renovação de edifícios	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
dos quais, empréstimos automóveis	14%	14%	32%	32%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Financiamento do setor público local</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Financiamento à habitação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outro financiamento do setor público local	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Cauções obtidas por aquisição de posse: bens imóveis residenciais e comerciais</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>RAE total dos ativos</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%





## 4. RAE ICD dos fluxos baseado no CAPEX

% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)

	Mitigação das alterações climáticas (MAC)						Adaptação às alterações climáticas (AAC)			Recursos hídricos e marinhos (RHM)			Economia circular (EC)			Poluição (PCP)			Biodiversidade e ecossistemas (BIO)			Total (MAC+AAC+RHM+EC+PCP+BIO)					Proporção do total dos ativos abrangidos			
	Total da quantia escriturada (bruta)		Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)				Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)			Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)											
			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)				Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)											
			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes					Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		
<b>RAE - ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador</b>	23%	23%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	23%	23%	100%	100%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis para negociação do cálculo do RAE	23%	23%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	23%	23%	100%	100%	0%	0%
<b>Empresas financeiras</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instituições de crédito	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	3%	3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	3%	3%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outras empresas financeiras	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
das quais, empresas de investimento	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
das quais, sociedades gestoras	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
das quais, empresas de seguros	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Empresas não financeiras</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Famílias</b>	23%	23%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	23%	23%	100%	100%	0%	0%
dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação	8%	8%	68%	68%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	8%	8%	68%	68%	0%	0%
dos quais, empréstimos para renovação de edifícios	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
dos quais, empréstimos automóveis	14%	14%	32%	32%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Financiamento do setor público local</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Financiamento à habitação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outro financiamento do setor público local	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Cauções obtidas por aquisição de posse: bens imóveis residenciais e comerciais</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>RAE total dos ativos</b>	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%





### 5. ICD exposições extrapatrimoniais baseado no Volume de Negócios

% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)	Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					Total (MAC+AAC)				
	Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)					Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)					Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)				
	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)				
	Garantias financeiras (ICD FinGuar)	"Dos quais, utilização de receitas"	"Dos quais, de transição"	"Dos quais, capacitantes"		Garantias financeiras (ICD FinGuar)	"Dos quais, utilização de receitas"	"Dos quais, de transição"	"Dos quais, capacitantes"		Garantias financeiras (ICD FinGuar)	"Dos quais, utilização de receitas"	"Dos quais, de transição"	"Dos quais, capacitantes"	
Ativos sob gestão (ICD AuM)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Assets under management (AuM KPI)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

### 5. ICD exposições extrapatrimoniais baseado no CAPEX

% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)	Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					Total (MAC+AAC)				
	Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)					Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)					Dos quais, setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)				
	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)				
	Garantias financeiras (ICD FinGuar)	"Dos quais, utilização de receitas"	"Dos quais, de transição"	"Dos quais, capacitantes"		Garantias financeiras (ICD FinGuar)	"Dos quais, utilização de receitas"	"Dos quais, de transição"	"Dos quais, capacitantes"		Garantias financeiras (ICD FinGuar)	"Dos quais, utilização de receitas"	"Dos quais, de transição"	"Dos quais, capacitantes"	
Ativos sob gestão (ICD AuM)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Assets under management (AuM KPI)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%





## Divulgação de acordo com o Anexo XII – Atividades relacionadas com energia nuclear e/ou gás fóssil

### 1. Atividades relacionadas com energia nuclear e gás fóssil

Atividades relacionadas com energia nuclear		
1	A empresa realiza, financia ou tem exposições perante atividades de investigação, desenvolvimento, demonstração e implantação de instalações inovadoras de produção de eletricidade que produzem energia a partir de processos nucleares com um mínimo de resíduos do ciclo do combustível.	Não
2	A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção e o funcionamento seguro de novas instalações nucleares destinadas a produzir eletricidade ou calor industrial, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio, bem como para a melhoria da sua segurança, utilizando as melhores tecnologias disponíveis.	Não
3	A empresa realiza, financia ou tem exposições perante o funcionamento seguro de instalações nucleares existentes que produzem eletricidade ou calor industrial, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio a partir de energia nuclear, bem como a melhoria da sua segurança.	Não
Atividades relacionadas com o gás fóssil		
4	A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção ou exploração de instalações de produção de eletricidade que produzem eletricidade a partir de combustíveis fósseis gasosos.	Não
5	A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção, renovação ou exploração de instalações de produção combinada de calor/frio e eletricidade que utilizam combustíveis fósseis gasosos.	Não
6	A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção, renovação ou exploração de instalações de produção de calor que produzem calor/frio a partir de combustíveis fósseis gasosos.	Não



## 2. Atividades económicas alinhadas com a Taxonomia (denominador)

Linha	Atividades económicas alinhadas pela taxonomia (denominador) baseado no Volume de Negócios (milhões de euros)	Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		MAC + AAC		Mitigação das alterações climáticas (MAC)		Adaptação às alterações climáticas (AAC)	
		Montante	%	Montante	%	Montante	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas pela taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
8	<b>Total ativos ecológicos por Volume de Negócio</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

Linha	Atividades económicas alinhadas pela taxonomia (denominador) baseado no CAPEX (milhões de euros)	Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		MAC + AAC		Mitigação das alterações climáticas (MAC)		Adaptação às alterações climáticas (AAC)	
		Montante	%	Montante	%	Montante	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas pela taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
8	<b>Total ativos ecológicos por CAPEX</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>



### 3. Atividades económicas alinhadas com a Taxonomia (numerador)

Linha	Atividades económicas alinhadas pela taxonomia (numerador) baseado no Volume de Negócios (milhões de euros)	Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		MAC + AAC		Mitigação das alterações climáticas (MAC)		Adaptação às alterações climáticas (AAC)	
		Montante	%	Montante	%	Montante	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas pela taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
8	<b>Montante e proporção total das atividades económicas alinhadas pela taxonomia no numerador baseado no Volume de Negócio</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

Linha	Atividades económicas alinhadas pela taxonomia (numerador) baseado no CAPEX (milhões de euros)	Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		MAC + AAC		Mitigação das alterações climáticas (MAC)		Adaptação às alterações climáticas (AAC)	
		Montante	%	Montante	%	Montante	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas pela taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
8	<b>Montante e proporção total das atividades económicas alinhadas pela taxonomia no numerador baseado no CAPEX</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>





#### 4. Atividades económicas elegíveis, mas não alinhadas com a Taxonomia

Linha	Atividades económicas elegíveis, mas não alinhadas com a taxonomia baseado no Volume de Negócios (milhões de euros)	Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		MAC + AAC		Mitigação das alterações climáticas (MAC)		Adaptação às alterações climáticas (AAC)	
		Montante	%	Montante	%	Montante	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas pela taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
8	<b>Montante e proporção total das atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas pela taxonomia no denominador baseado no Volume de Negócios</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

Linha	Atividades económicas elegíveis, mas não alinhadas com a taxonomia baseado no CAPEX (milhões de euros)	Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		MAC + AAC		Mitigação das alterações climáticas (MAC)		Adaptação às alterações climáticas (AAC)	
		Montante	%	Montante	%	Montante	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas pela taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do ICD aplicável	0	0%	0	0%	0	0%
8	<b>Montante e proporção total das atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas pela taxonomia no denominador baseado no CAPEX</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>





## 5. Atividades económicas não elegíveis com a Taxonomia

Linha	Atividades económicas com base no ICD Volume de Negócios (milhões de euros)	Montante	%
1	Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 1 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%
2	Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 2 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%
3	Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 3 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%
4	Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 4 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%
5	Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 5 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%
6	Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 6 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do ICD aplicável	0	0%
8	<b>Montante e proporção total de outras atividades económicas não elegíveis para taxonomia no denominador baseado no ICD aplicável (Volume de Negócios)</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

Linha	Atividades económicas com base no ICD CAPEX (milhões de euros)	Montante	%
1	Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 1 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%
2	Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 2 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%
3	Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 3 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%
4	Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 4 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%
5	Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 5 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%
6	Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 6 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	0%
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do ICD aplicável	0	0%
8	<b>Montante e proporção total de outras atividades económicas não elegíveis para taxonomia no denominador baseado no ICD aplicável (CAPEX)</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>



# F. Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade Sobre o Relato de Sustentabilidade



**Ernst & Young  
Audit & Associados - SROC, S.A.**  
Avenida da Índia, 10 – Piso 1  
1349-066 Lisboa  
Portugal

Tel: +351 217 912 000  
Fax: +351 217 957 586  
www.ey.com

## Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado

Ao Órgão de Gestão,  
Banco CTT, S.A.

### Conclusão de garantia limitada de fiabilidade

Realizámos um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado do Banco CTT, S.A. ("o Grupo") incluído na secção "Declaração de Sustentabilidade" do Relatório de Gestão (o "Relato de Sustentabilidade Consolidado"), com referência a 31 de dezembro de 2024 e para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024.

Com base nos procedimentos realizados e na prova obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relato de Sustentabilidade Consolidado não está preparado, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com:

- ▶ As Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS), incluindo que o processo realizado pelo Grupo para identificar a informação relatada no Relato de Sustentabilidade Consolidado (o "Processo") está de acordo com a descrição apresentada na nota "Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1]"; e
- ▶ As divulgações previstas no Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2020/852 (o "Regulamento da Taxonomia"), incluídas na subsecção "Regulamento Taxonomia" da secção "B. Informações Ambientais" do Relato de Sustentabilidade Consolidado.

### Bases para a conclusão

O nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade foi realizado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza e tempestividade e são mais limitados do que os realizados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

As nossas responsabilidades ao abrigo da norma ISAE 3000 (Revista) estão descritas mais detalhadamente na secção "Responsabilidades do auditor".

Consideramos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar bases para a nossa conclusão.

### Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1), a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do *International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo normas internacionais de independência) emitidos pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Sociedade Anónima - Capital Social 1.340.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários  
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número  
A member firm of Ernst & Young Global Limited





Banco CTT, S.A.  
Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o  
Relato de Sustentabilidade Consolidado  
31 de dezembro de 2024

### Responsabilidades do Órgão de Gestão pelo Relato de Sustentabilidade Consolidado

É da responsabilidade do Órgão de Gestão do Grupo conceber, implementar e manter um Processo para identificar a informação que consta do Relato de Sustentabilidade Consolidado de acordo com as ESRS e por divulgar este Processo na nota Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1] do Relato de Sustentabilidade Consolidado. Esta responsabilidade inclui:

- ▶ A compreensão do contexto em que as atividades e as relações comerciais do Grupo ocorrem e de que forma as partes interessadas podem ser afetadas;
- ▶ A identificação dos impactos reais e potenciais (negativos e positivos) relacionados com questões de sustentabilidade, bem como os riscos e oportunidades que afetam, ou que se poderia razoavelmente esperar que afetem, a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa, o acesso ao financiamento ou o custo de capital do Grupo no curto, médio ou longo prazo;
- ▶ A avaliação da materialidade dos impactos, riscos e oportunidades identificados relacionados com matérias de sustentabilidade, através da seleção e aplicação de limites adequados; e
- ▶ A seleção e aplicação de metodologias e a definição de pressupostos que sejam razoáveis nas circunstâncias.

É ainda responsabilidade do Órgão de Gestão do Grupo:

- ▶ A preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado em conformidade com as ESRS;
- ▶ A preparação das divulgações na subsecção Regulamento Taxonomia da secção B. Informações Ambientais do Relato de Sustentabilidade Consolidado, em conformidade com o Artigo 8.º do Regulamento da Taxonomia;
- ▶ A conceção, implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que o Órgão de Gestão determine ser necessário para permitir a elaboração do Relato de Sustentabilidade Consolidado isento de distorções materialmente relevantes, seja por fraude ou erro; e
- ▶ A seleção e aplicação de métodos adequados para a preparação do Relato de Sustentabilidade e a definição de pressupostos e estimativas sobre divulgações de sustentabilidade razoáveis nas circunstâncias.

### Limitações inerentes à preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado

Ao relatar informações prospetiva de acordo com as ESRS, o órgão de gestão é obrigado a preparar as informações prospetivas com base em pressupostos divulgados relativos a acontecimentos que podem ocorrer no futuro e possíveis ações futuras do Grupo. Frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma prevista, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos.

### Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em planear e executar o trabalho de garantia de fiabilidade para obter garantia limitada sobre se o Relato de Sustentabilidade Consolidado está isento de distorções materiais, devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade que inclua a nossa conclusão. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base no Relato de Sustentabilidade Consolidado como um todo.

Como parte de um trabalho de garantia limitada de fiabilidade realizado de acordo com a ISAE 3000 (Revista), exercemos julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional ao longo do trabalho.

As nossas responsabilidades em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado, no que diz respeito ao Processo, incluem:

- ▶ Obter uma compreensão do Processo, mas não com o propósito de expressar uma conclusão sobre a eficácia do Processo, incluindo o resultado do mesmo; e
- ▶ Conceber e executar procedimentos para avaliar se o Processo é consistente com a descrição efetuada pelo Grupo do seu Processo, conforme divulgado na nota Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1].



Banco CTT, S.A.  
Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o  
Relato de Sustentabilidade Consolidado  
31 de dezembro de 2024

As nossas outras responsabilidades em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado incluem:

- ▶ Obter uma compreensão do ambiente de controlo, processos e sistemas de informação do Grupo relevantes para a preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado, mas não para avaliar a conceção de atividades de controlo em particular, obter evidência sobre a sua implementação ou testar a sua eficácia operacional;
- ▶ Identificar as divulgações onde é provável que surjam distorções materiais, seja devido a fraude ou erro; e
- ▶ Conceber e executar procedimentos dirigidos às divulgações no Relato de Sustentabilidade Consolidado onde é provável que surjam distorções materiais. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.

### Resumo do trabalho realizado

Um trabalho de garantia limitada de fiabilidade envolve a execução de procedimentos para obter evidência sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado.

A natureza, a tempestividade e a extensão dos procedimentos selecionados dependem do julgamento profissional, incluindo a identificação de divulgações onde é provável que surjam distorções materiais, devido a fraude ou a erro, no Relato de Sustentabilidade Consolidado.

Na condução do nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade, em relação ao Processo:

- ▶ Obtivemos a compreensão do Processo através de:
  - Realização de indagações para entender as fontes de informação usadas pelo Órgão de Gestão; e
  - Revisão da documentação interna do Grupo sobre o seu Processo.
- ▶ Avaliámos se as evidências obtidas com base nos nossos procedimentos sobre o Processo implementado pelo Grupo, eram consistentes com a descrição do Processo divulgada na nota Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1].

Na realização do nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade, em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado:

- ▶ Obtivemos uma compreensão dos processos de relato do Grupo, relevantes para a preparação do seu Relato de Sustentabilidade Consolidado através da compreensão do ambiente de controlo, processos e sistema de informação do Grupo relevantes para a preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado, mas não com o objetivo de expressar uma conclusão sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ Avaliámos se a informação material identificada no Processo está incluída no Relato de Sustentabilidade Consolidado;
- ▶ Avaliámos se a estrutura e a apresentação do Relato de Sustentabilidade Consolidado estão em conformidade com as ESRS;
- ▶ Realizámos indagações ao pessoal relevante e procedimentos analíticos sobre divulgações selecionadas do Relato de Sustentabilidade Consolidado;
- ▶ Realizámos procedimentos substantivos, numa base de amostragem, sobre divulgações selecionadas do Relato de Sustentabilidade Consolidado;
- ▶ Obtivemos evidência sobre os métodos, pressupostos e dados utilizados no desenvolvimento de estimativas materiais e em informações prospetivas e sobre como esses métodos foram aplicados;
- ▶ Obtivemos uma compreensão e avaliamos o processo seguido pelo Grupo para identificar atividades económicas elegíveis e alinhadas com a taxonomia e as correspondentes divulgações no Relato de Sustentabilidade Consolidado.





Banco CTT, S.A.  
Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o  
Relato de Sustentabilidade Consolidado  
31 de dezembro de 2024

### Outras matérias

A informação comparativa incluída no Relato de Sustentabilidade Consolidado do Grupo não foi sujeita a um trabalho de garantia de fiabilidade.

Lisboa, 18 de março de 2025

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota - ROC n° 1410  
Registado na CMVM com o n° 20161020



bancocctt.pt